JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Apiacás 5
Camara Municipal de Araputanga 11
Camara Municipal de Cáceres 11
Camara Municipal de Canarana 12
Câmara Municipal de Nova Olímpia 13
Camara Municipal de Poconé 15
Camara Municipal de Porto Esperidião 16
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 16
Camara Municipal de Vale de São Domingos 17
Camara Municipal de Várzea Grande 21
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 21
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV 22
Prefeitura Municipal de Água Boa 22
Prefeitura Municipal de Alto Garças 25
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 26
Prefeitura Municipal de Apiacás 29
Prefeitura Municipal de Araguainha 29
Prefeitura Municipal de Araputanga 29
Prefeitura Municipal de Arenápolis 30
Prefeitura Municipal de Aripuanã 33
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 51
Prefeitura Municipal de Brasnorte 53
Prefeitura Municipal de Cáceres 53
Prefeitura Municipal de Campinápolis 70
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 84
Prefeitura Municipal de Campo Verde 85
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 129
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 136
Prefeitura Municipal de Canarana 137
Prefeitura Municipal de Carlinda 143
Prefeitura Municipal de Castanheira 146
Prefeitura Municipal de Cláudia 181
Prefeitura Municipal de Cocalinho 183
Prefeitura Municipal de Colíder 186
Prefeitura Municipal de Colniza 187
Prefeitura Municipal de Comodoro 189
Prefeitura Municipal de Confresa 230
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 230
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 231
Prefeitura Municipal de Diamantino 234
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 235
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 238
Prefeitura Municipal de General Carneiro 247
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 247
Prefeitura Municipal de Indiavaí 247
Prefeitura Municipal de Itanhangá 248
Prefeitura Municipal de Jauru 249
Prefeitura Municipal de Juara 250
Prefeitura Municipal de Juína 260
Prefeitura Municipal de Juruena 295
Prefeitura Municipal de Juscimeira 296

Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 296
Prefeitura Municipal de Luciara 299
Prefeitura Municipal de Marcelândia 301
Prefeitura Municipal de Matupá 303
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 303
Prefeitura Municipal de Nobres 315
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 316
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 322
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 323
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 324
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 324
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 324
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 326
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 326
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 328
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 328
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 329
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 330
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 330
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 330
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 331
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 333
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 333
Prefeitura Municipal de Paranatinga 334
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 338
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 339
Prefeitura Municipal de Poconé 340
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 340
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 342
Prefeitura Municipal de Poxoréu 343
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 344
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 344
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 345
Prefeitura Municipal de Rio Branco 348
Prefeitura Municipal de Rondolândia 352
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 355
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 356
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 357
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 362
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 362
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 363
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 365
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 366
Prefeitura Municipal de Tabaporã 366
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 403
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 408
Prefeitura Municipal de União do Sul 443
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 444
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 445
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 466

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 SRP 003/2021

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 SRP 003/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço por ITEM, para "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**. Hora: às 14:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia **13 de Agosto de 2021**, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM). A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1230 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá, 30 de Julho de 2021.

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

JORNAL OFICIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E REALIZAÇÃO DE CURSOS, ESTIMADO EM 800 (OITOCENTAS) HORAS, PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS – AMM, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, EM REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**. Hora: às 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia 13 de Agosto de 2021, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM). A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1200 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá, 30 de Julho de 2021

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO RGF 1 SEMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.035,82	69.206,09	72.311,56	69.206,09	75.073,58	92.411,76	61.760,56	70.033,91	67.597,98	66.826,23	67.627,88	66.482,01	845.573,47	
Pessoal Ativo	67.035,82	69.206,09	72.311,56	69.206,09	75.073,58	92.411,76	61.760,56	70.033,91	67.597,98	66.826,23	67.627,88	66.482,01	845.573,47	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.700,55	57.870,82	60.571,41	57.870,82	63.738,31	78.504,38	51.575,91	58.483,99	56.463,79	55.692,04	56.378,07	55.187,36	708.037,45	
Obrigações Patronais	11.335,27	11.335,27	11.740,15	11.335,27	11.335,27	13.907,38	10.184,65	11.549,92	11.134,19	11.134,19	11.249,81	11.294,65	137.536,02	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.035,82	69.206,09	72.311,56	69.206,09	75.073,58	92.411,76	61.760,56	70.033,91	67.597,98	66.826,23	67.627,88	66.482,01	845.573,47	

Documento gerado em 30/07/2021 15:32:38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	41.271.992,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.271.992,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	845.573,47	2,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.476.319,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.352.503,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.228.687,59	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by THALITA RAQUEL DE BRITO:01306233186 Date: 2021.07.30 15:33:40 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by LEILSON BALDUINO FEITOSA:93446519149 Date: 2021.07.30 15:37:20 AMT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Apiacás - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RECIBO DECLARAÇÃO RGF 1 SEMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: LEILSON BALDUINO FEITOSA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 934.465.191-49 Data: 30/07/2021 15:38:10 • Nome: THALITA RAQUEL DE BRITO *Contador Responsável* CPF: 013.062.331-86 Data: 30/07/2021 15:34:29

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **30/07/2021, às 15:38:54** , é:

03.TH.QC-J

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 30/07/2021 15:38:54

Página 1 de 1

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2021

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.473.089,80
Pessoal Ativo	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.473.089,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	57.521.274,89
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,56%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	3.451.276,49
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <5,7%>	3.278.712,67

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT
PREFEITURA MUNICIPALDE ARAPUTANGA MT/SETOR DE CONTABILIDADE
Município com menos de 50.000 habitantes.

RONALDO DE JESUS SANTOS
Presidente

GEAZI ALVES BORGES
Contador
CRC MT – 014556/O-8

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 159/2021

"*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA CELIA DA SILVA BORIM, e dá outras providências.*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo nº 2732, de 19 de julho de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA CELIA DA SILVA BORIM**, matrícula nº 150, ocupante do cargo de Recepcionista, **30 (trinta) dias de gozo de férias,**relativas ao período aquisitivo de 2020/2021,a partir do dia 10 de agosto de 2021, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 09 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 de julho de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 158/2021

"*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor GILBERTO BORGES DE LIMA, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 2596, de 07 de julho de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILBERTO BORGES DE LIMA**, matrícula nº 113, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020,a partir do dia 02 de agosto de 2021, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 de julho de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N° 46/2021

DE 30 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

O servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º **-** Conceder férias regulamentares ao Servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves matrícula nº 076, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozadas no período de 11 a 30 de agosto de 2021.

§ 1º – Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia referente período de 01 a 10 de agosto de 2021, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 30 de julho de 2.021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 02 de agosto de 2021, no horário das 19h:

ORDEM DO DIA:

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 048/2020.

De 21 de junho de 2021.

Institui no Município de Canarana, a Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos dos Pacientes com Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas, criando o Dia Municipal das Doenças Inflamatórias Intestinais e dá outras providências.

Autoria: Legislativo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Processo de Votação: Nominal

Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Economia e Finanças e Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Esporte

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 049/2020.

De 18 de junho de 2021.

Dispõe sobre a homologação do relatório da reavaliação atuarial de 2021, altera o custo normal e modifica o plano de amortização do regime próprio de previdência social, custeados pelo ente federativo, conforme diretrizes emanadas pela portaria MF 464/2018 e das outras providencias

Autoria: Executivo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta.

Processo de Votação: Nominal

Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Economia e Finanças.

Sala de Sessões, 30 de julho de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL BALANCETE FINANCEIRO JUNHO 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
Mato Grosso

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE JUNHO DE 2021.

RECEITAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR			
C/ Empenhos a Pagar	93.940,01	636,93	94.576,94
DEPÓSITOS			
SIMPREV - Ret.Funcionalismo	21.586,28	4.237,83	25.824,11
INSS Inst.Nac.Seg.Social	38.471,92	7.730,43	46.202,35
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	40.060,39	7.899,23	47.959,62
Emprest.Consig.-Caixa	2.063,86	0,00	2.063,86
Pensão Alimentícia	3.059,20	551,96	3.611,16
RECEITA APLICAÇAO DUODÉCIMO	291,29	189,41	480,70
CONSIGNACAO BRADESCO	99.869,73	24.118,40	123.988,13
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	15.030,98	3.302,23	18.333,21
IRRF - EMPRESAS	251,56	45,12	296,68
INSS -SERVICOS TERCEIROS	2.566,30	374,00	2.940,30
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	16.062,47	3.073,36	19.135,83
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Repasse de Duodecimo	1.075.576,12	215.120,40	1.290.696,52
SOMA. . . :	**1.408.830,11**	**267.279,30**	**1.676.109,41**
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	146.151,95	146.151,95
SOMA. . . :	**0,00**	**146.151,95**	**146.151,95**
TOTAL . . . . :	**1.408.830,11**	**413.431,25**	**1.822.261,36**

DESPESAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
Legislativa	1.077.311,25	187.389,84	1.264.701,09
SOMA. . . :	**1.077.311,25**	**187.389,84**	**1.264.701,09**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO DE 2007	32.617,48	0,00	32.617,48
Depósitos			
SIMPREV - Ret.Funcionalismo	21.586,28	4.237,83	25.824,11
INSS Inst.Nac.Seg.Social	38.471,92	7.730,43	46.202,35
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	39.634,40	8.325,22	47.959,62
Emprest.Consig.-Caixa	10.149,34	0,00	10.149,34
Pensão Alimentícia	3.059,20	551,96	3.611,16
CONSIGNACAO BRADESCO	100.305,47	24.118,40	124.423,87
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	15.287,86	3.345,69	18.633,55
IRRF - EMPRESAS	251,56	0,00	251,56
INSS -SERVICOS TERCEIROS	2.566,30	374,00	2.940,30
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	16.062,47	3.073,36	19.135,83
SOMA. . . :	**279.992,28**	**51.756,89**	**331.749,17**
SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	231.551,03	231.551,03
SOMA. . . :	**0,00**	**231.551,03**	**231.551,03**
TOTAL . . . . :	**1.357.303,53**	**470.697,76**	**1.828.001,29**

Edson Noel da Silva
Presidente da Camara

Fabio Giullian da Silva Moraes
Servicos de Tesouraria

Maria Aparecida Borges
Contador
CRC-MT 005234/0-5

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL BALANCETE FINANCEIRO MAIO 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

Mato Grosso

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE MAIO DE 2021.

RECEITAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR			
C/ Empenhos a Pagar	89.782,83	4.157,18	93.940,01
DEPÓSITOS			
SIMPREV - Ret.Funcionalismo	16.951,31	4.634,97	21.586,28
INSS Inst.Nac.Seg.Social	30.741,49	7.730,43	38.471,92
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	32.161,16	7.899,23	40.060,39
Emprest.Consig.-Caixa	2.063,86	0,00	2.063,86
Pensão Alimentícia	2.507,24	551,96	3.059,20
RECEITA APLICAÇAO DUODÉCIMO	148,10	143,19	291,29
CONSIGNACAO BRADESCO	75.950,44	23.919,29	99.869,73
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	11.756,99	3.273,99	15.030,98
IRRF - EMPRESAS	206,44	45,12	251,56
INSS -SERVICOS TERCEIROS	2.203,30	363,00	2.566,30
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	12.989,11	3.073,36	16.062,47
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Repasse de Duodecimo	860.455,72	215.120,40	1.075.576,12
SOMA. . . :	**1.137.917,99**	**270.912,12**	**1.408.830,11**
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	146.151,95	146.151,95
SOMA. . . :	**0,00**	**146.151,95**	**146.151,95**
TOTAL . . . . :	**1.137.917,99**	**417.064,07**	**1.554.982,06**

DESPESAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
Legislativa	875.645,79	201.665,46	1.077.311,25
SOMA. . . :	**875.645,79**	**201.665,46**	**1.077.311,25**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO DE 2007	26.977,48	5.640,00	32.617,48
Depósitos			
SIMPREV - Ret.Funcionalismo	16,951,31	4,634,97	21,586,28
INSS Inst.Nac.Seg.Social	30.741,49	7.730,43	38.471,92
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	32.161,16	7.473,24	39.634,40
Emprest.Consig.-Caixa	10.149,34	0,00	10.149,34
Pensão Alimentícia	2.507,24	551,96	3.059,20
CONSIGNACAO BRADESCO	76.386,18	23.919,29	100.305,47
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	11.990,41	3.297,45	15.287,86
IRRF - EMPRESAS	206,44	45,12	251,56
INSS -SERVICOS TERCEIROS	2.203,30	363,00	2.566,30
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	12.989,11	3.073,36	16.062,47
SOMA. . . :	**223.263,46**	**56.728,82**	**279.992,28**
SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	202.457,56	202.457,56
SOMA. . . :	**0,00**	**202.457,56**	**202.457,56**
TOTAL . . . . :	**1.098.909,25**	**460.851,84**	**1.559.761,09**

Edson Noel da Silva
Presidente da Camara

Fabio Giu|lian da Silva Moraes
Servicos de Tesouraria

Maria Aparecida Borges
Contador
CRC-MT 005234/0-5

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL BALANCETES FINANCEIRO ABRIL 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

Mato Grosso

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE ABRIL DE 2021.

Página.: 1 de 1

R E C E I T A S

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR			
C/ Empenhos a Pagar	7.200,98	82.581,85	89.782,83
DEPÓSITOS			
SIMPREV - Ret.Funcionalismo	12.713,48	4.237,83	16.951,31
INSS Inst.Nac.Seg.Social	23.011,06	7.730,43	30.741,49
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	24.261,93	7.899,23	32.161,16
Emprest.Consig.-Caixa	2.063,86	0,00	2.063,86
Pensão Alimentícia	1.955,28	551,96	2.507,24
RECEITA APLICAÇAO DUODÉCIMO	67,29	80,81	148,10
CONSIGNACAO BRADESCO	52.031,15	23.919,29	75.950,44
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	8.582,76	3.174,23	11.756,99
IRRF - EMPRESAS	154,83	51,61	206,44
INSS -SERVICOS TERCEIROS	1.796,30	407,00	2.203,30
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	9.915,75	3.073,36	12.989,11
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Repasse de Duodecimo	645.335,32	215.120,40	860.455,72
SOMA. . . :	**789.089,99**	**348.828,00**	**1.137.917,99**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	146.151,95	146.151,95
SOMA. . . :	**0,00**	**146.151,95**	**146.151,95**
TOTAL . . . . :	**789.089,99**	**494.979,95**	**1.284.069,94**

D E S P E S A S

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
Legislativa	583.108,55	292.537,24	875.645,79
SOMA. . . :	**583.108,55**	**292.537,24**	**875.645,79**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO DE 2007	26.977,48	0,00	26.977,48
Depósitos			
SIMPREV - Ret.Funcionalismo	12.713,48	4.237,83	16.951,31
INSS Inst.Nac.Seg.Social	23.011,06	7.730,43	30.741,49
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	24.261,93	7.899,23	32.161,16
Emprest.Consig.-Caixa	10.149,34	0,00	10.149,34
Pensão Alimentícia	1.955,28	551,96	2.507,24
CONSIGNACAO BRADESCO	52.466,89	23.919,29	76.386,18
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	8.792,72	3.197,69	11.990,41
IRRF - EMPRESAS	51,61	154,83	206,44
INSS -SERVICOS TERCEIROS	1.796,30	407,00	2.203,30
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	9.915,75	3.073,36	12.989,11
SOMA. . . :	**172.091,84**	**51.171,62**	**223.263,46**
SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	188.980,97	188.980,97
SOMA. . . :	**0,00**	**188.980,97**	**188.980,97**
TOTAL . . . . :	**755.200,39**	**532.689,83**	**1.287.890,22**

Edson Noel da Silva
Presidente da Camara

Fabio Giu|lian da Silva Moraes
Servicos de Tesouraria

Maria Aparecida Borges
Contador
CRC-MT 005234/0-5

www.duralexsistemas.com.br OR 4711

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 050/2021.

P O R T A R I A No 050/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **GILMAR GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2020/2021, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 29 de julho de 2021.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 051/2021.

P O R T A R I A No 051/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **HAROLDO GONÇALVES DO PRADO**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2019/2020, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 29 de julho de 2021.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 049/2021.

P O R T A R I A No 049/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear e designar o funcionário **GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON, MATRÍCULA Nº 153, CPF Nº 011.414.891-04,** para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT, desta Unidade Gestora nº 1115823, exercício de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de agosto de 2021.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 29 de julho de 2021.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 048/2021.

P O R T A R I A No 048/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Exonerar a pedido da função o funcionário **JUSCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 55, CPF Nº 003.669.931-43,** nomeado pela Portaria nº 019/2021, para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT, desta Unidade Gestora nº 1115823, exercício de 2021.

Art. 2º A exoneração de que trata o art. 1º tem efeito a partir do dia 31 de julho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 29 de julho de 2021.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/20201

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/20201 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E LG2 CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA EIRELI. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR: R$ 4. 500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL, UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL, ELEMENTO: 3. 3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2021, DE 29DEJULHODE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aguinaldo Moura da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, amparado pelo disposto no artigo 15, incisos X, XII e XXVII do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Porto Esperidião.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado, e a Comissão terá como integrantes os seguintes membros:

- André de França Rosa, Membro;

- Isamara Eva da Maia Ramos, Membro.

- Otávio Simplicio Kuhn, Presidente;

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Senhor Otávio Simplicio Kuhn, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3.º - O período de vigência desta Portaria será pelo prazo equivalente ao trâmite do referido processo seletivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Porto Esperidião em 30 de julho de 2021.

AGUINALDO MOURA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

DECRETO Nº 015/2021

DECRETO Nº 015/2021

DE: 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre atualização das medidas restritivas, a fim de conter a disseminação da COVID-19 em Santo Antônio do Leste – MT, horário de funcionamento e dá outras providências.

ELIEZER SILVA DE MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2.021, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049, de 29 de junho de 2.021, que Atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 em todo território santoantoniense, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o número de casos na cidade e o número de isolados estão aumentando;

CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio do Leste atualmente encontra-se na classificação de risco MUITO ALTO;

Art. 1º. Continuidade das medidas restritivas, considerando o novo estágio da pandemia e a importância da necessidade das atividades presenciais na Câmara Santo Antônio de Leste, respeitando a situação epidemiológica local, associada ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19 durante seu funcionamento.

Art. 2º. Serão observados os protocolos de saúde e normas sanitárias na Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste durante seu funcionamento.

Art. 3º. A jornada de trabalho dos servidores públicos do Poder Legistativo de Santo Antônio do Leste será desempenhada no período de 6h (seis horas) diárias ininterruptas, sendo estas exercidas das 7h às 13h.

Art. 4º. As medidas instituídas no presente decreto terão vigência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis caso necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revaga as disposições contrárias.

Santo Antônio do Leste – MT, 30 de julho de 2021.

Eliezer Silva de Morais

Presidente da CMSAL

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS RELATIVOS AO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - RGF RELATIVOS AO 1º SEMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Vale de São Domingos - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.690,75	43.920,55	43.920,55	43.920,55	43.920,55	59.769,10	45.881,65	45.899,88	45.899,88	45.899,88	45.899,88	45.899,88	559.523,10	0,00
Pessoal Ativo	48.690,75	43.920,55	43.920,55	43.920,55	43.920,55	59.769,10	45.881,65	45.899,88	45.899,88	45.899,88	45.899,88	45.899,88	559.523,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.777,21	37.007,01	37.007,01	37.007,01	37.007,01	50.814,02	38.965,02	38.838,77	38.838,77	38.838,77	38.838,77	38.838,77	473.778,14	0,00
Obrigações Patronais	6.913,54	6.913,54	6.913,54	6.913,54	6.913,54	8.955,08	6.916,63	7.061,11	7.061,11	7.061,11	7.061,11	7.061,11	85.744,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.690,75	43.920,55	43.920,55	43.920,55	43.920,55	59.769,10	45.881,65	45.899,88	45.899,88	45.899,88	45.899,88	45.899,88	559.523,10	0,00

Documento gerado em 30/07/2021 16:27:07

Página 1 de 4

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Vale de São Domingos - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.464.323,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.464.323,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	559.523,10	2,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.287.859,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.223.466,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.159.073,48	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Vale de São Domingos - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Vale de São Domingos - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO TERCCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e aempresaEBA Pereira ME.

Objeto: O objeto do 3º Termo Aditivo é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, tendo início em 13/07/2021 e término em 12/07/2022 e o Reajuste ao valor contratado em 10,6570% (dez inteiros e seis mil, quinhentos e setenta décimos de milésimo por cento), pelo IPCA acumulado no período dos últimos 12 meses.

Fundamentação: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e item 1.10, subitem do instrumento contratual.

Valores: O valor mensal será R$ 18.627,26 (dezoito mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 223.527,12 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) para os próximos 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não conflitarem com o presente instrumento.

Data da Assinatura: 13/07/2021.

Assinaturas: Fábio José Tardin, Presidente da Câmara Municipal e **Edvan Benedito Assunção Pereira**, sócio proprietário da empresa EBA Pereira ME.

Várzea Grande – MT, 13 de julho de 2021.

FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente da Câmara Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 047/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 047/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações

pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 075/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE BRRA DO GARÇAS LTDA.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais);

VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 076/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: JORGE AMADO ZILIO SPOHR EIRELI-ME.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 31/12/2021

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 30 de Julho de 2021.

_____

Virginia Patrícia S.R de Oliveira

Secretário Executiva – CISRGA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2020

Extrato 1º Termo aditivo Contrato 01/2020

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES - CONSPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.469.179/0001-14 torna público que firmou o primeiro termo aditivo, prorrogando o prazo do contrato 01/2020 com a empresa FASPEL CONTABILIDADE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.722.241/0001-59. Cujo objeto do contrato trata-se de *contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão de contabilidade pública, incluindo a prestação dos serviços de implantação, treinamento dos servidores públicos, customização do banco de dados e manutenção***.** Valor Contratual para o próximo período de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil e reais). Vigência Prorrogada para 03/05/2022.

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

PRESIDENTE CONSPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1614, DE 30 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 1620, de 27 de julho de 2021, do Executivo)

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP E O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 28 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam instituídos o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – **COMSEP** e o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – **FUMSEP.**

Art. 2° - O Conselho Municipal de Segurança Pública, composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil tem a seguinte composição:

I. Um representante do Poder Executivo Municipal;

II. Um representante do Poder Legislativo Municipal;

III. Um representante da Polícia Militar;

IV. Um representante da Polícia Judiciária Civil;

V. Um representante da Polícia Rodoviária Federal;

VI. Um representante da Politec;

VII. Um representante do Ministério Público;

VIII. Um representante do Poder Judiciário;

IX. Um representante dos Clubes de Serviço;

X. Um representante das Entidades Religiosa

XI. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XII. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

XIII. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIV. Um representante da Coordenadoria Defesa Civil;

XV. Um representante da Associação Comercial e Empresarial – ACEAB e CDL *(modificado pela Emenda 007/2021)*;

XVI. Um representante do Conselho Tutelar;

XVII. Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

XVIII. Um representante dos Meios de Comunicação.

§ 1° - Cada membro do Conselho tem um suplente que o substituirá em sua ausência e nos seus impedimentos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7°.

§ 2° - Os membros do Conselho e seus Suplentes são nomeados pelo Prefeito Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

§ 3° - Somente poderá participar como membro do Conselho maiores de 18 anos e não possuam antecedentes criminais.

Art. 3º - O Presidente do COMSEP será indicado por seus pares em votação por maioria dos votos dos presentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo Único: Da composição da Diretoria:

Presidente;

Vice; e

Secretário.

Art. 4° - Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos do Conselho, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

Art. 5° - Compete ao COMSEP:

I. Analisar e sugerir medidas para elaboração da política municipal de segurança pública;

II. Zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate da criminalidade;

III. Gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP;

IV. Realizar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvida quanto à correta utilização de recursos do FUMSEP, por parte das entidades beneficiárias;

V. Propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;

VI. Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

VII. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua instalação;

VIII. Dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;

IX. Articular-se com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública do Município;

X. Exercer outras atribuições correlatas à segurança pública, definidas em lei ou no seu Regimento Interno.

Parágrafo Único:O COMSEP, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá no mínimo semestralmente debates com a população, com vistas a informar sobre ações e projetos municipais, na sua área de atuação e receber sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 6° - Serão encaminhadas ao Conselho, para exame preliminar e parecer, as minutas de convênios a serem celebradas entre o Poder Público e órgãos, entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e federais, que tenham como objeto ações na área de segurança pública.

Parágrafo Único:Incluem-se no artigo os convênios celebrados com a Polícia Militar, Politec e Polícia Civil do Estado do Mato Grosso, com vistas à aquisição e ao custeio de bens e serviços relativos à atuação deste órgão *(modificado pela Emenda nº 008/2021)*.

Art. 7° - O Conselho reúne-se em sessão ordinária uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do COMSEP ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único:Perde o mandato o membro que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, no período de um ano, assumindo, neste caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

Art. 8° - Presente a maioria dos membros, o Conselho delibera pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único:A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 9° - O Fundo Municipal de Segurança – FUMSEP é uma entidade contábil, sem personalidade jurídica, destinado a financiar:

I. Ações e projetos que visem à adequação, a modernização de entidades e a aquisição de equipamentos diretamente relacionados com atividades de segurança pública;

II. Promover campanhas voltadas para a Segurança Pública Municipal;

III. Fazer avaliações de alvarás de funcionamento de estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas para consumo imediato, Lan houses e congêneres nos termos da Lei.

§ 1° -Os recursos do FUMSEP podem ser utilizados mediante convênios, em projetos de entidades públicas municipais, estaduais e federais: de entidades privadas sem fins lucrativos ou em organizações não-governamentais com ações no Município, que tenham como objetivo atuação na prevenção e no combate a violência e a criminalidade, podendo ser estendido ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco.

§ 2° -É vedado o repasse de recursos do FUMSEP para a realização de despesas com pessoal, incluindo-se concessão de remunerações, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração.

Art. 10 - São beneficiárias do FUMSEP entidades públicas ou privadas e organizações não governamentais mediante convênio, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo Único: É vedado o repasse direto de recursos do FUMSEP as pessoas físicas, sob qualquer modalidade de contratação.

Art. 11 - São recursos do FUMSEP:

I. Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;

II. Transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

III. Recursos de repasses de Fundo Federal e Estadual de Segurança Pública;

IV. Doações, auxílios, contribuições e legados destinados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V. Receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres, firmadas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI. Recursos de qualquer origem, desde que não onerosos aos cofres públicos.

Art. 12 - As receitas e despesas do FUMSEP são discriminadas na Lei Orçamentária, na correspondente categoria e programação.

Art. 13 - Os demonstrativos financeiros do FUMSEP obedecerão ao disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas do Tribunal de Contas do Estado e serão atualizados mensalmente, além de colocados à disposição para consulta pública.

Parágrafo Único:Os demonstrativos financeiros do FUMSEP são de responsabilidade do Conselho Municipal de Segurança Pública e deverão ser encaminhados aos órgãos públicos competentes, nos prazos e de acordo com a legislação aplicável.

Art. 14 - O FUMSEP tem prazo de duração indeterminado.

Art. 15 - O FUMSEP somente poderá ser extinto por determinação legar ou judicial.

Parágrafo Único:O patrimônio apurado na extinção do FUMSEP e receitas decorrentes de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Município, na forma da Lei.

Art. 16 – Revoga-se a Lei nº 1048/2009.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa - MT, em 30 de julho de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO REFERENTE A ATA 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2021

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

MOTIVO: PROCEDA COM ENTREGA DOS PRODUTOS

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.

Água Boa - MT. 20 de julho de 2021

JOSIEL LINDENMAYR COUTO

Fiscal de Contrato

ADMINISTRAÇÃO
EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2021

AUTORIA: Comissão Geral.

Modifica-se no Artigo 2º, Inciso XV do Projeto de Lei nº 1620/2021, de 27 de julho de 2021 de Autoria do Executivo Municipal.

Onde lia-se:

Art. 2º - (...)

XV – Um representante da Associação Comercial e Empresarial – ACEAB ou CDL;

Passa-se a ler:

Art. 2º - (...)

XV – Um representante da Associação Comercial e Empresarial – ACEAB **e** CDL;

JUSTIFICATIVA

Oral

Sala da Comissão Geral, aos 28 de julho de 2021.

Leonardo Leite Ribeiro (MDB) Eva da Silva Pereira (PSB)

Presidente Relatora

Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

Vice-Presidente

ADMINISTRAÇÃO
EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2021

AUTORIA: Comissão Geral.

Modifica-se no Parágrafo Único do Artigo 6º do Projeto de Lei nº 1620/2021, de 27 de julho de 2021 de Autoria do Executivo Municipal.

Onde lia-se:

Art. 6º - (...)

Parágrafo Único: Incluem-se no artigo os convênios celebrados com a Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de Mato Grosso, com vistas à aquisição e ao custeio de bens e serviços relativos à atuação deste órgão.

Passa-se a ler:

Art. 6º - (...)

Parágrafo Único: Incluem-se no artigo os convênios celebrados com a Polícia Militar, Politec e Polícia Civil do Estado de Mato Grosso, com vistas à aquisição e ao custeio de bens e serviços relativos à atuação deste órgão.

JUSTIFICATIVA

Oral

Sala da Comissão Geral, aos 28 de julho de 2021.

Leonardo Leite Ribeiro (MDB) Eva da Silva Pereira (PSB)

Presidente Relatora

Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

Vice-Presidente

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 529, DE 29 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO o Requerimento enunciado por Maria Jose Cordeiro de Farias em 06 de abril de 2021, DEFERIDO pela Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal Sra. **MARIA JOSE CORDEIRO DE FARIAS**, portadora do RG nº 0367117-8 SEJSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 545.680.641-04, estável no cargo de PROFESSORA/ 40h, matrícula 6938.1, lotado na Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2020, que será usufruída no período de 02/08/2021 a 30/10/2021, com retorno previsto para o dia 31/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 29 DE JULHO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 010 AO CONTRATO 158/2018

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. 158/2018.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.870.713/0001-20.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 191/2018, referente a Inexigibilidade nº 009/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de gerenciamento de frota através de software específico de gestão total de frotas, composto por vários módulos integrados e prestação de contas direto com o sistema APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, incluindo o fornecimento de combustível e Rastreamento GPRS/GMS/SATÉLITE.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 010, com o objetivo de alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ADITIVO 05 **R$ 130.000,00** Órgão: Secretaria de Educação Unidade: Transporte Escolar Código reduzido: 165	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 100.000,00** Órgão: Secretaria de Infraestrutura Unidade: Manutenção de estradas municipais vicinais CIDE e FETHAB Código reduzido: 1280
	R$ 30.000,00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: MAC Código reduzido: 462

Água Boa-MT, 29 de julho de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 106, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Atualiza e prorroga medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19, no âmbito no município de ALTO GARÇAS".

O PREFEITO DA CIDADE DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cabe ao executivo municipal, discricionariamente, atualizar medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da COVID-19 sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

D E C R E T A:

Art. 1º: O funcionamento de todas as atividades e serviços ficará sujeito às seguintes condições:

I – **O comércio, aqui compreendidos supermercados e afins, restaurantes, bares, lanchonetes, conveniências, poderão funcionar de SEGUNDA A DOMINGO, improrrogavelmente até as 22 h.**

II - As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de transporte coletivo, transporte individual remunerado de passageiros por meio de taxi, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheitas, armazenamento de alimentos e grãos, serviços de manutenção de fornecimento de energia, água, telefonia, coleta de lixo, não ficam sujeitas às restrições de horário do presente artigo.

III - Os supermercados e afins, nos horários de funcionamento fixados no inciso I, devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a um membro por família, bem como determinar que esteja no recinto das lojas no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Art. 2º O funcionamento de serviço de modalidade *delivery* fica autorizado até às 23 h, inclusive sábados e domingos.

I As farmácias e congêneres poderão funcionar na modalidade *delivery*, sem restrição de dias e horários.

II Os bares e restaurantes deverão funcionar com distanciamento mínimo de 1,5m de distancia entre as mesas, e com no máximo quatro (04) pessoas sentadas, sendo absolutamente proibido consumir de pé.

Art. 3º Todos os estabelecimentos em atividade no município de Alto Garças devem observar os seguintes protocolos de saúde e normas sanitárias durante seu funcionamento:

I – Evitar circulação de pessoas pertencentes ao grupo de risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II – Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e ou disponibilização de álcool gel na concentração de 70% e o uso de mascaras;

III – Controlar o acesso de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, observando o descrito no inciso III, do artigo 1º deste Decreto.

IV – Vedar o acesso de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial;

V- Para evitar aglomeração, fica proibido qualquer comércio ambulante na vigência do presente Decreto.

Art. 4º - Durante a vigência deste decreto os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêneres, bem como as academias de ginasticas são permitidos com no máximo **100 (CEM)** pessoas por evento, E/OU o limite de **30% (trinta) por cento** da capacidade máxima do local, observados os limites de horário até as 22 h e sob os rígidos protocolos sanitários estabelecidos no inciso II, do artigo 3º, deste Decreto.

§ 1º - Fica **PERMITIDO**, nos bares e afins, os jogos de sinuca **a fração de 50% de mesas que o estabelecimento possuir.**

§ 2º Esportes, como **FUTEBOL** (de campo ou salão) bem como **VOLEI e BASQUETE,** serão PERMITIDOS **ate as 21:00** horas, ficando **VEDADO** a presença de público e torcidas bem como a realização de campeonatos, torneio ou outra modalidade de competição entre equipes que possam comprometer o fiel cumprimento do presente Decreto em relação a aglomeração de pessoas e os rígidos protocolos sanitários estabelecidos no inciso II, do artigo 3º, deste Decreto.

Art. 5º Fica instituída restrição de circulação de pessoas - *toque de recolher* – na cidade de Alto Garças a partir das 23 h até às 05 h.

§ 1º Excetuam-se da restrição disposta no *caput* do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 22 h, bem como outras situações especificas a serem analisadas pela autoridade policial responsável pela fiscalização.

§ 2º A restrição fixada no caput deste artigo não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em rodovias municipais, estaduais e federais.

Art. 6º - Fica, igualmente, proibido festas públicas e ou privadas com aglomeração de pessoas.

Art. 7º - Fundamentado na Lei Estadual nº 11.316/2021, importadas a este Decreto, são consideradas infrações administrativas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública:

I – Descumprir a obrigação de uso de máscara facial em espaços abertos ao público ou de uso coletivo;

II – Deixar de realizar o controle do uso de máscaras faciais de todas as pessoas presentes no estabelecimento, seja elas clientes ou funcionários;

III – Participar e ou promover atividades, reuniões ou eventos que geram aglomeração de pessoas;

IV- Desrespeitar ou desacatar a autoridade administrativa, bem como obstruir ou dificultar sua ação fiscalizadora quando no exercício das atribuições.

V- Descumprir a restrição de horários para circulação, conforme estabelecido neste decreto.

Art. 8º - Em havendo registro de algumas das condutas administrativas previstas neste decreto, haverá a lavratura de auto de infração policial com a aplicação de multa, cuja competência será:

I – Polícia Militar;

II – Órgão da Vigilância Sanitária Municipal;

III- Polícia Judiciária Civil

Art. 9º - A prática de quaisquer das infrações descritas neste Decreto cometidas por pessoas físicas ensejará a aplicação de multa do importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), e, se eventualmente cometidas por pessoas jurídicas à multa será de R$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único: As multas fixadas no *caput* deste artigo não excluem a aplicação das penalidades cabíveis com a apuração dos ilícios criminais eventualmente praticados por pessoa física e ou jurídica, conforme preveem os artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 10 - As medidas instituídas no presente decreto terão vigência de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, em caso de necessidade.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE! REGISTRE-SE! CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em Alto Garças-MT, em 30 de julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 271, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para investidura em cargo público da Municipalidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2018, desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 e no disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2018, de 13 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo nº 014/2019, de 06 de Março de 2019, CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 139, de 03 de Dezembro de 2020, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018.

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de candidatas classificadas nº 006/2021, de 25 de Julho de 2021, CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças - MT, que regem o direito do trabalho,

R E S O L V E: Art. 1º Ficam nomeadas, em caráter efetivo, as candidatas relacionadas em Anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público nº 001/2018 e pelo Edital de Convocação de candidatas classificadas nº 006/2021, de 25 de Julho de 2021.

Art. 2° Serão considerados desistentes as candidatas nomeadas que não comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 02 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 30 de Julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 271/2021

NOME

CARGO

CPF

SANIA LARIZY FRAGA DE MORAES

TÉCNICO ADM EDUCACIONAL- AUX DE DESENVOLVIMENTOINFANTIL-NÃO PROFISSIONALIZADO

035.301.541-56

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, OS QUAIS SÃO NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT, de acordo com o projeto básico e o anexo I. Abertura às **08:30h (Horário de Brasília)** do dia **13/08/2021.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448.

Alto Taquari – MT, 30 de julho de 2021.

Rosana Cardoso dos Santos Costa

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 10001/2021 - FUNSAT

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNSAT-FUNDACÃO M. SAÚDE A. TAQUARI–MT
SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

DECRETO Nº 1/2021

DE QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1176/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 137.256,47 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

06	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
017.10.302.7050.2218	GESTAO SUS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETA	
201	*RECURSO SAÚDE*	137.256,47
	SUB - TOTAL (1)	**137.256,47**
	TOTAL (1)	**137.256,47**

Art. 2º - O Valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias::

06	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
017.10.302.7050.2218	GESTAO SUS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	
201	*RECURSO SAÚDE*	137.256,47
	SUB - TOTAL (1)	**137.256,47**
	TOTAL (1)	**137.256,47**

ANTONIO INACIO, Nº 999, CENTRO, ALTO TAQUARI-MATO GROSSO
e-mail: consat@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNSAT-FUNDACÃO M. SAÚDE A. TAOQUARI–MT
SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ALTO TAQUARI - MT.
AOS DOIS DIAS DE JUNHO DO ANO DE 2021.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

ANTONIO INACIO, Nº 999, CENTRO, ALTO TAQUARI-MATO GROSSO
e-mail: consat@hotmail.com

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO Nº 008/2021, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – ROSARIO OESTE - MT

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos, que o Município de Alto Taquari faz adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO**. Sendo consagrada vencedora a empresa: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, registrada sob o **CNPJ: 09.179.444/0001-00**, no valor total de **R$ 1.397.706,00 (Hum milhão trezentos e noventa e sete mil e setecentos e seis reais)**. Informações detalhadas com a Pregoeira e equipe de apoio pelo fone (66) 3496-1448.

Alto Taquari – MT, 30 de julho de 2021.

Thaís Regina Bender de Souza – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PANIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT, de acordo com o projeto básico e o anexo I. Abertura às **07:30h (Horário de Mato Grosso)** do dia **12/08/2021.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448.

Alto Taquari – MT, 30 de julho de 2021.

Thaís Regina Bender de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0195/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Apiacás , Estado de Mato Grosso ,usando de suas atribuições legais.

O Prefeito Municipal de Apiacás Mato grosso, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de Agosto de 2021, tendo como tema central: "DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDAES E GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacás-MT, 27 de Junho de 2021.

_____

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 70/2021

NUMERO DO CONTRATO: N.º 70/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADA: **G. L. BILL & CIA. LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO DELN 6000 A VÁCUO PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT.

PRAZO: 30 dias

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA:02/06/2021.

VIGENCIA: 02/06/2021 a 02/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 30/07/2021, cujo objeto é Aquisição de Combustíveis (Abastecimento em Cuiabá), fracassados no Pregão Eletrônico n°. 021/2021, para atender à demanda dos diversos Órgãos Municipais, RESULTOU EM DESERÇÃO.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 30 de julho de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 47/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias **para o mês de agosto, aos servidores públicos municipais, conforme relacionados no quadro abaixo:**

N O M E	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Álvaro Marconi	03/08/2011	03/08/2020 à 02/08/2021	11/08/2021 á 09/09/2021
Dhayane Calita Oliveira da Silva	17/05/2019	17/05/2020 à 16/05/2021	02/08/2021 à 31/08/2021
Dhiego Donizethe Ferreira Gumieri	06/09/2006	06/09/2020 à 05/03/2021	10/08/2021 à 30/08/2021
Dileuza Westphal	01/04/2019	01/04/2020 à 31/03/2021	02/08/2021 à 31/08/2021
Dinazalda dos Santos Oliveira	22/06/2004	22/06/2020 à 21/06/2021	02/08/2021 à 31/08/2021

Edna Pereira de Oliveira	20/05/2019	20/05/2020 à 19/05/2021	08/08/2021 à 06/08/2021
Juliana de Jesus	02/05/2018	02/05/2020 à 01/05/2021	02/08/2021 à 31/08/2021
Junio César Pereira	01/07/2003	01/07/2019 à 30/06/2020	02/08/2021 à 31/08/2021
Maralice Vasconcelos de Souza	27/05/2019	27/05/2020 à 26/05/2021	02/08/2021 à 31/08/2021
Marcio Vieira	29/07/2011	29/07/2019 à 28/07/2020	02/08/2021 à 31/08/2021
Maria Helena da Silva	02/05/2018	02/05/2020 à 01/05/2021	02/08/2021 à 31/08/2021
Maria José Justo da Silva	12/08/2013	12/08/2019 a 11/08/2020	02/08/2021 à 31/08/2021
Maria Julia Pereira de Arruda	19/01/2010	19/01/2020 à 18/01/2021	09/08/2021 à 07/09/2021
Remerson Mario Teodoro Santana	21/08/2018	21/08/2019 à 20/08/2020	02/08/2021 à 31/08/2021
Vanusa Alves P. dos Santos	02/05/2018	02/05/2020 à 01/05/2021	02/08/2021 à 31/08/2021

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 30 de Julho de 2021.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria nº87/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 046/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 046/2021

EMENTA: *INSTITUI NOVAS MEDIDAS AO COMBATE DO COVID 19, REVOGA O DECRETO 040 DE 02 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO,** Prefeito do Município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições funcionais instituídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina em seu Art. 30, incisos I e II, a competência de o Município Legislar acerca de assuntos de interesse Local, e poder suplementar a legislação federal ou estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o número de casos confirmados de COVID-19, tem-se mostrado estabilizado a cada dia mais no âmbito do município de Arenápolis - MT;

CONSIDERANDO a Edição da Lei Estadual 11.316 de 02 de março de 2021 que *"Dispõe de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação do novo corona vírus (SARS-CoV-2) fixa responsabilização por condutas que infrinjam as normas de saúde pública no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências".*

CONSIDERANDO a Edição da Lei Estadual 11.330 de 30 de março de 2021, que instituiu as Igrejas e Templos de qualquer culto como sendo atividade essencial;

CONSIDERANDO a imposição pelo Governo do Estado de Mato Grosso na adequação destas novas medidas pelo Município de Arenápolis - MT.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado no âmbito do Município de Arenápolis - MT algumas das medidas impostas pelo Decreto Estadual de Mato Grosso n° 874, de 25 de março do ano de 2021, observando o nível de classificação deste Município, e a Lei Estadual 11.330 de 30 de março de 2021.

Art. 2º - Fica instituído no âmbito do município de Arenápolis - MT:

§1° - Horário de funcionamento do comércio local de modo geral:

I - De domingo à domingo, das 05h00min às 23h59min, com tolerância em no máximo 30 minutos:

a) Os serviços públicos de saúde, de coleta de lixo, de segurança pública e privada, postos de combustíveis, farmácias, e os que forem realizados pelo sistema delívery poderão funcionar sem limite de horário;

b)Toque de recolher às 00h30min:

§2° - O funcionamento de igrejas, templos e congêneres, ficam condicionais à 50% (cinqüenta por cento) da capacidade do local, observado o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre às pessoas, de domingo a domingo até às 23h00min, sendo obrigatório 01 (uma) pessoa na entrada para contingenciar a entrada fazendo aplicação de ***Álcool*** Etílico 70º INPM (gel ou liquido), à medição da temperatura corporal, permitindo a entrada e permanência de pessoas no estabelecimento que esteja com temperatura corporal inferior a 37,3° C, a disponibilidade de *Álcool* Etílico 70º INPM (gel ou liquido), uso obrigatório de máscaras.

§3° – Os casamentos e aniversários, poderão ser realizados somente em locais abertos, ficam condicionais à 50% (cinqüenta por cento) da capacidade do local, aplicando-se no que couber do §2° deste artigo, permitindo ainda a realização de shows e apresentações artísticas.

§4° - As lanchonetes, bares, conveniências, restaurantes, sorveterias e outros comércios do mesmo ramo de atividade que disponibilizaram mesas para o consumo no local até às 23h59min, de domingo a domingo, além das regras sanitárias de âmbito Nacional, Estadual e Municipal de Arenápolis - MT, deverão observar:

a) a disponibilidade de no máximo 04 (quatro) cadeiras por mesa, respeitando a distância mínima de 2m² (dois metros quadrados) entre às mesas, sendo obrigatório a disponibilização de ***Álcool*** Etílico 70º INPM (gel ou liquido) em cada mesa.

b) Durante este Decreto fica permitido os serviços de delivery sem distinção de horário de domingo à domingo.

c) ***fica vedada*** a exposição/disponibilidade de mesas para consumo no local e atendimento ao público (*que não seja na modalidade de disk entrega*) após às 23h:59min.;

Art. 3 - Ficam proibidos no âmbito do município de Arenápolis - MT:

I – A busca de alimentos e congêneres pelos particulares após às 00h30m (Drive Thru);

II – Realizações de shows, exceto em casamentos e aniversários, respeitando às regras instituídas ao combate e controle do COVID-19.;

III – Aglomeração de pessoas em qualquer espaço público ou particular.

a) Não será considerada aglomeração, a junção de até 10 (dez) pessoas.

Art. 4° - Os supermercados, mercados, lotéricas, bancos, cooperativas de crédito e congêneres deverão disponibilizar 01 (um) funcionário na entrada dos estabelecimentos para contingenciar a entrada e permanência de particulares em seu interior, limitando a entrada somente um membro da família (residente do mesmo imóvel) e no máximo 05 (cinco) pessoas por caixa registradora, sendo obrigatório a medição da temperatura corporal, permitindo a entrada e permanência de pessoas no estabelecimento que esteja com temperatura corporal inferior a 37,3° C, realizando desinfecção nos carrinhos após cada uso e mãos dos clientes ao entrarem no estabelecimento, através da aplicação de ***Álcool*** Etílico 70º INPM (liquido ou gel), também disponibilizando para os clientes em cada caixa registradora, observando ainda o uso obrigatório de máscaras faciais acobertando boca e nariz.

I – Fiscalização e demarcação com fita adesiva no interior dos estabelecimentos a distância mínima de 1,5 (um metro e meio), também, a fiscalização e demarcação com fita adesiva do lado EXTERNO dos estabelecimentos, respeitando à distância mínima de 1,5 (um metro e meio) de cada demarcação, delimitando ao limite de 20 (vinte) demarcações externas.

Parágrafo Único: Aplica-se no que couber descrito no *Caput* deste Artigo, nas Academias, Lojas de Vestuários (roupas, sapatos, acessórios, maquiagens e afins), Lojas de Móveis, Eletrodomésticos, Lojas de artigos/utensílios domésticos e afins.

Art. 5° - O comércio de modo geral, e todas às atividades, deverão controlar o fluxo de pessoas em seu interior, respeitando o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) de distanciamento entre às pessoas em seu interior, disponibilizando o ***Álcool*** Etílico 70º INPM (liquido ou gel), e proibindo a entrada e permanência de pessoas que não estejam utilizando máscaras faciais cobrindo o nariz e boca, salvo no caso de estarem se alimentando.

Parágrafo único: Aplica-se o disposto neste artigo à todos os Órgãos e Secretarias do Município de Arenápolis - MT, estendendo-se no que couber às Instituições financeiras e seus respectivos correspondentes.

Art. 6° - Nos casos de sepultamento de falecidos no âmbito do território do Município de Arenápolis – MT, fica AUTORIZADO, a entrada das pessoas nos cemitérios municipais, sem limite de pessoas, respeitando o espaçamento de 01m (um metro) de distanciamento entre às pessoas.

Art. 7° - O não atendimento das medias impostas, resultará para o comércio infrator o fechamento de 01 (um) à 03 (três) dias consecutivos em casos de continuarem descumprindo, sujeito a multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no caso de pessoa jurídica, e para pessoa física ou morador da residência, multa de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por CPF.

Parágrafo único: O disposto neste artigo será verificado pelos Representantes da Vigilância Sanitária do Município de Arenápolis - MT e/ou Polícia Militar.

Art. 8° - Fica determinado o fechamento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o estabelecimento comercial que conter ao menos uma pessoa do seu quadro de funcionários, prestadores de serviços ou proprietários, positivo para o Covid-19, afim de realizar a desinfecção do local.

Art. 9° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá o a validade por tempo ilimitado, podendo der alterado ou revogado a qualquer momento, em casos de necessidade da Administração Pública Municipal, revogando-se o Decreto Municipal n° 040, de 02 de julho de 2021.

Arenápolis - MT, 30 de julho de 2021.

_____

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N.º 045 E 046/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 045/2021

EMENTA: "*Dispõe sobre Luto oficial de 03 (três) dias em face ao falecimento de SILVIO SOUTO FELISBINO e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Arenápolis – MT, Sr.**ÉDERSON FIGUEIREDO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações em vigor, e, considerando o falecimento do Ex-Vereador do Município de Arenápolis **SILVIO SOUTO FELISBINO** ocorrido no dia 29/07/2021, tendo este, prestado relevantes serviços públicos ao Município de Arenápolis, destacando-se na Casa Legislativa deste Município como Vereador, exercendo inclusive o cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora responsável pela aprovação de nossa Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado **Luto Oficial** de 03 (três) dias nas repartições Públicas Municipais de Arenápolis/MT em virtude do falecimento do Sr. SILVIO SOUTO FELISBINO ex-vereador deste município.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

_____

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS–MT.

DECRETO MUNICIPAL N.º 046/2021

EMENTA: *INSTITUI NOVAS MEDIDAS AO COMBATE DO COVID 19, REVOGA O DECRETO 040 DE 02 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO,** Prefeito do Município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições funcionais instituídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina em seu Art. 30, incisos I e II, a competência de o Município Legislar acerca de assuntos de interesse Local, e poder suplementar a legislação federal ou estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o número de casos confirmados de COVID-19, tem-se mostrado estabilizado a cada dia mais no âmbito do município de Arenápolis - MT;

CONSIDERANDO a Edição da Lei Estadual 11.316 de 02 de março de 2021 que *"Dispõe de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação do novo corona vírus (SARS-CoV-2) fixa responsabilização por condutas que infrinjam as normas de saúde pública no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências".*

CONSIDERANDO a Edição da Lei Estadual 11.330 de 30 de março de 2021, que instituiu as Igrejas e Templos de qualquer culto como sendo atividade essencial;

CONSIDERANDO a imposição pelo Governo do Estado de Mato Grosso na adequação destas novas medidas pelo Município de Arenápolis - MT.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado no âmbito do Município de Arenápolis - MT algumas das medidas impostas pelo Decreto Estadual de Mato Grosso n° 874, de 25 de março do ano de 2021, observando o nível de classificação deste Município, e a Lei Estadual 11.330 de 30 de março de 2021.

Art. 2º - Fica instituído no âmbito do município de Arenápolis - MT:

§1° - Horário de funcionamento do comércio local de modo geral:

I - De domingo à domingo, das 05h00min às 23h59min, com tolerância em no máximo 30 minutos:

a) Os serviços públicos de saúde e coleta de lixo, os serviços de segurança pública e privada, postos de combustíveis e farmácias, poderão funcionar sem limite de horário;

b)Toque de recolher às 00h30min:

§2° - O funcionamento de igrejas, templos e congêneres, ficam condicionais à 50% (cinqüenta por cento) da capacidade do local, observado o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre às pessoas, de domingo a domingo até às 23h00min, sendo obrigatório 01 (uma) pessoa na entrada para contingenciar a entrada fazendo aplicação de ***Álcool*** Etílico 70º INPM (gel ou liquido), à medição da temperatura corporal, permitindo a entrada e permanência de pessoas no estabelecimento que esteja com temperatura corporal inferior a 37,3° C, a disponibilidade de *Álcool* Etílico 70º INPM (gel ou liquido), uso obrigatório de máscaras.

§3° – Os casamentos, aniversários, poderão ser realizados somente em locais abertos, ficam condicionais à 50% (cinqüenta por cento) da capacidade do local, aplicando-se no que couber do §2° deste artigo.

§4° - As lanchonetes, bares, conveniências, restaurantes, sorveterias e outros comércios do mesmo ramo de atividade que disponibilizaram mesas para o consumo no local até às 23h59min, de domingo a domingo, além das regras sanitárias de âmbito Nacional, Estadual e Municipal de Arenápolis - MT, deverão observar:

a) a disponibilidade de no máximo 40 (quarenta) pessoas por estabelecimento, contudo, às mesas deverão conter com o número máximo de 06 (seis) cadeiras com duas mesas postas (juntas), ou seja, qualquer que seja o estabelecimento fica limitado 40 (quarenta) pessoas, respeitando a distância mínima de 2m² (dois metros quadrados) entre às mesas, sendo obrigatório a disponibilização de ***Álcool*** Etílico 70º INPM (gel ou liquido) em cada mesa.

b) Durante este Decreto fica permitido os serviços de delivery até as 01h00min, de domingo à domingo.

c) ***fica vedada*** a exposição/disponibilidade de mesas para consumo no local e atendimento ao público (*que não seja na modalidade de disk entrega*) após às 23h:59min.;

Art. 3 - Ficam proibidos no âmbito do município de Arenápolis - MT:

I – A busca de alimentos e congêneres pelos particulares após às 00h30m (Drive Thru);

II – Realizações de shows;

III – Aglomeração de pessoas em qualquer espaço público ou particular.

a) Não será considerada aglomeração, a junção de até 10 (dez) pessoas.

Art. 4° - Os supermercados, mercados, lotéricas, bancos, cooperativas de crédito e congêneres deverão disponibilizar 01 (um) funcionário na entrada dos estabelecimentos para contingenciar a entrada e permanência de particulares em seu interior, limitando a entrada somente um membro da família (residente do mesmo imóvel) e no máximo 05 (cinco) pessoas por caixa registradora, sendo obrigatório a medição da temperatura corporal, permitindo a entrada e permanência de pessoas no estabelecimento que esteja com temperatura corporal inferior a 37,3° C, realizando desinfecção nos carrinhos após cada uso e mãos dos clientes ao entrarem no estabelecimento, através da aplicação de ***Álcool*** Etílico 70º INPM (liquido ou gel), também disponibilizando para os clientes em cada caixa registradora, observando ainda o uso obrigatório de máscaras faciais acobertando boca e nariz.

I – Fiscalização e demarcação com fita adesiva no interior dos estabelecimentos a distância mínima de 1,5 (um metro e meio), também, a fiscalização e demarcação com fita adesiva do lado EXTERNO dos estabelecimentos, respeitando à distância mínima de 1,5 (um metro e meio) de cada demarcação, delimitando ao limite de 20 (vinte) demarcações externas.

Parágrafo Único: Aplica-se no que couber descrito no *Caput* deste Artigo, nas Academias, Lojas de Vestuários (roupas, sapatos, acessórios, maquiagens e afins), Lojas de Móveis, Eletrodomésticos, Lojas de artigos/utensílios domésticos e afins.

Art. 5° - O comércio de modo geral, e todas às atividades, deverão controlar o fluxo de pessoas em seu interior, respeitando o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) de distanciamento entre às pessoas em seu interior, disponibilizando o ***Álcool*** Etílico 70º INPM (liquido ou gel), e proibindo a entrada e permanência de pessoas que não estejam utilizando máscaras faciais cobrindo o nariz e boca, salvo no caso de estarem se alimentando.

Parágrafo único: Aplica-se o disposto neste artigo à todos os Órgãos e Secretarias do Município de Arenápolis - MT, estendendo-se no que couber às Instituições financeiras e seus respectivos correspondentes.

Art. 6° - Nos casos de sepultamento de falecidos no âmbito do território do Município de Arenápolis – MT, fica AUTORIZADO, a entrada das pessoas nos cemitérios municipais, sem limite de pessoas, respeitando o espaçamento de 01m (um metro) de distanciamento entre às pessoas.

Art. 7° - O não atendimento das medias impostas, resultará para o comércio infrator o fechamento de 01 (um) à 03 (três) dias consecutivos em casos de continuarem descumprindo, sujeito a multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no caso de pessoa jurídica, e para pessoa física ou morador da residência, multa de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por CPF.

Parágrafo único: O disposto neste artigo será verificado pelos Representantes da Vigilância Sanitária do Município de Arenápolis - MT e/ou Polícia Militar.

Art. 8° - Fica determinado o fechamento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o estabelecimento comercial que conter ao menos uma pessoa do seu quadro de funcionários, prestadores de serviços ou proprietários, positivo para o Covid-19, afim de realizar a desinfecção do local.

Art. 9° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá o a validade por tempo ilimitado, podendo der alterado ou revogado a qualquer momento, em casos de necessidade da Administração Pública Municipal, revogando-se o Decreto Municipal n° 040, de 02 de julho de 2021.

Arenápolis - MT, 30 de julho de 2021.

_____

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT.

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.

CEP: 78.420-000 – FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **12 DE AGOSTO DE 2021, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, equina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 034/2021, Menor Preço por Item,** com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRIOS, VERDURAS E CONGELADOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**O edital completo esta disponível no site **www.arenapolis.mt.gov.br**. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 30 de Julho de 2021**.**

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 4.232/2021.

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIPUANÃ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde**, que será realizada no dia **26 de agosto de 2021 as 08:00 de forma virtual**, sendo transmitida ao vivo **no Facebook oficial do Município: https://www.facebook.com/prefeituradearipuana**, e em link exclusivo https://meet.google.com/iud-kdtp-zzz, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **"Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS"**.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenador Geral e na ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador Suplente da VIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 88/2021

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 028/2021

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura, em atendimento as secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 04.347.124/0001-07, Inscrição Estadual Nº. 13.200.164-0, Inscrição Municipal Nº. 27.609, com sede na Avenida Frei Coimbra, nº. 500, Bairro Nova Várzea Grande, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.130-386 - Telefone: (065) 3029-1234, e-mail: licitação@3mmateriaiseletricos.com.br, neste ato representada pela sócia administradora Ediléia Araujo Almeida Macedo, portador da C.I. RG. nº 1589481-9 SSP/MT e CPF/MF n.º 007.364.371-85, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n. 028/2021,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da **Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1. 392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável**, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura, em atendimento as Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT***.Conforme Termo de Referência em anexo, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 028/2021, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	696657	ESPATULA - DE ACO, PARA PINTURA, NO TAMANHO 12 CM	COMPEL	UNIDADE	226	R$ 15,50	R$ 3. 503,00
2	708992	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (50MMX50M).	ADERE	UNIDADE	370	R$ 18,00	R$ 6. 660,00
3	696681	LIXA 100 PARA PINTURA	TATU	UNIDADE	2825	R$ 1,30	R$ 3. 672,50
4	696683	LIXA 220 PARA PINTURA	TATU	UNIDADE	2035	R$ 1,55	R$ 3. 154,25
5	696658	MASSA CORRIDA, BASE LATEX PVA, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR, EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MAXNORTH	UNIDADE	929	R$ 70,15	R$ 65. 169,35
6	696685	PINCEL PARA PINTURA DE 3" POLEGADAS	COMPEL	UNIDADE	432	R$ 16,40	R$ 7. 084,80
7	696646	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM ROLO P/TEXTURA, DE 23CM	COMPEL	UNIDADE	630	R$ 30,00	R$ 18. 900,00

8	696720	ROLO PARA PINTURA DE NO MINIMO 18CM DE LÃ DE CARNEIRO	COMPEL	UNIDADE	504	R$ 34,89	R$ 17.584,56
9	696670	TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR AZUL PASSEIO DE BARCO, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MINIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	NEOVINIL	UNIDADE	220	R$ 98,99	R$ 21.777,80
10	696675	TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR MARROM, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MINIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	NEOVINIL	UNIDADE	179	R$ 99,40	R$ 17.792,60
11	698618	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR AZUL (BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT), DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO MINIMO DE 300M2/DEMAO, COBERTURA OBTIDA EM NO MAXIMO TRES DEMAOS, LATA COM 16,2 LITROS BASE + PIGMENTACAO.	NEOVINIL	UNIDADE	550	R$ 650,80	R$ 357.940,00
12	698621	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR VERDE (BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT), DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO MINIMO DE 300M2/DEMAO, COBERTURA OBTIDA EM NO MAXIMO TRES DEMAOS, LATA COM 16,2 LITROS BASE + PIGMENTACAO	NEOVINIL	UNIDADE	285	R$ 742,00	R$ 211.470,00
13	696666	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA DEMARCACAO DE PISO CIMENTADOS NA COR AMARELO, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE A INTEMPERIE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 70 M2/DEMÃO, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	MAXNORTH	UNIDADE	166	R$ 71,50	R$ 11.869,00
14	696668	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO CIMENTADOS NA COR VERDE, OTIMA COBERTURA E ALTISSIMA RESISTENCIA AOS DESGASTES CAUSADOS PELO ATRITO E INTEMPERIE, LATÃO COM NO MINIMO 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 350 M2/DEMÃO, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	MAXNORTH	UNIDADE	254	R$ 253,99	R$ 64.513,46
15	708989	TINTA EPOXI 3,6 LTS, COM CATALIZADOR-AZUL	MAZZA	UNIDADE	110	R$ 424,00	R$ 46.640,00
16	698624	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR AMARELO (COR SINALIZACAO NBR 7.195/1995) GALAO COM 3,6 LITROS.	NEOVINIL	UNIDADE	213	R$ 88,50	R$ 18.850,50
17	698623	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR VERMELHO (COR SINALIZACAO NBR 7.195/1995) GALAO COM 3,6 LITROS.	NEOVINIL	UNIDADE	186	R$ 98,90	R$ 18.395,40
18	696676	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM NA COR CINZA, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	NEOVINIL	UNIDADE	215	R$ 96,50	R$ 20.747,50
19	696679	TINTA VERNIZ COPAL BRILHANTE E DE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO E BELEZA À MADEIRA GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	EUCLAR	UNIDADE	386	R$ 122,50	R$ 47.285,00
Total geral							R$ 963.009,72

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, será efetuado no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após o recebimento do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1.Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis, e o prazo máximo para substituição será de 05 (cinco) dias, contados a partir da devolução do produto desqualificado;

4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações, prazos, locais indicados neste Edital e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, deslocamentos e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada neste Edital;

5.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.6. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.7. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.8. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.9. Quando requisitado, entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.10. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, exceto nas condições autorizadas neste Edital ou na Ata de Registro de Preço;

5.2.12. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município.

5.2.13. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento dos produtos nas quantidades e condições, a entrega deverá ser procedida pela Detentora da Ata em até 05 (cinco) dias.

5.2.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como das ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.12.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021** e a proposta da empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã - MT, 30 de julho de 2021.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº. 04.347.124/0001-07

Ediléia Araujo Almeida Macedo

CPF/MF n.º 007.364.371-85

Sócia Administradora

Testemunhas:

Greicieli Batista Garcia Hilariane Hilario da Silva
CPF N.º 033.633.191-69 CPF N.º 038.944.021-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público que está realizando dispensa de licitação para *contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos nas dependências do Hospital Municipal Santo Antônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã/MT,* ***com base no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.***

Aripuanã/MT, 30 de julho de 2021.

ANDREIA PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: IMOBILIARIA ARIPUANÃ LTDA; REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COM 01 CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, MURADA NA FRENTE, NOS FUNDOS E NAS 02 LATERAIS, POSSUINDO 03 QUARTOS, SENDO 01 (UM) QUARTO SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) DISPENSA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO NOS FUNDOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESDE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021; VALOR GLOBAL**: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**; VIGENCIA: 1º/08/2021 A 31/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 22/2021

Objeto: Locação de imóvel urbano, com 01 casa construída em alvenaria, murada na frente, nos fundos e nas laterais, possuindo 03 (três) quartos, sendo 01 (um) quarto suíte, (01) um banheiro social, (01) uma sala, (01) uma cozinha, (01) uma dispensa e (01) área de serviço nos fundos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Aripuanã-MT.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT

Contratado: IMOBILIARIA ARIPUANA LTDA - CNPJ N.º 15.629.995/0001-21

Valor Global: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Data: 30 de julho de 2021.

Base Legal: Art. 24 Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Andréia Pereira da Silva

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital n.º 28/2021, levado a efeito às **08h00min** do dia **20/07/2021,** sagraram-se vencedoras: a empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ N.º 04.347.124/0001-07 vencedora de 19 itens totalizando o valor de **R$ 963.009,72** e a empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA -** CNPJ N.º 37.853.101/0001-15 vencedora de 23 item totalizando o valor de **R$ 1.740.865,05**, totalizando esse certame no valor de **R$ 2.703.874,77**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 30 de julho de 2021.

Andréia Pereira da Silva

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital n.º 34/2021, levado a efeito às **08h00min** do dia **21/07/2021,** sagrou-se vencedora a empresa **JAIR ODORICO ARAUJO -** CNPJ N.º 24.295.197/0001-00 totalizando o valor de **R$ 346.550,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 30 de julho de 2021.

Andréia Pereira da Silva

Pregoeira

LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 90/2021

Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 34/2021

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviços especializados para manutenção em ar condicionado de veículos leves, médios, ônibus, micro-ônibus, van e pesados (caminhões e maquinários), em atendimento as Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã – MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sr.ª. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91,doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **JAIR ODORICO ARAUJO,** inscrita no **CNPJ N.º 24.295.197/0001-00**, InscriçãoEstadual N.º Isento, Inscrição Municipal Nº.1941, com sede na Rua Francisca ,s/n,Bairro: Cidade Alta, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP N.º 78.325-000,Telefone: (066) 3565-2961, e-mail: autoeletricaaraujo2019@gmail.com, neste ato representada pelo proprietário Jair Odorico de Araujo, portador da C.I. RG. nº 3265709-9. SSP/MT e CPF/MF n.º 457.151.732-72, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n.º 34/2021,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da

Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais n.º 7.892/2013, n.º. 8.250/2014 e n.º 8.538/2015, os Decretos Municipais n.º. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviços especializados para manutenção em ar condicionado de veículos leves, médios, ônibus, micro-ônibus, van, e pesados (caminhões e maquinários), em atendimento as Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã – MT.*

. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 34/2021, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	697637	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EM VEICULOS (MICRO-ONIBUS E VAN).	h	180	R$ 145,00	R$ 26. 100,00
2	697639	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS).	h	100	R$ 145,00	R$ 14. 500,00
3	697641	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA (MAQUINARIOS E CAMINHOES).	h	595	R$ 145,00	R$ 86. 275,00
4	697633	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES.	h	390	R$ 145,00	R$ 56. 550,00
5	697635	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO PARA VEICULOS MEDIOS.	h	1125	R$ 145,00	R$ 163. 125,00
TOTAL GERAL						R$ 346. 550,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2021**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a execução dos serviços, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, será efetuado no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após a execução do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a execução dos serviços deverá iniciar **em até 24(vinte e quatro) horas** após o recebimento da NAD a autorização para a execução dos serviços pela Secretaria Solicitante.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93;

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Prestar o serviço imediatamente nas especificações e com a qualidade exigida; 5.2.2. Fornecer o objeto, no preço, e forma estipulada na proposta. 5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato; 5.2.4. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços a serem prestados; 5.2.5. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação; 5.2.6. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; 5.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.8. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município. 5.2.9. Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta ata de Registro de Preço, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; 5.2.10. Caberá a CONTRATADA manter profissionais capacitados para a execução dos serviços; 5.2.11. A contratada deverá estar devidamente uniformizada e identificada, habilitada e capacitada para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços aqui tratados, incluso os devidos equipamentos de segurança individual – EPI; 5.2.12. Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual de segurança; 5.2.13. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades; 5.2.14. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços; 5.2.15. Responsabilizar-se pelos veículos do Município de Aripuanã-MT, obrigando-se a mantê-los protegidos contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo; 5.2.16. Facilitar acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, aos servidores autorizados pelo Município de Aripuanã-MT; 5.2.17. A detentora da ata deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de no mínimo 06(seis) veículos da frota de veículos do Município de Aripuanã - MT, *devendo sempre priorizar os serviços nos veículos especiais na seguinte ordem (ambulâncias e ônibus escolares);* 5.2.18. A detentora da ata deverá oferecer garantia mínima de 90(noventa) dias para os serviços executados; 5.2.19. O Município de Aripuanã - MT, reserva-se do direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo a empresa refazer os serviços, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços; 5.2.20. O Município ficará isento de fornecimento de qualquer material de higiene, limpeza ou que necessário para a boa execução do serviço, tais como: Panos, Estopas, Solventes, Desengripantes, etc.; 5.2.21. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, independentemente da fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente em caso de subcontratação 5.2.22. Responsabilizar- se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços; 5.2.23. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Termo de Referência; 5.2.24. Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do ORGÃO GERENCIADOR; 5.2.25. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; 5.2.26. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.27. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação; 5.2.28. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.29. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05(cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade da contratada, esta poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada à Coordenadoria de Controle de Frotas, não ultrapassando 20 (vinte) dias. O não cumprimento dos prazos determinados sujeitará à Detentora do Registro, às penalidades aplicáveis, descritas neste edital, garantido a prévia defesa.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Todo o serviço deverá ser executado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto/serviço fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As entregas decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As entregas decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2021** e a proposta da empresa **JAIR ODORICO ARAUJO** classificada em 1º lugar para o lote relacionado no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã - MT, 30 de julho de 2021.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

JAIR ODORICO ARAUJO

CNPJ/MF Nº. 24.295.197/0001-00

Jair Odorico Araujo

CPF/MF n.º 457.151.732-72

Proprietário

Testemunhas:

Greicieli Batista Garcia Hilariane Hilario da Silva CPF N.º 033.633.191-69 CPF N.º 038.944.021-30

Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 34/2021

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviços especializados para manutenção em ar condicionado de veículos leves, médios, ônibus, micro-ônibus, van e pesados (caminhões e maquinários), em atendimento as Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã – MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SELUIR PEIXERREGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Ademar Demichelli n.º 683, emAripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91,doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **JAIR ODORICO ARAUJO,** inscrita no **CNPJ N.º 24.295.197/0001-00**, InscriçãoEstadual N.º Isento, Inscrição Municipal Nº.1941, com sede na Rua Francisca ,s/n,Bairro: Cidade Alta, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP N.º 78.325-000,Telefone: (066) 3565-2961, e-mail: autoeletricaaraujo2019@gmail.com, neste ato representada pelo proprietário Jair Odorico deAraujo, portador da C.I. RG. nº 3265709-9. SSP/MT e CPF/MF n.º 457.151.732-72, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, conside-

rando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n.º 34/2021,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais n.º 7.892/2013, n.º. 8.250/2014 e n.º 8.538/2015, os Decretos Municipais n.º. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviços especializados para manutenção em ar condicionado de veículos leves, médios, ônibus, micro-ônibus, van, e pesados (caminhões e maquinários), em atendimento as Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã – MT.*

. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 34/2021, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	697637	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EM VEICULOS (MICRO-ONIBUS E VAN).	h	180	R$ 145,00	R$ 26. 100,00
2	697639	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO PARA TRANSPORTE ES-COLAR (ONIBUS).	h	100	R$ 145,00	R$ 14. 500,00
3	697641	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO PARA VEICULOS DE LI-NHA PESADA (MAQUINARIOS E CAMINHOES).	h	595	R$ 145,00	R$ 86. 275,00
4	697633	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES.	h	390	R$ 145,00	R$ 56. 550,00
5	697635	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO PARA VEICULOS MEDIOS.	h	1125	R$ 145,00	R$ 163. 125,00
TOTAL GERAL						R$ 346. 550,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2021**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a execução dos serviços, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, será efetuado no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após a execução do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a execução dos serviços deverá iniciar **em até 24(vinte e quatro) horas** após o recebimento da NAD a autorização para a execução dos serviços pela Secretaria Solicitante.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93;

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Prestar o serviço imediatamente nas especificações e com a qualidade exigida; 5.2.2. Fornecer o objeto, no preço, e forma estipulada na proposta. 5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato; 5.2.4. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços a serem prestados; 5.2.5. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação; 5.2.6. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; 5.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.8. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município. 5.2.9. Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta ata de Registro de Preço, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; 5.2.10. Caberá a CONTRATADA manter profissionais capacitados para a execução dos serviços; 5.2.11. A contratada deverá estar devidamente uniformizada e identificada, habilitada e capacitada para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços aqui tratados, incluso os devidos equipamentos de segurança individual – EPI; 5.2.12. Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual de segurança; 5.2.13. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades; 5.2.14. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços; 5.2.15. Responsabilizar-se pelos veículos do Município de Aripuanã-MT, obrigando-se a mantê-los protegidos contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo; 5.2.16. Facilitar acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, aos servidores autorizados pelo Município de Aripuanã-MT; 5.2.17. A detentora da ata deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de no mínimo 06(seis) veículos da frota de veículos do Município de Aripuanã - MT, *devendo sempre priorizar os serviços nos veículos especiais na seguinte ordem (ambulâncias e ônibus escolares);* 5.2.18. A detentora da ata deverá oferecer garantia mínima de 90(noventa) dias para os serviços executados; 5.2.19. O Município de Aripuanã - MT, reserva-se do direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo a empresa refazer os serviços, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços; 5.2.20. O Município ficará isento de fornecimento de qualquer material de higiene, limpeza ou que necessário para a boa execução do serviço, tais como: Panos, Estopas, Solventes, Desengripantes, etc.; 5.2.21. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, independentemente da fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente em caso de subcontratação 5.2.22. Responsabilizar- se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços; 5.2.23. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Termo de Referência; 5.2.24. Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do ORGÃO GERENCIADOR; 5.2.25. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; 5.2.26. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.27. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação; 5.2.28. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.29. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05(cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade da contratada, esta poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada à Coordenadoria de Controle de Frotas, não ultrapassando 20 (vinte) dias. O não cumprimento dos prazos determinados sujeitará à Detentora do Registro, às penalidades aplicáveis, descritas neste edital, garantido a prévia defesa.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Todo o serviço deverá ser executado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto/serviço fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As entregas decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As entregas decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2021** e a proposta da empresa **JAIR ODORICO ARAUJO** classificada em 1º lugar para o lote relacionado no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã - MT, 30 de julho de 2021.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

JAIR ODORICO ARAUJO

CNPJ/MF Nº. 24.295.197/0001-00

Jair Odorico Araujo

CPF/MF n.º 457.151.732-72

Proprietário

Testemunhas:

Greicieli Batista Garcia Hilariane Hilario da Silva
CPF N.º 033.633.191-69 CPF N.º 038.944.021-30

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATO DE RETIFICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 30 DE JULHO DE 2021, ANO XVI Nº 3782, PAGINA 153, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 041/2021, ONDE LÊ-SE "VIGENCIA 1º/08/2021 A 31/08/2022", LEIA-SE "1º/08/2021 A 31/07/2022".

PORTARIA N.º 094/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário-família."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 143, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário-Família, a servidora abaixo relacionada, com o direito a ela inerente:

Portaria	Processo/ Benefício	Nome	Lotação	Período
093/2021	2021.09.00057P *Salário-Família*	Viviane Naiara Gonçalo Vieira **Beneficiário:** Mariana Vieira Zmuda	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	15/07/2021 A 17/09/2034

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aripuanã-MT, aos 30 dias de julho de 2021.

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária **Municipal de** Administração

LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 89/2021

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 028/2021

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura, em atendimento as secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ Nº 37.853.101/0001-15, Inscrição Estadual Nº. 13.825.139-8, Inscrição Municipal Nº. 189831, com sede na Avenida Manoel José de Arruda, nº. 1.700, Bairro Praeiro, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.070-500 - Telefone: (065) 99663-7509, e-mail: construfermt@hotmail.com, neste ato representada pelo procurador Colemar Inacio da Rocha Filho , portador da C.I. RG. nº 10538100 SJ/MT e CPF/MF n.º 819.012.081-68, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n. 028/2021,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura, em atendimento as Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT***.Conforme Termo de Referência em anexo, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 028/2021, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	696655	AGUARRAS - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS ALIFATICOS DE PETROLEO, PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS A OLEO, EMBALADO EM GALAO 5,00 LITROS	BRASILUX	UNIDADE	251	R$ 80,00	R$ 20.080,00
2	696650	BANDEJA PARA PINTURA - DE TIPO CACAMBA PLASTICA COM ALCA E GANCHO, NO TAMANHO CAPACIDADE PARA 14 LITROS	ROMA	UNIDADE	221	R$ 19,00	R$ 4.199,00
3	696647	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (25MMX50M), NA COR BRANCA	AFA	UNIDADE	1940	R$ 6,40	R$ 12.416,00
4	696682	LIXA 150 PARA PINTURA	3M	UNIDADE	2765	R$ 1,29	R$ 3.566,85
5	696660	MASSA CORRIDA BASE ACRILICA, PARA CORRIGIR E UNIFORMIZAR PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, EMBALAGEM EM LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	NEOVINIL	UNIDADE	832	R$ 126,85	R$ 105.539,20
6	696684	PINCEL PARA PINTURA DE ½" POLEGADA	ROMA	UNIDADE	638	R$ 3,65	R$ 2.328,70
7	696722	ROLO PARA PINTURA COM NO MAXIMO 23CM DE ESPUMA	ROMA	UNIDADE	320	R$ 14,70	R$ 4.704,00
8	696721	ROLO PARA PINTURA COM NO MINIMO 9CM DE ESPUMA	ROMA	UNIDADE	406	R$ 7,20	R$ 2.923,20
9	696719	ROLO PARA PINTURA DE NO MINIMO 09CM DE LÃ DE CARNEIRO	ROMA	UNIDADE	553	R$ 14,00	R$ 7.742,00
10	696659	THINNER - NO TIPO DESENGRAXANTE, 900 ML, COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS, PARA LIMPEZA COMPLETA DE SUPERFICIES	BRASILUX	UNIDADE	256	R$ 14,90	R$ 3.814,40
11	696656	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5 (CINCO) LITROS, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	BRASILUX	UNIDADE	186	R$ 79,50	R$ 14.787,00
12	696671	TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR BRANCO, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MINIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	CORAL	UNIDADE	299	R$ 109,00	R$ 32.591,00
13	696669	TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR VERDE TIMBALADA, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MINIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	CORAL	UNIDADE	172	R$ 108,00	R$ 18.576,00
14	701794	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR BRANCO GELO, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE LATA COM NO MINIMO 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MINIMO 300 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL	CORAL	UNIDADE	619	R$ 408,00	R$ 252.552,00
15	696663	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR BRANCO NEVE, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE LATA COM NO MINIMO 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MINIMO 300 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL	CORAL	UNIDADE	907	R$ 444,90	R$ 403.524,30
16	698620	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR CINZA (BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT), DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO MINIMO DE 300M2/DEMAO, COBERTURA OBTIDA EM NO MAXIMO TRES DEMAOS, LATA COM 16,2 LITROS BASE + PIGMENTACAO	CORAL	UNIDADE	408	R$ 364,00	R$ 148.512,00
17	698619	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR PALHA, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO MINIMO DE 300M2/DEMAO, COBERTU-	CORAL	UNIDADE	811	R$ 545,40	R$ 442.319,40

		RA OBTIDA EM NO MAXIMO TRES DEMAOS, LATA COM 16,2 LITROS BASE + PIGMENTACAO.					
18	696667	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO CIMENTADOS NA COR CINZA, OTIMA COBERTURA E ALTISSIMA RESISTENCIA AOS DESGASTES CAUSADOS PELO ATRITO E INTEMPERIE, LATAO COM NO MINIMO 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MINIMO 350 M2/DEMAO, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL,	CORAL	UNIDADE	270	R$ 239,00	R$ 64.530,00
19	708991	TINTA EPOXI 3,6 LTS, COM CATALIZADOR E DILUENTE-BRANCO	BRASILUX	UNIDADE	70	R$ 500,00	R$ 35.000,00
20	708990	TINTA EPOXI 3,6 LTS, COM CATALIZADOR-VERDE	BRASILUX	UNIDADE	110	R$ 420,90	R$ 46.299,00
21	698622	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR AREIA, GALAO COM 3,6 LITROS.	CORAL	UNIDADE	389	R$ 99,00	R$ 38.511,00
22	696677	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM NA COR BRANCO, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	CORAL	UNIDADE	635	R$ 97,50	R$ 61.912,50
23	696678	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM NA COR MARROM, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	CORAL	UNIDADE	165	R$ 87,50	R$ 14.437,50
Total geral							R$ 1.740.865,05

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, será efetuado no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após o recebimento do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1.Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis, e o prazo máximo para substituição será de 05 (cinco) dias, contados a partir da devolução do produto desqualificado;

4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações, prazos, locais indicados neste Edital e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, deslocamentos e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada neste Edital;

5.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.6. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.7. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.8. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.9. Quando requisitado, entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.10. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, exceto nas condições autorizadas neste Edital ou na Ata de Registro de Preço;

5.2.12. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município.

5.2.13. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento dos produtos nas quantidades e condições, a entrega deverá ser procedida pela Detentora da Ata em até 05 (cinco) dias.

5.2.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como das ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.12.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021** e a proposta da empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã - MT, 30 de julho de 2021.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ/MF Nº. 37.853.101/0001-15

Colemar Inacio da Rocha Filho

CPF/MF n.º 819.012.081-68

Procurador

Testemunhas:

Greicieli Batista Garcia Hilariane Hilario da Silva
CPF N.º 033.633.191-69 CPF N.º 038.944.021-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

COVID-19: DECRETO Nº 41 DE 30 DE JULHO DE 2021

"PRORROGA O DECRETO Nº 10 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021 QUE DECLARA CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº10 de 1º de fevereiro de 2021 que permite sua prorrogação.

CONSIDERANDO que conforme os últimos Boletins Epidemiológicos deste Município apontam o contínuo aumento dos casos de Coronavírus bem como dos casos letais da doença em decorrência da contaminação pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Barão de Melgaço deve pautar suas ações com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adequando as medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) à realidade local, sobretudo quanto a observância dos direitos e garantias individuais assegurados constitucionalmente;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à segurança, saúde, a intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o estado de calamidade pública no Município de barão de Melgaço, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico do Coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 30 de julho de 2021.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

COVID-19: DECRETO Nº 40 DE 30 DE JULHO DE 2021

"PRORROGA OS PRAZOS DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DETERMINADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 31 DE 23 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 do Decreto nº 31 de 23 de junho de 2021 que prevê a possibilidade de prorrogação das medidas restritivas;

CONSIDERANDO que conforme os últimos Boletins Epidemiológicos deste Município apontam o contínuo aumento dos casos de Coronavírus bem como dos casos letais da doença em decorrência da contaminação pelo novo coronavírus e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da Covid-19, sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas o monitoramento da evolução da COVID-19 no Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS APLICADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO À POPULAÇÃO EM GERAL

Art. 1° Fica decretado que o funcionamento de todas as atividades e serviços ficará sujeito às seguintes condições:

I – De segunda à sábado, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00m e 00h00m;

II - Aos domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00m e 22h00m.

§ 1º As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de transporte coletivo, transporte individual remunerado de passageiros por meio de taxi, desde que regularizado, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, serviços de manutenção de fornecimento de energia, água, telefonia, coleta de lixo, **não ficam sujeitas às restrições de horário do presente artigo**.

§ 2º Durante a vigência deste decreto os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos e a prática de esportes coletivos **são permitidos, respeitando o limite de 50% (trinta) por cento da capacidade máxima do local,** observados os limites de horário definidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Lotéricas e Bancos são permitidos respeitado o limite de 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do local.

§ 4º As **Distribuidoras de bebidas e Bares** poderão manter suas atividades.

§ 5º As **Lanchonetes e Restaurantes** poderão manter suas atividades, permitidos 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do estabelecimento.

§ 6º Hospedagem e congêneres são permitidos respeitado o limite de 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do local.

§7º Igrejas e Templos são permitidos respeitado o limite de 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do local.

Art. 2º - O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado **somente até às 23h59m**, inclusive aos sábados e domingos.

Parágrafo único. As farmácias e congêneres poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

Art. 3º - Todos os estabelecimentos em atividade no município de Barão de Melgaço devem observar os seguintes protocolos de saúde e normas sanitárias durante seu funcionamento:

I - Evitar circulação de pessoas pertencentes ao grupo de risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II - Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

III - Ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual e outros;

IV - Evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

V - Controlar o acesso de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

VI - Vedar o acesso de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

VII – Manter os ambientes arejados por ventilação natural;

VIII - Adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde;

IX - Observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público;

X – Apenas 1 membro da família poderá adentrar ao mercado;

XI - Medir a temperatura corporal das pessoas na entrada dos estabelecimentos, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,8º;

XII – Disponibilizar um funcionário por estabelecimento para aplicar álcool em gel nas mãos dos consumidores;

XIII – Salão de Beleza atendimento por agendamento;

Art. 4º - Fica instituída **restrição de circulação de pessoas** (toque de recolher) no Município de Barão de Melgaço a partir das **00h00m até às 05h00m**.

§ 1º Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários e prestadores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 00h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade policial responsável pela fiscalização.

Art. 5º - A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo dos:

I – Ficais Municipais;

II - Órgãos de vigilância sanitária municipal;

III - Polícia Militar – PM/MT;

Parágrafo único A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares, restaurantes e distribuidoras de bebidas.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS APLICADAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM GERAL

Art. 6º - No período de vigência do Decreto funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos, ficando suspenso o atendimento ao público no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O disposto neste artigo não se aplica a Secretaria Municipal que exijam plantão permanente (Secretaria Municipal de Saúde) e atividades essenciais como a Coleta de Lixo.

Art. 7º - Todos os servidores do Município, exceto da Secretaria de Educação, independentemente do regime de trabalho, deverá estar à disposição do Chefe do Poder Executivo para eventual convocação.

§ 1º - Os servidores cujos cargos forem incompatíveis com o trabalho remoto poderão ser aproveitados, temporariamente, em outra função, desde que as atribuições não comportem risco potencial de contágio, ou, em último caso, ser dispensados, para cumprimento da quarentena domiciliar.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Fica determinado aos servidores públicos municipais encarregados de realizar a fiscalização das presentes medidas, a remessa das informações necessárias aos órgãos competentes, para fins de tomada das providências necessárias quanto a formalização de procedimentos visando a responsabilização civil, administrativa e penal, daqueles que descumprirem as determinações contidas no presente decreto.

Art. 9° - O descumprimento no disposto neste Decreto poderá caracterizar crime por parte do infrator, sujeitando-se às medidas penais e processuais penais, a cargo da Polícia Militar.

Art. 10 - O descumprimento no disposto neste Decreto poderá ocasionar o cancelamento do Alvará de funcionamento, aplicação de multa, sem prejuízo das sanções penais previstas nos artigos 268 a 330 do Código Penal.

Art. 11 - As medidas instituídas no presente Decreto terão vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Art. 12 - A partir da publicação deste decreto, **o consumo de bebida alcoólica nos locais de venda ficará restrito àqueles sentados à mesa do respectivo estabelecimento**, dentro dos horários e respeitando a capacidade para funcionamento dos estabelecimentos por este Decreto.

Art. 13 – Ficam convalidadas todas as medidas de biossegurança em vigor, outrora determinadas pelo Município de Barão de Melgaço que não conflitem com as determinações constantes no presente instrumento.

Art. 14 - Os termos deste Decreto poderão ser reavaliados a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 15 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 30 de julho de 2021.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 108/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do ***Sr. JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO****, em decorrência do falecimento da servidora* ***Sra. LEDA CORREA NASCIMENTO*** *"*

O Secretário de Administração do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.° 41/2003, c/c Art. 7, inciso I; art. 28, I e art. 30, I, da Lei n.º 340 de 03 de julho de 2009, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Barão de Melgaço/MT

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra. LEDA CORREA NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 713.823 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 784.884.601-63, servidora aposentada, conforme **ACÓRDÃO Nº 5.498/2013** – TP (Plenário Virtual) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota em favor do *cônjuge* **Sr. JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO,** brasileiro, viúvo,portador da cédula de identidade nº 0685059-6 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 298.726.691-04, conforme processo administrativo do **BARÃO-PREV sob n.º 2021.07.00002P**, a partir de **25/06/2021,** data de falecimento da segurada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **25 de Junho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barão de Melgaço-MT, 27 de Julho de 2021.

ORLANDO DE QUEIROZ GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 002/2021.

Processo Administrativo 31/2021.

Encontra-se aberto o processo licitatório acima, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo para prestação de serviços de assessoria administrativa na cidade de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT para atender as necessidades desse Município de Brasnorte-MT.

Data da abertura: dia 09 de Agosto de 2021, às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, rua Curitiba, nº 1080, Centro.

Para mais informações procurar o setor de licitações.

Brasnorte-MT, 30 de julho de 2021. JAIR MIGUEL ENZWEILER

Presidente da comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 027/2021 – 1Doc.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC) e Sinalização Viária na quantidade e especificação descrita no item 1.2. do Termo de Referência nº 017/

2021-SSAAP, parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021-SSAAP, para fornecimento parcelado conforme a demanda, com o fim de atender as necessidades do Setor Operacional (Setor de Água, Esgoto e Drenagem) do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	**NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**
CNPJ	40.032.973/0001-27
ENDEREÇO COMPLETO	Rua General Osório, n° 1573, sala B - Bairro Centro – Cáceres-MT.CEP: 78.210-254
REPRESENTANTE LEGAL	WILMA NEVES DE ALMEIDA RAMOS CPF: 567.604.261-34
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3223-2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO	palaciodastintas@hotmail.com
LOTE	01, 05, 06, 08, 10, 14, 17, 20, 21, 26, 29, 32, 33, 36, 37, 40, 42, 43, 44 e 45.
VALOR TOTAL	**R$ 81.998,92 (oitenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**

EMPRESA	**FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ	22.803.038/0001-35
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Liberdade, QD 161, Lote 40, Bairro Jd Buriti Sereno, CEP 74.943-400, Aparecida de Goiânia – GO.
REPRESENTANTE LEGAL	ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA RG: 74.930-210 SPTC-GO CPF: 898.022.841-49
CONTATO (TELEFONE)	(62) 3983-6888
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao2@femaphospitalar.com.br
LOTES	02, 11, 15, 19, 30, 34 e 38.
VALOR TOTAL	**R$ 39.407,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sete reais)**

EMPRESA	**CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**
CNPJ	37.853.101/0001-15
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Manoel José de Arruda, n° 1.700, quadra 10, anexo B - Bairro Praieiro –Cuiabá-MT. CEP: 78. 070-500
REPRESENTANTE LEGAL	JONAS SAMPAIA CORREIA RG: 14459280 SSP/MT CPF: 005.312.881-88
CONTATO (TELEFONE)	(65) 99663-7509
ENDEREÇO ELETRÔNICO	construfermt@hotmail.com
LOTE	03, 04, 07, 12, 27, 28 e 35.
VALOR TOTAL	**R$ 28.930,50 (vinte e oito mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**

EMPRESA	**SALVI E LOPES E CIA LTDA.**
CNPJ	82.478.140/0001-34
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Gaturamo, nº 100. Bairro Jd. Primavera, Arapongas/PR, CEP 86.702-001.
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ CARLOS SALVI RG: 4.502.096-7 CPF: 619.057.639-72
CONTATO (TELEFONE)	(43) 3056-2332
ENDEREÇO ELETRÔNICO	salvielopes@gmail.com
LOTE	09, 16, 22, 39 e 41.
VALOR TOTAL	**R$ 9.400,50 (nove mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).**

EMPRESA	**TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP**
CNPJ	13.851.726/0001-80
ENDEREÇO COMPLETO	Rua 15, nº 47, casa 01, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP 75.830-132.
REPRESENTANTE LEGAL	FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO RG: 5786729 CPF: 249.086.768-79
CONTATO (TELEFONE)	(64) 3661-8299/ (64) 3661-7626
ENDEREÇO ELETRÔNICO	totalseguranca@globo.com
LOTE	13, 18, 23, 24, 25 e 31.
VALOR TOTAL	**R$ 3.356,70 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).**

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 163.093,62 (cento e sessenta e três mil e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.18	17.512.1007.2211	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	100 - Recursos Próprios

Cáceres-MT, 30 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva–SSAAP

Decreto 99/2021

Publicado em 19/01/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 04/2021

Versão: 01

Aprovação em: 27/07/21

Unidade Responsável: Assessoria Jurídica

TÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - Instituir o rito processual administrativo de apuração de responsabilidade referente a eventuais infrações praticadas por licitantes ou fornecedores contratados pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP, bem como regulamentar a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação, contratos e instrumentos convocatórios.

§1º Os atos previstos como infrações administrativas em leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

§2° Na hipótese do § 1º, os autos do processo, contendo os elementos probatórios ou indiciários deverão ser remetidos à Diretoria Executiva para a adoção das providências cabíveis.

TÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Este regulamento abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

TÍTULO III

DOS CONCEITOS

Art. 3º - Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - fornecedor: pessoa física ou jurídica, participante de licitações/aquisições ou contratada para fornecimento de bens ou prestação de serviços;

II - licitação/aquisição: todas as modalidades licitatórias e de aquisições, em qualquer de suas fases, inclusive as representadas pela dispensa e inexigibilidade de licitação, adesões e registro de preço;

III - autoridade competente: servidor investido de competência administrativa para expedir atos administrativos, quer em razão de função quer por delegação;

IV - autoridade superior: aquela hierarquicamente acima da autoridade competente responsável pela aplicação da penalidade;

V - despacho fundamentado: instrumento que concretiza o dever de motivação das decisões, previsto no art. 37, caput, e art. 59, inciso LV, da Constituição Federal;

VI - saneamento: procedimento que visa eliminar vícios, irregularidades ou nulidades processuais, bem como a verificação da razoabilidade da sanção indicada;

VII - recurso hierárquico: é o pedido de reexame dirigido à autoridade superior àquela que produziu o ato impugnado;

VIII - recurso de reconsideração: é o pedido dirigido à autoridade que prolatou a decisão, com o fito de obter, a partir dos argumentos apresentados, a reconsideração da decisão anteriormente tomada.

Parágrafo único. Para efeito desta Instrução Normativa equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre as partes, com outra denominação, mas que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, dentre outras admitidas em direito.

TÍTULO IV

DA BASE LEGAL

Art. 4º - A presente Instrução Normativa fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e suas respectivas alterações:

I - Lei Federal nº 14.133/2021

II - Lei Federal nº 8.666/1993

III - Lei Federal nº 10.520/2002

IV - Lei Federal nº 12.846/2013

V - Lei Federal nº 9.784/99;

VI - Lei Complementar Municipal nº 106/2015.

TÍTULO V

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

Art. 5º - As sanções de que trata esta Instrução Normativa são aquelas descritas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme previsão nos instrumentos convocatórios e nos contratos administrativos.

Art. 6º - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Art. 7º - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - a natureza e a gravidade da infração contratual;

II - os danos que o cometimento da infração ocasionar ao serviço, aos usuários e à Administração Pública;

III - a vantagem auferida em virtude da infração;

IV - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

V- os antecedentes da contratada.

VI - as peculiaridades do caso concreto;

VII - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 8º - O valor da multa aplicada será:

I- retido dos pagamentos devidos pela Administração;

II - pago por meio de Guia de Recolhimento ou depósito bancário;

III - descontado do valor da garantia prestada; ou

IV - cobrado judicialmente.

TÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º - São de responsabilidade:

I - da Assessoria Administrativa Financeira as funções de Órgão Central da Unidade Executora da presente Instrução Normativa, nos termos do art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa 01/2020;

II - dos demais órgãos envolvidos, em especial, a Coordenadoria de Patrimônio, Comissão de Licitação, Comissão Processante e Assessoria Jurídica, as funções de Unidades Executoras, nos termos do art. 7, inciso II, da Instrução Normativa 01/2020.

TÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 10º - A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar é de competência exclusiva da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. Fica delegada à Assessoria Administrativa Financeira a competência para aplicação das sanções de multa, advertência, bem como as de suspensão e de impedimento de licitar e contratar.

Art. 11º - Compete à Comissão Processante, composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, instruir os processos administrativos de responsabilização que possam culminar nas penas de suspensão e impedimento de licitar e contratar, ou de declaração de inidoneidade.

§1º Compete ao Assessor Administrativo Financeiro constituir a Comissão Processante.

Art. 12º - Compete ao Coordenador de Compras instruir os processos administrativos para apuração das penalidades de advertência e multa.

Art. 13º - O procedimento de apuração de responsabilidade será realizado observando-se as seguintes fases:

I - fase preliminar;

II - notificação e defesa prévia;

III - saneamento e aplicação da sanção;

IV - intimação da decisão e apresentação de recurso;

V - análise do recurso e decisão.

Art. 14º - A **Fase Preliminar** obedecerá aos seguintes estágios:

I - **identificação da suposta infração**: a detecção de suposta infração poderá ocorrer tanto no procedimento licitatório quanto no momento da execução contratual. A suposta infração deverá ser caracterizada e comprovada e encaminhada à Coordenadoria de Compras, com a definição da suposta infração, a indicação do dispositivo contratual ou editalício violado, e sugestão das sanções a serem aplicadas, além da apresentação dos documentos necessários para demonstrar os fatos alegados:

a) cabe ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação, quando identificada alguma suposta irregularidade, propor a instauração de processo administrativo sancionador com o objetivo de apurar infrações cometidas por licitante;

b) cabe ao fiscal ou gestor do contrato, ao constatar qualquer irregularidade na execução contratual, inclusive em face de informações prestadas pelo fiscal técnico, propor a instauração de processo administrativo sancionador com o objetivo de apurá-la, encaminhando informações quanto às medidas saneadoras já realizadas e que não foram bem-sucedidas.

II - **autuação de processo administrativo específico:** após recebimento e análise dos documentos, a Coordenadoria de Compras instruirá processo administrativo eletrônico específico com os seguintes itens, quando for possível:

a) identificação dos autos do processo administrativo da licitação ou do processo de dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso;

b) edital, contrato ou outro instrumento de ajuste;

c) nota de empenho e da confirmação de entrega à contratada, quando o prazo para cumprimento da obrigação contar do seu recebimento, quando for o caso;

d) portaria de designação da equipe de fiscalização

e) manifestações expedidas pela unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, nas quais conste data de entrega, recebimento e laudo técnico de avaliação, quando for o caso;

f) eventuais pedidos de prorrogação de prazo solicitados pela contratada e dos respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento dos pedidos formulados;

g) comunicado emitido pelo gestor;

h) despacho com a descrição da conduta praticada pela licitante ou contratada e das cláusulas do edital ou do contrato infringidas, acompanhado dos documentos necessários à comprovação dos fatos narrados;

i) ofícios de comunicação à licitante ou contratada quanto ao descumprimento registrado, às cláusulas infringidas e à abertura de prazo para apresentação de defesa prévia e recurso;

j) comprovante da ciência ou recebimento da notificação referente à abertura do procedimento sancionatório e da aplicação de pena quando for o caso.

k) outros documentos considerados pertinentes para a instrução do processo.

III - **comunicação do fornecedor ou licitante para apresentação de justificativa referente à suposta infração**: identificada a infração, será encaminhada comunicação ao fornecedor informando a possível infração e possibilitando a apresentação de justificativa no prazo estabelecido:

a) a comunicação ao fornecedor será realizada via ofício pela Coordenadoria de Compras, informando a legislação e o rito do processo administrativo a que ele será submetido, com a concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das justificativas;

IV - **análise prévia da justificativa apresentada**: os argumentos apresentados para certificar a ocorrência ou não da infração serão examinados previamente pela Coordenadoria de Compras. Para tanto, as razões e provas eventualmente apresentadas serão analisadas em conformidade com as cláusulas legais, editalícias e contratuais:

a) após análise prévia, a Coordenadoria de Compras elaborará Nota Técnica apresentando os fatos, os argumentos trazidos pela empresa, se houver, e o possível enquadramento da falta;

b) poderão ser solicitadas informações complementares ao Gestor, Presidente da Comissão de Licitação, Fiscal do contrato ou Pregoeiro para melhor caracterização da suposta infração.

V - **manifestação de outros órgãos**: os autos poderão ser encaminhados a outros setores para emissão de pareceres técnicos com fulcro a solucionar eventuais dúvidas suscitadas ao longo do procedimento;

VI - **comunicação do suposto evento à autoridade competente: o processo será encaminhado à Assessoria Administrativa Financeira** para decisão sobre a continuidade do procedimento:

a) se, após análise da justificativa e dos documentos que a complementam, for constatado que os fatos não correspondem a uma infração ou que os argumentos trazidos pela empresa podem ser aceitos por possuírem justificativa capaz de afastar a sanção prevista, a autoridade poderá decidir pelo arquivamento dos autos, por meio de despacho fundamentado;

b) no caso de não serem acatados os argumentos contidos na justificativa da empresa ou de esta não ser apresentada, deverá ser realizado o enquadramento do fato às sanções legais previstas no edital, contrato administrativo e demais disposições sancionatórias, por meio de despacho fundamentado, o qual fundamentará a etapa de notificação para apresentação de defesa prévia.

§1º A comunicação ao contratado para oferecer justificativa, prevista no inciso III, poderá ser facultada à critério da Administração, de forma fundamentada.

§2º Aquele que, no exercício de suas competências, tiver conhecimento de qualquer irregularidade que possa ensejar a aplicação de sanções previstas nesta Instrução Normativa e não tomar as medidas cabíveis, retardando ou omitindo-se no seu dever, estará sujeito à apuração de responsabilidade, conforme Lei Complementar Municipal nº 25/1997.

§3º No caso em que a Nota Técnica apontar sanção cuja aplicação é de competência da Diretoria Executiva, os autos serão encaminhados para a Comissão Processante de que trata o art. 11º, desta Instrução Normativa, cabendo a ela instruir o processo a partir de então.

Art. 15º - No caso de determinação para continuidade do procedimento, a **etapa de Notificação e Defesa Prévia** observará os seguintes passos:

I - **notificação do fornecedor ou licitante:** será feita via ofício, elaborado nos moldes do ANEXO I, a ser encaminhado pela Coordenadoria de Compras ou pela Comissão Processante e conterá descrição do fato, as conclusões quanto à análise das justificativas apresentadas pela empresa, se houver, informação acerca da sanção indicada na fase preliminar e do prazo legal para apresentação de defesa prévia, sendo este de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 8.666/93; de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 86, § 3º, da Lei nº 8.666/93; e de 15 (quinze) dias úteis, nos casos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

a) os prazos serão contados a partir da data do recebimento da notificação.

b) não sendo possível a notificação via ofício, o fornecedor será citado por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso;

c) a notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do representante da contratada e documentado, bem como quando o representante da contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

d) transcorrido o prazo estipulado no edital sem que haja manifestação por parte da empresa, será lavrado Termo de Revelia, o qual será juntado aos autos para fins de comprovação;

e) a interessada sempre deverá ser notificada dos despachos ou decisões que lhe imponham deveres, restrições de direito ou sanções.

II - **análise da defesa prévia apresentada**: a defesa prévia apresentada será analisada pela Coordenadoria de Compras ou pela Comissão Processante, com posterior encaminhamento à autoridade competente:

a) no caso de serem aceitos os argumentos na defesa prévia, deverá ser produzida Nota Técnica com justificativa da não aplicação da penalidade e sugestão de arquivamento dos autos;

b) se, após a análise da defesa prévia, for constatado que o comportamento do fornecedor corresponde a uma infração ou que os argumentos trazidos não são capazes de afastar a sanção prevista, será produzida Nota Técnica sugerindo aplicação da sanção.

Art. 16º - A **fase de Saneamento e Aplicação da Sanção** terá início com o envio dos autos à autoridade competente para aplicação da sanção cabível.

I - o saneamento contemplará a realização de diligências para complementação de informações ou produção de provas adicionais necessárias à instrução processual, caso haja necessidade, bem como a apreciação da autoridade administrativa quanto à proporcionalidade e razoabilidade da sanção proposta, além das considerações sobre eventuais critérios que a autoridade decisora entenda pertinentes;

II - em se tratando de possibilidade aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, bem como de declaração de inidoneidade, na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

III - em seguida, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para análise e manifestação;

IV - após concluída a análise jurídica de que trata o inciso anterior, caberá à autoridade competente exarar a decisão pela aplicação ou não da penalidade ou decidir pela desclassificação da sanção:

a) se a decisão for pela não aplicação da sanção, deverá ser exarado despacho fundamentado de forma a contemplar as razões que levaram a autoridade a entender pela inexistência da violação das regras da licitação ou contrato ou a acatar a defesa apresentada, com o consequente arquivamento dos autos;

b) no caso de a autoridade competente entender procedente a penalidade, deverá ser exarada decisão pela aplicação da sanção, de forma a demonstrar as razões que levaram a autoridade a entender pela existência da violação das regras da licitação ou contrato e rejeitar a defesa apresentada;

c) no caso de entender pela aplicação de sanção diversa para a qual não seja competente, emitirá despacho encaminhando para a autoridade competente;

d) quando a autoridade competente for a Diretor Executivo e houver desclassificação para sanção menos grave, o próprio Diretor poderá julgar e aplicar a sanção, podendo eventualmente solicitar a análise prévia dos órgãos que instruíram o processo e da Assessoria Jurídica a fim de valer-se dos fundamentos técnicos e jurídicos ou encaminhará os autos à autoridade administrativa competente para apreciar as razões e decidir, proferindo decisão de mérito dentro da sua competência sancionatória, também podendo solicitar análise prévia daqueles setores.

Art. 17º - Proferida a decisão da autoridade competente, o fornecedor será **intimado** via ofício acerca da aplicação ou não da penalidade, nos moldes do ANEXO II, sendo garantido:

I - prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação, para apresentar **recurso** em face da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 87 Lei nº 8.666/93.

II - prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação, para apresentar pedido de **reconsideração** em face da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 87 Lei nº 8.666/93.

III - prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, para apresentar **recurso** em face da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 Lei nº 14.133/21.

IV - prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, para apresentar pedido de **reconsideração** em face da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput art. 156 Lei nº 14.133/21.

§1º O recurso será dirigido à Diretoria Executiva, devendo ser enviado previamente à autoridade prolatora da decisão para conhecimento das razões recursais, momento no qual apreciará a possibilidade de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidindo de forma fundamentada.

§2º O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade prolatora, a qual fará o juízo de admissibilidade e julgará o mérito do recurso interposto.

Art. 18º- A fase de **Análise do Recurso** observará os seguintes estágios:

I - uma vez admitido o recurso, o órgão responsável pela instrução analisará de forma preliminar os documentos apresentados e submeterá à apreciação da autoridade competente que decidiu pela aplicação da sanção. Não havendo juízo pela reconsideração da decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cumpre à autoridade prolatora da decisão o encaminhamento do recurso hierárquico à autoridade superior;

II - após análise do recurso pela autoridade prolatora da decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, havendo reconsideração, o recurso interposto estará prejudicado, restituindo-se os autos para a Coordenadoria de Compras ou Comissão Processante, para as providências posteriores consequentes do juízo de reconsideração proferido, sendo ressalvada a situação de quando houver uma reconsideração parcial e que configure manutenção da pretensão do recorrente na reforma da parcela da decisão mantida. Uma vez mantida a decisão inicial, cumprirá o encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva;

III - ao ter conhecimento do recurso, a autoridade superior deverá proferir decisão de forma fundamentada, negando ou acolhendo o recurso;

IV - exarada a decisão da autoridade superior, o licitante ou fornecedor será notificado da decisão por meio de ofício.

Parágrafo único. Após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada pela Assessoria Administrativa Financeira, a qual providenciará a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso e o registro nos cadastros públicos de fornecedores inidôneos, suspensos e punidos assim como efetivará os encaminhamentos contidos na decisão.

Art. 19º - Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Art. 20º - As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Na hipótese de a contratada praticar quaisquer dos atos lesivos previstos na Lei 12.846/2013, durante ou após a execução do contrato, aplicar-se-ão as penalidades e o procedimento nela previstos.

Art. 22º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva em conjunto com a Assessoria Administrativa Financeira e com a Comissão Processante, de acordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 23º - Na contagem dos prazos referidos nesta Instrução Normativa, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§1º Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Autarquia.

§2º A prática eletrônica de ato processual ou via meio eletrônico pode ocorrer em qualquer horário, até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo, no horário local de Cáceres/MT.

Art. 24º - As notificações far-se-ão por meio de ofício entregue à licitante ou à contratada por uma das seguintes formas:

I - via correio eletrônico;

II - ofício, encaminhado por carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR);

III - diretamente, por intermédio do representante da contratada;

IV - por meio eletrônico, via plataforma 1DOC.

Art. 25º - A notificação dos atos será dispensada:

I - quando praticados na presença do representante da contratada e documentado;

II - quando o representante da contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

Art. 26º - A notificação deverá ser feita no Diário Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que a contratada ou licitante se encontrar.

Art. 27º - Qualquer inconformidade procedimental só acarretará nulidade dos respectivos atos se houver comprovado prejuízo.

Art. 28º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva

Decreto n° 099/2021

ANEXO I

Ofício nº xxxx/ano/SSAAP,

dia de mês de ano.

À empresa Nome da empresa

Aos cuidados do (a) representante (a), Sr. (a), nome da pessoa

Endereço completo

ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia.

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, neste ato representado por (nome e cargo do titular ou autoridade que detiver competência para notificar), vem NOTIFICAR (nome da empresa a ser notificada), já qualificada no Contrato (número e ano do contrato), acerca dos seguintes fatos:

Resumo dos Fatos

Descrição dos fatos com um nível de detalhamento que propicie à empresa apresentar sua defesa prévia de forma ampla. Indicar, se for o caso, o período, valores, nome dos terceirizados envolvidos e outras informações consideradas importantes

Referência Legal/Edital Contrato

Indicar as cláusulas do Edital ou Contrato, bem como da legislação correlata que forem infringidas.

Sanções Correlatas

Indicar qual ou quais sanções previstas para o fato em que a empresa poderá ser sancionada, se restar comprovada a infringência da Lei, Edital e/ou Contrato.

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de XXX dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a (nome da autoridade máxima do órgão), no endereço (endereço completo com indicação de número de andar, sala e telefone), tendo em vista que a avaliação do setor ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula XX do Contrato Administrativo n° XX/20XX, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Leinº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III do mesmo diploma legal.

(Nota explicativa: manter o trecho sublinhado somente se for notificar conjuntamente a rescisão contratual e a aplicação de penalidade).

(Ou no caso de pregão: previstas na Lei nº 10.520, de 2002)

Tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula XX do Contrato Administrativo n° XX/20XX, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei n°10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III do mesmo diploma legal.

(Nota explicativa: manter o trecho sublinhado somente se for notificar conjuntamente a rescisão contratual e a aplicação de penalidade).

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo (incluir no do processo administrativo específico) encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor (incluir o nome do setor, nº da sala, horário e demais dados importantes), o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de xxxx (xxxx) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Nome

Cargo

Órgão

ANEXO II

Ofício nº xxxx/ano/SSAAP,

dia de mês de ano.

À empresa Nome da empresa

Aos cuidados do (a) representante (a), Sr. (a), nome da pessoa

Endereço completo

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/RESCISÃO CONTRATUAL (nota explicativa: somente incluir a rescisão contratual na hipótese de ser adotada juntamente com a imposição da penalidade).

1. O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, neste ato representado por (nome e cargo do titular ou autoridade que detiver competência para notificar) vem NOTIFICAR (nome da empresa a ser notificada), já qualificada no Contrato (número e ano do contrato) da aplicação da penalidade (descrever a pena aplicada, por ex. advertência, multa, etc.) e da rescisão do Contrato nº XX/XX.

(Nota explicativa: manter o trecho sublinhado somente se for notificar conjuntamente acerca da rescisão contratual e da aplicação de penalidade), conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo.

2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a (nome da autoridade máxima do órgão, no endereço (endereço completo com indicação de número de andar, sala e telefone).

3. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo (incluir no do processo administrativo específico) encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor (incluir o nome do setor, nº da sala, horário e demais dados importantes), o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de xxx (xxxx) dias úteis para interposição do recurso/pedido de reconsideração.

Nome

Cargo

Órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº627, DE 29/07/2021.

REMANEJA *recursos do orçamento vigente de 2021*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.934/2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº2934, de 23 de março de 2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 29 DE JULHO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Ficha: 541 15.122.1007.2077.0000 GESTAO DE EXCELENCIA 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

02 11 01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 678 20.122.1006.2089.0000 DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 35.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 155 28.846.1008.9003.0000 EQUILIBRIO FISCAL -20.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha: 951 15.453.1007.2241.0000 GESTAO DE EXCELENCIA -15. 000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -35.000,00

SME
ERRATA N° 18/2021 - SME

A Secretaria Municipal de Educação torna pública e oficializa a presente "ERRATA" do contrato nº 116/2021 de 21 de Junho de 2021 onde corrige o ponto: "**cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Estudos Sociais**".

ONDE SE LE: "DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES,** no ***"cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Estudos Sociais"***, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennes, com **carga horária de trabalho de 12 (Doze) horas semanais**, em substituição a Luís Antunes Magalhães que está em readaptação, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar".

LEIA SE "DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES,** no ***"cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Estudos Sociais com curso de Plenificação em Geografia"***, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennes, com **carga horária de trabalho de 12 (Doze) horas semanais**, em substituição a Luís Antunes Magalhães que está em readaptação, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar".

Cáceres-MT, 29 de Julho de 2021.

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

COVID-19: TERMO ADITIVO Nº 060/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 045/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2020

TERMO ADITIVO Nº 060/2021 – SMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2021 – SMS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL NAYRA ROSALVA VILLANOVA DA SILVA

Que entre si celebram, de um lado o Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, denominado Contratante, e o (a) senhor (a) **NAYRA ROSALVA VILLANOVA DA SILVA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Costa Marques, Nº 212, Centro, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 33.865.042. -7 SSP/SP e CPF n° 351.032.268-12, daqui por diante denominado (a) Contratado (a).

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Primeira (DO OBJETO) e Cláusula 10ª, passando a partir de 02/08/2021 a vigorar da seguinte forma:

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **NAYRA ROSALVA VILLANOVA DA SILVA** no cargo de Farmacêutica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro Referencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Agosto de 2021.

_____

NAYRA ROSALVA VILLANOVA DA SILVA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para a sessão do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

30 DE JULHO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
4495/2019	Terezinha Martins Leite	Victor Luiz Martins de Almeida
10642/2019	Martinelli e Silva LTDA	Tiago Ruas Ferreira

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

77ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/dev-qohx-fqd

02 DE AGOSTO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
17041/2019	Edison Freitas de Oliveira	Ledson Glauco Monteiro Catelan
10279/2020	Silvio de Simões ME	Nycollas Fernandes de Almeida

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

78ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/svx-mmho-amf

09 DE AGOSTO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
5593/2019	Gilson Cunha Espíndola	Ledson Glauco Monteiro Catelan
10325/2020	Stephani Rocha Tubino & Silva LTDA	Eliana da Silva Carvalho Duarte

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

80ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/haw-otjh-qpo

18 DE AGOSTO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
17748/2020	R.A. Marques de Arruda Silva	Victor Luiz Martins de Almeida
17750/2020	Juliano Dalcanale & CIA LTDA	Victor Luiz Martins de Almeida

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

81ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/iyg-epmb-kxi

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 08 de julho de 2021

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PEÇO**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem e Sinalização, em diversas ruas do município de Cáceres-MT, localizadas nos Bairros Vila Irene, Cavalhada I, Cavalhada II, Cavalhada III, Massa Barro, Santa Isabel, Marajoara, Vila Mariana, Santa Cruz, Guanabara, Residencial Tia Ainda e Santos Dumont, localizados na zona urbana do município de Cáceres – MT, nas vias e trechos constantes do edital e dos anexos do Termo de Referência.

Estimativa do Valor: R$ 248.507,47 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme planilhas constantes no Termo de Referência.

Realização: 02 de setembro de 2021 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 30 de julho de 2021.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 484/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº626, DE 29/07/2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.916/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

27 03.092.1007.2131.0000 MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 32.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

35 03.092.1007.2131.0000MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -32.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 28 DE JULHO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela

Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 13.285 de 30 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º *Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato, com efeitos desde 27 de julho de 2021.*

Titular: Thais Dutra De Souza Militão

Suplente: Fernanda Lacerda Maia,

Titular: Flaviano Smaniotto

Suplente: Silvia Roberta Pereira de Jesus Ortiz

Nº contrato	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato e do termo Aditivo	Vigência
094/19 termo Aditivo 003/21	M.D E COND-TRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Constitui objeto da presente a contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimentos de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela SINAPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Cáceres-MT.	20/05/19 Termo aditivo 29/03/21	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestores das Pastas, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 218 de 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de julho de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Secretarias relacionadas abaixo, para compor a **Comissão de Estudo de viabilidade para implantação da GUARDA MUNICIPAL** dentro da estrutura organizacional da Prefeitura de Cáceres:

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art.2º. A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos.

Art.3º. Fica estipulado o prazo de 90 dias para conclusão do estudo.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2021.

[

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SME
ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 005

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JUNHO 2021/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Fazendo Arte. Considerando que a servidora está de licença maternidade.

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 005, como delineado a seguir:

Cláusula Primeira - Fica o presente Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público prorrogado com efeitos retroativos desde 16.03.2021 e termo final em 24.08.2021e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Cláusula Segunda - O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único - Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula Terceira - Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula Quarta - Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres-MT, 21 de Junho de 2021

_____

Liamara Rodrigues da Silva

_____

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-ME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 628, DE 29/07/2021.

TRANSPOSICIONA *recursos do orçamento vigente de 2021*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.934/2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transposicionados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº2934, de 23 de março de 2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 29 DE JULHO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 116 10.302.1002.2041.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇ 9.800,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CON

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 710 08.122.1007.2092.0000 GESTAO DE EXCELENCIA 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 11.800,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 355 10.304.1002.2039.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -1.800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 358 10.304.1002.2039.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -3.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

Ficha: 371 10.304.1002.2050.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

Ficha: 384 10.305.1002.2053.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 329 10.302.1009.2038.0000 ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 726 08.122.1007.2198.0000 GESTAO DE EXCELENCIA -2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -11.800,00

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ao Decreto Municipal nº 157, de 20 de março de 2019, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO:Futura e Eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC) e Sinalização Viária na quantidade e especificação descrita no item 1.2. do Termo de Referência nº 017/2021-SSAAP, parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021-SSAAP, para fornecimento parcelado conforme a demanda, com o fim de atender as necessidades do Setor Operacional (Setor de Água, Esgoto e Drenagem) do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.18	17.512.1007.2211	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	100 - Recursos Próprios

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS:

EMPRESA	NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ	40.032.973/0001-27
ENDEREÇO COMPLETO	Rua General Osório, n° 1573, sala B - Bairro Centro – Cáceres-MT.CEP: 78.210-254

REPRESENTANTE LEGAL	WILMA NEVES DE ALMEIDA RAMOS CPF: 567.604.261-34
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3223-2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO	palaciodastintas@hotmail.com
LOTE	01, 05, 06, 08, 10, 14, 17, 20, 21, 26, 29, 32, 33, 36, 37, 40, 42, 43, 44 e 45.
VALOR TOTAL	**R$ 81.998,92 (oitenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**

EMPRESA	**FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ	22.803.038/0001-35
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Liberdade, QD 161, Lote 40, Bairro Jd Buriti Sereno, CEP 74.943-400, Aparecida de Goiânia – GO.
REPRESENTANTE LEGAL	ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA RG: 74.930-210 SPTC-GO CPF: 898.022.841-49
CONTATO (TELEFONE)	(62) 3983-6888
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao2@femaphospitalar.com.br
LOTES	02, 11, 15, 19, 30, 34 e 38.
VALOR TOTAL	**R$ 39.407,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sete reais)**

EMPRESA	**CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**
CNPJ	37.853.101/0001-15
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Manoel José de Arruda, n° 1.700, quadra 10, anexo B - Bairro Praieiro –Cuiabá-MT. CEP: 78.070-500
REPRESENTANTE LEGAL	JONAS SAMPAIA CORREIA RG: 14459280 SSP/MT CPF: 005.312.881-88
CONTATO (TELEFONE)	(65) 99663-7509
ENDEREÇO ELETRÔNICO	construfermt@hotmail.com
LOTE	03, 04, 07, 12, 27, 28 e 35.
VALOR TOTAL	**R$ 28.930,50 (vinte e oito mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**

EMPRESA	**SALVI E LOPES E CIA LTDA.**
CNPJ	82.478.140/0001-34
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Gaturamo, nº 100. Bairro Jd. Primavera, Arapongas/PR, CEP 86.702-001.
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ CARLOS SALVI RG: 4.502.096-7 CPF: 619.057.639-72
CONTATO (TELEFONE)	(43) 3056-2332
ENDEREÇO ELETRÔNICO	salvielopes@gmail.com
LOTE	09, 16, 22, 39 e 41.
VALOR TOTAL	**R$ 9.400,50 (nove mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).**

EMPRESA	**TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP**
CNPJ	13.851.726/0001-80
ENDEREÇO COMPLETO	Rua 15, nº 47, casa 01, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP 75.830-132.
REPRESENTANTE LEGAL	FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO RG: 5786729 CPF: 249.086.768-79
CONTATO (TELEFONE)	(64) 3661-8299/ (64) 3661-7626
ENDEREÇO ELETRÔNICO	totalseguranca@globo.com
LOTE	13, 18, 23, 24, 25 e 31.
VALOR TOTAL	**R$ 3.356,70 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).**

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 163.093,62 (cento e sessenta e três mil e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO REGISTRADO POR EMPRESA:

NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 40.032.973/0001-27

LOTE 01

LOTE/ ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	33526-5	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM CADARÇO NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL NA COR AMARELA MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. TAMANHOS 34 AO 45.	PAR	300	IBISEG	R$ 42,12	R$ 12.636,00

VALOR DO LOTE: R$ 12.636,00 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais)

LOTE 05

LOTE/ ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	441411-0	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA. CASCO RÍGIDO, LEVE, BALANCEADO PARA UM DIA INTEIRO DE USO CONFORTÁVEL.AS SUSPENSÕES POSSUEM CINTA AJUSTÁVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM 4 PONTOS DE APOIO, FORMANDO UM INTELIGENTE SISTEMA DE AMORTECIMENTO, EM CASO DE IMPACTO. POSSUI AINDA, TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E JUGULARE, ELÁSTICA E DE ENGATE RÁPIDO. SUSPENSÃO FAS-TRAC III: ROBUSTA, PERMITE FÁCIL E PERFEITO AJUSTE DO CAPACETE NA CABEÇA DO USUÁRIO, POR MEIO DE UMA CATRACA GIRATÓRIA, SENDO POSSÍVEL SEU AJUSTE ATÉ MESMO COM LUVAS INDUSTRIAIS.COR: AZUL MARINHO.	UND	60	PLASTCOR	R$ 11,90	R$ 714,00

VALOR DO LOTE: R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)

LOTE 06

LOTE/ ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	245058-5	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR DESCRIÇÃO: CAPACETE DE SEGURANÇA: CASCO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES; COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO AO CASCO; COROA DE SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE COM DUPLO ESTÁGIO DE AJUSTE DE ALTURA, COM TIRAS DUPLAS E CRUZADAS DE POLIAMIDA (SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM DUPLO ESTÁGIO); FENDAS (“SLOTS”) NAS LATERAIS DO CASCO, QUE PERMITEM ENCAIXAR PROTETOR AUDITIVO E/OU PROTETOR FACIAL NO CAPACETE; APARADOR DE SUOR SUBSTITUÍVEL DE ESPUMA DUBLADA COM POLIÉSTER ANTIALÉRGICO; JUGULAR DE POLIÉSTER.COM ADESIVO REFLETIVO CONFORME ABNT, FIXADO EM AMBAS FACE LATERAIS E TRASEIRA DO CASCO.COR:AZUL MARINHO.	UND	50	MASTER	R$ 99,10	R$ 4.955,00
VALOR DO LOTE: R$ 4.955,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais)							
LOTE 08							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	66426-0	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (COPOLÍMERO), DO TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR.EM CAIXA PLÁSTICA COM CLIPE.	UND	100	DYSTRAY	R$ 0,79	R$ 79,00
VALOR DO LOTE: R$ 79,00 (setenta e nove reais)							
LOTE 10							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	296936-0	LUVA CONFECCIONADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO CRU TRICOTADO EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTO EM PVC PRETO NA PALMA, PUNHO CURTO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO.	PAR	220	VOLK	R$ 2,35	R$ 517,00
VALOR DO LOTE: R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais)							
LOTE 14							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	399315-9	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS.	PAR	220	ZANEL	R$ 7,75	R$ 1.705,00
VALOR DO LOTE: R$ 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais)							
LOTE 17							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17		LUVA DE SEGURANÇA – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) ESPECIAL 100% IMPERMEÁVEL, FORRADA, LIVRE DE LÁTEX NATURAL, COM AS PALMAS ÁSPERAS E ANTIDERRAPANTE, FORRADA INTERNAMENTE COM TECIDO DE ALGODÃO PRODUTO FORNECIDO NA COR VERDE. O PRODUTO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA A QUÍMICA A DIVERSOS PRODUTOS INCLUINDO DETERGENTES, SABÕES, AMINOÁCIDOS, ÁCIDOS, GRAXAS, ÓLEOS SOLVENTES E ÁGUAS CONTAMINADAS. PRODUTO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SEGMENTOS, TAIS COMO: SANEAMENTO, INDÚSTRIA QUÍMICA, CONSTRUÇÃO CIVIL, INDUSTRIAL METAL-MECÂNICA, INDÚSTRIA PETROLÍFERA, INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, LIMPEZA INDUSTRIAL, GALVANOPLASTIA, TRATAMENTO DE METAIS. TAMANHO MÍNIMO DO PRODUTO 45CM VALIDADE MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PAR	80	SOFT	R$ 10,90	R$ 872,00
VALOR DO LOTE: R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais)							
LOTE 20							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	159145-2	CARTUCHO RC 203 CARBOGRAFITE OU SIMILAR. UTILIZADO NA MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG 306. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, COM BORDAS VIRADAS PARA SUA PARTE INTERNA. INTERNA. REF.: PEÇA SEMIFACIAL CG 306; FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: RC 202 - VAPORES ORGÂNICOS; RC 203 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; RC 206 - GASES ÁCIDOS. O PRODUTO DEVERÁ TER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) DO FABRICANTE. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13696:2010.	PAR	60	CARBOGRAFITE	R$ 36,90	R$ 2.214,00
VALOR DO LOTE: R$ 2.214,00 (dois mil duzentos e quatorze reais)							
LOTE 21							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	426048-1	MACACÃO SANEAMENTO – EM KP 500 AMARELO, COM CAPUZ FIXO COM AJUSTE AO ROSTO ATRAVÉS DE VELCRO E ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL DUPLO, SENDO O INTERNO COM ZÍPER E O EXTERNO POR CARCELA COM BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS OU PLÁSTICOS, BOLSÃO INTERNO NA ALTURA DO ABDOMEM ATÉ A ALTURA DO PEITO, MANGAS LONGAS COM LUVAS DE PVC SOLDADAS NAS EXTREMIDADES E BOTAS DE PVC SOLDADAS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS. TAMANHOS P, M, G E GG.	UND	30	PLASTCOR	R$ 149,95	R$ 4.498,50
VALOR DO LOTE: R$ 4.498,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)							
LOTE 26							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
26	416876-3	CINTO TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM REGULAGEM CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; 02 MEIA ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS;05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR.	UND	02	ATHENAS	R$ 175,41	R$ 350,82
VALOR DO LOTE: R$ 350,82 (trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)							
LOTE 29							

LOTE/ ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	61354-1	CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.TAMANHOS P, M E G	UND	100	PLASTCOR	R$ 12,40	R$ 1.240,00
VALOR DO LOTE: R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais)							
LOTE 32							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	253664-1	BONÉ DE PROTEÇÃO – BONÉ DE PROTEÇÃO NA COR PRETA, ESTILO ABA FRONTAL, COM TIRA DE AJUSTES DE REGULAGEM EM VELCRO REFORÇADO, CASQUETE INTERNO DE PLÁSTICO E ESPUMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, FORRAÇÃO EM ALGODÃO, QUATRO ILHOSES PARA FIXAÇÃO E RESPIRAÇÃO. O EQUIPAMENTO É UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS LEVES DE ESTÁTICOS, CONTRA O FRIO E INTEMPÉRIES. O EQUIPAMENTO DEVERA CONTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), OU DOCUMENTO DE DISPENSA EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO POR NÃO ESTAR DEFINIDO NA NR-06.	UND	90	CARCOGRAFITE	R$ 18,00	R$ 1.620,00
VALOR DO LOTE: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)							
LOTE 33							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	80010-4	CONJUNTO HIDRORREPELENTE VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER COM APLICAÇÃO DE HIDRORREPELENTE, CONSTITUÍDA POR: CALÇA, CAMISA COM FECHAMENTO EM VELCRO, TOUCA, VISEIRA FACIAL DE POLIÉSTER E AVENTAL IMPERMEÁVEL.COM ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE LAVAGENS.NO MÍNIMO 60 LAVAGENS.	CONJ	20	VALEPLAST	R$ 51,28	R$ 1.025,60
VALOR DO LOTE: R$ 1.025,60 (mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos)							
LOTE 36							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
36	275912-8	COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIESTER COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X COM PARALELAS HOIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL. FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER. COM 4 BOLSOS. TAMANHOS M, G E XG	UND	60	VALEPLAST	R$ 22,70	R$ 1.362,00
VALOR DO LOTE: R$ 1.362,00 (mil trezentos e sessenta e dois reais)							
LOTE 37							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	62116-1	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA. NA COR PRETA FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM, HIGIÊNICA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COM BIQUEIRA DE PVC, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES NTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. SEGMENTOS: SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS GERAIS. TAMANHOS 34 AO 45.	PAR	260	IBISEG	R$ 37,00	R$ 9.620,00
VALOR DO LOTE: R$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais).							
LOTE 40							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
40	282417-5	LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA – LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA VERDE, SEM REVESTIMENTO INTERNO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, ACABAMENTO INTERNO EM CLORINADO, PARA EVITAR MANIFESTAÇÃO DE BACTÉRIAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TAIS COMO: ANTIBACTÉRIAS IMPERMEABILIDADE, PALMA ANTIDERRAPANTE, HIPOALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX NATURA. PRODUTO DESTINADO A ATIVIDADES QUE REQUER PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. APLICAÇÃO NO MANUSEIO DE PRODUTOS SOLVENTES, GALVANOPLASTIA, INDÚSTRIA QUÍMICA, INDÚSTRIA PETROLÍFERA, INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ENTRE OUTROS. O PRODUTO PODERÁ SER FORNECIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NOS SEGUINTES TAMANHOS: M, G, XG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PAR	180	VONDER	R$ 5.60	R$ 1.008,00
VALOR DO LOTE: R$ 1.008,00 (mil e oito reais)							
LOTE 42							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
42	99718-8	TOUCA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA DESENVOLVIDA PARA EVITAR QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA, COMO LABORATÓRIO E SALA DE ENVASE DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFORTO, RESISTÊNCIAS, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO REVESTIDO PARA MELHOR VEDAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, PRODUTO DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C. A). PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 100 UND.	CX	05	DESCARPACK	R$ 12,40	R$ 62,00
VALOR DO LOTE: R$ 62,00 (sessenta e dois reais)							
LOTE 43							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

43	00034922	CANALIZADOR DE TRÁFEGO – CANALIZADOR DE TRÁFEGO OU SUPER CONE BARRIL. CARACTERÍSTICAS: CONE FABRICADO EM POLIETILENO, ADITIVADO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETAS E RESISTÊNCIA A INTEMPERES (CHUVA E SOL), COLORAÇÃO SOLIDA INCORPORADA A QUENTE PARA GARANTIRA UMA PROLONGADA VIDA ÚTIL CONTRA DESBOTAMENTO, ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 113 CENTÍMETROS. COM 3 (TRÊS) FITAS ADESIVAS DE ALTA VISIBILIDADE DE NO MÍNIMO 6,3 CENTÍMETROS DE ALTURA CADA, COM REBAIXAMENTO INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO DAS MESMAS. PARTE SUPERIOR DEVE POSSUIR ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO OU INTERNO (NOTURNO). BASE QUADRADA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 56 X 56 CENTÍMETROS, COM ÁREA EXTERNA PARA PERSONALIZAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE, ÁREA INTERNA PARA ACOMODAÇÃO DE GAVETAS DE AREIAS (INCLUSAS). NA PARTE INFERIOR DEVE POSSUIR 4 (QUATRO) ELEVAÇÕES PARA PASSAGEM DE ÁGUA. PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5,0KG (+ OU – 10%) E COM GAVETAS DE AREIAS ACOPLADAS E CHEIAS, PODE CHEGAR ATÉ 12KG. PRODUTO DE FÁCIL ARMAZENAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO CONFORME O PEDIDO NA COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA.	UND	200	ONIX ESTRUTURAS	R$ 180,00	R$ 36.000,00
VALOR DO LOTE: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)							

LOTE 44

LOTE/ ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44		TELA TAPUME – TELA DE SINALIZAÇÃO TAPUME REFORÇADA, PLÁSTICA. FABRICADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, ADITIVADO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETAS E RESISTÊNCIA A INTEMPERES (CHUVA E SOL). COLORAÇÃO SÓLIDA INCORPORADA PARA GARANTIA UMA PROLONGADA VIA ÚTIL CONTRA DESBOTAMENTO. TELA COM ABERTURA PARA PASSAGEM DO VENTO. INDICAÇÕES DE USO: CERCAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS; SINALIZAÇÃO VISUAL E PROTEÇÃO EM OBRAS DIVERSAS; SINALIZAÇÃO ENTRE ANDARES DE PRÉDIOS; PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM ÁREAS DE RISCO; DELIMITAÇÃO DE ÁREAS NO CANTEIRO; ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PASSAGENS DE PEDESTRES PRÓXIMOS ÀS OBRAS. PRODUTO FORNECIDO NA COR LARANJA VIVA COM CARACTERÍSTICA DE SE ALTAMENTE VISÍVEL A DISTÂNCIA. DIMENSÕES: 1,2 METROS DE ALTURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE DURÁVEL, LEVE, RÁPIDA E FÁCIL INSTALAÇÃO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE PODENDO SER ARMAZENADA APÓS O USO E REUTILIZADA.	ROL	10	VONDER	R$ 62,00	R$ 620,00
VALOR DO LOTE: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)							

LOTE 45

LOTE/ ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	00035410	LANTERNA – LANTERNA TÁTICA UTILIZADA PARA MERGULHO. UTILIZADA PARA MERGULHOS RASOS E PROFUNDOS ATE 50 METROS. FABRICADA COM LED T6. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. SISTEMA DE LENTE BIFOCAL, COM FOCO ABERTO NA LATERAL PARA ILUMINAÇÃO DAS PROXIMIDADES E FECHADO NO MEIO PARA ILUMINAÇÃO DE LONGAS DISTÂNCIA. DEVE POSSUIR 5 (CINCO) MODOS DE FUNCIONAMENTO: 1º MODO: 100% DA CAPACIDADE (SUPER POTENTE); 2º MODO: 50% DA CAPACIDADE; 3º MODO: 25% DA CAPACIDADE (ECONÔMICO); 4º MODO: STROBO (PISCA CONTINUAMENTE); 5º MODO: SOS (UTILIZADO EM EMERGÊNCIAS PARA SINALIZAR SUA LOCALIZAÇÃO). EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM LIGA DE MAGNÉSIO RESISTENTE E ROBUSTO. BATERIA 3.7V LONGA DURAÇÃO. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: À PROVA D'ÁGUA (LIMITE DE 50M DE PROFUNDIDADE); POTÊNCIA: 1.650.000 ~ 1.940.000 LUMENS; COMPACTA; CORPO EM LIGA DE MAGNÉSIO ULTRA RESISTENTE; A PROVA DE CHOQUES; A PROVA DE CORROSÕES; LANTERNA PARA MERGULHO PROFUNDO,OU RASO; 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO; UTILIZA CREE XML T6; VIDA ÚTIL DO LED DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO; CARREGADOR BIVOLT (110V - 220V); BATERIA RECARREGÁVEL. DIMENSÕES (+ OU – 10%): COMPRIMENTO: 18,80 CM; DIÂMETRO DA LENTE: 4,5CM; DIÂMETRO DA FRENTE: 5,7CM; DIÂMETRO DO CORPO: 3,7CM; DIÂMETRO DA TRASEIRA: 3,7CM; PESO COM BATERIA: 454G. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 LANTERNA; 01 BATERIA GOLD; 01 CARREGADOR BIVOLT (110V -220V); 01 CARREGADOR VEICULAR; 01 ALÇA DE MÃO; 01 ADAPTADOR PARA USO COM PILHAS; 01 ADAPTADOR PARA USO COM BATERIA 18650; 01 CAIXA TIPO ESTOJO.	UND	10	EBOX	R$ 90,00	R$ 900,00
VALOR DO LOTE: R$ 900,00 (novecentos reais)							

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 81.998,92 (oitenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 22.803.038/0001-35

LOTE 02

LOTE/ ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	299695-2	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADO EM VAQUETA, COLARINHO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, GORGORÃO LATERAL REFLETIVO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. TECNOLOGIAS UTILIZADAS: - CORDURA FABRIC. - TECNOLOGIA ECOLIFE- COURO HIDROFUGADO - SANITEC. TAMANHOS 34 AO 45.	PAR	300	CARTON	R$ 83,00	R$ 24.900,00
VALOR DO LOTE: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)							

LOTE 11

LOTE/ ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	361104-3	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, INTERIOR COM FLOCOS DE ALGODÃO, PUNHO 45 CM, ESPESSURA DE 0,60 MM, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, TAMANHOS P, M, G	PAR	200	VOLK	R$ 16,00	R$ 3.200,00
VALOR DO LOTE: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)							

LOTE 15

LOTE/ ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

15	406648-0	LUVA DE SEGURANÇA, ANTI-VIBRAÇÃO, TRICOTADA DE ALGODÃO COM BANHO DE CLORO NEOPRENE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOCK.	PAR	100	VOLK	R$ 29,90	R$ 2.990,00
VALOR DO LOTE: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)							
LOTE 19							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	341036-6	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL COM 02 CARTUCHOS MEIA PEÇA CONFECCIONADO EM BORR ACHA MACIA PRETA COM DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E REGULAGEM PARA FACIL ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE ROSTO. DEVE PROPORCIONAR UMA EXCELENTE VEDAÇÃO E CONFORTO. MODELO CG 306 OU SIMILAR. UTILIZADO O FILTRO RC 203 O PRODUTO DEVERÁ TER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). DO FABRICANTE	UND	20	PLASTICOR	R$ 29,90	R$ 598,00
VALOR DO LOTE: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)							
LOTE 30							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	370976-0	CHAPÉU SAFARI COM PROTETOR SOLAR NUCAL E CINTA FIXADORA DE PESCOÇO.TECIDO EM ALGODÃO, FECHO EM METAL, FORRO EM ALGODÃO, PROTEÇÃO DE NUCA.COR AZUL.	UND	180	PLASTCOR	R$ 15,90	R$ 2.862,00
VALOR DO LOTE: R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais)							
LOTE 34							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	320221-6	CONE DE SINALIZAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), COM 75 CM DE ALTURA, COM 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM REBAIXO INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO DAS MESMAS.POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS.BASE QUADRADA, 40 CM X 40 CM, NA COR PRETO, OU LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA. PESO DO CONE, 1,5 KG, E COM ENCHIMENTO DE AREIA, 4,5 KG. EMPILHÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO. FABRICAÇÃO NAS CORES LARANJA COM REFLETIVO BRANCO OU PRETO COM REFLETIVO AMARELO.	UND	120	PLASTICOR	R$ 30,50	R$ 3.660,00
VALOR DO LOTE: R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)							
LOTE 38							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
38	00026760	LUVAS LONGAS COM PROTEÇÃO SOLAR UVA/UVB COM TECIDO QUE POSSUA AGENTE BACTERIOSTÁTICO, QUE ELIMINA O ODOR DA TRANSPIRAÇÃO.	PAR	30	VOLK	R$ 39,90	R$ 1.197,00
VALOR DO LOTE: R$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais)							
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 39.407,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sete reais)							

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTA E EPI'S LTDA – CNPJ 37.853.101/0001-15							
LOTE 03							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	196066-0	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO ATÉ O JOELHO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO.ALTURA TOTAL = 40 CM.TAMANHOS 34 AO 45.	PAR	300	CARTON	R$ 40,00	R$ 12.000,00
VALOR DO LOTE: R$ 12.000,00 (doze mil reais)							
LOTE 04							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04		CAPACETE DE MOTOCICLISTA – CAPACETE PARA MOTOCICLISTA COM APROVAÇÃO PELO INMETRO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CASCO: ABS VIRGEM NATURAL; ABERTURAL AUTOMÁTICA DE VISEIRA ACIONADA POR BOTÃO NA LATERAL DO CAPACETE; SISTEMA RÁPIDO DE TROCA DE VISEIRA; TECIDO ANTIALÉGICO; LEVE; CONFORTAVEL; ENGATE DE FIXAÇÃO MICROMÉTRICO; VISEIRA TRANSPARENTE COM PROTETOR LATEAL. CAPACETE FABRICADO NA COR BRANCA. DISPONIBILIDADE NAS NUMERÇÕES 56, 58 E 60 DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÃO.	UND	30	PROTORK	R$ 130,15	R$ 3.904,50
VALOR DO LOTE: R$ 3.904,50 (três mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)							
LOTE 07							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	225590-1	PROTETOR AUDITIVO (TIPO CONCHA), COMPOSTO POR DUAS CONCHAS E UM ARCO (HASTE), CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ESPUMA PORUS BEM FECHADA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE NA CONCHA, PARA PROPORCIONAR MELHOR PODER DE EMBORRACHADO, SENDO FIXADO NA BORDA DA CONCHA PARA CONFORTO E ABAFAMENTO DA ORELHA DO USUÁRIO.NRRSF 22DB	UND	40	PLASTCOR	R$ 29,00	R$ 1.160,00
VALOR DO LOTE: R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)							
LOTE 12							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	433969-0	LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA PURA, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO, MODELO PETROLEIRA.TAMANHOS M E G.	PAR	220	BIG COUROS	R$ 8,50	R$ 1.870,00
VALOR DO LOTE: R$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)							
LOTE 27							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
27	299869-6	CINTA ERGONÔMICA COM FAIXA REFLETIVA. LARGURA: 220 MM. ELÁSTICO REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. CINTA ERGONÔMICA COM AJUSTE DUPLO. FLANGES DE PVC MALEÁVEL (22 CM COMPRIMENTO). SUSPENSÓRIO CONFECCIONADO EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO.COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE.COM FAIXA REFLETIVA DE 50 MM PARA ÓTIMA VISIBILIDADE.VELCRO COM MÁXIMA ADERÊNCIA.TAMANHOS P, M, G E XG.	UND	50	DORTLER DO BRASIL	R$ 40,00	R$ 2.000,00
VALOR DO LOTE: R$ 2.000,00 (dois mil reais)							
LOTE 28							

LOTE/ ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	352505-8	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC COM FORRO E FAIXA REFLETIVA DE 2 CM.FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E ZIPER, MANGA LONGA E CAPUZ.CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E FECHAMENTO COM VELCRO NO TORNOZELO.TAMANHOS P, M, GG E EGG- TIPO MOTOQUEIRO.	UND	80	MAICOL	R$ 68,70	R$ 5.496,00
VALOR DO LOTE: R$ 5.496,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais)							
LOTE 35							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
35	176302-4	ROLO DE FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, NAS CORES LARANJA E BRANCO OU PRETO E AMARELO. MEDIDA PADRÃO, 7 CM DE ALTURA X 200 M DE COMPRIMENTO.	UND	250	PLASTICOR	R$ 10,00	R$ 2.500,00
VALOR DO LOTE: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)							
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 28.930,00 (vinte e oito mil novecentos e trinta reais)							

SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ 82.478.140/0001-34							
LOTE 09							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	296936-0	VISEIRA: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE ADAPTADOR PLÁSTICO PARA ACOPLAR NO CAPACETE ABA FRONTAL, VISOR EM POLICARBONATO DISPONÍVEL EM 1MM OU 2MM, MODELO DE LENTE RETO OU AVIÃO NA COR INCOLOR.	UND	80	PLASTCOR	R$ 27,05	R$ 2.164,00
VALOR DO LOTE: R$ 2.164,00 (dois mil cento e sessenta e quatro reais)							
LOTE 16							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	316369-5	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ DE AMIDO, IMPERMEÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, COM FLEXIBILIDADE, AMBIDESTRA.RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, ALONGAMENTO E À PRODUTOS QUÍMICOS (CLASSE B) BARREIRA BIOLÓGICA.CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHOS P E M.	CX	05	NUGARD	R$ 49,30	R$ 246,50
VALOR DO LOTE: R$ 246,50 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)							
LOTE 22							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	370987-6	MACACÃO TIPO JARDINEIRA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (TREVIRA) PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, SUSPENSÓRIO DO MESMO MATERIAL DA VESTIMENTA, COM BOTA DE PVC UNIDA AO CONJUNTO POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHOS P, M, G E GG.	UND	30	PLASTCOR	R$ 135,00	R$ 4.050,00
VALOR DO LOTE: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)							
LOTE 39							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
39	361697-5	PROTETOR SOLAR REPELENTE – PROTETOR SOLAR REPELENTE FPS 60 PROFISSIONAL, FRASCO COM 120ML. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PROTEGE CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, OIL FREE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, NÃO CONTÉM ÓLEO, NÃO ATACA O MEIO AMBIENTE, PRODUTO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA SOL E REPELE INSETOS DOS TIPOS: AEDES AEGYPTI; CULEX QUINQUEFASCIATUS; ANOPHELES SP, PRODUTO DE USO DIÁRIO, ADEQUADO A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESISTENTE A AGUA E AO SUOR, HIPOALÉRGICO, DEVE POSSUIR VITAMINA, RÁPIDA ABSORÇÃO E AÇÃO HIDRATANTE.	UND	200	SUNDAY	R$ 14,00	R$ 2.800,00
VALOR DO LOTE: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)							
LOTE 41							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	263588-7	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL, FORNECIDA NA COR BRANCA COM ELÁSTICO. INDICADA PARA MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS GERADAS PELO PRÓPRIO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, POSSUI CLIP NASAL, MODELO ELÁSTICO, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PRODUTO FORNECIDO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	MEDIX	R$ 14,00	R$ 140,00
VALOR DO LOTE: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)							
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 9.400,50 (nove mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos)							

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CNPJ 13.851.726/0001-80							
LOTE 13							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	422285-7	LUVA DE PU MULTITATO PRETA DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS COM FIOS DE POLIAMIDA (NYLON) PRETO, REVESTIDA DE POLIURETANO COR PRETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	PAR	220	VOLK	R$ 2.89	R$ 635,80
VALOR DO LOTE: R$ 635,80 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)							
LOTE 18							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	419050-5	RESPIRADOR PFF2 PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA-SÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) NA COR BRANCA OU AZUL CLARA E FACE EXTERNA NAS CORES BRANCA OU AZUL.A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS PEÇAS POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NA-	UND	150	AIR SAFETY	R$ 2,33	R$ 349,50

		SAL.NA LATERAL ESQUERDA DO RESPIRADOR, EXISTE UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO INTERNAMENTE DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO.					
VALOR DO LOTE: R$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)							
LOTE 23							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	315216-2	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO, APOIO NASAL DE PLÁSTICO (SILICONE), CANELETAS E FENDAS NA EXTREMIDADE, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR, AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO FIXADAS AO ARCO ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS E POSSUEM MEIA HASTE DE BORRACHA.	UND	140	DELTA PLUS	R$ 3,20	R$ 448,00
VALOR DO LOTE: R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)							
LOTE 24							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	288619-7	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO, APOIO NASAL DE PLÁSTICO (SILICONE), CANELETAS E FENDAS NA EXTREMIDADE, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, CINZA, AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO FIXADAS AO ARCO ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS E POSSUEM MEIA HASTE DE BORRACHA.	UND	140	DELTA PLUS	R$ 3,20	R$ 448,00
VALOR DO LOTE: R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)							
LOTE 25							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
25		ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, COM LENTE INCOLOR DE PROTEÇÃO EM POLICABONATO, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, VENTILAÇÃO INDIRETA, ARMAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E ELÁSTICO AJUSTÁVEL.	UND	16	KALIPSO	R$ 8,20	R$ 131,20
VALOR DO LOTE: R$ 131,20 (cento e trinta e um reais e vinte centavos)							
LOTE 31							
LOTE/ ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	316382-2	BONÉ MODELO ÁRABE, TAMANHO ÚNICO MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO ALGODÃO ESPECIAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, COR AZUL, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. ETIQUETA INDELÉVEL E BORDADA, CONTENDO O NÚMERO DA PEÇA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UND	130	PRIME	R$ 10,34	R$ 1.344,20
VALOR DO LOTE: R$ 1.344,20 (mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)							
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 3.356,70 (três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)							

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 163.093,62 (cento e sessenta e três mil e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)

Cáceres-MT, 30 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

Decreto 99/2021

Publicado em 19/01/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2021

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para ministrar curso na área de Termo de Referência, Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar para atender à demanda da Prefeitura de Cáceres MT.

Empresa: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ N.º 86. 781.069/0001-15, perfazendo o valor total de **R$** 53.215,40 (cinquenta e três mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos).

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2021.

Wilson Massahiro Kishi

Secretário Municipal de Administração

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 21/2020-SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 21/2020-SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADO: MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da vigência do Contrato Administrativo N.º 21/2020 SSAAP, por mais 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida pelo Técnico de Informática, Sr. WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS, portador do CPF: 036.091.791-71, nomeado pela Portaria nº 23/2020, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
04.18	17.512.1007.2211	3.3.90.40.00	(100) - Recurso Ordinário

Cáceres/MT, 29 de julho de 2021

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 542 DE 28 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Memorando sob nº 19.751 de 28 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Revogar o Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a instituição do regime de sobreaviso na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cáceres-MT, a partir de 28 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SME
ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 039

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JUNHO 2021/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **CLOTILDE CLARA DA SILVA**, denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga. Em substituição a professora Elizana Regina de Almeida de Paula, que está de licença prêmio.

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº039, como delineado a seguir:

Cláusula Primeira - Fica o presente Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público prorrogado desde 17/06/2021 até 30/09/2021 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Cláusula Segunda -O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único - Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula Terceira - Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula Quarta - Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres-MT, 22 de Junho de 2021.

_____

Liamara Rodrigues da Silva

_____

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 573 DE 07 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 21044, de 07 de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **CARLOS AMILTON DUARTE CORDEIRO**, do cargo em Comissão de Coordenador de Regulação da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de julho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Município de Campinápolis – MT torna público que no Pregão Presencial nº 25/2021, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação de mídias em texto, áudio e vídeo e assessoria em comunicação de marketing, conforme Termo de Referência, sagrou vencedora a empresa: MIX AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 18.626.541/0001-95. Total: R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais). Campinápolis-MT, 30/07/2021. Gilberto Francisco R. de Paula - Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

"*Estabelece normas para a seleção de profissional – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - com o fim de prover vaga temporária de excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".*

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que é dever do Poder Executivo de assegurar o provimento dos Cargos e/ou Funções Pública prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional e Internacional, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) E PELO Ministério da Saúde (MS);

Considerando as Orientações da Secretaria Estadual de Saúde (SES) e Decreto nº 407/2020;

Considerando o Ofício nº 139/SMS-GAB, de 26 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora **EURENICE SILVESTRE CHAVES** por aposentadoria;

CONSIDERANDO a demanda por profissionais da saúde para melhorar os atendimentos no posto sentinel COVID-19.

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a seleção para posterior provimento de vaga temporária e emergencial para o cargo de: tecnico de enfermagem

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação emergencial o profissional descrito no **quadro 1, Item 2 deste Edital**.

1.2.O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de caráter classificatório.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão **cadastro de reserva** para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **título precário**.

1.6. O contrato oriundo da presente Chamada Pública será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

2. DAS VAGAS:

2.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam do quadro 1 abaixo.

Quadro 1. Discriminação das Vagas

Função	Local	Provimento Imediato	Formação	Carga Horária Semanal	Remuneração
TECNICO DE ENFERMAGEM	Sede do Município	01	Curso de técnico + Registro no Conselho de Clas	30 h	R$ 1.100,00

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios e currículos) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, **no período de 29.07.2021 a 04.08.2021**, das 13:00h às 17:00h horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Flávio Ferreira Lima, nº 840, Centro, Campinápolis, telefone: 3437-1680.

2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no quadro 1 deste edital e, ao seguinte:

a) Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;

b) Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Os critérios para a seleção dos Profissionais elencados no quadro 1 deste Edital, consistirão na análise curricular e documentos apresentados.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

a) Maior nível de escolarização;

b) Maior idade.

6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

6.1. O **resultado será divulgado a partir do dia 05.08.2021**, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

6.2. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Título de Eleitor;

c) Carteira de Identidade - RG;

d) Certidão de Regularidade Eleitoral;

e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

f) Certidão de Nascimento ou casamento;

g) Certificado Militar (se homem);

h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;

i) Número de conta corrente do Banco do Brasil;

j) Comprovante de endereço com telefone de contato;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Atestado de saúde;

n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;

o) Declaração de Bens.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A análise curricular será realizada por Comissão nomeada através da Portaria n° 322/2021.

7.2. A Comissão nomeada procederá com a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade

7.3. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

7.4. O resultado individualizado de cada candidato, deverá obrigatoriamente ser assinado por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 29 de julho de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O Município de Campinápolis – MT torna público que no Pregão Presencial nº 24/2021, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carpintaria de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, sagrou vencedora a empresa: ALMIR CANDIDO DE MELO 28429419187 CNPJ 41.492.514/0001-99. Total: R$ 443.740,00 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta reais). Campinápolis-MT, 30/07/2021. Gilberto Francisco R. de Paula - Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2021

"Nomeia comissão para avaliação de documentação

de Chamada Pública nº04/2021".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a tarefa do Poder Executivo de assegurar o provimento de contratações temporárias de vagas previstas na Lei 1295 de 26 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora **EURENICE SILVESTRE CHAVES** por aposentadoria;

CONSIDERANDO a demanda por profissionais da saúde para melhorar os atendimentos no posto sentinela COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para avaliar a documentação apresentada por candidatos interessados a concorrer às vagas ofertadas no Edital de Chamada Pública nº 04/2021.

Art. 2º - A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – Suelen Cequinel Rosa;

II – Mônica Aparecida Rodrigues;

III – Bruna Rodrigues Consoli;

Art. 3º - A comissão obrigatoriamente ao analisar a documentação apresentada pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias;

Art. 4º - As fichas contendo o resultado individualizado de cada candidato deverão obrigatoriamente ser assinadas por todos os membros da comissão;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 28 de Julho de 2021.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 022/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ00. 965.152/0001-29.

Contratada: REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ 30.260.538/0001-04.

Objeto: Aquisição de veículos diversos zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde de Campinápolis-MT.

Valor: R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos centos reais).

Dotação: 07.010.10.302.0011.1084.449052.00.00.00– Red. 492.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: José Bueno Vilela– Por parte da CONTRATANTE e Sinomar Vaz de Oliveira Júnior – por parte da CONTRATADA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.196.900,00	59.257.600,00	11.155.982,15	34.016.611,78	25.240.988,22	9.933.924,58	25.037.942,61	34.219.657,39	24.274.867,03	
DESPESAS CORRENTES	47.412.712,54	45.101.747,80	9.494.140,64	25.524.076,34	19.577.671,46	8.447.743,40	21.422.112,08	23.679.635,72	20.886.348,50	
Pessoal e Encargos Sociais	26.419.400,00	25.776.402,99	4.745.347,91	13.021.589,47	12.754.813,52	4.745.347,91	13.021.589,47	12.754.813,52	12.898.361,10	
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
Outras Despesas Correntes	20.992.312,54	19.324.344,81	4.748.792,73	12.502.486,87	6.821.857,94	3.702.395,49	8.400.522,61	10.923.822,20	7.987.987,40	
DESPESAS DE CAPITAL	11.734.187,46	14.105.852,20	1.661.841,51	8.492.535,44	5.613.316,76	1.486.181,18	3.615.830,53	10.490.021,67	3.388.518,53	
Investimentos	11.615.187,46	13.986.852,20	1.661.841,51	8.392.535,44	5.594.316,76	1.467.196,43	3.560.113,87	10.426.738,33	3.332.801,87	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	119.000,00	119.000,00		100.000,00	19.000,00	18.984,75	55.716,66	63.283,34	55.716,66	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.803.100,00	2.742.400,00	369.978,08	1.113.869,56	1.628.530,44	369.978,08	1.113.095,26	1.629.304,74	926.008,15	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.000.000,00	62.000.000,00	11.525.960,23	35.130.481,34	26.869.518,66	10.303.902,66	26.151.037,87	35.848.962,13	25.200.875,18	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.000.000,00	62.000.000,00	11.525.960,23	35.130.481,34	26.869.518,66	10.303.902,66	26.151.037,87	35.848.962,13	25.200.875,18	
SUPERÁVIT (XIII)							8.099.600,62		9.049.763,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.000.000,00	62.000.000,00	11.525.960,23	35.130.481,34	26.869.518,66	10.303.902,66	34.250.638,49	27.749.361,51	34.250.638,49	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 30/07/2021 18:15:11
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.803.100,00	2.742.400,00	369.978,08	1.113.869,56	1.628.530,44	369.978,08	1.113.095,26	1.629.304,74	926.008,15	
DESPESAS CORRENTES	2.803.100,00	2.742.400,00	369.978,08	1.113.869,56	1.628.530,44	369.978,08	1.113.095,26	1.629.304,74	926.008,15	
Pessoal e Encargos Sociais	2.803.100,00	2.742.400,00	369.978,08	1.113.869,56	1.628.530,44	369.978,08	1.113.095,26	1.629.304,74	926.008,15	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 30/07/2021 18:15:11
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.900.000,00	63.900.000,00	11.376.999,80	17,80	34.250.638,49	53,60	29.649.361,51
RECEITAS CORRENTES	61.472.119,96	61.472.119,96	11.001.356,94	17,90	31.755.263,85	51,66	29.716.856,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.954.000,00	4.954.000,00	1.136.047,61	22,93	2.548.650,33	51,45	2.405.349,67
Impostos	4.676.500,00	4.676.500,00	1.105.316,83	23,64	2.463.330,90	52,67	2.213.169,10
Taxas	277.500,00	277.500,00	30.730,78	11,07	85.319,43	30,75	192.180,57
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00			284.664,97	56,93	215.335,03
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	500.000,00	500.000,00			284.664,97	56,93	215.335,03
RECEITA PATRIMONIAL	144.000,00	144.000,00	56.410,05	39,17	81.087,29	56,31	62.912,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	144.000,00	144.000,00	56.410,05	39,17	81.087,29	56,31	62.912,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.400.000,00	1.400.000,00	162.786,68	11,63	519.676,54	37,12	880.323,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400.000,00	1.400.000,00	162.786,68	11,63	519.676,54	37,12	880.323,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.434.870,02	54.434.870,02	9.646.112,60	17,72	28.147.596,57	51,71	26.287.273,45
Transferências da União e de suas Entidades	20.487.139,86	20.487.139,86	3.028.984,36	14,78	9.085.824,60	44,35	11.401.315,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	16.447.730,16	16.447.730,16	2.622.125,80	15,94	7.763.473,91	47,20	8.684.256,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.500.000,00	17.500.000,00	3.995.002,44	22,83	11.298.298,06	64,56	6.201.701,94
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.249,94	39.249,94			173.588,15	442,26	-134.338,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200,00	200,00					200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	38.049,94	38.049,94			173.588,15	456,21	-135.538,21
RECEITAS DE CAPITAL	2.427.880,04	2.427.880,04	375.642,86	15,47	2.495.374,64	102,78	-67.494,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.427.880,04	2.427.880,04	375.642,86	15,47	2.495.374,64	102,78	-67.494,60
Transferências da União e de suas Entidades	2.427.880,04	2.427.880,04	375.642,86	15,47	2.495.374,64	102,78	-67.494,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.900.000,00	63.900.000,00	11.376.999,80	17,80	34.250.638,49	53,60	29.649.361,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.900.000,00	63.900.000,00	11.376.999,80	17,80	34.250.638,49	53,60	29.649.361,51
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.900.000,00	63.900.000,00	11.376.999,80	17,80	34.250.638,49	53,60	29.649.361,51

Emissão: 30/07/2021 18:12:19
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	59.196.900,00	59.257.600,00	11.155.982,15	34.016.611,78	96,83	25.240.988,22	9.933.924,58	25.037.942,61	95,74	34.219.657,39	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.601.000,00	6.151.470,88	1.047.562,77	4.336.358,18	12,34	1.815.112,70	1.148.188,58	3.266.575,66	12,49	2.884.895,22	0,00
Administração Geral	4.688.000,00	4.261.579,34	708.956,38	2.861.722,25	8,15	1.399.857,09	735.148,72	2.102.887,62	8,04	2.158.691,72	0,00
Administração Financeira	1.278.000,00	1.254.891,54	336.806,39	932.835,93	2,66	322.055,61	319.828,90	844.820,22	3,23	410.071,32	0,00
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	4.000,00	0,01	16.000,00	0,00	4.000,00	0,02	16.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	1.800,00	1.800,00	0,01	28.200,00	1.800,00	1.800,00	0,01	28.200,00	0,00
Administração de Receitas	575.000,00	575.000,00	0,00	536.000,00	1,53	39.000,00	91.410,96	313.067,82	1,20	261.932,18	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.710.200,00	2.043.525,50	637.247,19	954.544,89	2,72	1.088.980,61	586.290,32	846.148,11	3,24	1.197.377,39	0,00
Administração Geral	881.000,00	1.250.324,50	570.084,83	788.139,84	2,24	462.184,66	541.217,41	752.937,99	2,88	497.386,51	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	206.900,00	186.901,00	31.712,62	85.915,64	0,24	100.985,36	32.605,91	72.915,23	0,28	113.985,77	0,00
Assistência Comunitária	582.300,00	566.300,00	35.449,74	80.489,41	0,23	485.810,59	12.467,00	20.294,89	0,08	546.005,11	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	13.708.712,54	14.962.922,75	3.820.907,95	10.122.884,21	28,82	4.840.038,54	3.001.026,89	7.991.425,64	30,56	6.971.497,11	0,00
Administração Geral	3.320.000,00	2.412.797,67	634.810,41	1.239.230,49	3,53	1.173.567,18	336.854,45	868.122,20	3,32	1.544.675,47	0,00
Atenção Básica	3.692.712,54	3.830.492,54	789.879,20	2.034.321,73	5,79	1.796.170,81	539.174,36	1.597.848,39	6,11	2.232.644,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.960.000,00	7.838.632,54	2.083.534,02	6.257.646,06	17,81	1.580.986,48	1.884.708,46	5.100.643,76	19,50	2.737.988,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	545.000,00	290.833,74	536.030,83	1,53	8.969,17	223.823,04	378.156,19	1,45	166.843,81	0,00
Vigilância Sanitária	256.000,00	256.000,00	21.850,58	51.197,10	0,15	204.802,90	16.466,58	42.197,10	0,16	213.802,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00	0,00	4.458,00	0,01	60.542,00	0,00	4.458,00	0,02	60.542,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	23.638.887,46	23.980.130,30	3.152.917,32	11.216.521,37	31,93	12.763.608,93	3.355.923,69	7.966.985,33	30,47	16.013.144,97	0,00
Administração Geral	651.000,00	1.011.290,00	263.264,91	912.086,16	2,60	99.203,84	118.619,66	292.890,47	1,12	718.399,53	0,00
Ensino Fundamental	16.952.887,46	16.556.840,30	2.169.702,79	7.375.641,25	20,99	9.181.199,05	2.212.167,42	5.312.543,67	20,31	11.244.296,63	0,00
Ensino Superior	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Infantil	5.110.000,00	5.542.000,00	719.949,62	2.577.689,28	7,34	2.964.310,72	967.266,88	2.253.147,11	8,62	3.288.852,89	0,00
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Demais Subfunções	760.000,00	785.000,00	0,00	351.104,68	1,00	433.895,32	57.869,73	108.404,08	0,41	676.595,92	0,00
CULTURA	154.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Difusão Cultural	154.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	473.000,00	382.300,00	30.171,80	295.581,63	0,84	86.718,37	30.258,35	295.315,35	1,13	86.984,65	0,00
Administração Geral	203.000,00	156.000,00	29.995,52	74.785,06	0,21	81.214,94	29.995,52	74.695,06	0,29	81.304,94	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	270.000,00	226.300,00	176,28	220.796,57	0,63	5.503,43	262,83	220.620,29	0,84	5.679,71	0,00
URBANISMO	5.270.100,00	4.814.748,38	1.259.429,10	3.682.568,14	10,48	1.132.180,24	918.168,94	2.285.697,48	8,74	2.529.050,90	0,00

Emissão: 30/07/2021 18:16:03
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	2.771.000,00	1.980.748,38	139.477,24	1.442.268,89	4,11	538.479,49	257.945,08	583.174,86	2,23	1.397.573,52	0,00
Serviços Urbanos	2.499.100,00	2.834.000,00	1.119.951,86	2.240.299,25	6,38	593.700,75	660.223,86	1.702.522,62	6,51	1.131.477,38	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	755.000,00	866.150,36	222.024,85	802.494,24	2,28	63.656,12	104.150,66	434.246,19	1,66	431.904,17	0,00
Saneamento Básico Urbano	755.000,00	866.150,36	222.024,85	802.494,24	2,28	63.656,12	104.150,66	434.246,19	1,66	431.904,17	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	135.000,00	46.919,49	0,00	0,00	0,00	46.919,49	0,00	0,00	0,00	46.919,49	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	19.370,49	0,00	0,00	0,00	19.370,49	0,00	0,00	0,00	19.370,49	0,00
Recursos Hídricos	60.000,00	27.549,00	0,00	0,00	0,00	27.549,00	0,00	0,00	0,00	27.549,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	101.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
Promoção Comercial	41.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	5.896.000,00	5.432.664,94	968.131,62	2.306.204,63	6,56	3.126.460,31	753.484,72	1.722.952,47	6,59	3.709.712,47	0,00
Transporte Rodoviário	5.896.000,00	5.432.664,94	968.131,62	2.306.204,63	6,56	3.126.460,31	753.484,72	1.722.952,47	6,59	3.709.712,47	0,00
DESPORTO E LAZER	484.000,00	316.767,40	17.589,55	199.454,49	0,57	117.312,91	17.447,68	172.879,72	0,66	143.887,68	0,00
Administração Geral	234.000,00	194.000,00	17.589,55	76.687,09	0,22	117.312,91	17.447,68	76.545,22	0,29	117.454,78	0,00
Desporto Comunitário	250.000,00	122.767,40	0,00	122.767,40	0,35	0,00	0,00	96.334,50	0,37	26.432,90	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	0,28	20.000,00	18.984,75	55.716,66	0,21	64.283,34	0,00
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	0,28	20.000,00	18.984,75	55.716,66	0,21	64.283,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.803.100,00	2.742.400,00	369.978,08	1.113.869,56	3,17	1.628.530,44	369.978,08	1.113.095,26	4,26	1.629.304,74	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.000.000,00	62.000.000,00	11.525.960,23	35.130.481,34	100,00	26.869.518,66	10.303.902,66	26.151.037,87	100,00	35.848.962,13	0,00

Emissão: 30/07/2021 18:16:03
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.119.944,90	6.130.076,03	4.984.794,12	9.803.269,02	5.401.173,36	5.662.076,81	6.108.422,01	5.606.758,32	5.502.042,45	6.545.130,78	37.486,42		61.901.174,22	67.912.119,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.804,25	407.092,51	254.055,45	2.226.808,94	137.698,53	557.320,80	201.028,02	516.555,37	158.115,40	977.932,21	37.486,42		5.668.897,90	4.954.000,00
IPTU	10.951,37	23.678,06	29.562,80	17.981,33	13.158,87	6.968,37	20.043,32	32.070,29	29.416,82	28.800,47	6.998,29		219.629,99	262.000,00
ISS	130.888,67	341.278,55	77.366,99	232.323,24	67.909,01	101.868,62	104.625,56	75.519,45	63.003,05	77.093,79	15.589,13		1.287.466,06	1.202.500,00
ITBI	29.352,46	20.804,42	118.520,47	218.927,87	42.530,40	432.933,33	59.828,85	374.298,77	17.362,46	833.460,00	11.296,20		2.159.315,23	1.001.000,00
IRRF	11.899,07	11.044,52	17.305,14	1.744.860,30	3.844,48	3.974,69	5.110,93	13.329,13	32.443,90	23.736,34	112,50		1.867.661,00	2.211.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	11.712,68	10.286,96	11.300,05	12.716,20	10.255,77	11.575,79	11.419,36	21.337,73	15.889,17	14.841,61	3.490,30		134.825,62	277.500,00
Contribuições	110,29			286.091,32		4.346,34	280.318,63						570.866,58	500.000,00
Receita Patrimonial	1.326,41	2.032,17	1.962,70	2.274,26	1.621,28	1.604,05	7.765,07	13.686,84	24.514,85	31.895,20			88.682,83	144.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.326,41	2.032,17	1.962,70	2.274,26	1.621,28	1.604,05	7.765,07	13.686,84	24.514,85	31.895,20			88.682,83	144.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	77.358,64	97.765,48	79.427,81	91.534,64	119.175,56	80.494,67	82.305,59	74.914,04	76.526,88	86.259,80			865.763,11	1.400.000,00
Transferências Correntes	5.846.257,16	5.623.185,87	4.649.348,16	7.270.143,91	5.102.077,99	5.018.310,95	5.537.004,70	4.868.613,92	5.242.885,32	5.449.043,57			54.606.871,55	60.874.870,02
Cota Parte do FPM	628.707,37	845.986,34	1.121.290,81	1.671.931,21	1.215.190,87	1.592.807,11	1.067.625,14	1.116.121,20	1.341.423,98	1.160.123,46			11.761.207,49	16.060.000,00
Cota Parte do ICMS	1.337.204,89	1.200.942,11	1.075.305,43	1.464.490,13	1.190.725,38	960.587,58	1.394.865,32	1.192.497,89	1.146.807,21	1.476.028,58			12.439.454,52	16.000.000,00
Cota Parte do IPVA	27.155,21	34.737,41	42.541,21	54.204,84	55.476,05	51.336,45	62.515,89	39.748,60	41.781,26	35.315,56			444.812,48	600.000,00
Cota Parte do ITR	61.286,49	661.062,48	143.774,81	134.404,34	132.417,47	26.193,14	8.916,36	15.596,16	12.483,80	15.118,90			1.211.253,95	600.000,00
Transferência da LC 87/1966						94.584,68	47.292,34	47.292,34	47.292,34	47.292,34			283.754,04	
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	1.721.933,64	1.769.886,78	1.628.391,09	2.100.402,91	1.829.381,19	1.681.886,59	2.005.386,27	1.786.641,57	1.866.113,05	2.128.889,39			18.518.912,48	17.500.000,00
Outras Transferências Correntes	2.069.969,56	1.110.570,75	638.044,81	1.844.710,48	678.887,03	610.915,40	950.403,38	670.716,16	786.983,68	586.275,34			9.947.476,59	10.114.870,02
Outras Receitas Correntes	88,15			-73.584,05	40.600,00			132.988,15					100.092,25	39.249,94
DEDUÇÕES (II)	410.870,64	548.545,53	476.582,33	565.663,32	518.761,84	526.184,73	506.784,38	472.792,64	508.499,09	537.317,20			5.072.001,70	6.440.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	410.870,64	548.545,53	476.582,33	565.663,32	518.761,84	526.184,73	506.784,38	472.792,64	508.499,09	537.317,20			5.072.001,70	6.440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.709.074,26**	**5.581.530,50**	**4.508.211,79**	**9.237.605,70**	**4.882.411,52**	**5.135.892,08**	**5.601.637,63**	**5.133.965,68**	**4.993.543,36**	**6.007.813,58**	**37.486,42**		**56.829.172,52**	**61.472.119,96**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**5.709.074,26**	**5.581.530,50**	**4.508.211,79**	**9.237.605,70**	**4.882.411,52**	**5.135.892,08**	**5.601.637,63**	**5.133.965,68**	**4.993.543,36**	**6.007.813,58**	**37.486,42**		**56.829.172,52**	**61.472.119,96**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**5.709.074,26**	**5.581.530,50**	**4.508.211,79**	**9.237.605,70**	**4.882.411,52**	**5.135.892,08**	**5.601.637,63**	**5.133.965,68**	**4.993.543,36**	**6.007.813,58**	**37.486,42**		**56.829.172,52**	**61.472.119,96**

Emissão: 30/07/2021 18:17:07
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de .
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.472.119,96	31.755.263,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.954.000,00	2.548.650,33
IPTU	262.000,00	130.458,14
ISS	1.202.500,00	490.019,48
ITBI	1.001.000,00	1.760.413,81
IRRF	2.211.000,00	82.439,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.500,00	85.319,43
Contribuições	500.000,00	284.664,97
Receita Patrimonial	144.000,00	81.087,29
Aplicações Financeiras (II)	144.000,00	81.087,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.434.870,02	28.147.596,57
Cota-parte do FPM	13.060.000,00	5.994.633,55
Cota-parte do ICMS	12.800.000,00	5.889.209,68
Cota-parte do IPVA	480.000,00	228.939,51
Cota Parte do ITR	480.000,00	168.580,74
Transferências da LC 87/1996	0,00	283.754,04
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	17.500.000,00	11.298.298,06
Outras Transferências Correntes	10.114.870,02	4.284.180,99
Demais Receitas Correntes	1.439.249,94	693.264,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.439.249,94	693.264,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	61.328.119,96	31.674.176,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.427.880,04	2.495.374,64
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.427.880,04	2.495.374,64
Convênios	2.427.880,04	2.495.374,64
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	2.427.880,04	2.495.374,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**63.756.000,00**	**34.169.551,20**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.101.747,80	25.524.076,34	21.422.112,08	20.886.348,50	1.645.633,69	60.897,09	60.588,11
Pessoal e Encargos Sociais	25.776.402,99	13.021.589,47	13.021.589,47	12.898.361,10	157.566,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.324.344,81	12.502.486,87	8.400.522,61	7.987.987,40	1.488.067,56	60.897,09	60.588,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.058.444,81	12.280.866,87	8.292.240,61	7.897.752,40	1.488.067,56	60.897,09	60.588,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.100.747,80	25.524.076,34	21.422.112,08	20.886.348,50	1.645.633,69	60.897,09	60.588,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.105.852,20	8.492.535,44	3.615.830,53	3.388.518,53	767.775,33	2.292.846,72	2.232.799,87
Investimentos	13.986.852,20	8.392.535,44	3.560.113,87	3.332.801,87	767.775,33	2.292.846,72	2.232.799,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	119.000,00	100.000,00	55.716,66	55.716,66	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.986.852,20	8.392.535,44	3.560.113,87	3.332.801,87	767.775,33	2.292.846,72	2.232.799,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**59.137.600,00**	**33.916.611,78**	**24.982.225,95**	**24.219.150,37**	**2.413.409,02**	**2.353.743,81**	**2.293.387,98**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**5.243.603,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 30/07/2021 às 18:19
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	81.087,29
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.324.691,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até JUNHO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.188.712,46	1.132.995,80
DEDUÇÕES (XXIX)	11.355.920,24	18.084.905,48
Disponibilidade de Caixa	12.103.701,37	18.574.114,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.523.333,30	19.464.934,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.419.631,93	890.819,36
Demais Haveres Financeiros	-747.781,13	-489.209,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.167.207,78	-16.951.909,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.784.701,90**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.528.812,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.132.995,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**5.388.885,13**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.307.797,84**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 30/07/2021 às 18:19 — Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	846.988,87	2.340.120,54	2.413.409,02		773.700,39	378.036,32	5.416.760,21	2.353.743,81	2.293.387,98		3.501.408,55	4.275.108,94
EXECUTIVO	846.988,87	2.340.120,54	2.413.409,02		773.700,39	378.036,32	5.416.760,21	2.353.743,81	2.293.387,98		3.501.408,55	4.275.108,94
GABINETE DO PREFEITO	177.031,56	22.432,20	77.082,20		122.381,56	56.746,75	3.504,86	3.255,00	3.255,00		56.996,61	179.378,17
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	674,44	14.611,59	14.186,79		1.099,24	35.722,61	46.897,88	44.744,00	44.744,00		37.876,49	38.975,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	36,20	26.851,71	24.614,09		2.273,82	50.576,20	75.681,59				126.257,79	128.531,61
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	225.721,15	1.832.199,18	1.818.423,73		239.496,60	141.744,32	1.365.868,90	64.635,15	64.635,15		1.442.978,07	1.682.474,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	245.152,54	208.315,83	207.920,43		245.547,94	31.367,76	192.494,21	169.154,10	168.845,12		55.016,85	300.564,79
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.340,53	11.256,15	11.256,01		4.340,67	3.735,03	21.014,15	1.709,31	1.709,31		23.039,87	27.380,54
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	109.432,85	39.400,07	74.871,96		73.960,96	47.448,79	783.890,03	368.152,10	368.152,10		463.186,72	537.147,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.944,83	177.356,64	177.356,64		2.944,83	9.734,30	2.866.807,03	1.643.371,15	1.583.324,30		1.293.217,03	1.296.161,86
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	81.654,77	1.086,01	1.086,01		81.654,77	0,06	58.723,00	58.723,00	58.723,00		0,06	81.654,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		3.928,34	3.928,34			452,40	1.535,04				1.987,44	1.987,44
SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS		2.682,82	2.682,82			508,10	343,52				851,62	851,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	56.615,06	175.907,50	175.759,38		56.763,18	16,83					16,83	56.780,01
TOTAL (III) = (I + II)	**903.603,93**	**2.516.028,04**	**2.589.168,40**		**830.463,57**	**378.053,15**	**5.416.760,21**	**2.353.743,81**	**2.293.387,98**		**3.501.425,38**	**4.331.888,95**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	56.615,06	175.907,50	175.759,38		56.763,18						16,83	56.780,01
EXECUTIVO	56.615,06	175.907,50	175.759,38		56.763,18						16,83	56.780,01
GABINETE DO PREFEITO	146,09	1.860,86	1.712,74		294,21							294,21
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.310,11	5.858,80	5.858,80		1.310,11						6,84	1.316,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	4.501,76	3.352,55	3.352,55		4.501,76							4.501,76
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	39.709,63	99.975,04	99.975,04		39.709,63						9,99	39.719,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.829,56	51.920,20	51.920,20		10.829,56							10.829,56
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.267,11	3.267,11									
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	100,00	2.450,93	2.450,93		100,00							100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	17,91	5.610,90	5.610,90		17,91							17,91
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		378,22	378,22									
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		888,22	888,22									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		344,67	344,67									

Emissão: 30/07/2021 às 18:21
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DECRETO Nº 221,

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 221,

Campo Novo do Parecis – MT , 30 de Julho de 2021

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social

Eu Rafael Machado - Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, em conjunto com Mariane Costa Moreira Marques - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de Agosto de 2021, na Câmara Municipal de Vereados, das 13:00h às 17:00h, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis – MT, 30 de Julho de 2021.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

Mariane Costa Moreira Marques

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 04 ao Contrato 56/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **ZULMA FEDRIZZI,** portadora do RG nº 0885938-8, e CPF nº 198.103.349-15.

Objeto: -Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Valor: 69.401,82

Dotação Orçamentária:

Órgão:09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Gabinete de Educação

Programática: 09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.36.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Receita De Impostos E De Transferências De Impostos - Educação - Exercício

Data: 30/07/2021

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 017/2017

Secretaria: Secretaria de Educação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 222, DE 30 DE JULHO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o falecimento da servidora SILVANA APARECIDA PAULINO, ocorrido no dia 30 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência do falecimento da servidora SILVANA APARECIDA PAULINO, ocorrido na data 30 de julho de 2021, fica decretado Luto Oficial no Município de Campo Novo do Parecis, nos dias 30, 31 de julho de 2021 e 01 de agosto 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO E ANEXOS - RGF - 1° SEMESTRE/2021

TADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal,** referente ao 1º Semestre do Exercício de 2021, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, no site oficial do Município: **www.campoverde.mt.gov.br** e na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 29 de Julho de 2021

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2020 A JUNHO 2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7/2020	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.512.639,75	6.598.637,20	6.511.962,52	6.453.929,03	6.661.665,65	9.385.252,90	6.667.652,06	6.680.660,91	6.715.158,03	6.988.603,29	7.235.932,79	7.381.916,11	83.794.010,24	0,00
Pessoal Ativo	6.512.639,75	6.598.637,20	6.511.962,52	6.453.929,03	6.661.665,65	9.385.252,90	6.667.652,06	6.680.660,91	6.715.158,03	6.988.603,29	7.235.932,79	7.381.916,11	83.794.010,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.526.094,14	5.602.964,50	5.540.104,16	5.568.127,66	5.682.388,46	8.157.824,47	5.697.380,34	5.663.810,02	5.682.494,56	5.920.316,35	6.138.772,69	6.269.667,75	71.449.945,10	0,00
Obrigações Patronais	986.545,61	995.672,70	971.858,36	885.801,37	979.277,19	1.227.428,43	970.271,72	1.016.850,89	1.032.663,47	1.068.286,94	1.097.160,10	1.112.248,36	12.344.065,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	48.395,55	21.059,10	21.059,10	0,00	0,00	17.112,04	0,00	0,00	0,00	0,00	21.949,29	0,00	129.575,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	48.395,55	21.059,10	21.059,10	0,00	0,00	17.112,04	0,00	0,00	0,00	0,00	21.949,29	0,00	129.575,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.464.244,20	6.577.578,10	6.490.903,42	6.453.929,03	6.661.665,65	9.368.140,86	6.667.652,06	6.680.660,91	6.715.158,03	6.988.603,29	7.213.983,50	7.381.916,11	83.664.435,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	211.599.749,10	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	0,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	211.499.749,10	99,95
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	83.664.435,16	39,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	114.209.864,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	108.499.371,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	102.788.878,06	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	4.166.627,12	3.787.386,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.166.627,12	3.787.386,89	0,00
Empréstimos	4.166.627,12	3.787.386,89	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.166.627,12	3.787.386,89	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	95.899,04	69.373,79	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	4.070.728,08	3.718.013,10	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	42.335.015,29	57.042.041,62	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	42.335.015,29	57.028.208,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.429.195,14	57.028.208,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	94.179,85	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	13.832,83	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-38.168.388,17	-53.254.654,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	195.503.322,23	211.599.749,10	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	2,13	1,79	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-19,52	-25,17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	41.917,37	1.186.038,18	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	13.696.638,97	6.720.183,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	195.503.322,23	211.599.749,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	43.010.730,89	46.551.944,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	38.709.657,80	41.896.750,32	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2021 A JUNHO 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	211.599.749,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	33.855.959,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.470.363,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g = (a-(b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	**25,267,913,73**	**0,00**	**0,00**	**3,584,061,86**	**619,140,74**	**0,00**	**21,064,711,13**	**0,00**	**0,00**	**21,064,711,13**
Recursos Ordinários	25,267,913,73	0,00	0,00	3,584,061,86	619,140,74	0,00	21,064,711,13	0,00	0,00	21,064,711,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**31.760.295,06**	**0,00**	**0,00**	**3.027.923,40**	**566.608,52**	**0,00**	**28.165.763,14**	**0,00**	**0,00**	**28.165.763,14**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3,080,132,14	0,00	0,00	0,00	54,081,27	0,00	3,026,050,87	0,00	0,00	3,026,050,87
Transferências do FUNDEB	6,220,176,79	0,00	0,00	0,00	292,841,43	0,00	5,927,335,36	0,00	0,00	5,927,335,36
Outros Recursos Vinculados à Educação	3,066,556,74	0,00	0,00	639,814,36	203,47	0,00	2,426,538,91	0,00	0,00	2,426,538,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3,285,426,36	0,00	0,00	13,696,18	129,780,99	0,00	3,141,949,19	0,00	0,00	3,141,949,19
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7,208,872,42	0,00	0,00	84,955,51	80,570,23	0,00	7,043,346,68	0,00	0,00	7,043,346,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	824,576,57	0,00	0,00	0,00	9,082,60	0,00	815,493,97	0,00	0,00	815,493,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	123.318,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.318,14	0,00	0,00	123.318,14
Outros Recursos Vinculados	7,951,235,90	0,00	0,00	2,289,457,35	48,53	0,00	5,661,730,02	0,00	0,00	5,661,730,02
TOTAL (III) = (I + II)	57,028,208,79	0,00	0,00	6,611,985,26	1,185,749,26	0,00	49,230,474,27	0,00	0,00	49,230,474,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A JUNHO DE 2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	211.599.749,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada	211.499.749,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	83.664.435,16	39,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	114.209.864,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	108.499.371,29	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-53.254.654,73	-25,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	253.919.698,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.551.944,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	33.855.959,86	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	13.696.638,97	28.216.937,74

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 027/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA RODOVIARIA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: M. A. VIANA DA CRUZ

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R$ 79.172,43 (setenta e nove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Data de Assinatura: 27 de julho de 2021.

AVISO DE PREGÃO N. 106/2021

AVISO DE PREGÃO N° 106/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COLORIDA** na modalidade Pregão (presencial) **n° 106/2021** a se realizar no dia **12/08/2021 às 13h30,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT,30 de julho de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MAXIMA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços terceirizados de porteiro.

Valor: R$ 39.753,24 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 02 de agosto de 2021 à 01 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2021.

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO E ANEXOS - RREO - 3° BIMESTRE/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária,** referente ao 3º Bimestre do Exercício de 2021, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, no site oficial do Município: **www.campoverde.mt.gov.br** e na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 29 de julho de 2021

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.246.405,73	175.067.420,83	35.966.567,11	20,54	99.927.650,33	57,08	75.139.770,50
RECEITAS CORRENTES	160.518.309,22	165.339.324,32	35.930.776,91	21,73	99.621.070,69	60,25	65.718.253,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.045.421,76	38.045.421,76	7.117.238,73	18,71	17.590.111,31	46,23	20.455.310,45
Impostos	33.227.555,16	33.227.555,16	6.370.784,28	19,17	15.522.603,00	46,72	17.704.952,16
Taxas	4.037.553,55	4.037.553,55	718.796,56	17,80	2.021.079,72	50,06	2.016.473,83
Contribuição de Melhoria	780.313,05	780.313,05	27.657,89	3,54	46.428,59	5,95	733.884,46
CONTRIBUIÇÕES	6.434.857,57	6.434.857,57	1.897.556,81	29,49	5.105.590,03	79,34	1.329.267,54
Contribuições Sociais	2.805.000,00	2.805.000,00	971.417,46	34,63	2.398.662,65	85,51	406.337,35
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.629.857,57	3.629.857,57	926.139,35	25,51	2.706.927,38	74,57	922.930,19
RECEITA PATRIMONIAL	1.086.729,20	1.086.729,20	681.069,93	62,67	1.201.783,18	110,59	-115.053,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.811,22	102.811,22	13.000,79	12,65	51.956,94	50,54	50.854,28
Valores Mobiliários	975.319,23	975.319,23	665.725,44	68,26	1.142.795,14	117,17	-167.475,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	7.280,42	7.280,42	2.343,70	32,19	7.031,10	96,58	249,32
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.318,33	1.318,33		0,00		0,00	1.318,33
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.993,60	10.993,60	33.722,00	306,74	33.722,00	306,74	-22.728,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.717,43	9.717,43	33.722,00	347,03	33.722,00	347,03	-24.004,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.276,17	1.276,17		0,00		0,00	1.276,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.693.394,97	119.514.410,07	26.080.314,88	21,82	75.410.981,08	63,10	44.103.428,99
Transferências da União e de suas Entidades	37.753.223,10	40.589.731,24	8.081.005,17	19,91	22.814.562,48	56,21	17.775.168,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.073.591,42	55.058.098,38	11.724.399,42	21,29	35.955.089,73	65,30	19.103.008,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	58.481,25	58.481,25		0,00		0,00	58.481,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.769.511,70	23.769.511,70	6.273.010,29	26,39	16.639.428,87	70,00	7.130.082,83
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	38.587,50	38.587,50	1.900,00	4,92	1.900,00	4,92	36.687,50
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.912,12	246.912,12	120.874,56	48,95	278.883,09	112,95	-31.970,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.273,38	1.273,38	2.373,94	186,43	7.300,87	573,35	-6.027,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.564,79	87.564,79	61.602,47	70,35	158.124,13	180,58	-70.559,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	158.073,95	158.073,95	56.898,15	35,99	113.458,09	71,78	44.615,86

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.728.096,51	9.728.096,51	35.790,20	0,37	306.579,64	3,15	9.421.516,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	330.750,00	330.750,00	35.790,20	10,82	83.179,64	25,15	247.570,36
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	330.750,00	330.750,00	35.790,20	10,82	83.179,64	25,15	247.570,36
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.397.346,51	9.397.346,51		0,00	223.400,00	2,38	9.173.946,51
Transferências da União e de suas Entidades	4.520.871,95	4.520.871,95		0,00	223.400,00	4,94	4.297.471,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.837.887,06	4.837.887,06		0,00		0,00	4.837.887,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	38.587,50	38.587,50		0,00		0,00	38.587,50
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.145.700,00	5.145.700,00	1.407.722,29	27,36	3.476.038,48	67,55	1.669.661,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	175.392.105,73	180.213.120,83	37.374.289,40	20,74	103.403.688,81	57,38	76.809.432,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	175.392.105,73	180.213.120,83	37.374.289,40	20,74	103.403.688,81	57,38	76.809.432,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	175.392.105,73	180.213.120,83	37.374.289,40	20,74	103.403.688,81	57,38	76.809.432,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.321.507,65			13.321.507,65		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.321.507,65			13.321.507,65		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.915.949,57	186.854.663,86	30.539.561,90	110.229.109,20	76.625.554,66	30.285.949,95	78.061.668,43	108.792.995,43	76.502.970,36	
DESPESAS CORRENTES	147.121.994,63	159.128.960,46	27.975.075,23	100.531.163,32	58.597.797,14	28.847.481,77	75.970.724,71	83.158.235,75	74.491.891,63	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.107.649,39	73.940.484,44	14.396.374,91	40.972.484,68	32.967.999,76	14.396.374,91	40.972.484,68	32.967.999,76	40.569.408,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.460,00	117.460,00	16.525,25	26.525,25	90.934,75	26.525,25	26.525,25	90.934,75	26.525,25	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.896.885,24	85.071.016,02	13.562.175,07	59.532.153,39	25.538.862,63	14.424.581,61	34.971.714,78	50.099.301,24	33.895.958,24	
DESPESAS DE CAPITAL	16.936.598,91	22.868.347,37	2.564.486,67	9.697.945,88	13.170.401,49	1.438.468,18	2.090.943,72	20.777.403,65	2.011.078,73	
INVESTIMENTOS	15.396.012,91	21.327.761,37	2.564.486,67	9.110.386,36	12.217.375,01	1.320.456,31	1.738.228,74	19.589.532,63	1.658.363,75	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.540.586,00	1.540.586,00	0,00	587.559,52	953.026,48	118.011,87	352.714,98	1.187.871,02	352.714,98	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.857.356,03	4.857.356,03			4.857.356,03			4.857.356,03		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.476.156,16	6.679.964,62	1.429.892,81	4.189.485,43	2.490.479,19	1.429.892,81	4.189.485,43	2.490.479,19	3.475.995,77	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	175.392.105,73	193.534.628,48	31.969.454,71	114.418.594,63	79.116.033,85	31.715.842,76	82.251.153,86	111.283.474,62	79.978.966,13	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	175.392.105,73	193.534.628,48	31.969.454,71	114.418.594,63	79.116.033,85	31.715.842,76	82.251.153,86	111.283.474,62	79.978.966,13	
SUPERÁVIT (XIII)							21.152.534,95		23.424.722,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	175.392.105,73	193.534.628,48	31.969.454,71	114.418.594,63		31.715.842,76	103.403.688,81		103.403.688,81	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.145.700,00	5.145.700,00	1.407.722,29	27,36	3.476.038,48	67,55	1.669.661,52
RECEITAS CORRENTES	5.145.700,00	5.145.700,00	1.407.722,29	27,36	3.476.038,48	67,55	1.669.661,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.145.700,00	5.145.700,00	1.407.722,29	27,36	3.476.038,48	67,55	1.669.661,52
Contribuições Sociais	5.145.700,00	5.145.700,00	1.407.722,29	27,36	3.476.038,48	67,55	1.669.661,52
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.476.156,16	6.679.964,62	1.429.892,81	4.189.485,43	2.490.479,19	1.429.892,81	4.189.485,43	2.490.479,19	3.475.995,77	
DESPESAS CORRENTES	6.476.156,16	6.679.964,62	1.429.892,81	4.189.485,43	2.490.479,19	1.429.892,81	4.189.485,43	2.490.479,19	3.475.995,77	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.476.156,16	6.679.964,62	1.429.892,81	4.189.485,43	2.490.479,19	1.429.892,81	4.189.485,43	2.490.479,19	3.475.995,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.915.949,57	186.854.663,86	30.539.561,90	110.229.109,20	96,34	76.625.554,66	30.285.949,95	78.061.668,43	94,91	108.792.995,43	
Legislativa	5.885.000,00	5.885.000,00	770.432,55	2.290.701,39	2,00	3.594.298,61	762.869,75	2.137.196,68	2,60	3.747.803,32	
Ação Legislativa	5.885.000,00	5.885.000,00	770.432,55	2.290.701,39	2,00	3.594.298,61	762.869,75	2.137.196,68	2,60	3.747.803,32	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	20.876.446,99	21.263.537,59	2.954.538,12	11.489.726,74	10,04	9.773.810,85	3.445.645,44	9.063.473,15	11,02	12.200.064,44	
Planejamento e Orçamento	5.682.985,74	5.982.985,74	615.263,80	3.368.974,95	2,94	2.614.010,79	1.041.477,92	2.572.664,62	3,13	3.410.321,12	
FU04 - Administração Geral	15.193.461,25	15.280.551,85	2.339.274,32	8.120.751,79	7,10	7.159.800,06	2.404.167,52	6.490.808,53	7,89	8.789.743,32	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	542.000,00	1.256.874,57	245.425,61	670.180,70	0,59	586.693,87	254.891,33	432.833,15	0,53	824.041,42	
Policiamento	542.000,00	1.256.874,57	245.425,61	670.180,70	0,59	586.693,87	254.891,33	432.833,15	0,53	824.041,42	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.526.063,86	7.572.106,42	869.730,62	3.029.105,88	2,65	4.543.000,54	844.372,45	2.181.647,17	2,65	5.390.459,25	
Assistência ao Idoso	10.500,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	666.603,06	1.379.999,37	134.011,89	444.440,01	0,39	935.559,36	121.727,62	306.863,19	0,37	1.073.136,18	
Assistência Comunitária	2.043.000,00	2.363.116,25	320.116,34	1.202.622,38	1,05	1.160.493,87	308.895,44	674.622,72	0,82	1.688.493,53	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.803.960,80	3.816.490,80	415.602,39	1.382.043,49	1,21	2.434.447,31	413.749,39	1.200.161,26	1,46	2.616.329,54	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.510.700,00	4.510.700,00	697.289,78	2.152.866,83	1,88	2.357.833,17	717.669,10	2.098.717,21	2,55	2.411.982,79	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.510.700,00	4.510.700,00	697.289,78	2.152.866,83	1,88	2.357.833,17	717.669,10	2.098.717,21	2,55	2.411.982,79	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	46.717.926,83	56.340.734,70	10.408.674,53	43.373.203,41	37,91	12.967.531,29	11.437.680,02	31.114.643,57	37,83	25.226.091,13	
Atenção Básica	14.583.220,93	14.480.356,62	3.533.012,00	10.189.694,24	8,91	4.290.662,38	3.368.435,96	9.092.199,71	11,05	5.388.156,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.400.394,57	26.130.978,54	2.908.152,06	22.141.739,33	19,35	3.989.239,21	4.334.458,57	12.186.197,50	14,82	13.944.781,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.116.227,59	1.332.897,06	350.971,74	1.081.832,41	0,95	251.064,65	251.127,89	896.991,01	1,09	435.906,05	
Vigilância Sanitária	316.523,67	324.753,81	43.356,65	114.965,77	0,10	209.788,04	40.890,65	108.594,10	0,13	216.159,71	
Vigilância Epidemiológica	898.986,10	1.022.618,52	207.729,49	663.672,10	0,58	358.946,42	207.510,48	573.293,21	0,70	449.325,31	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.402.573,97	13.049.130,15	3.365.452,59	9.181.299,56	8,02	3.867.830,59	3.235.256,47	8.257.368,04	10,04	4.791.762,11	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	49.805.023,95	52.231.675,50	9.523.684,25	28.729.864,66	25,11	23.501.810,84	7.488.412,02	19.847.968,36	24,13	32.383.707,14	
Ensino Fundamental	26.796.774,00	27.856.525,95	4.705.066,79	14.966.685,03	13,08	12.889.840,92	3.555.030,25	9.795.097,48	11,91	18.061.428,47	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	154.000,00	154.000,00	23.129,36	67.444,64	0,06	86.555,36	12.592,95	41.257,19	0,05	112.742,81	
Educação Infantil	14.987.139,08	16.128.853,56	3.072.476,46	8.689.991,82	7,59	7.438.861,74	2.062.138,09	5.682.429,74	6,91	10.446.423,82	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	658.956,71	683.325,87	90.703,93	267.754,43	0,23	415.571,44	92.045,75	267.350,53	0,33	415.975,34	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.350.871,25	5.483.431,15	1.219.665,97	3.744.648,44	3,27	1.738.782,71	1.309.887,49	3.389.209,69	4,12	2.094.221,46	
FU12 - Demais Subfunções	1.857.282,91	1.925.538,97	412.641,74	993.340,30	0,87	932.198,67	456.717,49	672.623,73	0,82	1.252.915,24	
Cultura	1.059.128,98	920.716,48	116.162,33	550.478,45	0,48	370.238,03	180.689,71	416.495,93	0,51	504.220,55	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.039.128,98	900.716,48	116.162,33	550.478,45	0,48	350.238,03	180.689,71	416.495,93	0,51	484.220,55	
FU13 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.712.561,21	10.415.461,21	2.160.861,46	7.088.857,79	6,20	3.326.603,42	2.011.663,27	3.869.952,40	4,71	6.545.508,81	
Infra-Estrutura Urbana	4.989.000,00	4.989.000,00	960.768,06	3.475.456,66	3,04	1.513.543,34	957.090,64	2.259.237,76	2,75	2.729.762,24	
Serviços Urbanos	5.723.561,21	5.426.461,21	1.200.093,40	3.613.401,13	3,16	1.813.060,08	1.054.572,63	1.610.714,64	1,96	3.815.746,57	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	913.848,36	364.886,42	80.000,00	114.886,01	0,10	250.000,41	17.119,64	40.343,12	0,05	324.543,30	
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	294.348,36	329.348,36	80.000,00	81.347,95	0,07	248.000,41	10.000,00	11.347,95	0,01	318.000,41	
FU16 - Administração Geral	617.500,00	33.538,06	0,00	33.538,06	0,03	0,00	7.119,64	28.995,17	0,04	4.542,89	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.548.587,50	2.433.940,96	410.429,34	1.458.387,31	1,27	975.553,65	442.435,81	954.722,30	1,16	1.479.218,66	
Saneamento Básico Rural	100.125,00	100.125,00	3.231,44	22.373,85	0,02	77.751,15	2.293,36	19.142,41	0,02	80.982,59	
Saneamento Básico Urbano	1.448.462,50	2.333.815,96	407.197,90	1.436.013,46	1,26	897.802,50	440.142,45	935.579,89	1,14	1.398.236,07	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	293.493,25	463.830,05	149.277,85	309.115,51	0,27	154.714,54	111.299,14	197.005,86	0,24	266.824,19	
Preservação e Conservação Ambiental	293.493,25	463.830,05	149.277,85	309.115,51	0,27	154.714,54	111.299,14	197.005,86	0,24	266.824,19	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.310.031,35	2.939.694,55	732.822,97	1.796.339,43	1,57	1.143.355,12	626.974,22	1.463.205,61	1,78	1.476.488,94	
Abastecimento	133.325,00	202.210,00	56.319,80	162.014,18	0,14	40.195,82	49.424,72	83.600,08	0,10	118.609,92	
Extensão Rural	36.472,13	52.952,63	18.480,49	24.208,39	0,02	28.744,24	5.727,90	5.727,90	0,01	47.224,73	
Irrigação	23.152,50	23.152,50	0,00	4.220,70	0,00	18.931,80	4.220,70	4.220,70	0,01	18.931,80	
Promoção da Produção Agropecuária	60.500,00	60.500,00				60.500,00				60.500,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.938.637,97	1.938.637,97	551.366,20	1.417.968,81	1,24	520.669,16	479.759,97	1.235.144,85	1,50	703.493,12	
FU20 - Demais Subfunções	1.117.943,75	662.241,45	106.656,48	187.927,35	0,16	474.314,10	87.840,93	134.512,08	0,16	527.729,37	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.772.266,28	2.542.866,28	23.587,37	26.915,17	0,02	2.515.951,11	22.936,50	25.704,90	0,03	2.517.161,38	
Promoção Comercial	2.578.966,28	2.349.566,28	22.936,50	23.954,58	0,02	2.325.611,70	22.936,50	23.589,58	0,03	2.325.976,70	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	193.000,00	193.000,00	650,87	2.960,59	0,00	190.039,41		2.115,32	0,00	190.884,68	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	300,00	300,00				300,00				300,00	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.944.139,51	10.063.150,85	813.746,89	5.548.033,05	4,85	4.515.117,80	1.465.109,75	3.142.860,31	3,82	6.920.290,54	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.944.139,51	10.063.150,85	813.746,89	5.548.033,05	4,85	4.515.117,80	1.465.109,75	3.142.860,31	3,82	6.920.290,54	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.641.375,47	2.792.132,25	582.898,23	1.600.446,87	1,40	1.191.685,38	456.181,80	1.074.898,71	1,31	1.717.233,54	
Desporto de Rendimento	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Desporto Comunitário	575.875,47	557.792,47	29.696,96	298.636,31	0,26	259.156,16	90.196,63	183.946,69	0,22	373.845,78	
Lazer	441.500,00	590.339,78	240.705,95	470.581,93	0,41	119.757,85	74.577,80	188.323,34	0,23	402.016,44	
FU27 - Administração Geral	1.604.000,00	1.624.000,00	312.495,32	831.228,63	0,73	792.771,37	291.407,37	702.628,68	0,85	921.371,32	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.857.356,03	4.857.356,03				4.857.356,03				4.857.356,03	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.476.156,16	6.679.964,62	1.429.892,81	4.189.485,43	3,66	2.490.479,19	1.429.892,81	4.189.485,43	5,09	2.490.479,19	
TOTAL (III) = (I + II)	175.392.105,73	193.534.628,48	31.969.454,71	114.418.594,63	100,00	79.116.033,85	31.715.842,76	82.251.153,86	100,00	111.283.474,62	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.476.156,16	6.679.964,62	1.429.892,81	4.189.485,43	3,66	2.490.479,19	1.429.892,81	4.189.485,43	5,09	2.490.479,19	
Legislativa	146.000,00	146.000,00	23.928,27	68.203,58	0,06	77.796,42	23.928,27	68.203,58	0,08	77.796,42	
Ação Legislativa	146.000,00	146.000,00	23.928,27	68.203,58	0,06	77.796,42	23.928,27	68.203,58	0,08	77.796,42	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	706.721,84	706.721,84	172.229,90	502.672,68	0,44	204.049,16	172.229,90	502.672,68	0,61	204.049,16	
Planejamento e Orçamento	148.399,50	148.399,50	35.193,98	97.869,81	0,09	50.529,69	35.193,98	97.869,81	0,12	50.529,69	
FU04 - Administração Geral	558.322,34	558.322,34	137.035,92	404.802,87	0,35	153.519,47	137.035,92	404.802,87	0,49	153.519,47	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	110,25	15.110,25	8.134,99	13.305,39	0,01	1.804,86	8.134,99	13.305,39	0,02	1.804,86	
Policiamento	110,25	15.110,25	8.134,99	13.305,39	0,01	1.804,86	8.134,99	13.305,39	0,02	1.804,86	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	183.368,00	183.368,00	47.975,64	144.658,06	0,13	38.709,94	47.975,64	144.658,06	0,18	38.709,94	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	183.368,00	183.368,00	47.975,64	144.658,06	0,13	38.709,94	47.975,64	144.658,06	0,18	38.709,94	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social			1.266,12	3.626,12	0,00	-3.626,12	1.266,12	3.626,12	0,00	-3.626,12	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário			1.266,12	3.626,12	0,00	-3.626,12	1.266,12	3.626,12	0,00	-3.626,12	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.543.512,86	2.548.739,60	459.685,79	1.325.761,33	1,16	1.222.978,27	459.685,79	1.325.761,33	1,61	1.222.978,27	
Atenção Básica	1.348.003,84	1.348.003,84	247.698,49	724.561,98	0,63	623.441,86	247.698,49	724.561,98	0,88	623.441,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	514.041,36	519.268,10	85.150,37	235.885,07	0,21	283.383,03	85.150,37	235.885,07	0,29	283.383,03	
Suporte Profilático e Terapêutico	17.269,79	17.269,79	3.649,03	12.461,26	0,01	4.808,53	3.649,03	12.461,26	0,02	4.808,53	
Vigilância Sanitária	28.322,64	28.322,64	3.622,46	11.696,00	0,01	16.626,64	3.622,46	11.696,00	0,01	16.626,64	
Vigilância Epidemiológica	78.979,84	78.979,84	16.302,15	48.391,74	0,04	30.588,10	16.302,15	48.391,74	0,06	30.588,10	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	556.895,39	556.895,39	103.263,29	292.765,28	0,26	264.130,11	103.263,29	292.765,28	0,36	264.130,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.740.070,87	2.936.701,72	672.742,10	1.999.017,33	1,75	937.684,39	672.742,10	1.999.017,33	2,43	937.684,39	
Ensino Fundamental	1.340.000,00	1.390.937,69	300.314,23	930.382,54	0,81	460.555,15	300.314,23	930.382,54	1,13	460.555,15	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	1.044,30	4.547,93	0,00	10.452,07	1.044,30	4.547,93	0,01	10.452,07	
Educação Infantil	974.428,00	1.052.249,23	202.755,35	609.970,52	0,53	442.278,71	202.755,35	609.970,52	0,74	442.278,71	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	40.000,00	41.035,08	5.765,50	16.636,62	0,01	24.398,46	5.765,50	16.636,62	0,02	24.398,46	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	370.642,87	437.479,72	162.862,72	437.479,72	0,38	0,00	162.862,72	437.479,72	0,53	0,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	8.700,00	10.329,13	2.200,26	7.554,86	0,01	2.774,27	2.200,26	7.554,86	0,01	2.774,27	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	8.700,00	10.329,13	2.200,26	7.554,86	0,01	2.774,27	2.200,26	7.554,86	0,01	2.774,27	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	15.000,00	321,74		321,74	0,00	0,00		321,74	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	15.000,00	321,74		321,74	0,00	0,00		321,74	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	82.672,34	82.672,34	25.448,13	80.014,09	0,07	2.658,25	25.448,13	80.014,09	0,10	2.658,25	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	82.672,34	82.672,34	25.448,13	80.014,09	0,07	2.658,25	25.448,13	80.014,09	0,10	2.658,25	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	16.281,61	44.350,25	0,04	5.649,75	16.281,61	44.350,25	0,05	5.649,75	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	16.281,61	44.350,25	0,04	5.649,75	16.281,61	44.350,25	0,05	5.649,75	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	19,535,043.00	21,610,439.12	21,458,824.79	19,530,396.60	17,476,110.65	25,969,330.38					18,975,056.59	20,731,431.79	165,286,632.92	182,724,125.10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3,910,263.26	4,386,196.99	4,497,306.72	3,175,829.36	2,885,295.15	4,112,762.15					3,030,018.85	4,087,219.88	30,088,992.36	38,045,421.76
IPTU	1,719,896.40	2,027,313.05	1,979,230.73	352,804.21	267,656.22	986,747.83					606,176.61	1,300,661.85	9,243,486.90	11,526,715.30
ISS	1,136,880.46	1,270,504.31	1,285,784.60	1,317,953.76	1,276,736.59	1,382,265.58					1,077,306.97	982,123.42	9,731,335.69	11,406,069.77
ITBI	188,313.85	252,087.42	399,637.07	800,570.05	737,180.32	717,985.96					499,632.52	719,265.99	4,314,673.18	4,913,751.50
IRRF	497,943.27	492,601.02	473,557.49	518,811.27	465,538.19	629,072.16					564,803.24	617,813.68	4,260,140.32	5,263,944.64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367,449.28	347,691.19	359,096.83	185,790.07	136,183.83	396,690.62					279,099.51	467,354.94	2,539,356.27	4,934,940.55
Contribuições	544,912.90	481,425.11	533,187.26	440,512.64	484,171.82	625,168.13					911,537.05	986,019.76	5,006,934.67	6,434,857.57
Receita Patrimonial	14,720.81	17,318.48	20,424.45	36,072.78	105,329.79	48,208.31					573,826.15	107,243.78	923,144.55	1,086,729.20
Rendimentos de Aplicação Financeira	9,107.56	11,771.37	8,595.25	18,049.45	24,004.56	37,547.32					565,853.58	99,871.86	774,800.95	975,319.23
Outras Receitas Patrimoniais	5,613.25	5,547.11	11,829.20	18,023.33	81,325.23	10,660.99					7,972.57	7,371.92	148,343.60	111,409.97
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços												33,722.00	33,722.00	10,993.60
Transferências Correntes	14,942,922.38	16,647,049.89	16,354,469.28	15,820,034.95	13,957,205.69	21,076,607.75					14,430,697.53	15,425,328.82	128,654,316.29	136,899,210.85
Cota-Parte do FPM	2,211,687.68	1,404,917.30	1,131,673.25	1,522,775.41	2,018,323.47	3,009,476.17					2,682,847.96	2,320,246.90	16,301,948.14	23,294,756.87
Cota-Parte do ICMS	4,984,963.79	4,733,430.70	6,712,596.55	6,028,574.92	5,397,895.01	7,351,552.14					5,550,196.91	7,143,527.84	47,902,737.86	53,128,090.96
Cota-Parte do IPVA	352,233.46	307,363.53	261,168.11	262,567.21	346,030.25	630,418.52					487,268.29	497,274.36	3,144,323.73	7,058,308.37
Cota-Parte do ITR	28,617.49	9,518.17	521,195.77	3,676,882.85	330,237.54	309,074.46					126,643.02	70,553.57	5,072,722.87	4,674,238.42
Transferências da LC nº 87/1996														238,738.12
Transferências da LC nº 61/1989	20,239.39	21,958.15	29,599.99	32,586.32	31,550.35	39,757.06					35,487.67	37,020.49	248,199.42	317,076.92
Transferências do FUNDEB	1,940,585.06	1,867,907.48	2,413,996.43	2,481,222.41	2,282,858.11	2,944,576.30					3,135,928.39	3,137,081.90	20,204,156.08	23,711,630.45
Outras Transferências Correntes	5,404,595.51	8,301,954.56	5,284,239.18	1,815,425.83	3,550,310.96	6,791,753.10					2,412,325.29	2,219,623.76	35,780,228.19	24,476,370.74
Outras Receitas Correntes	122,223.65	74,448.65	53,437.08	57,846.87	44,108.20	106,584.04					28,977.01	91,897.55	579,523.05	246,912.12
DEDUÇÕES (II)	1,336,302.35	1,291,045.78	1,725,326.58	2,298,159.95	1,618,497.09	2,081,287.36					2,258,960.07	2,495,559.52	15,105,138.70	20,229,300.78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência											485,873.65	485,543.81	971,417.46	2,804,500.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência											3,695.33	3,695.33	7,390.66	40,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,336,302.35	1,291,045.78	1,725,326.58	2,298,159.95	1,618,497.09	2,081,287.36					1,769,391.09	2,006,320.38	14,126,330.58	17,384,800.78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18,198,740.65	20,319,393.34	19,733,498.21	17,232,236.65	15,857,613.56	23,888,043.02					16,716,096.52	18,235,872.27	150,181,494.22	162,494,824.32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)														1,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18,198,740.65	20,319,393.34	19,733,498.21	17,232,236.65	15,857,613.56	23,888,043.02					16,716,096.52	18,235,872.27	150,181,494.22	162,493,824.32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18,198,740.65	20,319,393.34	19,733,498.21	17,232,236.65	15,857,613.56	23,888,043.02					16,716,096.52	18,235,872.27	150,181,494.22	162,493,824.32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8.793.200,00	6.726.885,50
Receita de Contribuições dos Segurados	2.804.500,00	2.398.662,65
Ativo	2.802.500,00	2.398.463,11
Inativo	1.500,00	199,54
Pensionista	500,00	
Receita de Contribuições Patronais	5.125.700,00	3.476.038,48
Ativo	5.125.700,00	3.476.038,48
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	821.000,00	833.898,70
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	821.000,00	833.898,70
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	42.000,00	18.285,67
Compensação Financeira entre os Regimes	40.000,00	18.285,67
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	2.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.793.200,00	6.726.885,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	3.910.000,00	1.901.053,44	1.901.053,44	1.896.735,66	
Aposentadorias	3.260.000,00	1.454.114,50	1.454.114,50	1.449.796,72	
Pensões por Morte	650.000,00	446.938,94	446.938,94	446.938,94	
Outras Despesas Previdenciárias	209.863,00	87.714,92	87.714,92	87.714,92	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	209.863,00	87.714,92	87.714,92	87.714,92	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.119.863,00	1.988.768,36	1.988.768,36	1.984.450,58	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.673.337,00	4.738.117,14	4.738.117,14	4.742.434,92	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.374,27
Investimentos e Aplicações	78.044.682,10
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	165.339.324,32	99.621.070,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.045.421,76	17.590.111,31
IPTU	11.526.715,30	3.129.113,14
ISS	11.406.069,77	6.516.296,20
ITBI	4.913.751,50	2.589.371,74
IRRF	5.263.944,64	3.287.821,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.934.940,55	2.067.508,31
Contribuições	6.434.857,57	5.105.590,03
Receita Patrimonial	1.086.729,20	1.201.783,18
Aplicações Financeiras (II)	975.319,23	1.142.795,14
Outras Receitas Patrimoniais	111.409,97	58.988,04
Transferências Correntes	119.514.410,07	75.410.981,08
Cota-Parte do FPM	19.005.123,54	11.989.266,88
Cota-Parte do ICMS	42.502.472,77	28.515.169,60
Cota-Parte do IPVA	5.646.706,70	2.349.631,14
Cota-Parte do ITR	3.739.390,74	485.830,69
Transferências da LC 87/1996	179.053,59	
Transferências da LC nº 61/1989	253.661,54	223.909,95
Transferências do FUNDEB	23.711.630,45	16.639.428,87
Outras Transferências Correntes	24.476.370,74	15.207.743,95
Demais Receitas Correntes	257.905,72	312.605,09
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	257.905,72	312.605,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	164.364.005,09	98.478.275,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.728.096,51	306.579,64
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	330.750,00	83.179,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	330.750,00	83.179,64
Transferências de Capital	9.397.346,51	223.400,00
Convênios	7.571.481,74	223.400,00
Outras Transferências de Capital	1.825.864,77	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.728.096,51	306.579,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	174.092.101,60	98.784.855,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	159.128.960,46	100.531.163,32	75.970.724,71	74.491.891,63	76.498,43	2.258.905,17	2.258.905,17
Pessoal e Encargos Sociais	73.940.484,44	40.972.484,68	40.972.484,68	40.569.408,14			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	117.460,00	26.525,25	26.525,25	26.525,25		8.339,52	8.339,52
Outras Despesas Correntes	85.071.016,02	59.532.153,39	34.971.714,78	33.895.958,24	76.498,43	2.250.565,65	2.250.565,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	159.011.500,46	100.504.638,07	75.944.199,46	74.465.366,38	76.498,43	2.250.565,65	2.250.565,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.868.347,37	9.697.945,88	2.090.943,72	2.011.078,73	41.302,20	3.316.898,23	3.298.859,12
Investimentos	21.327.761,37	9.110.386,36	1.738.228,74	1.658.363,75	41.302,20	3.247.886,57	3.229.847,46
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.540.586,00	587.559,52	352.714,98	352.714,98		69.011,66	69.011,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.327.761,37	9.110.386,36	1.738.228,74	1.658.363,75	41.302,20	3.247.886,57	3.229.847,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.857.356,03						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	185.196.617,86	109.615.024,43	77.682.428,20	76.123.730,13	117.800,63	5.498.452,22	5.480.413,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	17.062.911,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	308.896,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	17.371.807,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		57.582.356,42
Disponibilidade de Caixa		57.582.356,42
Disponibilidade de Caixa Bruta		57.600.395,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		18.039,11
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-57.582.356,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	57.582.356,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-18.039,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	57.600.395,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	57.291.499,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.321.507,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.321.507,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10,433.87	122,914.04	117,800.63		15,547.28	278,949.99	13,417,688.98	5,575,803.40	5,557,764.29	1,418,691.63	6,720,183.05	6,735,730.33
PODER EXECUTIVO	10,433.87	122,914.04	117,800.63		15,547.28	278,949.99	13,417,688.98	5,575,803.40	5,557,764.29	1,418,691.63	6,720,183.05	6,735,730.33
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	10,433.87	122,914.04	117,800.63		15,547.28	278,949.99	13,417,688.98	5,575,803.40	5,557,764.29	1,418,691.63	6,720,183.05	6,735,730.33

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	175.392.105,73
Previsão Atualizada	180.213.120,83
Receitas Realizadas	103.403.688,81
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.321.507,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	175.392.105,73
Dotação Atualizada	193.534.628,48
Despesas Empenhadas	114.418.594,63
Despesas Liquidadas	82.251.153,86
Despesas Pagas	79.978.966,13
Superávit Orçamentário	21.152.534,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	114.418.594,63
Despesas Liquidadas	82.251.153,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	150.181.494,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	150.181.494,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	150.181.494,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.726.885,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.988.768,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.988.768,36
Resultado Previdenciário	4.738.117,14
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		17.062.911,32	
Resultado Nominal - Acima da Linha		17.371.807,76	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	133.347,91	0,00	117.800,63	15.547,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	133.347,91	0,00	117.800,63	15.547,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.696.638,97	1.418.691,63	5.557.764,29	6.720.183,05
Poder Executivo	13.696.638,97	1.418.691,63	5.557.764,29	6.720.183,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	13.829.986,88	1.418.691,63	5.675.564,92	6.735.730,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/07/2021 12:56:50 Página 34 de 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MANOEL MESSIAS DA SILVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.

Valor: R$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais)

Vigência do Contrato: 23 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: GUSTAVO MARINHO FERNANDES DA SILVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.

Valor: R$ 17.447,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais)

Vigência do Contrato: 23 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: IJAILDA MORAES DE LIMA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.

Valor: R$ 11.074,50 (onze mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: 23 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos operacionais (carro popular, pick up, caminhonete 4x4 e sedan 4 portas)

Valor: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: 01 de agosto de 2021 à 31 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO Nº 027/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ 24.950. 495/0001-88.

Aderente: KLEBSON DOS SANTOS SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 18.823.085/0001-73.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE PARA FINS DE ITBI, ALUGUEL, INCORPORAÇÃO DE BENS NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PERMUTAS, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESAPROPRIAÇÕES, LEILÕES, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Vigência: 29/07/2021 A 29/06/2022.

Assinatura: 29/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: F. ROCHA & CIA. LTDA

Objeto: Contratação de Empresa especializada para locação de equipamentos, prestação de serviços de extração de cópia, encadernações, impressão corporativa com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, fornecimento de peças, suprimentos, exceto papel, e serviços de suporte; serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e contabilização das cópias e impressões realizadas, contemplando os hardwares necessários para essa função para uso das secretarias da prefeitura municipal de Campo Verde.

Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Vigência do Contrato: 01 de Agosto de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI EPP

Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços terceirizados de vigia.

Valor: R$ 41.129,46 (quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)

Vigência do Contrato: 02 de agosto de 2021 à 01 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 30 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA o [s]** sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da [s] **Notificação [ões] de Lançamento [ITR]** a seguir identificada [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
OLME IVO BELLANDI	148.362. 469-20	9779/00031/2021
OLME IVO BELLANDI	148.362. 469-20	9779/00033/2021
OLME IVO BELLANDI	148.362. 469-20	9779/00032/2021
OLME IVO BELLANDI	148.362. 469-20	9779/00034/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Antonio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651		

Cargo/Portaria de Nomeação nº: Fiscal Municipal / 5232015 Assinatura:

Data de afixação: 30/07/2021

Data de desafixação: 14/08/2021

AVISO DE PREGÃO N. 107/2021

AVISO DE PREGÃO N° 107/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2031/2014.**na modalidade Pregão (presencial) **n° 107/2021** a se realizar no dia **10/08/2021 às 9 horas, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT,30 de julho de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de material móveis permanente para a Secretaria Municipal Assistência Social.

Contratado: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI. , CNPJ/MF nº 09.237.525/0001-10.**

Valor global: R$ 2.929,57 (dois mil, novecentos e vinte nove reais e cinquenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação. Art. 75, inc. II, combinado com artigo 191º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Compras e Serviços.

Dispensa de Licitação: 57/2021, Processo Administrativo nº 113/2021 e Processo de Compra nº 108/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 75. § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 29 de julho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de material móveis permanente para a Secretaria Municipal Assistência Social.

Contratado: **Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 03.449.844/0001-02.**

Valor global: R$ 3.000,00 (três mil).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal 9.412/18.

Dispensa de Licitação: 56/2021, Processo Administrativo nº 112/2021 e Processo de Compra nº 107/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 29 de julho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 36/2021

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 36/2021, do tipo menor preço por lote, pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para contratações parceladas de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares em aterro sanitário e contratações parceladas de serviços de locação de containers ecológicos,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis em https://www.camposdejulio.mt.gov.br/, em Licitações, e em https://licitanet.com.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 12/08/2021, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 30 de julho de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de Caçamba Basculante para a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Contratado: ROQUE CASSOL**. CPF/MF nº.** 369.948.399-15.

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Unidade: 1 – Departamento Agropecuário;

Centro de Custo: 11.100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Despesa: 719/2021 – 11.01.2.097.4.4.90.52.48.00.00.00

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 9.412/18, devendo adotar a pesquisa de preços conforme Decreto Municipal n° 65/2019.

Dispensa de Licitação: 58/2021, Processo Administrativo nº 114/2021 e Processo de Compra nº 110/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 75. § 3º da Lei Federal n°14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 30 de julho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2021 – PROCESSO N° 0072021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2021 – PROCESSO N° 0072021.

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 08/2021, para o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços , tipo diaristas, pintor, agente de conservação, para manutenções mecânico geral, operador de maquinas pesadas, jardineiro, motorista de caminhão basculante, motorista de transporte de passageiro escolar, pedreiro, servente de pedreiro, serralheiro e lubrificador automotivo, para atender a necessidade da Administração e seus Departamentos, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados as seguintes empresas:

Onde sê lê:

(...)

Agente de Conservação	
Credenciados.	CNPJ
Ana Paula de Oliveira Souza Costa	34.696727/0001-77
Bruno José da Silva	33.025.228/0001-95
Cicero Aprigio da Silva	41.262.364/0001-27
Cleide Neuza Brandão da Silva	41.271.444/0001-60
Dhemisson Lima da Silva	
Edigar Cavalganti Lagoa Júnior	33.036.469/0001-30
Edvanio Miguel Lima da Silva	41.157.820/0001-79
Elenice dos Santos	41.393.947/0001-97
Elessandra Farias do Nascimento	31.464.129/0001-84
Elizai Araújo Toledo	32.656.624/0001-58
Erica Santana Filomena	41.605.691/0001-34
Geneandra dos Santos Silva	32.235.684/0001-05
Josuel Soares da Silva	40.669.573/0001-27
Leidilene Farias	31.464.011/0001-56
Loreni Terezinha da Silva	41.220.956/0001-86
Manoel Eugênio da Silva	32.662.458/0001-00
Maria Edileuza da Silva	32.662.458/0001-00
Maria Elizabete Firmino dos Santos	32.245.385/0001-43
Maria José Barbosa Santos	34.836.678/0001-20
Maria Leiliane Pereira dos Santos	40.696.959/0001-28
Rosana Lima da Silva	41.324.004/0001-02
Valdirene dos Santos	32.603.397/0001-00
Vandir da Silva Teodoro	32.663.377/0001-17
Luciene Francisco da Silva	32.663.377/0001-17
Gislaine Lina de Jesus	35.881.022/0001-92
Jailson da Silva Nascimento	32.671.344/0001-19
Viviane Tavares da Silva	42.252.149/0001-08
Rosa Luisa do Carmo	42.188.815/0001-96
Alderiane Silva de Farias	36.296.539/0001-87
Joelma Souza Vieira	42.469.592/0001-35
Adailto Santos Feitoza	42.518.568/0001-49

SERVENTE DE PEDREIRO	
Saulo Silva Macedo	41.150.945/0001-77
Sebastião Souza Santos	32.234.011/0001-22
Pedro Ferreira dos Santos	38.319.993/0001-31
Mateus Pereira de Almeida	38.043.630/0001-16
João Marques da Silva	38.322.781/0001-03
Miguel Soares Tomichá	42.590.543/0001-56

PEDREIRO	
Genil Pires de Vargas	40.412.556/0001-00
Pedrocian Costa Tomaz	33.818.073/0001-44
Valdir Gomes Grava	32.103.447/0001-82
Carlos Rodrigues dos Santos	38.493.708/0001-02
Sidinei Alves Pereira	38.320.797/0001-87
Marcio Francisco da Silva	38.829.806/0001-60
Carlos André Bispo	41.391.033/0001-97
José Herculino da Silva	42.447.328/0001-09
Valdine Alves Pereira	42.055.977/0001-56

MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	
Marcos Cardozo	40.992.566/0001-61
Severino Alves do Nascimento	40.952.455/0001-21
Pedro Martins Romeira	41.413.478/0001-20

MOTORISTA DE PASSAGEIRO ESCOLAR	
Manoel de Paz Caldas Dutra	40.649.203/0001-28

MECÂNICO	
Odilon Lopes Acioli	40.437.838.0001-61

JARDINEIRO	
Osvaldo Gomes de Oliveira	12.557.459/0001-70
Jose Firmino dos Santos	40.886.503/0001-20

PINTOR	
Obiderlan Rodrigues dos Santos Filho	41.239.017/00001-83
Adriano Gonçalves de Souza	24.946.904/0001-72

Auxiliar de Mecânico Lubrificador	
Rodolfo do Nascimento Nunes	27.433.138/0001-30

Serralheiro	
Odirlei Manoel da Silva	41.630.011/0001-32

Leia-se:

(...)

Agente de Conservação	
Credenciados.	CNPJ
Ana Paula de Oliveira Souza Costa	34.696727/0001-77
Bruno José da Silva	33.025.228/0001-95
Cicero Aprigio da Silva	41.262.364/0001-27
Cleide Neuza Brandão da Silva	41.271.444/0001-60
Dhemisson Lima da Silva	
Edigar Cavalganti Lagoa Júnior	33.036.469/0001-30
Edvanio Miguel Lima da Silva	41.157.820/0001-79
Elenice dos Santos	41.393.947/0001-97
Elessandra Farias do Nascimento	31.464.129/0001-84
Elizai Araújo Toledo	32.656.624/0001-58
Erica Santana Filomena	41.605.691/0001-34
Geneandra dos Santos Silva	32.235.684/0001-05
Josuel Soares da Silva	40.669.573/0001-27
Leidilene Farias	31.464.011/0001-56
Loreni Terezinha da Silva	41.220.956/0001-86
Manoel Eugênio da Silva	32.662.458/0001-00
Maria Edileuza da Silva	32.662.458/0001-00
Maria Elizabete Firmino dos Santos	32.245.385/0001-43
Maria José Barbosa Santos	34.836.678/0001-20
Maria Leiliane Pereira dos Santos	40.696.959/0001-28
Rosana Lima da Silva	41.324.004/0001-02
Valdirene dos Santos	32.603.397/0001-00
Vandir da Silva Teodoro	32.663.377/0001-17

Luciene Francisco da Silva	32.663.377/0001-17
Gislaine Lina de Jesus	35.881.022/0001-92
Jailson da Silva Nascimento	32.671.344/0001-19
Viviane Tavares da Silva	42.252.149/0001-08
Rosa Luisa do Carmo	42.188.815/0001-96
Alderiane Silva de Farias	36.296.539/0001-87
Joelma Souza Vieira	42.469.592/0001-35
Adailto Santos Feitoza	42.518.568/0001-49

SERVENTE DE PEDREIRO	
Saulo Silva Macedo	41.150.945/0001-77
Sebastião Souza Santos	32.234.011/0001-22
Pedro Ferreira dos Santos	38.319.993/0001-31
Mateus Pereira de Almeida	38.043.630/0001-16
João Marques da Silva	38.322.781/0001-03

PEDREIRO	
Genil Pires de Vargas	40.412.556/0001-00
Pedrocian Costa Tomaz	33.818.073/0001-44
Valdir Gomes Grava	32.103.447/0001-82
Carlos Rodrigues dos Santos	38.493.708/0001-02
Sidinei Alves Pereira	38.320.797/0001-87
Marcio Francisco da Silva	38.829.806/0001-60
Carlos André Bispo	41.391.033/0001-97
José Herculino da Silva	42.447.328/0001-09

MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	
Marcos Cardozo	40.992.566/0001-61
Severino Alves do Nascimento	40.952.455/0001-21
Pedro Martins Romeira	41.413.478/0001-20

MOTORISTA DE PASSAGEIRO ESCOLAR	
Manoel de Paz Caldas Dutra	40.649.203/0001-28

MECÂNICO	
Odilon Lopes Acioli	40.437.838.0001-61

JARDINEIRO	
Osvaldo Gomes de Oliveira	12.557.459/0001-70
Jose Firmino dos Santos	40.886.503/0001-20

PINTOR	
Obiderlan Rodrigues dos Santos Filho	41.239.017/00001-83
Adriano Gonçalves de Souza	24.946.904/0001-72

Auxiliar de Mecânico Lubrificador	
Rodolfo do Nascimento Nunes	27.433.138/0001-30

Serralheiro	
Odirlei Manoel da Silva	41.630.011/0001-32

Informações através do fone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 30 de julho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Portaria nº 073/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 006/2021 – PROCESSO N° 006/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 006/2021 – PROCESSO N° 006/2021.

Onde sê lê:

(...)

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78. 307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 06/2021, para o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de produtos de panificação para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados as seguintes empresas: ANA CAROLINA VIANA05147892125, CNPJ/MF nº 28.414.097/0001-06, credenciada nos itens (03,04,06,07,09,10,13), com valor total de R$ 6.763,62 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). Luiz Carlos Rodrigues de Mello 21036497968, CNPJ/MF; 36.008.218/0001-30, credenciado nos itens (1,2,34,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,22,23,24,25,26,27), com o valor total de R$15.109,30. A empresa R MARIA DE SIQUERA, CNPJ/MF:14.785.336/0001-11, credenciado nos itens (1,2,3,4,5,7,9,10,11,13,14,1617,18,19,20,21,22,23,24,26), com o valor de R$ 89.537,65

Leia-se:

(...)

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78. 307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 06/2021, para o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de produtos de panificação para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados as seguintes empresas: ANA CAROLINA VIANA05147892125, CNPJ/MF nº 28.414.097/0001-06, credenciada nos itens (03,04,06,07,09,10,13), com valor total de R$ 6.763,62 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). Luiz Carlos Rodrigues de Mello

21036497968, CNPJ/MF; 36.008.218/0001-30, credenciado nos itens (1,2,34,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,22,23,24,25,26,27), com o valor total de R$15.109,30. A empresa R MARIA DE SIQUERA, CNPJ/MF:14.785.336/0001-11, JOSE JUNIOR DOS SANTOS 06145277408, CNPJ/MF: 37.543.096/000144, credenciado nos itens (17, 19), com o valor de R$ 24.800,00.

Campos de Júlio - MT, 29 de julho de 2021.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa/profissional especializada na Referente em manutenção do aparelho de Hematologia de marca Horiba e modelo ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal de Analises Clinicas Jaqueline Soupinski.**

Contratado: **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**

Valor Global: R$ 4.614,51 (quatro mil, seiscentos e quatorze e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61.164 – Lab. De Analises Clinicas Jaq. Soupinski

Despesa: 211/2021 – 06.01.2.034.3.3.90.39.17.00.00.00 – Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal de Analise Clinicas Jaqueline Soupinski.

Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

Campos de Júlio - MT, 28 de julho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº. 237, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-CMDRS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 871 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a criação do respectivo conselho, através da Lei Municipal nº. 871, de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, §2º da Lei Municipal e a vacância de mandato entre o período de 10 de maio de 2020 a 19 de julho de 2021 ((Portaria nº 95/2018 de 10 de maio de 2018);

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS para o mandato 2021/2022, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente Titular: Vagner Daniel Pinto – CPF: 911.048.662-34 Suplente: Aline Taissa Silva Moraes – CPF: 025.213.111-89 **b) Representante de órgão do poder executivo** Titular: Edmilson Junior De Oliveira – CPF: 827.243.851–87 Suplente: Cintya Vieira Souto – CPF: 031.480.001-88 **c) Representante do Poder Legislativo**

Titular: Joel Antônio Celso – CPF: 594.266.839-68

Suplente: Elci Salete Tres – CPF: 338.134.931-72

Titular: Alex dos Santos Araújo – CPF: 033.979.581-64

Suplente: Delonei Valmorbida – CPF: 913.828.821-49

d) Representante de Órgão da Admiração Púbica Estadual

Titular: Mauro Vicente Bortolas – CPF. 271.245.920-20 (INDEA/MT)

Suplente: Jackeline Silva de Carvalho CPF 002.141.142-52 (EMPAER/MT)

III – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante dos setores organizados da sociedade

Titular: Ademir de Souza Porto – CPF 002.141.142-52 (CEARPA/CJ)

Suplente: Fátima Pereira – CPF: 028.921.271-57 (CEARPA/CJ)

Titular: Junior Prado Camargo – CPF: 015.118.138-48 (ACICA)

Suplente: Desiane Temistocles de Aguiar – CPF: 001.851.362-06 (ACICA)

Titular: Rodrigo Cassol - CPF: 931.893.201-44

Suplente: Rogeres Cassol – CPF: 012.530.071-95

b) Representante de associação de produtores rurais

Titular: Rosenildo Fontanelli Souza – CPF.931.483.481-68 (Associação Nova Esperança)

Suplente: Carlito Delera - Nova Esperança CPF.198.224.999-49 (Associação Nova Esperança)

c) Representante com notório saber em matéria ambiental, indicada por instituição de ensino instalada no município

Titular: Mauro Flavio de Souza – CPF: 027.356.719-50 (E.M. Angelina Mazutti)

Suplente: Adailda Ferreira da Silva – CPF: 109.214.778-05 (E.E. Angelina Mazutti)

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, na forma do artigo 10 da Lei nº. 871, de 21 de dezembro de 2017, com atribuições elencadas no artigo no artigo 3º da referida lei.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro (a) prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na portaria nº 95, de 10 de maio de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de julho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 237, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-CMDRS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 871 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a criação do respectivo conselho, através da Lei Municipal nº. 871, de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, §2º da Lei Municipal e a vacância de mandato entre o período de 10 de maio de 2020 a 19 de julho de 2021 ((Portaria nº 95/2018 de 10 de maio de 2018);

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS para o mandato 2021/2022, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente Titular: Vagner Daniel Pinto – CPF: 911.048.662-34 Suplente: Aline Taissa Silva Moraes – CPF: 025.213.111-89 **b) Representante de órgão do poder executivo** Titular: Edmilson Junior De Oliveira – CPF: 827.243.851–87 Suplente: Cintya Vieira Souto – CPF: 031.480.001-88 **c) Representante do Poder Legislativo**

Titular: Joel Antônio Celso – CPF: 594.266.839-68

Suplente: Elci Salete Tres – CPF: 338.134.931-72

Titular: Alex dos Santos Araújo – CPF: 033.979.581-64

Suplente: Delonei Valmorbida – CPF: 913.828.821-49

d) Representante de Órgão da Admiração Púbica Estadual

Titular: Mauro Vicente Bortolas – CPF. 271.245.920-20 (INDEA/MT)

Suplente: Jackeline Silva de Carvalho CPF 002.141.142-52 (EMPAER/MT)

III – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante dos setores organizados da sociedade

Titular: Ademir de Souza Porto – CPF 002.141.142-52 (CEARPA/CJ)

Suplente: Fátima Pereira – CPF: 028.921.271-57 (CEARPA/CJ)

Titular: Junior Prado Camargo – CPF: 015.118.138-48 (ACICA)

Suplente: Desiane Temistocles de Aguiar – CPF: 001.851.362-06 (ACICA)

Titular: Rodrigo Cassol - CPF: 931.893.201-44

Suplente: Rogeres Cassol – CPF: 012.530.071-95

b) Representante de associação de produtores rurais

Titular: Rosenildo Fontanelli Souza – CPF.931.483.481-68 (Associação Nova Esperança)

Suplente: Carlito Delera - Nova Esperança CPF.198.224.999-49 (Associação Nova Esperança)

c) Representante com notório saber em matéria ambiental, indicada por instituição de ensino instalada no município

Titular: Mauro Flavio de Souza – CPF: 027.356.719-50 (E.M. Angelina Mazutti)

Suplente: Adailda Ferreira da Silva – CPF: 109.214.778-05 (E.E. Angelina Mazutti)

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, na forma do artigo 10 da Lei nº. 871, de 21 de dezembro de 2017, com atribuições elencadas no artigo no artigo 3º da referida lei.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro (a) prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na portaria nº 95, de 10 de maio de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de julho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2021.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

VIGÊNCIA: 28/07/2021 a 28/07/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, ADAILDO SANTOS FEITOZA 67123660200 **CNPJ:** 42.518.568/0001-49, CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 238, DE 28 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 73, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOa necessidade de substituição de membros em virtude de vacância do cargo público;

CONSIDERANDOa Comunicação Interna nº. 55/2021, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Licitação do Poder Executivo, designando o servidor **DOUGLAS FRANCISCO BOTH**, em substituição à representante ANDRIELE BARONI.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de julho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 239, DE 28 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração,relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	7 a 10/6/2021 30/6/2021
ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	25 a 26/6/2021
MARIA NILZA VIEIRA MARTINS	11 a 12/6/2021 14 a 30/6/2021
ELISANGELA PLATAU	9 a 15/6/2021

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotadas aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ALBERTO OLIMPIO LUSTOSA	10 a 12/6/2021
GEOVANI DE AGUIAR	25 a 26/6/2021
JOSE ANTONIO OZÓRIO CORDEIRO	02 a 3/6/2021

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
DELONEI VALMORBIDA	28 a 30/6/2021
EZEQUIEL CAMERA IANKE	9 a 10/6/2021

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARCIA LUIZ	23 a 30/6/2021
ELIS REGINA SANTOS DE LIMA	22 a 25/6/2021
MARCIA LUZIA BEZERRA	11 a 12/6/2021

LUCIANA APARECIDA FERREIRA	24 a 30/6/2021
EDENIR HELENA DE SOUZA	01 a 8/6/2021
JAQUELINE DELLATORRE	21 a 22/6/2021
LARISSA BERNARDO FEITOSA DA SILVA	11 a 12/6/2021
PHALOANA PINHEIRO COSTA	01 a 02/6/2021
ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE MIRANDA	11 a 19/6/2021
MARGARETE DALCIN	15 a 16/6/2021
LUCIANE APARECIDA TOLOTTI	14 a 15/6/2021
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	14 a 15/6/2021
JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DET	8 a 9/6/2021 18 a 19/6/2021
KESSON ALVES DE CARVALHO	01 a 7/6/2021
KATHARINA STEPHANY LOCATELLI DOS SANTOS	28 a 30/6/2021
ELEILIANE DOS SANTOS DIAS	29 a 30/6/2021
IZABEL DUQUE DEA COSTA FERREIRA	29 a 30/6/2021
EDER RODES BARBOSA	22 a 24/6/2021
ADRIELE AVILA SOARES	14 a 29/6/2021
OZÉLIA DA SILVA SATHER IANKE	8 a 11/6/2021
CLAUDIENE CHAVES CARDOSO ROCHA	25 a 9/6/2021
MARCIO FERREIRA DE PAULO	23 a 24/6/2021
LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS	10 a 12/6/2021 29 a 30/6/2021

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	8 a 9/6/2021
DAIANY SERVI	8 a 12/6/2021
BRUNA PELLICIOLI	22 a 26/6/2021
JAQUELAINE BARBOZA CARDOSO	22 a 24/6/2021

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação,relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARIA SUELY ALVES DA SILVA	01/6/2021
GENI MARIA MACHADO	14 a 16/6/2021
ESTELLA MARI DANELUZ	24 a 25/6/2021
INES ALVES DE LIMA	18 a 19/6/2021
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	15 a 16/6/2021
MARLENE GONÇALVES DE AGUIAR	25 a 28/6/2021
MARIO MARCIO RIBEIRO	14 a 19/6/2021
AURICEIA FERNANDES DOS SANTOS	9 a 19/6/2021
NEUZA GOUVÊA MOLEIRO	17 a 18/6/2021
FERNANDO ALVES DA SILVA	01 a 02/6/2021
LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	17 a 19/6/2021
LISIANE DA SILVA MENDES	01 a 3/6/2021
CRISELDA SELZLER KLAHOLD	01/5/2021 3 a 4/5/2021
NILZA SCHITINI DE SOUZA	3 a 13/5/2021 18 a 25/5/2021 28 a 29/5/2021
JANE REGINA PIZZI CELSO	18 a 19/5/2021
IONICE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	27 a 31/5/2021
ROSELI DE OLIVEIRA	28 a 29/5/2021
MARLI PFEIFER	7 a 11/5/2021
CRISTIMAR CARVALHO DUARTE	01 a 10/5/2021 18 a 19/5/2021 28 a 29/5/2021
ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	8 a 17/6/2021
MARCIA OLIVEIRA DE MELLO	9* a 12/6/2021 14 a 16/6/2021
QUEILA MATHEUS	01 a 02/6/2021 10 a 11/6/2021
	14 a 15/6/2021 22 a 23/6/2021 29 a 30/6/2021
VERONEIDE SANTANA	14 a 17/6/2021
EVANILDA RAMOS DA SILVA	17 a 19/6/2021 28 a 29/6/2021
ROSANA GOMES DE BRITO	18 a 19/6/2021
TATIANA MARTA LUIZ	01 a 02/6/2021
CRISTIANI SANTOS SILVA	11 a 12/6/2021 14 a 22/6/2021
ELIANE MARTINS MEDEIROS FERNANDES	7 a 12/6/2021
ROSENILDA DA SILVA ARAUJO	02 a 3/6/2021
LORENI LIESCH PALHARINI	15 a 16/6/2021 21 a 30/6/2021
FABIANA SATURNINO DA SILVA	28 a 29/6/2021
SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA	01/6/2021
ELEIDA MARIA DA SILVA FRONZA	02 a 3/6/2021 15 a 16/6/2021
CARLINA DOS SANTOS CRUZ	23 a 30/6/2021
TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA	11 a 12/6/2021
JULIANA DE FATIMA DE PAULA HORBACH	7 a 12/6/2021
VERA LUCIA PINHEIRO	02 a 3/6/2021 18 a 19/6/2021
JAQUELINE SCHITINI DONIZETI	11 a 12/6/2021
SONIA SAMARI	28 a 30/6/2021
LAERCIA ELIANE BOLONINE	22 a 23/6/2021
ARCILEI DA SILVA	01 a 3/6/2021 29 a 30/6/2021
NOELI DE FATIMA RITTER DE CHISTO VALMORBIDA	16 a 17/6/2021
MARCIA ALVES DE SOUZA LARA	7 a 9/6/2021
ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DE SOUZA	01/6/2021 14 a 15/6/2021 17 a 19/6/2021
DIANA SILVA DE MELLO	7 a 17/6/2021
CRISTINA VIOTTO JANUARIO	02 a 3/6/2021
ROSANA RODRIGUES CELESTINA SANTOS	14 a 20/6/2021
DAIELY MOURA OLIVEIRA	11 a 12/6/2021

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ZENAIDE TAVARES DE OLIVEIRA	7 a 8/6/2021 13 a 26/5/2021
BRUNA NAIARA GOMES OLIVEIRA NASCIMENTO	24 a 27/6/2021
LUCIA APARECIDA ANDRETTA	11 a 12/6/2021 22 a 29/6/2021
BRUNA DANIELI DA CRUZ	01 a 02/6/2021

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
WELITON MONTEIRO CECHINEL	7 a 10/6/2021

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de julho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 155, DE 28 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 2º, X, 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 37 e seguintes do Decreto Municipal de nº. 51, de 9 de junho de 2017;

CONSIDERANDOa solicitação reportada na Comunicação Interna-CI nº. 56/2021, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes dos segmentos abaixo nominados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento das parcerias celebradas entre pelo Poder Executivo com organizações da sociedade civil, assim composta:

NOME	CARGO
MILTON BORGES PEIXOTO	Presidente
LUCIANE FRANÇUISE MASSOCO	Secretária
THAÍS SILVA MACIEL	Membro

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente, a respectiva função será exercida automaticamente pelo segundo membro.

Art. 2º Cabe à Comissão de Seleção, entre outras atribuições previstas no artigo 38 do Decreto nº. 51, de 9 de junho de 2017, abaixo elencadas:

I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;

II – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise e indicação dos documentos relativo as despesas apresentadas pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas *in loco* realizado por essa comissão;

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de julho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 156, DE 28 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PREVISTA NO DECRETO Nº. 78, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDOa solicitação reportada na Comunicação Interna-CI nº. 54/2021, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção nos processos de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração e Fomento entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, designando a servidora **WILMA DA GUIA FERREIRA**, em substituição ao servidor DELONEI VALMORBIDA.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de julho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N°. 240, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DE CERTAME QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a exigência constante no Termo de Referência do edital regente do certame 34/2021, quanto a necessidade de atendimento ao teste de conformidade pela primeira colocada, requisito indispensável para homologação do objeto em favor da licitante habilitada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo especificados para compor a Comissão Técnica de Avaliação da empresa TWI Empreendimentos Tecnológicos Ltda, vencedora do certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 34/2021, quanto ao teste de conformidade previsto no Termo de referência do certame, ficando assim constituída:

Nº	Cargo	Servidor
01	**Assistente Social**	OLIDIA SILVA BORGES MACIEL
02	**Psicóloga**	ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS
03	**Agente Administrativo**	DAIANY SERVI
04	**Coordenadora do CRAS**	LUCINEIA RIBEIRO BATISTA
05	**Diretor de Departamento**	LEILIANE SILVÉRIO
06	**Responsável pelo Departamento de Tecnologia de Informação-TI**	DIONATAN PANHOSATTO

Art. 2º O exercício da função prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 82/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 82/2021.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 73/2021, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no Edital de Licitação da Inexigibilidade de Licitação, sob o nº 07/2021 no item

Onde se lê:

(...)

OBJETO: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO TIPO JARDINEIRO

Leia-se:

(...)

SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE AGENTE DE CONSERVAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPÍO DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 03/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para selecionar a melhor proposta de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, objetivando para Construção do Campo de Futebol no Município de Campos de Júlio/MT, para atender ao contrato de repasse do convenio nº 884150/2019, celebrando com ministério da defesa, conforme Projetos Elaborados, Projetos de Engenharia Completo, Planilhas Orçamentarias, Planilhas de Cronogramas/ Evento gramas, Memorial Descritivo e demais documentos constantes do processo licitatório.

A data de abertura está designada para 17/08/2021, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h30 às 13h30 às 16:30hs, através de meios digitais (pen drive, CD) ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Quaisquer Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 30 de julho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 96/2018.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de um instrutor para oficina terapêutica de saúde mental na UAPS Unidade de Atenção Psicossocial.

VALOR: O valor do serviço prestados será pago mensal será de 1.000,00 (Um mil reais)

VIGÊNCIA: 16/08/2021 à 16/08/2022.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 45/2018, Processo Administrativo nº 105/2018, processo de Compra nº 102/2018.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e NEUZA ZATT TRENTO - CPF: 948.387.041-00 CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 22/2021 SINSPU CANABRAVA DO NORTE-MT 30/07/2021.

ATO DE DESIGNAÇÃO nº 22/2021 SINSPU Canabrava do Norte-MT 30/07/2021.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL DA SILVA, Secretário municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa ARAGUAIA**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CPF/ CNPJ/MF sob o nº 03.306.578/0039-31 que tem por objeto prestação de serviços para o município

. **Art. 2º.** Designar o Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa de ARAGUAIA**,**- inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CPF/ CNPJ/MF nº 03.306.578/0039-31 **que** tem por objeto prestação de serviços para o município

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo

Portaria n°028/2021

RH/GABINETE
PORTARIA N. 403/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N. 403/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"QUE REVOGA A PORTARIA N. 269/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a 269/2021, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a nomeação de fiscal titular e suplente de contrato, e dá outras providências**.**

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 30 de julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE- MT, CNPJ: 37.465.200/0001-20, torna público que requereu à **Sema/MT**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona ruraldo município nas seguintes coordenadas **11º3'54.05" S E 51º50'40.68" O**.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Prorrogação

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 30 de Julho de 2021, às 08h:30min, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, que é o Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada prestação de serviços para perfuração de poços artesianos no Setor Tatuibi e no Estádio Herculano Alves Coelho, atendendo as demandas da secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte/MT, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **16 de Agosto de 2021, às 08h30min** na Sala de Licitações, cito à Avenida Aurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João, em Canabrava do Norte/MT. **TIPO:** Menor Preço. **LEGISLAÇÃO:** Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda á sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-1152. E-mail. licitacao@canabravadonorte.org. Edital e Anexos no Site da Prefeitura http://canabravadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes.

Canabrava do Norte/MT, 30 de Julho de 2021

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 066/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE- MT, CNPJ: 37.465.200/0001-20, torna público que requereu à **Sema/MT**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona ruraldo município nas seguintes coordenadas **11º3'54.05" S E 51º50'40.68" O**.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002926/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

ATA DE SESSÃO DESERTA

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Pregoeira (C.P), designada pelo Pregoeiro Iranizo Matos Rodrigues, e os Membros: Mislaine Ferreira da Silva e Adbaldo Nunes Milhomem, de acordo com o disposto na Portaria nº 066/2021 de 07 de Janeiro de 2021, com o objetivo do Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada prestação de serviços para perfuração de poços artesianos no Setor Tatuibi e no Estádio Herculano Alves Coelho, atendendo as demandas da secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte/MT. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Pregão Presencial 017-2021, A CP Declarou **Licitação Deserta**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que lida e achada de conforme, vai ser assinada. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, aos trinta dias do mês de Julho de 2021.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2021

PUBLICADO **https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/**; Ano XVI, nº 3.775 em 21/07/2021, Página 111;

ONDE SE LÊ:

(...)

Valor total estimado: R$ 52.872,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

(...)

LEIA-SE:

(...)

Valor total estimado: R$ 59.325,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais);

(...)

Canabrava do Norte, 30 de Julho de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues

Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE CONTRATO 116/2021 A CONTRATO 133/2021

EXTRATO DE CONTRATOS 116/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 38.500,00 (Trinta e Oito mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 117/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 118/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: ARUANAS INFORMATICA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 21.639,96 (Vinte e um mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 119/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 14.350,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 120/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: C E CARVALHO COMERCIAL-ME

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 3.652,00 (Três mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 121/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: CIRURGICA GONCALVES LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 3.530,00 (Três mil e quinhentos e trinta reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 122/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: CIRURGICA IBIPORA EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 28.450,00 (Vinte e Oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 123/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 17.105,00 (Dezessete mil cento e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 124/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 2.089,80 (Dois mil oitenta e nove reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 125/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 2.947,00 (Dois mil novecentos e quarenta e sete reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 126/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 2.425,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 127/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 3.370,00 (Três mil trezentos e setenta reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 128/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 10.659,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 129/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: SOLUMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 18.005,00 (Dezoito mil e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 130/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 5.810,00 (Cinco mil oitocentos e dez reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 131/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 2.615,00 (Dois mil seiscentos e quinze reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 132/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 13978.16000/1190-04; nº 13978.186000/1190-03 e nº 13978.186000/1190-02 (Fundo Nacional de Saúde – Reprogramação de Saldo).

Valor: R$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 133/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2021

Data: 26/07/2021

Vigência: 26/07/2022

Contratado: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para implantação de faixas elevadas e lombadas nas vias urbanas do município de Canarana-MT.

Valor: R$ 809.846,08 (Oitocentos e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 023/2018

***QUINTO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 023/2018,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.P. BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91**, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO e ACRESCIMO DE SERVIÇOS**, conforme decidido no **Pregão Presencial nº 003/2018**, que se regerá por toda

a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do contrato originário a **serviços de perfuração e manutenção de poços artesianos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.**

1.2 – O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 02, 03, 04 e 09 e prorrogação da vigência do contrato,** que passam a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto e Clausula Terceira – do Prazo de Execução e Vigência, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão Presencial nº 003/2018,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant	Unid	Quant. aditivo	Especificação detalhada do objeto	$ Unit.	$ Total
2	1.000	ML	250	Revestimento em PVC 175 mm	87,00	21.750,00
3	1.000	ML	250	Revestimento em PVC 125 mm	48,50	12.125,00
4	10	UNID	02	Bombas submersas 2 CV c/ quadro de comando completo	2.600,00	5.200,00
9	500	HR	125	Serviço de manutenção corretiva e preventiva, limpeza, desinfecção, escovamento, bombeamento, pistoneamento de poços artesianos, com ferramentas e deslocamento próprio s/ o fornecimento de peças.	230,00	28.750,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à clausula quarta, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de R$ 67.825,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e à Cláusula terceira, inciso 3.13 do contrato originário o total de 180 (cento e oitenta) dias, ficando o prazode vigência do contrato estendido até o dia 25/01/2022, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório ou encerrem os saldos.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A administração se sentiu na obrigação de prorrogar e promover acréscimo ao contrato por tratar-se de fornecimento de serviços necessários e diários na manutenção e garantia do abastecimento de água potável as Escolas Municipais, Postos de Saúde Hospital Municipal, Distrito de Serra Dourada, dentre outros locais tanto na sede do Município quanto em seus distritos, garantindo assim o bom atendimento ao abastecimento e fornecimento de Agua, diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de agua nas diversas secretarias, inclusive por questões de economia, os serviços desta contratação são de extrema importância na Gestão Pública, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º, Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 023/2018 e seus termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 27 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

J.P. BARBOSA - ME.

JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADA

ENISIO MELATO

PORTARIA Nº 086/2021 DE 08/07/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 111/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVOAO **CONTRATO Nº 111/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º termo aditivo do contrato nº 111/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4.1 do contrato originário.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução da obra** de **APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT,** conforme contrato de repasse nº 880151/2018/MTUR/CAIXA**.**

2.2 – Ficam acrescidos **180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução estendendo-se até o dia30/07/2021, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução da obra, objeto do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde, diante da pandemia do **covid-19** houve a dificuldade da empresa em adquirir alguns materiais para a execução das obras, e ainda diante de repasses financeiros pela Caixa Econômica Federal e com isso houve o retardamento da execução da obra, justificando assim a prorrogação do prazo de execução da obra, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

CLÁSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 111/2020, 1º e 2º termos aditivos**.

CLAÚSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 23 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

J.P. BARBOSA - ME.

JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADO

DIEGO FERREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 214/2021

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ COM ITEM EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP ‘‘

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias totais maxilares e mandibulares e parciais removíveis maxilares e/ou mandibulares, para atendimento a população do Município de Canarana** de acordo com as especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Presencial** no dia **13/08/2021 às 13h30min** (**Horário de Brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 30 de julho de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 125/2017

QUARTO TERMO ADITIVOAO CONTRATO N.º 125/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **S.A. TURRA SERVIÇOS - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF

sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S. A. TURRA SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.485.181/0001-26, estabelecida na AV. Mato Grosso nº195, Centro, Canarana - MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **SADI ANTONIO TURRA**, ocupando o cargo de PROPRIETARIO, naturalidade Brasileiro, estado civil Casado, RG nº 7027140503 SSPPC/RS e CPF nº387.918.460-72, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 041/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.24, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2017.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DO VALOR

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 30/07/2022,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

2.2 – O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** que serão pagos **em 12 (doze) parcelas** mensais, iguais e consecutivas de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme clausula contratual.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2017, e ainda por necessidade de atender o município na execução de trabalhos de melhoria da qualidade de vida dos munícipes, como também para o desenvolvimento econômico dos produtores rurais, nas ocasiões em que se fizerem necessários na manutenção de estradas vicinais e rurais, uma vez que a Prefeitura Municipal não dispõe de caminhão pipa em sua frota própria, tendo como missão contribuir para com a melhoria da qualidade de vida e também com o desenvolvimento econômico dos produtores rurais do Município e principalmente no período de seca onde existe a necessidade de molhar diversas ruas na sede do município e distritos, onde justificamos a presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:

5.1.1 - De 31 de julho a 31 de dezembro de 2021 no Orçamento Anual de 2021 e;

5.1.2 - De 01 de janeiro a 30 de Julho de 2022 no Orçamento Anual de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 125/2017, 1º, 2º e 3º termos aditivos,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 26 de Julho de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

S. A. TURRA SERVIÇOS EIRELI-ME

SADI ANTONIO TURRA

CONTRATADA

_____

EDILSON GOMES DE SOUSA

Portaria nº 072/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PORTARIA Nº 601/2021

Portaria nº 601/2021

De 09 de junho de 2021.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Glaucia Gaião Alves Araújo**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n°4350 lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme dispõe legislação supramencionada três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

Relativo ao quinquênio de 2013 a 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 09 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

(*) Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) nº 2212, de 15/06/2021, p.57 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 3.748, de 14/06/2021, p.76, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 010/CMS/2021.

RESOLUÇÃO 010/CMS/2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda, em sua 009/2021 Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de Julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Plano Plurianual 2022 à 2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada e/ou afixada

Cumpre-se.

Carlinda-MT, 23 de Julho de 2021.

.....

IVANA MOREIRA DE SOUZA Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

Elaine Juviniano de Lima

Secretario Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

Homologo a Resolução CMS/Carlinda nº 010 /CMS/2021, nos termos do § 2º, artigo 1º, da

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 232, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N.º 232, de 30 de julho de 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS NECESSÁRIAS PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (2019-nCoV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, em 30 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO que a ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE declarou em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID- 19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 874 de 25 de março de 2021, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado no Município de Carlinda/MT, novas medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e ao funcionamento das atividades privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo coronavírus em todo o território municipal, nas situações que especifica.

I – Evitar à circulação as pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II – Instituído o isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos;

III – Instituída a quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica;

IV – Devem ser disponibilizados em estabelecimentos públicos e privados, locais adequados para lavagem frequente das mãos em água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

V – Ampliar, em estabelecimentos públicos e privados, a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

VI – Evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

VII - Controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

VIII – Controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

IX – Manter os ambientes arejados por ventilação natural;

X - Observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XI - Fica instituída restrição de circulação de pessoas em todo o território do Município de Carlinda/MT a partir das 23h30m até as 05h00m.

XII - O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado somente até as 23h59m, inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

XIII - Fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação, durante o período noturno.

Art. 2º. Durante a vigência deste Decreto, os eventos sociais, em especial casamentos e aniversários, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêneres, cinemas, museus, teatros e a prática de esportes coletivos são permitidos respeitados o limite de 50 % (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, desde que observados os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

Art. 3º. A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I - Órgãos de vigilância sanitária municipal;

II - Polícia Militar - PM/MT;

III - Polícia Judiciária Civil - PJC/MT;

IV - Corpo de Bombeiros Militar - CBM/MT; e

V - outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 1º. A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

§ 2º. O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§ 3º. O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas e jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido na Lei Estadual nº. 11.316, de 02 de março de 2021, com a redação alterada pela Lei Estadual nº. 11.326, de 24 de março de 2021.

Art. 4º. Fica disponível o número de telefone 66 98451-5746, durante 24h por dia para denúncias e solucionar dúvidas relacionadas ao coronavírus.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial o Decreto n.º 152/2021.

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

Em 30 de Julho de 2021

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA A RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2021.

HORÁRIO: 14H30MIN (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 30 de Julho de 2021.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 462 DE 30 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 127 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **JOSÉ NIVALDO RIBEIRO** matricula nº 4516, cargo de Fiscal de Tributos, na data 26 de Julho de 2020, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 26 de Julho de 2021 ao dia 29 de Julho de 2021 totalizando 04 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto nº 01/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 468 DE 31 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **NEUSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO** matricula nº 3288, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 29 de Julho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 29 de Julho de 2021 ao dia 02 de Agosto de 2021 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVENIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E DE PASSAGENS AÉREAS COM RESPECTIVO CÓDIGO LOCALIZADOR, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2021

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 30 **de** Julho de 20**21**.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO**: SETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI sob CNPJ 31.591.593/0001-31**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.**

VALOR TOTAL: **R$ 462.410,46**

15 de Julho de 2021 até 11 de Janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO**: VITALEEP MEDICAMNETOS IMPORTADOS** inscrita no **CNPJ sob nº38.823.439/0001-97**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ADRENALINA AUTO INJETAVEL – CANETA 0,3MG. SENDO ESTA AQUISIÇÃO REFERENTE AO MANDADO SOB NUMERO 1004105-38.2019.8.11.0007 DO TJE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO FORNECIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SEU USUÁRIO WALLACE SIMIONE DUARTE DE MORAES.**

VALOR TOTAL: **R$ 1.400,00**

27 de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020

EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção n° 003/2020, do Processo Seletivo Simplificado 2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, conforme a classificação apresentada no edital de resultado final (edital de seleção n° 003/2020), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação**, à** Avenida Antônio Castilho, 169, Centro, no dia 02 de agosto de 2021, às 8h.

PROFESSORES NA ÁREA DE PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

ZONA URBANA

Ord.	Nome	RG
01	Antonieli Daiane do Prado Vieira	2400037-0 SSP/MT
02	Alice Brito de Souza	1544494-5 SSP/MT
03	Jéssica Alves dos Santos Fernandes	2294108-8 SESP/MT

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do (a) candidato e será convocado (a) o (a) candidato (a) imediatamente melhor classificado (a) para o mesmo cargo no referido certame.

O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

Ø Carteira de Identidade; Ø CPF; Ø Título de Eleitor; Ø 01 foto 3x4; Ø Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico Escolar); Ø Comprovante de votação 1° e 2° turno; Ø CPF do Pai e da Mãe; Ø Certificado Militar (Homem); Ø Carteira de registro profissional (xerox da foto e verso da foto); Ø PIS ou PASEP ou cartão cidadão; Ø Comprovante de residência (atualizado); Ø Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/) Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø RG e CPF do cônjuge; Ø Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos); Ø Comprovante de escolaridade dos filhos que estão estudando; Ø Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06 anos); Ø Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil (Procurar departamento de recursos humanos para obter a declaração de abertura de conta. Caso o (a) candidato já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário); Ø Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.jus.br ou www.trf1.jus.br) Ø Atestado Médico de sanidade física e mental; Ø Declaração de bens (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração de Grau de Parentesco (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que não possui empresa como micro, pequena, média e grande, mesmo sendo proprietário, membro (assinatura reconhecida em cartório); Ø Telefone para contato;

O (A) candidato (a) convocado será contratado (a) quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda, em sua 009/2021 Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Proposta de Reprogramação de Recursos Remanescentes Considerando a Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021, que regulamenta a alteração da Lei Complementar nº 172, que prorrogou até 31 de Dezembro de 2021, que Trata-se da Transposição e Transferência de recursos financeiros entre programas de trabalho.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada e/ou Afixada

Cumpre-se.

Carlinda-MT, 23 de Julho de 2021.

.....

IVANA MOREIRA DE SOUZA Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

Elaine Juviniano de Lima

Secretario Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

Homologo a Resolução CMS/Carlinda nº 009 /CMS/2021, nos termos do § 2º, artigo 1º, da

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECRETO Nº 05, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 05, DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre o cancelamento de empenho do exercício de 2015 inscrito em *Restos a Pagar Processados*"

A PrefeitaMunicipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por lei,

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: *"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no* Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar *Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";*

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, *§5º,* I que estabelece*:*

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerados anteriores;

CONSIDERANDO finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o empenho realizado no exercício de 2015 e inscrito em Restos a Pagar Processados, nos balanços gerais do Fundo Municipal De Previdência Social dos Servidores de Castanheira, a saber:

Nota de Empenho n.º 020, Liquidação n.º 023, emitido em 20 de maio de 2015, em favor do CASTPREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira, referente à folha de pensão no montante de R$ 2.269,52 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

Art. 2º O empenho inscrito em restos a pagar processados citados no artigo anterior, serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de sua realização, decorrente de sua prescrição, devendo, tão somente, ser formalizada a sua baixa legal no passivo do balanço anual, para finalidade mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude de sua prescrição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, 29 de Julho de 2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.101.140,00	33.101.140,00	5.247.798,72	15,85	15.955.016,26	48,20	17.146.123,74
RECEITAS CORRENTES	31.072.140,00	31.072.140,00	5.033.798,72	16,20	15.645.442,18	50,35	15.426.697,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.989.335,00	1.989.335,00	307.049,04	15,43	1.139.666,39	57,29	849.668,61
Impostos	1.645.500,00	1.645.500,00	269.214,89	16,36	1.000.650,85	60,81	644.849,15
Taxas	302.835,00	302.835,00	37.834,15	12,49	139.015,54	45,90	163.819,46
Contribuição de Melhoria	41.000,00	41.000,00		0,00		0,00	41.000,00
CONTRIBUIÇÕES	885.600,00	885.600,00	151.379,33	17,09	446.868,44	50,46	438.731,56
Contribuições Sociais	735.600,00	735.600,00	151.379,33	20,58	386.971,88	52,61	348.628,12
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	59.896,56	39,93	90.103,44
RECEITA PATRIMONIAL	135.725,00	135.725,00	21.756,84	16,03	47.415,95	34,94	88.309,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	130.725,00	130.725,00	21.756,84	16,64	47.415,95	36,27	83.309,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	821.000,00	821.000,00	107.941,74	13,15	338.845,00	41,27	482.155,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	771.000,00	771.000,00	107.941,74	14,00	338.845,00	43,95	432.155,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.019.080,00	27.019.080,00	4.310.161,63	15,95	12.567.135,20	46,51	14.451.944,80
Transferências da União e de suas Entidades	13.297.000,00	13.297.000,00	1.799.606,75	13,53	5.206.899,41	39,16	8.090.100,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.922.080,00	10.922.080,00	1.844.764,45	16,89	5.550.304,54	50,82	5.371.775,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	665.790,43	23,78	1.809.931,25	64,64	990.068,75
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.400,00	221.400,00	135.510,14	61,21	1.105.511,20	499,33	-884.111,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	119.356,00	119,36	979.070,00	979,07	-879.070,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.200,00	70.200,00	8.308,15	11,83	31.120,86	44,33	39.079,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	51.200,00	51.200,00	7.845,99	15,32	95.320,34	186,17	-44.120,34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.029.000,00	2.029.000,00	214.000,00	10,55	309.574,08	15,26	1.719.425,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	199.000,00	199.000,00		0,00		0,00	199.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	179.000,00	179.000,00		0,00		0,00	179.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	214.000,00	11,69	309.574,08	16,92	1.520.425,92
Transferências da União e de suas Entidades	1.830.000,00	1.830.000,00	214.000,00	11,69	214.000,00	11,69	1.616.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00		95.574,08		-95.574,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.880.200,00	1.880.200,00	261.023,39	13,88	776.557,95	41,30	1.103.642,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.981.340,00	34.981.340,00	5.508.822,11	15,75	16.731.574,21	47,83	18.249.765,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.981.340,00	34.981.340,00	5.508.822,11	15,75	16.731.574,21	47,83	18.249.765,79
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.981.340,00	34.981.340,00	5.508.822,11	15,75	16.731.574,21	47,83	18.249.765,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.101.700,00			1.101.700,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.101.700,00			1.101.700,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.933.051,04	33.978.051,04	5.380.832,87	19.137.447,55	14.840.603,49	4.917.227,53	13.361.355,00	20.616.696,04	12.826.474,23	
DESPESAS CORRENTES	27.852.361,04	28.147.261,04	4.183.142,38	15.819.234,70	12.328.026,34	4.617.234,31	12.351.224,42	15.796.036,62	11.816.343,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.329.334,54	12.415.084,54	2.023.015,06	5.982.186,11	6.432.898,43	2.023.015,06	5.982.186,11	6.432.898,43	5.982.186,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.300,00	3.300,00			3.300,00			3.300,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.479.726,50	15.728.876,50	2.160.127,32	9.837.048,59	5.891.827,91	2.594.219,25	6.369.038,31	9.359.838,19	5.834.157,54	
DESPESAS DE CAPITAL	4.820.690,00	5.820.790,00	1.197.690,49	3.318.212,85	2.502.577,15	299.993,22	1.010.130,58	4.810.659,42	1.010.130,58	
INVESTIMENTOS	4.746.440,00	5.786.540,00	1.197.690,49	3.318.212,85	2.468.327,15	299.993,22	1.010.130,58	4.776.409,42	1.010.130,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.550,00	32.550,00			32.550,00			32.550,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.700,00	1.700,00			1.700,00			1.700,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.717.288,96	1.773.988,96	264.606,66	793.981,48	980.007,48	264.606,66	793.981,48	980.007,48	666.584,21	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.650.340,00	35.752.040,00	5.645.439,53	19.931.429,03	15.820.610,97	5.181.834,19	14.155.336,48	21.596.703,52	13.493.058,44	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.650.340,00	35.752.040,00	5.645.439,53	19.931.429,03	15.820.610,97	5.181.834,19	14.155.336,48	21.596.703,52	13.493.058,44	
SUPERÁVIT (XIII)							2.576.237,73		3.238.515,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.650.340,00	35.752.040,00	5.645.439,53	19.931.429,03		5.181.834,19	16.731.574,21		16.731.574,21	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.880.200,00	1.880.200,00	261.023,39	13,88	776.557,95	41,30	1.103.642,05
RECEITAS CORRENTES	1.880.200,00	1.880.200,00	261.023,39	13,88	776.557,95	41,30	1.103.642,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.880.200,00	1.880.200,00	261.023,39	13,88	776.557,95	41,30	1.103.642,05
Contribuições Sociais	1.880.200,00	1.880.200,00	261.023,39	13,88	776.557,95	41,30	1.103.642,05
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.717.288,96	1.773.988,96	264.606,66	793.981,48	980.007,48	264.606,66	793.981,48	980.007,48	666.584,21	
DESPESAS CORRENTES	1.717.288,96	1.773.988,96	264.606,66	793.981,48	980.007,48	264.606,66	793.981,48	980.007,48	666.584,21	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.717.288,96	1.773.988,96	264.606,66	793.981,48	980.007,48	264.606,66	793.981,48	980.007,48	666.584,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.664.051,04	34.709.051,04	5.380.832,87	19.137.447,55	96,02	15.571.603,49	4.917.227,53	13.361.355,00	94,39	21.347.696,04	
Legislativa	1.174.811,04	1.174.811,04	167.197,61	583.986,71	2,93	590.824,33	176.352,21	556.522,91	3,93	618.288,13	
Ação Legislativa	1.174.811,04	1.174.811,04	167.197,61	583.986,71	2,93	590.824,33	176.352,21	556.522,91	3,93	618.288,13	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.584.640,00	3.650.040,00	705.633,07	2.075.249,53	10,41	1.574.790,47	523.253,16	1.518.753,72	10,73	2.131.286,28	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.481.640,00	2.391.440,00	419.475,49	1.258.389,44	6,31	1.133.050,56	364.378,02	1.013.716,86	7,16	1.377.723,14	
Administração Financeira	991.500,00	1.176.100,00	275.158,08	782.411,84	3,93	393.688,16	147.875,64	470.588,61	3,32	705.511,39	
Controle Interno	71.500,00	72.500,00	10.999,50	34.448,25	0,17	38.051,75	10.999,50	34.448,25	0,24	38.051,75	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	40.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	15.500,00	15.500,00				15.500,00				15.500,00	
Policiamento	15.500,00	15.500,00				15.500,00				15.500,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.820.000,00	1.878.000,00	169.108,93	579.881,23	2,91	1.298.118,77	169.314,98	439.122,30	3,10	1.438.877,70	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.000,00	281.000,00	12.692,76	43.976,82	0,22	237.023,18	12.619,01	42.833,35	0,30	238.166,65	
Assistência Comunitária	1.560.000,00	1.597.000,00	156.416,17	535.904,41	2,69	1.061.095,59	156.695,97	396.288,95	2,80	1.200.711,05	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.621.100,00	2.621.100,00	211.890,63	705.712,83	3,54	1.915.387,17	233.698,27	705.712,83	4,99	1.915.387,17	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.352.000,00	2.352.000,00	211.563,13	637.956,41	3,20	1.714.043,59	211.563,13	637.956,41	4,51	1.714.043,59	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	269.100,00	269.100,00	327,50	67.756,42	0,34	201.343,58	22.135,14	67.756,42	0,48	201.343,58	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.507.000,00	9.450.200,00	932.560,32	5.962.974,81	29,92	3.487.225,19	1.486.065,02	3.782.800,58	26,72	5.667.399,42	
Atenção Básica	2.820.000,00	2.825.150,00	285.105,32	1.482.295,36	7,44	1.342.854,64	395.195,23	1.029.711,59	7,27	1.795.438,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.825.000,00	4.320.820,00	459.926,61	3.045.790,87	15,28	1.275.029,13	711.921,40	1.824.034,68	12,89	2.496.785,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	250.000,00	36.205,13	99.241,37	0,50	150.758,63	36.205,13	99.241,37	0,70	150.758,63	
Vigilância Sanitária	137.500,00	93.500,00	6.651,92	19.981,72	0,10	73.518,28	6.651,92	19.981,72	0,14	73.518,28	
Vigilância Epidemiológica	76.500,00	154.500,00	21.918,92	59.710,64	0,30	94.789,36	21.918,92	59.710,64	0,42	94.789,36	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	398.000,00	1.806.230,00	122.752,42	1.255.954,85	6,30	550.275,15	314.172,42	750.120,58	5,30	1.056.109,42	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.514.500,00	4.938.500,00	855.171,17	2.180.142,94	10,94	2.758.357,06	745.364,46	2.002.150,27	14,14	2.936.349,73	
Ensino Fundamental	6.968.000,00	4.381.000,00	815.636,62	2.068.303,07	10,38	2.312.696,93	705.149,80	1.909.357,85	13,49	2.471.642,15	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	530.500,00	541.500,00	39.534,55	111.839,87	0,56	429.660,13	40.214,66	92.792,42	0,66	448.707,58	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	95.000,00	95.000,00				95.000,00				95.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	95.000,00	95.000,00				95.000,00				95.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.395.000,00	2.465.000,00	188.886,99	1.129.003,94	5,66	1.335.996,06	202.503,17	1.041.701,46	7,36	1.423.298,54	
Infra-Estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Serviços Urbanos	2.280.000,00	2.350.000,00	188.886,99	1.129.003,94	5,66	1.220.996,06	202.503,17	1.041.701,46	7,36	1.308.298,54	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Habitação	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.435.000,00	855.300,00	62.639,01	562.564,18	2,82	292.735,82	142.408,33	367.981,92	2,60	487.318,08	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.435.000,00	855.300,00	62.639,01	562.564,18	2,82	292.735,82	142.408,33	367.981,92	2,60	487.318,08	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	696.500,00	1.470.100,00	1.030.406,23	1.238.624,77	6,21	231.475,23	83.144,17	258.153,55	1,82	1.211.946,45	
Abastecimento											
Extensão Rural	645.000,00	1.418.600,00	1.030.406,23	1.238.624,77	6,21	179.975,23	83.144,17	258.153,55	1,82	1.160.446,45	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	51.500,00	51.500,00				51.500,00				51.500,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	145.000,00	335.000,00	144.057,10	195.402,45	0,98	139.597,55	144.057,10	195.402,45	1,38	139.597,55	
Conservação de Energia	145.000,00	335.000,00	144.057,10	195.402,45	0,98	139.597,55	144.057,10	195.402,45	1,38	139.597,55	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.569.000,00	4.999.200,00	894.233,77	3.566.045,39	17,89	1.433.154,61	941.675,77	2.278.660,74	16,10	2.720.539,26	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.569.000,00	4.999.200,00	894.233,77	3.566.045,39	17,89	1.433.154,61	941.675,77	2.278.660,74	16,10	2.720.539,26	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	431.000,00	431.000,00	19.048,04	77.658,77	0,39	353.341,23	20.581,32	62.716,05	0,44	368.283,95	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	431.000,00	431.000,00	19.048,04	77.658,77	0,39	353.341,23	20.581,32	62.716,05	0,44	368.283,95	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	375.000,00	295.300,00	0,00	280.200,00	1,41	15.100,00	48.809,57	151.676,22	1,07	143.623,78	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	85.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	290.000,00	290.300,00	0,00	280.200,00	1,41	10.100,00	48.809,57	151.676,22	1,07	138.623,78	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	260.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.717.288,96	1.773.988,96	264.606,66	793.981,48	3,98	980.007,48	264.606,66	793.981,48	5,61	980.007,48	
TOTAL (III) = (I + II)	35.381.340,00	36.483.040,00	5.645.439,53	19.931.429,03	100,00	16.551.610,97	5.181.834,19	14.155.336,48	100,00	22.327.703,52	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.717.288,96	1.773.988,96	264.606,66	793.981,48	3,98	980.007,48	264.606,66	793.981,48	5,61	980.007,48	
Legislativa	85.188,96	85.188,96	12.861,44	40.296,70	0,20	44.892,26	12.861,44	40.296,70	0,28	44.892,26	
Ação Legislativa	85.188,96	85.188,96	12.861,44	40.296,70	0,20	44.892,26	12.861,44	40.296,70	0,28	44.892,26	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	247.500,00	247.500,00	35.246,86	106.658,63	0,54	140.841,37	35.246,86	106.658,63	0,75	140.841,37	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	120.000,00	120.000,00	16.104,82	50.386,63	0,25	69.613,37	16.104,82	50.386,63	0,36	69.613,37	
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	18.034,12	52.394,28	0,26	67.605,72	18.034,12	52.394,28	0,37	67.605,72	
Controle Interno	7.500,00	7.500,00	1.107,92	3.877,72	0,02	3.622,28	1.107,92	3.877,72	0,03	3.622,28	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	61.500,00	61.500,00	8.331,04	25.013,74	0,13	36.486,26	8.331,04	25.013,74	0,18	36.486,26	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	8.331,04	25.013,74	0,13	34.986,26	8.331,04	25.013,74	0,18	34.986,26	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	519.500,00	631.500,00	81.673,99	239.177,23	1,20	392.322,77	81.673,99	239.177,23	1,69	392.322,77	
Atenção Básica	321.000,00	411.000,00	47.245,20	136.008,46	0,68	274.991,54	47.245,20	136.008,46	0,96	274.991,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	26.678,49	82.226,94	0,41	97.773,06	26.678,49	82.226,94	0,58	97.773,06	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Vigilância Epidemiológica	500,00	6.500,00	1.925,25	4.492,25	0,02	2.007,75	1.925,25	4.492,25	0,03	2.007,75	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	12.000,00	28.000,00	5.825,05	16.449,58	0,08	11.550,42	5.825,05	16.449,58	0,12	11.550,42	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	531.000,00	475.700,00	90.850,93	274.793,39	1,38	200.906,61	90.850,93	274.793,39	1,94	200.906,61	
Ensino Fundamental	520.000,00	451.700,00	86.229,69	259.774,36	1,30	191.925,64	86.229,69	259.774,36	1,84	191.925,64	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	11.000,00	24.000,00	4.621,24	15.019,03	0,08	8.980,97	4.621,24	15.019,03	0,11	8.980,97	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	500,00	500,00				500,00				500,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00				500,00				500,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	60.000,00	60.000,00	3.447,11	13.540,72	0,07	46.459,28	3.447,11	13.540,72	0,10	46.459,28	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	3.447,11	13.540,72	0,07	46.459,28	3.447,11	13.540,72	0,10	46.459,28	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	45.000,00	45.000,00	7.094,16	19.668,54	0,10	25.331,46	7.094,16	19.668,54	0,14	25.331,46	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	45.000,00	45.000,00	7.094,16	19.668,54	0,10	25.331,46	7.094,16	19.668,54	0,14	25.331,46	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	40.000,00	40.000,00	5.993,22	19.310,97	0,10	20.689,03	5.993,22	19.310,97	0,14	20.689,03	
Abastecimento											
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	5.993,22	19.310,97	0,10	20.689,03	5.993,22	19.310,97	0,14	20.689,03	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	120.000,00	120.000,00	18.145,87	52.635,44	0,26	67.364,56	18.145,87	52.635,44	0,37	67.364,56	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	18.145,87	52.635,44	0,26	67.364,56	18.145,87	52.635,44	0,37	67.364,56	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	962,04	2.886,12	0,01	4.113,88	962,04	2.886,12	0,02	4.113,88	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	962,04	2.886,12	0,01	4.113,88	962,04	2.886,12	0,02	4.113,88	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,876,121.79	2,556,037.00	3,001,231.92	3,037,372.49	2,194,002.25	3,439,677.13	2,678,012.75	3,057,410.19	3,437,481.84	2,717,750.20	2,901,019.23	2,790,726.05	35,686,842.84	34,972,140.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350,211.77	99,727.38	128,523.66	166,197.30	117,913.12	156,961.38	344,424.57	125,528.04	152,260.46	210,404.28	150,117.16	156,931.88	2,159,201.00	1,989,335.00
IPTU	103,156.18	4,960.95	8,620.14	6,132.52	1,426.92	2,188.35	3,928.67	3,854.90	6,334.37	4,129.76	8,655.94	5,342.60	158,731.30	237,500.00
ISS	64,918.62	29,927.41	53,147.74	77,328.88	46,431.44	73,772.39	38,425.61	27,776.72	40,639.63	34,574.51	26,569.44	62,934.11	576,446.50	572,000.00
ITBI	108,299.45	12,411.94	9,138.92	12,459.99	13,855.60	14,945.85	235,275.43	18,912.18	24,170.12	101,049.20	46,103.69	23,905.14	620,527.51	300,000.00
IRRF	49,156.49	39,189.49	42,521.40	55,084.30	42,386.80	51,125.00	47,379.80	48,417.78	54,326.01	42,241.27	50,732.82	44,971.15	567,532.31	467,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24,681.03	13,237.59	15,095.46	15,191.61	13,812.36	14,929.79	19,415.06	26,566.46	26,790.33	28,409.54	18,055.27	19,778.88	235,963.38	412,835.00
Contribuições	60,412.15	57,424.00	79,507.51	80,639.78	74,560.68	151,584.16		104,681.75	109,776.41	81,030.95	71,805.36	79,573.97	950,996.72	885,600.00
Receita Patrimonial	-43,275.32	1,254.77	517.58	789.68	761.44	722.24	876.26	770.30	2,859.49	21,153.06	8,620.72	13,136.12	8,186.34	135,725.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-43,275.32	1,254.77	517.58	789.68	761.44	722.24	876.26	770.30	2,859.49	21,153.06	8,620.72	13,136.12	8,186.34	130,725.00
Outras Receitas Patrimoniais														5,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	43,621.50	68,604.95	44,310.92	60,912.97	48,709.52	52,853.79	48,431.06	48,413.50	75,086.81	56,971.89	58,127.23	49,814.51	657,858.65	821,000.00
Transferências Correntes	3,456,503.47	2,324,888.36	2,746,251.76	2,446,930.31	1,951,044.44	2,704,351.62	2,209,369.36	2,333,347.53	2,816,459.05	2,176,809.15	2,480,132.24	2,487,975.95	30,134,063.24	30,919,080.00
Cota-Parte do FPM	737,229.24	468,305.77	377,224.42	507,591.79	672,774.49	1,003,158.72	729,114.51	955,684.27	640,575.08	669,672.71	794,854.39	706,074.08	8,262,259.47	10,110,000.00
Cota-Parte do ICMS	605,996.02	575,332.99	815,894.13	732,753.53	656,096.46	893,557.08	744,263.36	601,607.52	873,591.82	746,850.89	718,235.21	924,423.66	8,888,512.67	8,200,000.00
Cota-Parte do IPVA	45,752.99	30,264.94	47,917.83	39,194.00	27,797.27	46,552.03	65,184.20	69,031.02	69,825.39	64,971.31	33,716.45	63,072.39	603,279.82	750,000.00
Cota-Parte do ITR	8,664.88	2,227.02	101,219.63	387,749.88	144,570.99	61,225.25	29,011.02	71,164.90	54,728.52	10,783.70	15,948.99	33,409.10	920,703.89	1,000,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														50,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	2,718.44	3,106.66	3,597.78	4,819.97	3,840.55	5,579.42	5,590.38	4,862.82	5,237.98	5,864.94	5,274.50	5,457.07	55,950.51	60,000.00
Transferências do FUNDEB	215,250.68	207,189.20	267,761.65	275,218.36	253,215.73	326,613.88	284,469.78	261,534.34	311,836.67	286,298.03	324,634.52	341,155.91	3,355,180.75	2,800,000.00
Outras Transferências Correntes	1,839,981.22	1,038,461.78	1,132,636.32	499,602.78	192,748.95	367,665.23	352,736.11	369,462.66	860,661.59	392,367.57	587,468.18	414,383.74	8,048,176.13	7,949,080.00
Outras Receitas Correntes	6,648.22	4,137.54	2,120.49	281,902.45	1,013.05	373,203.94	74,911.50	444,669.07	281,039.62	169,380.87	132,216.52	3,293.62	1,776,536.89	221,400.00
DEDUÇÕES (II)	280,375.63	272,650.00	328,921.32	414,097.47	374,808.36	492,877.06	385,699.08	413,760.00	409,021.19	379,486.55	367,289.68	422,969.68	4,561,956.02	4,635,700.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	60,412.15	57,424.00	60,470.25	80,639.78	74,560.68	151,584.16		73,284.41	81,277.19	81,030.95	71,805.36	79,573.97	672,062.90	735,600.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência							72,384.58	978.17			933.47	0.00	74,296.22	100.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219,963.48	215,226.00	268,451.07	333,457.69	300,247.68	341,292.90	313,314.50	339,497.42	327,744.00	298,455.60	314,550.85	343,395.71	3,615,596.90	3,900,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,595,746.16	2,283,387.00	2,672,310.60	2,623,275.02	1,819,193.89	2,946,800.07	2,292,313.67	2,643,650.19	3,028,460.65	2,338,263.65	2,513,729.55	2,367,756.37	31,124,886.82	30,336,440.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,595,746.16	2,283,387.00	2,672,310.60	2,623,275.02	1,819,193.89	2,946,800.07	2,292,313.67	2,643,650.19	3,028,460.65	2,338,263.65	2,513,729.55	2,367,756.37	31,124,886.82	30,336,440.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,595,746.16	2,283,387.00	2,672,310.60	2,623,275.02	1,819,193.89	2,946,800.07	2,292,313.67	2,643,650.19	3,028,460.65	2,338,263.65	2,513,729.55	2,367,756.37	31,124,886.82	30,336,440.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.621.200,00	1.254.378,09
Receita de Contribuições dos Segurados	735.600,00	386.971,88
Ativo	735.400,00	386.971,88
Inativo	100,00	
Pensionista	100,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.880.200,00	776.557,95
Ativo	1.880.200,00	776.557,95
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	5.000,00	16.552,04
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	16.552,04
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	400,00	74.296,22
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	74.296,22
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	100,00	
Demais Receitas Correntes	200,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.621.100,00	1.254.378,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	6.700,00	216,18	216,18	216,18	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	5.700,00	216,18	216,18	216,18	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.700,00	216,18	216,18	216,18	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.614.400,00	1.254.161,91	1.254.161,91	1.254.161,91	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.436,99
Investimentos e Aplicações	12.832.593,64
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	31.072.140,00	15.645.442,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.989.335,00	1.139.666,39
IPTU	237.500,00	32.246,24
ISS	572.000,00	230.920,02
ITBI	300.000,00	449.415,76
IRRF	467.000,00	288.068,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412.835,00	139.015,54
Contribuições	885.600,00	446.868,44
Receita Patrimonial	135.725,00	47.415,95
Aplicações Financeiras (II)	130.725,00	47.415,95
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	
Transferências Correntes	27.019.080,00	12.567.135,20
Cota-Parte do FPM	8.210.000,00	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	6.560.000,00	3.687.178,09
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	292.641,10
Cota-Parte do ITR	800.000,00	171.237,03
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	60.000,00	32.287,69
Transferências do FUNDEB	2.800.000,00	1.809.931,25
Outras Transferências Correntes	7.949.080,00	2.977.079,85
Demais Receitas Correntes	1.042.400,00	1.444.356,20
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	21.024,12
Receitas Correntes Restantes	992.400,00	1.423.332,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.891.415,00	15.577.002,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.029.000,00	309.574,08
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	199.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	199.000,00	
Transferências de Capital	1.830.000,00	309.574,08
Convênios	1.500.000,00	214.000,00
Outras Transferências de Capital	330.000,00	95.574,08
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.029.000,00	309.574,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.920.415,00	15.886.576,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.147.261,04	15.819.234,70	12.351.224,42	11.816.343,65	93.175,91	11.706,50	11.706,50
Pessoal e Encargos Sociais	12.415.084,54	5.982.186,11	5.982.186,11	5.982.186,11			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.300,00						
Outras Despesas Correntes	15.728.876,50	9.837.048,59	6.369.038,31	5.834.157,54	93.175,91	11.706,50	11.706,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.143.961,04	15.819.234,70	12.351.224,42	11.816.343,65	93.175,91	11.706,50	11.706,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.820.790,00	3.318.212,85	1.010.130,58	1.010.130,58		1.423.026,45	1.423.026,45
Investimentos	5.786.540,00	3.318.212,85	1.010.130,58	1.010.130,58		1.423.026,45	1.423.026,45
Inversões Financeiras	32.550,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	32.550,00						
Amortização da Dívida (XX)	1.700,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.819.090,00	3.318.212,85	1.010.130,58	1.010.130,58		1.423.026,45	1.423.026,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.973.051,04	19.137.447,55	13.361.355,00	12.826.474,23	93.175,91	1.434.732,95	1.434.732,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.532.193,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	30.863,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.563.057,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		7.225.784,69
Disponibilidade de Caixa		7.225.784,69
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.301.292,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		75.508,10
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-7.225.784,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.225.784,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-75.508,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.301.292,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.270.428,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.101.700,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.101.700,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77.777,62	93.175,91	93.175,91		77.777,62	10.400,00	1.920.692,45	1.434.732,95	1.434.732,95	383.000,00	113.359,50	191.137,12
PODER EXECUTIVO	77.777,62	93.175,91	93.175,91		77.777,62	10.400,00	1.920.692,45	1.434.732,95	1.434.732,95	383.000,00	113.359,50	191.137,12
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		110.145,67	110.145,67		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.777,62	203.321,58	203.321,58		77.777,62	10.400,00	1.920.692,45	1.434.732,95	1.434.732,95	383.000,00	113.359,50	191.137,12

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		110.145,67	110.145,67		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		110.145,67	110.145,67		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.981.340,00
Previsão Atualizada	34.981.340,00
Receitas Realizadas	16.731.574,21
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.101.700,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.650.340,00
Dotação Atualizada	35.752.040,00
Despesas Empenhadas	19.931.429,03
Despesas Liquidadas	14.155.336,48
Despesas Pagas	13.493.058,44
Superávit Orçamentário	2.576.237,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	19.931.429,03
Despesas Liquidadas	14.155.336,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	31.124.886,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.124.886,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.124.886,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.254.378,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	216,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	216,18
Resultado Previdenciário	1.254.161,91
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		1.532.193,10	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.563.057,01	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	281.099,20	0,00	203.321,58	77.777,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	281.099,20	0,00	203.321,58	77.777,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.931.092,45	383.000,00	1.434.732,95	113.359,50
Poder Executivo	1.931.092,45	383.000,00	1.434.732,95	113.359,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.212.191,65	383.000,00	1.638.054,53	191.137,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.717.550,26	25,00	16,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.809.931,25	70,00	101,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.445.579,58	15,00	23,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 600, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI, do artigo 18, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na data de **20 de agosto de 2021**, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".**

Art. 3º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 22 de julho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

SUELI BETINE

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - REGISTRO DE PREÇOS(CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - REGISTRO DE PREÇOS(CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, PÃES, CUECAS VIRADAS, TORTAS, DOCES, LANCHES NATURAIS, E LEITE PASTEURIZADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **13 de Agosto de 2021,** estará recebendo propostas para abertura às **08h00min,** do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o ho-

rário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 30 de julho de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 599, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o lançamento e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo/ 2021, e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 394, da Lei Complementar nº 023, de 12 de dezembro de 2014, Código Tributário Municipal, que preconiza: **"A presente lei será regulamentada no que couber, por Decreto do Executivo"**.

DECRETA

Art. 1º Ficam regulamentados os artigos 319 a 325, da Lei Complementar nº 023, de 12 de dezembro de 2014, Código Tributário Municipal, que dispõem sobre a Taxa de Limpeza Pública, da espécie Coleta Domiciliar de Lixo, por Unidade Imobiliária Autônoma, seu lançamento e condições de pagamento, tendo, para efeito deste Decreto, a sigla TLPCL/2021.

Art. 2º A TLPCL/2021 tem como fato gerador a utilização potencial dos serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares de fruição obrigatória prestados em regime público, conforme disposto no art. 319, do Código Tributário Municipal.

§ 1º A utilização potencial dos serviços de que trata este artigo ocorre no momento de sua colocação à disposição dos usuários, para fruição.

§ 2º Para fins deste Decreto, são considerados resíduos domiciliares:

I - Os resíduos sólidos comuns originários de residência;

II - Os resíduos sólidos comuns de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, caracterizados como Resíduos II A, ou seja, não inertes, que podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água, conforme Norma Brasileira 10004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 3º Na conformidade do art. 320, da Lei Complementar nº 023, de 12 de dezembro de 2014, na definição do valor da TLPCL2020, serão considerados os custos dos serviços de coleta, remoção, e destinação final dos resíduos domiciliares, sendo que o rateio entre os contribuintes se dará em função:

I - Da área construída; e

II - Da utilização.

Art. 4º A Taxa de Limpeza Pública, da espécie Coleta Domiciliar de Lixo, por Unidade Imobiliária Autônoma – TLPCL/2021, tem como base de cálculo o produto de sua respectiva metragem quadrada pela alíquota fixada em UPF/MC, parametrizada pela destinação e uso do imóvel beneficiado, correspondendo o seu valor à aplicação dos seguintes coeficientes, nos termos dos incisos I e II, do art. 322, da Lei Complementar nº 023, de 12 de dezembro de 2014, Código Tributário Municipal.

I - Prédios residenciais (por metro quadrado de área construída):

Imóvel Residencial Estratificado por m²	Alíquota
a) até 70,00 m²	0,1 UPF/MC por m²
b) de 70,01 a 150,00 m²	0,2 UPF/MC por m²
c) acima de 150,01 m²	0,3 UPF/MC por m²

II - Prédios comerciais e prestadores de serviço (por metro quadrado de área construída):

Imóvel Comercial e Prestador de Serviço por Ramo de Atividade	Alíquota
a) Hospitais, clínicas médicas, clínicas veterinárias, Farmácias, Laboratórios.	0,6 UPF/MC por m²
b) Supermercados, açougues, lanchonetes, restaurantes	0,6 UPF/MC por m²
c) Postos de Combustíveis e Oficinas	0,5 UPF/MC por m²
d) qualquer outro comercio não especificados nos itens acima	0,4 UPF/MC por m²
e) qualquer outro prestador de serviço não especificado nos itens acima	0,4 UPF/MC por m²

Parágrafo único. Não será considerado lixo domiciliar o entulho proveniente de construção ou demolição, bem como os galhos, pedras e terras retiradas de limpeza de quintais ou terrenos baldios, bem como toda espécie de lixo, resíduo e sujidade decorrente de atividade industrial, ficando sua remoção por conta do proprietário.

Art. 5º A Taxa de Limpeza Pública Urbana/Coleta de Lixo será lançada em nome do contribuinte, sendo um lançamento para cada imóvel ou unidade imobiliária independente, tendo como base os registros constantes do Cadastro Imobiliário do Município na data do lançamento.

Art. 6º O pagamento da Taxa de Limpeza Pública - TLPCL2021, poderá ser efetuado à vista ou em até 05 (cinco) parcelas iguais e consecutivas, com os seguintes vencimentos:

I - Primeira Parcela até dia 20 de agosto de 2021;

II - Segunda Parcela até dia 10 de setembro de 2021;

III - Terceira Parcela até dia 11 de outubro de 2021;

IV - Quarta Parcela até dia 10 de novembro de 2021;

V - Quinta Parcela até dia 10 de dezembro de 2021; e

Parágrafo único. Para pagamento parcelado o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 UPF/MC, por simetria ao art. 227, da Lei Complementar nº 023, de 12 de dezembro de 2014, Código Tributário Municipal.

Art. 7º Como forma de mitigar o impacto social decorrente do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, preservar o emprego e a renda, incentivar a retomada e continuidade das atividades laborais e empresariais, fica concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor devido da TLPCL/2021, aos contribuintes enquadrados no inc. II, do art. 4º, deste Decreto.

Parágrafo único. Somente terá direito ao desconto previsto no *caput* o contribuinte cujo respectivo imóvel não possua débitos junto ao Fisco Municipal e que efetue o pagamento à vista ou até a data do vencimento da primeira parcela.

Art. 8º Os prazos previstos no art. 6º poderão ser alterados por motivo de interesse público superveniente.

Art. 9º Sobre os pagamentos das parcelas da TLPCL/2021 efetuados em atraso incidirão, conforme previsto no art. 147, combinado com o art. 160, da Lei Complementar nº 023, 12 de dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal):

I - Atualização monetária mensal utilizando como base no Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM, incidindo sobre o valor original, a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento até a data em que ocorrer o efetivo pagamento;

II - Multa de mora sobre o valor do imposto devido atualizado monetariamente, à taxa 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento);

III - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, que incidirão sobre o valor originário do tributo inadimplido devidamente atualizado monetariamente.

§ 1º A multa de que trata o inciso II será calculada considerando o número de dias em atraso, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do tributo, e finalizando-se no dia em que ocorrer o seu pagamento.

§ 2º O cálculo de que trata o inciso III será efetuado a partir do mês seguinte ao vencimento do prazo previsto para pagamento do tributo, até o mês em que ocorrer o efetivo pagamento.

Art. 10. O contribuinte poderá solicitar junto ao Departamento de Tributação a revisão do valor da Taxa de Limpeza Pública/Coleta de Lixo lançada em seu nome.

Parágrafo único. O pedido de revisão de lançamento deverá ocorrer até 05 (cinco) dias antes da data de vencimento da parcela única ou primeira parcela quando o pagamento for parcelado.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 22 de julho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 601, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – mediante alteração no Decreto nº 516/2021 e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição prevista no Decreto nº 516, de 20 de janeiro de 2021, para substituição de membro titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeando a Sr.ª Simone Alves dos Santos, permanecendo inalterada a representação dos demais órgãos e entidades.

Art. 2º Em decorrência da alteração de que trata o artigo anterior, o inciso VIII, do art. 1º, do Decreto nº 516/2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: *Simone Alves dos Santos*

RG: 17498694SSP/MT

CPF: 018.759.931-93

End: Rua Professor José Magno, nº 514, Centro – Cláudia/MT

Fone: (66)9 9661-7244"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 22 de julho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA DP/PREF. Nº 5629 DE 30 DE JULHO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5629 DE 30 DE JULHO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **ELISMARTA BARBOSA DE DEUS**, seletiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CPS,** lotada junto a Secretaria Municipal de **Saúde**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **16 de julho de 2.021** finalizando no dia **14 de agosto de 2.021**, referente ao período aquisitivo de **02 de junho de 2.020 a 01 de junho de 2.021**, da data de tua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5630 DE 30 DE JULHO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5630 DE 30 DE JULHO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **JOZELIA ALVES NAVA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CPE,** lotada junto a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **02 de agosto de 2.021** finalizando no dia **31 de agosto de 2.021**, referente ao período aquisitivo de **24 de junho de 2.020 a 23 de junho de 2.021**, da data de tua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2021

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO E DE OUTRO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LG2 CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal, n° 8.666/93, suas alterações, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida Araguaia Nº676, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal, Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador Rg nº1734269 – 4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa LG2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR EIRELI**,** Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no CNPJ: 35.216.990/0001-84, com sede administrativa à Rua quinze, s/nº, Bairro Jardim vitoria, CEP: 78.055-762 - Cuiabá- MT, representado neste ato pelo Sr. Geovanildo dos Reis Lemos, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF n.º 703.252.351-04 e RG nº 12356816 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 2ª, numero 62, quadra A4 lote 13, bairro distrito jardim vitória, município CEP: 78.055-749, na cidade de Cuiabá – MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e conforme consta no Processo Licitatório nº 038/2021, referente à licitação na modalidade Dispensa de Licitação **n° 016/2021**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **"**Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular**"**,conforme especificações e demais elementos constantes do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato vigorará por 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO:

Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais**), em 02 (duas) parcelas, sendo:

50% (cinquenta por cento) na homologação das inscrições, e

50% (cinquenta por cento) na divulgação do resultado final definitivo.

Etapas	Atividades	Percentual
01	Após a homologação das inscrições	50%
02	Após a entrega do resultado final definitivo	50%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1-As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

054.03.01.04.128.003.1130.3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

12. Será fiscal do contrato a Srª. **Ana Paula Nogueira Matias,** portadora da CI-RG **n.º** 1639465-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 018.506. 231-80, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo**,** designada como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria de Administração e Finanças, pela Decreto Nº 2015/2021 de 23 de junho de 2021, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até quinto dia útil ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de MODELO - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Cocalinho-MT, 29 de julho de 2021.

Marcio Conceição Nunes Aguiar

Prefeita Municipal

GEOVANILDO DOS REIS LEMOS

LG2 Consultoria, Planejamento e Informática E

PORTARIA DP/PREF. Nº 5631 DE 30 DE JULHO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5631 DE 30 DE JULHO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS, ABONO PECUNIÁRIO E 1/3

DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Concede **10 (dez)** dias de **abono pecuniário**, **20 (vinte)** dias de **férias** e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie**,** para o servidor Sr. **EDVALDO CAIADO FREIRES**, efetivo no cargo de **MOTORISTA-CPE,** lotado junto a Secretaria Municipal de **Saúde**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **02 de agosto de 2.021** e finalizando em **21 de agosto de 2.021**, referente ao período aquisitivo de **05 de julho de 2.020 a 04 de julho de 2.021**, data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5632 DE 30 DE JULHO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5632 DE 30 DE JULHO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **NILVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS-CPE,** lotada junto a Secretaria Municipal de **Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **02 de agosto de 2.021** finalizando no dia **31 de agosto de 2.021**, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2.019 a 31 de maio de 2.020**, da data de tua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5633 DE 30 DE JULHO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5633 DE 30 DE JULHO DE 2.021

"CONCEDE PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO **ART. 102 E 105 DA LEI MUNICIPAL.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio Pecúnia** a servidor Sra. **ADELAIDE ALVES DA SILVA,** funcionária efetiva no cargo de **RECEPCIONISTA-CPE**, lotada na **Divisão de Saúde,** junto a Secretaria Municipal de **Saúde**, em regime **estatutário**, sendo 30 (trinta) dias em espécie no mês de **Julho de 2.021.** Complementar período aquisitivode **02 de junho de 2.012 a 01 de junho de 2.017,** de acordo com as formalidades legais, especialmente oEstatuto dos Funcionários Públicos e o Quadro de Pessoal do Município, data da tua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5634 DE 30 DE JULHO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5634 DE 30 DE JULHO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (TRINTA)** dias de férias e o recebimento de **1/3(um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **IZAMAR XAVIER DO REGO**, efetivo no cargo de **MOTORISTA-CPE,** lotado junto a Secretaria Municipal de **Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **02 de agosto de 2.021** finalizando no dia **30 de agosto de 2.021**, pelo período aquisitivo de **02 de junho de 2.020 a 01 de junho de 2.021**, data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5635 DE 30 DE JULHO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5635 DE 30 DE JULHO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **24 (Vinte e quatro)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **GRACIELE GOMES DO REGO**, efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS-CPE,** lotada junto a Secretaria Municipal de **Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **02 de agosto de 2.021** finalizando no dia **25 de agosto de 2.021**, referente ao período aquisitivo de **02 de julho de 2.020 a 02 de julho de 2.021**, da data de tua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5636 DE 30 DE JULHO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5636 DE 30 DE JULHO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30(TRINTA)** dias de férias e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **MANOEL MESSIAS ALVES**, efetivo no cargo de **JARDINEIRO-CPE,** lotado junto a Secretaria Municipal de **Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **02 agosto de 2.021** finalizando no dia **31 de agosto de 2.021**, pelo período aquisitivo de **10 de agosto de 2.019 a 09 de agosto de 2. 020**, data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5637 DE 30 DE JULHO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5637 DE 30 DE JULHO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS, ABONO PECUNIÁRIO

E 1/3 DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Concede **10 (dez)** dias de **abono pecuniário**, **20 (vinte)** dias de **férias** e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie**,** para a servidora Sra. **HAIANE MORENNA MARTINS RIBEIRO AGUIAR**, efetiva no cargo de **GESTORA HOSPITALAR-CPE,** lotado junto a Secretaria Municipal de **Assistência Social**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de julho de 2.021** e finalizando em **20 de julho de 2.021**, referente ao período aquisitivo de **04 de agosto de 2.019 a 03 de agosto de 2.020**, data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5638 DE 30 DE JULHO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5638 DE 30 DE JULHO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30(TRINTA)** dias de férias e o recebimento de **1/3(um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **SEBATIÃO LEITE DE MORAIS**, efetivo no cargo de **GUARDA-CPE,** lotado junto a Secretaria Municipal de **Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **02 agosto de 2.021** finalizando no dia **31 de agosto de 2. 021**, pelo período aquisitivo de **04 de abril de 2.019 a 03 de abril de 2. 020**, data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o chamamento público para CREDENCIAMENTO de empresas que tenham interesse na prestação de serviços funerários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colíder/MT, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações no que couber. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e requerimento de credenciamento até o **dia 11/08/2021**, no horário de 07h00m as 11h00 e das 13h00m às 15h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste, CEP. 78.500-000, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **07:30 hs/ min do dia 12/08/2021**. **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste – CEP. 78.500-000 – Colider/MT, Tel: 3541-6300. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** *Sit*e: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência). **INFORMAÇÕES:** Setor Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT – (66) 3541-6300.

Colíder/MT, 30 de julho de 2021.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público a retificação da publicação da Portaria nº 304/2021 - publicado na página 363 na Edição nº 3.

782 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 30 de julho de 2021, tendo em vista que a mesma foi publicada de forma incorreta. **ONDE SE LÊ: Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 014/2020. **LEIA-SE: Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 037/2021. Ficam mantidas todas as demais informações ora publicadas no Extrato anterior.

Colíder/MT, 30 de julho de 2021.

IVAINE MOLINA

Secretário Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO 07/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 2390/2021

O Município de Colniza – MT inscrito no CNPJ: 04.213.687/0001-02, torna público a adesão a **Ata de Registro de Preços Nº. 139/2020,** originária do **Pregão Eletrônico SRP 014/2020 do munícipio de Guarantã do Norte/MT,** que trata do "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AO GRUPO A, B, E, PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor contratado: **R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).**

Fornecedor: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.657.198/0001-20. **Com validade de 12 meses a contar da data de publicação.**

Colniza - MT, 30 de Julho de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Servidor: Rafael Betelli da Silva

Matricula nº. 6327-1

Cargo: Médico Clinico Geral

Considerando o pedido de convocação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI Nº. 134/SMS/2021 e a necessidade de médicos no Hospital Municipal André Maggi;

Considerando o disposto no art. 109 da Lei 499/2011:

"A critério da Administração Pública Municipal poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, licença para trato de assunto particular pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração".

§ 1º - A licença poderá ser interrompida, nas seguintes hipóteses:

a) no interesse do município a qualquer tempo, fixando prazo de retorno de 30 (trinta) dias;

Dessa forma, convocamos Vossa Senhoria, a se apresentar no prazo de 30 dias a contar desta notificação, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida do Contorno, S/Nº. Centro (referencia: ao lado do Posto de Saúde Rural), para o exercício de suas funções.

Ressaltamos que o não comparecimento implicará no lançamento de faltas e medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 499/2011 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e aplicadas ao caso.

Colniza/MT, 30 de julho de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em ___/___/____

_____

Rafael Betelli da Silva

LICITAÇÃO-CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À EMPRESA

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das Alagoas, nº 19b, Nova Parnamirim.

Parnamirim/RN

E-mail: prosseglтdaa@gmail.com

Telefone: (84) 99898-8008

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza, vem INFORMÁ-LOS E **NOTIFICÁ-LOS** do seguinte: Na data de 26/07/2021, chegou ao nosso conhecimento que a prestação de serviços não está ocorrendo como proposto no processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP de nº. 028/2021, o qual deu origem ao Contrato de nº. 024/2021 ao qual foi assinado dia 16/07/2021, a fiscal de contratos relata que a empresa não está prestando os serviços solicitados, não cumprindo com os termos de contrato. O hospital municipal encontra-se desassistido, e em contato com os responsáveis pela empresa, os mesmos não apresentam solução para o problema, até o presente momento não apresentou contrato de médicos junto a empresa que possam atender a demanda do hospital Municipal André Maggi, a mesma também não possui representantes no município de Colniza, o que dificulta as negociações e tratativas junto a Secretaria, nas conversações é possível constatar que a mesma não possui médicos e ainda está a procura dos mesmos para prestar os serviços junto ao Hospital Municipal.

Após Notificação da empresa, no dia 27 de Julho de 2021, a mesma apresentou no dia 28 de Julho de 2021 a CONTRANOTIFICAÇÃO, justificando a falta das prestações de serviços, conforme Contrato 024/2021, firmado em 16/07/2021, devido à falta de profissionais no Mercado para a realização dos atendimentos junto ao Hospital Municipal André Maggi.

Em virtude de tais fatos, verifica-se que os problemas relatados continuam nos supramencionados comunicados internos, causando prejuízos a este ente municipal.

Desta forma, considerando se tratar de interesse público de urgência, sendo caso de saúde dos munícipes, e considerando que a empresa informou estar disposta a apresentar solução para os problemas acima expostos, encaminho a presente para **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta**, proceda-se com a regularização da prestação dos serviços conforme os termos do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico SRP de nº. 028/2021 e Contrato de nº. 024/2021, sendo que o descumprimento de tal imposição poderá acarretar **à empresa ora notificada, a aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 77, 78 e 87 da Lei nº 8.666/*93* e demais cominações legais pertinentes ao caso, tudo na forma da legislação cabível.**

Colniza/MT, 29 de Julho de 2021.

Milton de Souza Amorim

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/GP/2021

PORTARIA Nº285/GP/2021, DE 29 DEJULHO 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Zacarias Antunes Magalhães,** nomeado no Cargo de Secretário Municipal de Administração, por meio da Portaria Nº. 002/GP/2021, para responder pelo Expediente da Prefeitura Municipal, no período de 01 a 06 de agosto de 2021, em virtude de viagem do Prefeito a Capital Cuiabá para tratar de interesses desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se; e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de julho de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 29 de julho de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1832/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. A presente licitação tem por objetoa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA PARA REESTRUTURAÇÃO E READEQUAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO AO PROGRAMA MATO GROSSO PRODUTIVO DE CACAU, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS E DO CONVÊNIO 03476/2019/SEAF.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 de agosto de 2021, às 08:00 (horário de Brasília),** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000.**

Colniza - MT, 30 de julho de 2021.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RGF 1º SEMESTRE 2021

Município de COMODORO - MT - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.485.890,19	3.255.659,92	3.357.121,43	3.092.442,75	4.427.785,90	3.293.922,39	3.685.340,90	3.016.522,42	3.178.431,40	3.141.635,27	3.208.424,51	4.683.746,89	41.826.923,97	0,00
Pessoal Ativo	3.435.127,79	3.204.711,73	3.248.558,15	3.037.985,67	4.427.785,90	3.141.653,59	3.624.876,30	3.016.522,42	3.047.734,17	3.073.604,79	3.140.394,03	4.579.754,84	40.978.709,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.829.314,41	2.640.949,72	2.726.721,57	2.577.829,20	3.946.016,60	2.577.524,35	2.707.476,27	2.539.044,99	2.569.364,43	2.594.132,48	2.659.345,15	4.057.986,00	34.425.705,17	0,00
Obrigações Patronais	605.813,38	563.762,01	521.836,58	460.156,47	481.769,30	564.129,24	917.400,03	477.477,43	478.369,74	479.472,31	481.048,88	521.768,84	6.553.004,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	50.762,40	50.948,19	108.563,28	54.457,08	0,00	152.268,80	60.464,60	0,00	130.697,23	68.030,48	68.030,48	103.992,05	848.214,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	50.762,40	50.948,19	108.563,28	54.457,08	0,00	152.268,80	60.464,60	0,00	130.697,23	68.030,48	68.030,48	103.992,05	848.214,59	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos á Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.485.890,19**	**3.255.659,92**	**3.357.121,43**	**3.092.442,75**	**4.427.785,90**	**3.293.922,39**	**3.685.340,90**	**3.016.522,42**	**3.178.431,40**	**3.141.635,27**	**3.208.424,51**	**4.683.746,89**	**41.826.923,97**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.495.865,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	84.495.865,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + ■ b)	**41.826.923,97**	**49,50**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.627.767,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.346.379,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.064.990,81	48,60

FONTE:

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.174.797,72**	**668.916,46**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	955.000,00	449.118,74	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	955.000,00	449.118,74	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	955.000,00	449.118,74	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	219.797,72	219.797,72	0,00
DEDUÇÕES (II)	**6.982.564,68**	**16.493.444,72**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	6.982.564,68	16.493.444,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.677.645,02	17.845.715,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	695.080,34	1.352.271,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-5.807.766,96**	**-15.824.528,26**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**72.949.445,17**	**84.495.865,87**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**72.949.445,17**	**84.495.865,87**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**1,61%**	**0,79%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-7,96%**	**-18,73%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**87.539.334,20**	**101.395.039,04**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**78.785.400,78**	**91.255.535,14**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	859.834,89	1.338.316,04	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	647.036,37	11.035.637,14	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.333.464,33**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**40.333.464,33**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.453.354,29**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**5.808.018,86**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.823.342,50**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.137.365,82	140.921,76	399.575,78	149.964,95	582.639,50	0,00	11.864.263,83	2.842.569,97	0,00	9.021.693,86
Recursos Ordinários	13.137.365,82	140.921,76	399.575,78	149.964,95	582.639,50	0,00	11.864.263,83	2.842.569,97	0,00	9.021.693,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.828.341,60	161.038,84	650.734,66	170.631,31	921.974,82	0,00	5.923.961,97	7.887.116,29	0,00	(1.963.154,32)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	3.959,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.959,66	0,00	0,00	3.959,66
Transferências do FUNDEB	85,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,14	0,00	0,00	85,14
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.284,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.284,87	0,00	0,00	2.284,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	24.559,26	0,00	0,00	0,00	(21.177,56)	0,00	45.736,82	0,00	0,00	45.736,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,80	0,00	0,00	19,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	7.797.432,87	161.038,84	650.734,66	170.631,31	943.152,38	0,00	5.871.875,68	7.887.116,29	0,00	(2.015.240,61)
TOTAL (III) = (I + II)	20.965.707,42	301.960,60	1.050.310,44	320.596,26	1.504.614,32	0,00	17.788.225,80	10.729.686,26	0,00	7.058.539,54

COMODORO, 30/07/2021

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	84.495.865,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.495.865,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.495.865,87

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.826.923,97	49,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	45.627.767,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	43.346.379,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	41.064.990,81	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.987.475,05	-39,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.400.157,20	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.873.362,15	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.453.354,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.823.342,50	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

EXTRATO DE ADITIVO Nº 116/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 116/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 072/2020

DATA: 26/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ADRIANO DOS REIS EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 072/2020 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, POR 12 MESES, VIGORANDO DE 27/07/2021 A 27/07/2022.

RREO 3º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.605.900,00	68.075.807,58	14.163.288,21	20,81	42.670.582,21	62,68	25.405.225,37
RECEITAS CORRENTES	63.569.400,00	66.206.807,58	14.150.362,73	21,37	42.631.948,18	64,39	23.574.859,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.799.173,75	8.799.173,75	1.853.573,43	21,07	4.740.951,01	53,88	4.058.222,74
Impostos	8.254.173,75	8.254.173,75	1.771.524,40	21,46	4.205.733,73	50,95	4.048.440,02
Taxas	545.000,00	545.000,00	82.049,03	15,05	535.217,28	98,21	9.782,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.370.000,00	2.370.000,00	672.042,80	28,36	2.280.239,88	96,21	89.760,12
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	579.898,99	26,36	1.949.103,78	88,60	250.896,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.000,00	170.000,00	92.143,81	54,20	331.136,10	194,79	-161.136,10
RECEITA PATRIMONIAL	1.762.000,00	1.762.000,00	44.761,42	2,54	63.461,01	3,60	1.698.538,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.762.000,00	1.762.000,00	44.761,42	2,54	63.461,01	3,60	1.698.538,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.628.226,25	53.265.633,83	11.489.972,38	21,57	35.372.161,90	66,41	17.893.471,93
Transferências da União e de suas Entidades	19.595.668,85	20.601.752,21	3.760.551,75	18,25	12.799.115,15	62,13	7.802.637,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.898.707,40	18.530.031,62	4.916.091,63	26,53	14.337.830,27	77,38	4.192.201,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.973.850,00	13.973.850,00	2.813.329,00	20,13	8.235.216,48	58,93	5.738.633,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	90.012,70	900,13	175.134,38	1.751,34	-165.134,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	57.560,96	0,00	120.293,96	0,00	-120.293,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	28.913,84	0,00	35.465,20	0,00	-35.465,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	3.537,90	35,38	19.375,22	193,75	-9.375,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.036.500,00	1.869.000,00	12.925,48	0,69	38.634,03	2,07	1.830.365,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.036.500,00	1.869.000,00	12.925,48	0,69	38.634,03	2,07	1.830.365,97
Transferências da União e de suas Entidades	1.026.500,00	1.859.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.859.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	12.925,48	129,25	38.634,03	386,34	-28.634,03
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.740.000,00	2.740.000,00	1.033.183,22	37,71	3.586.502,87	130,89	-846.502,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.345.900,00	70.815.807,58	15.196.471,43	21,46	46.257.085,08	65,32	24.558.722,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.345.900,00	70.815.807,58	15.196.471,43	21,46	46.257.085,08	65,32	24.558.722,50
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.345.900,00	70.815.807,58	15.196.471,43	21,46	46.257.085,08	65,32	24.558.722,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.714.552,00	64.829.945,57	12.583.320,73	41.973.528,75	22.856.416,82	12.592.790,35	31.235.688,11	33.594.257,46	30.489.970,79	
DESPESAS CORRENTES	55.525.387,00	60.611.921,21	12.032.578,73	39.985.795,19	20.626.126,02	12.147.899,60	30.611.739,05	30.000.182,16	29.893.674,73	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.883.704,28	35.643.190,27	8.394.733,03	21.708.590,68	13.934.599,59	8.394.733,03	21.708.590,68	13.934.599,59	21.478.025,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.636.682,72	24.963.730,94	3.637.845,70	18.277.204,51	6.686.526,43	3.753.166,57	8.903.148,37	16.060.582,57	8.415.649,63	
DESPESAS DE CAPITAL	3.539.165,00	3.568.024,36	550.742,00	1.987.733,56	1.580.290,80	444.890,75	623.949,06	2.944.075,30	596.296,06	
INVESTIMENTOS	3.539.165,00	3.568.024,36	550.742,00	1.987.733,56	1.580.290,80	444.890,75	623.949,06	2.944.075,30	596.296,06	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00			650.000,00			650.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.131.348,00	5.069.048,00	712.310,28	2.723.088,22	2.345.959,78	712.310,28	2.723.088,22	2.345.959,78	2.418.495,10	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.845.900,00	69.898.993,57	13.295.631,01	44.696.616,97	25.202.376,60	13.305.100,63	33.958.776,33	35.940.217,24	32.908.465,89	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.845.900,00	69.898.993,57	13.295.631,01	44.696.616,97	25.202.376,60	13.305.100,63	33.958.776,33	35.940.217,24	32.908.465,89	
SUPERÁVIT (XIII)				1.560.468,11			12.298.308,75		13.348.619,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.845.900,00	69.898.993,57	13.295.631,01	46.257.085,08		13.305.100,63	46.257.085,08		46.257.085,08	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2,740,000,00	2,740,000,00	1,033,183,22	37,71	3,586,502,87	130,89	-846,502,87
RECEITAS CORRENTES	2,740,000,00	2,740,000,00	1,033,183,22	37,71	3,586,502,87	130,89	-846,502,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2,740,000,00	2,740,000,00	1,033,183,22	37,71	3,586,502,87	130,89	-846,502,87
Contribuições Sociais	2,740,000,00	2,740,000,00	1,033,183,22	37,71	3,586,502,87	130,89	-846,502,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.131.348,00	5.069.048,00	712.310,28	2.723.088,22	2.345.959,78	712.310,28	2.723.088,22	2.345.959,78	2.418.495,10	
DESPESAS CORRENTES	5.331.348,00	4.269.048,00	608.310,61	2.217.206,96	2.051.841,04	608.310,61	2.217.206,96	2.051.841,04	1.912.613,84	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.331.348,00	4.269.048,00	608.310,61	2.217.206,96	2.051.841,04	608.310,61	2.217.206,96	2.051.841,04	1.912.613,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	103.999,67	505.881,26	294.118,74	103.999,67	505.881,26	294.118,74	505.881,26	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	103.999,67	505.881,26	294.118,74	103.999,67	505.881,26	294.118,74	505.881,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.214.552,00	65.804.945,57	12.583.320,73	41.973.528,75	93,91	23.831.416,82	12.592.790,35	31.235.688,11	91,98	34.569.257,46	
Legislativa	2.725.300,00	2.725.300,00	423.947,71	1.244.115,20	2,78	1.481.184,80	421.934,03	1.235.960,82	3,64	1.489.339,18	
Ação Legislativa	2.725.300,00	2.725.300,00	423.947,71	1.244.115,20	2,78	1.481.184,80	421.934,03	1.235.960,82	3,64	1.489.339,18	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.966.437,54	8.632.987,54	1.448.160,63	4.801.327,98	10,74	3.831.659,56	1.471.400,31	3.619.909,60	10,66	5.013.077,94	
Planejamento e Orçamento	987.723,00	948.023,00	169.064,12	412.141,25	0,92	535.881,75	168.768,37	374.669,91	1,10	573.353,09	
FU04 - Administração Geral	4.819.364,54	5.811.214,54	938.338,45	3.343.034,81	7,48	2.468.179,73	974.332,27	2.442.013,03	7,19	3.369.201,51	
Administração Financeira	867.750,00	864.255,00	159.168,08	427.955,78	0,96	436.299,22	180.763,12	377.053,53	1,11	487.201,47	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Administração de Receitas	1.016.600,00	798.295,00	164.089,98	472.072,14	1,06	326.222,86	138.378,55	372.736,63	1,10	425.558,37	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	156.000,00	92.200,00	17.500,00	86.124,00	0,19	6.076,00	9.158,00	23.436,50	0,07	68.763,50	
FU04 - Demais Subfunções	117.000,00	117.000,00		60.000,00	0,13	57.000,00		30.000,00	0,09	87.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.291.624,80	2.752.449,02	406.712,14	1.302.066,49	2,91	1.450.382,53	436.792,16	1.094.924,12	3,22	1.657.524,90	
Assistência ao Idoso	203.000,00	163.000,00	17.417,22	38.865,46	0,09	124.134,54	16.959,22	38.407,46	0,11	124.592,54	
Assistência ao Portador de Deficiência	75.000,00	70.952,00		35.550,00	0,08	35.402,00				70.952,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	634.424,80	879.472,80	185.240,33	522.709,76	1,17	356.763,04	194.427,59	496.883,06	1,46	382.589,74	
Assistência Comunitária	1.379.200,00	1.639.024,22	204.054,59	704.941,27	1,58	934.082,95	225.405,35	559.633,60	1,65	1.079.390,62	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.375.000,00	6.433.185,99	1.051.011,08	2.791.973,04	6,25	3.641.212,95	1.055.745,56	2.780.187,66	8,19	3.652.998,33	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.375.000,00	6.433.185,99	1.051.011,08	2.791.973,04	6,25	3.641.212,95	1.055.745,56	2.780.187,66	8,19	3.652.998,33	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.075.621,62	15.543.443,91	3.359.308,41	12.680.797,49	28,37	2.862.646,42	4.120.764,25	9.634.896,25	28,37	5.908.547,66	
Atenção Básica	5.472.260,00	5.771.268,11	1.370.534,94	4.432.586,60	9,92	1.338.681,51	1.629.470,79	3.851.069,25	11,34	1.920.198,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.231.491,34	6.349.538,22	1.024.936,95	5.787.989,35	12,95	561.548,87	1.573.532,53	3.590.303,12	10,57	2.759.235,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	356.000,00	179.000,00	39.363,64	130.979,27	0,29	48.020,73	42.303,73	106.434,61	0,31	72.565,39	
Vigilância Sanitária	253.000,00	368.000,00	44.117,16	103.400,96	0,23	264.599,04	44.117,16	103.400,96	0,30	264.599,04	
Vigilância Epidemiológica	620.000,00	689.756,30	170.383,17	511.570,74	1,14	178.185,56	185.527,89	460.744,25	1,36	229.012,05	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.142.870,28	2.185.881,28	709.972,55	1.714.270,57	3,84	471.610,71	645.812,15	1.522.944,06	4,48	662.937,22	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	653.000,00	650.000,00	0,00	649.526,07	1,45	473,93	143.488,45	358.426,88	1,06	291.573,12	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.000,00	650.000,00		649.526,07	1,45	473,93	143.488,45	358.426,88	1,06	291.573,12	
Relações de Trabalho	3.000,00										
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	17.955.612,04	18.183.862,04	3.427.759,28	11.703.462,23	26,18	6.480.399,81	3.413.738,47	8.827.025,84	25,99	9.356.836,20	
Ensino Fundamental	14.454.932,04	14.427.438,36	2.408.579,40	9.218.288,77	20,62	5.209.149,59	2.515.412,89	6.462.706,68	19,03	7.964.731,68	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	26.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Educação Infantil	3.190.000,00	3.448.743,68	943.911,87	2.381.544,48	5,33	1.067.199,20	862.354,11	2.299.986,72	6,77	1.148.756,96	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	82.730,00	82.730,00	16.194,05	44.555,02	0,10	38.174,98	16.194,05	44.555,02	0,13	38.174,98	
FU12 - Demais Subfunções	201.950,00	201.950,00	59.073,96	59.073,96	0,13	142.876,04	19.777,42	19.777,42	0,06	182.172,58	
Cultura	146.000,00	295.177,71	0,00	191.227,01	0,43	103.950,70	20.464,19	68.441,87	0,20	226.735,84	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	146.000,00	295.177,71		191.227,01	0,43	103.950,70	20.464,19	68.441,87	0,20	226.735,84	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.856.656,00	4.355.856,00	806.993,02	3.284.595,44	7,35	1.071.260,56	592.478,40	1.786.032,12	5,26	2.569.823,88	
Infra-Estrutura Urbana	2.182.000,00	3.747.741,09	754.033,78	2.923.604,56	6,54	824.136,53	550.282,36	1.436.054,44	4,23	2.311.686,65	
Serviços Urbanos	674.656,00	608.114,91	52.959,24	360.990,88	0,81	247.124,03	42.196,04	349.977,68	1,03	258.137,23	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	55.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	55.000,00	53.000,00				53.000,00				53.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	420.000,00	109.189,79	0,00	0,00	0,00	109.189,79	0,00	0,00	0,00	109.189,79	
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Saneamento Básico Urbano	400.000,00	89.189,79				89.189,79				89.189,79	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	12.000,00	118.810,00	28.754,00	105.884,31	0,24	12.925,69	79.454,95	98.384,31	0,29	20.425,69	
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	50.500,00	13.247,00	44.243,56	0,10	6.256,44	33.594,20	36.743,56	0,11	13.756,44	
Controle Ambiental	10.000,00	68.310,00	15.507,00	61.640,75	0,14	6.669,25	45.860,75	61.640,75	0,18	6.669,25	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.083.550,00	989.740,00	109.456,82	343.406,07	0,77	646.333,93	101.730,75	253.582,98	0,75	736.157,02	
Abastecimento											
Extensão Rural	812.500,00	757.690,00	98.978,95	317.630,31	0,71	440.059,69	91.252,88	227.807,22	0,67	529.882,78	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	251.050,00	212.050,00	10.477,87	25.775,76	0,06	186.274,24	10.477,87	25.775,76	0,08	186.274,24	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	58.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	58.000,00	52.000,00				52.000,00				52.000,00	
Energia	475.000,00	264.800,00	8.589,32	96.479,82	0,22	168.320,18	33.054,17	62.394,00	0,18	202.406,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	470.000,00	259.800,00	8.589,32	96.479,82	0,22	163.320,18	33.054,17	62.394,00	0,18	197.406,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Transporte	3.913.000,00	3.496.893,57	1.449.747,06	2.587.803,56	5,79	909.090,01	623.776,13	1.244.862,35	3,67	2.252.031,22	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.913.000,00	3.496.893,57	1.449.747,06	2.587.803,56	5,79	909.090,01	623.776,13	1.244.862,35	3,67	2.252.031,22	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	500.750,00	496.250,00	62.881,26	190.864,04	0,43	305.385,96	77.968,53	170.659,31	0,50	325.590,69	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	500.750,00	496.250,00	62.881,26	190.864,04	0,43	305.385,96	77.968,53	170.659,31	0,50	325.590,69	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00				650.000,00				650.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.131.348,00	5.069.048,00	712.310,28	2.723.088,22	6,09	2.345.959,78	712.310,28	2.723.088,22	8,02	2.345.959,78	
TOTAL (III) = (I + II)	67.345.900,00	70.873.993,57	13.295.631,01	44.696.616,97	100,00	26.177.376,60	13.305.100,63	33.958.776,33	100,00	36.915.217,24	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.131.348,00	5.069.048,00	712.310,28	2.723.088,22	6,09	2.345.959,78	712.310,28	2.723.088,22	8,02	2.345.959,78	
Legislativa	220.000,00	220.000,00	24.255,80	73.742,29	0,16	146.257,71	24.255,80	73.742,29	0,22	146.257,71	
Ação Legislativa	220.000,00	220.000,00	24.255,80	73.742,29	0,16	146.257,71	24.255,80	73.742,29	0,22	146.257,71	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TOTAL b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TOTAL d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	714.562,00	617.262,00	65.888,94	244.947,21	0,55	372.314,79	65.888,94	244.947,21	0,72	372.314,79	
Planejamento e Orçamento	107.074,00	107.074,00	8.087,12	29.218,60	0,07	77.855,40	8.087,12	29.218,60	0,09	77.855,40	
FU04 - Administração Geral	453.138,00	375.838,00	46.222,82	172.981,72	0,39	202.856,28	46.222,82	172.981,72	0,51	202.856,28	
Administração Financeira	82.450,00	62.450,00	5.799,68	21.391,11	0,05	41.058,89	5.799,68	21.391,11	0,06	41.058,89	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	69.900,00	69.900,00	5.779,32	21.355,78	0,05	48.544,22	5.779,32	21.355,78	0,06	48.544,22	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	185.100,00	255.100,00	28.115,56	101.134,17	0,23	153.965,83	28.115,56	101.134,17	0,30	153.965,83	
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	1.567,54	3.135,08	0,01	16.864,92	1.567,54	3.135,08	0,01	16.864,92	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.300,00	60.300,00	12.434,66	44.831,61	0,10	15.468,39	12.434,66	44.831,61	0,13	15.468,39	
Assistência Comunitária	104.800,00	174.800,00	14.113,36	53.167,48	0,12	121.632,52	14.113,36	53.167,48	0,16	121.632,52	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.289.000,00	1.077.000,00	162.497,65	576.329,78	1,29	500.670,22	162.497,65	576.329,78	1,70	500.670,22	
Atenção Básica	808.500,00	836.500,00	131.341,15	463.913,01	1,04	372.586,99	131.341,15	463.913,01	1,37	372.586,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	105.000,00	55.000,00	9.192,99	34.148,24	0,08	20.851,76	9.192,99	34.148,24	0,10	20.851,76	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	32.000,00	32.000,00	3.254,09	9.015,60	0,02	22.984,40	3.254,09	9.015,60	0,03	22.984,40	
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	123.000,00	16.550,64	62.199,96	0,14	60.800,04	16.550,64	62.199,96	0,18	60.800,04	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	320.500,00	30.500,00	2.158,78	7.052,97	0,02	23.447,03	2.158,78	7.052,97	0,02	23.447,03	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.342.102,00	1.652.102,00	273.955,79	1.017.996,29	2,28	634.105,71	273.955,79	1.017.996,29	3,00	634.105,71	
Ensino Fundamental	1.680.832,00	1.140.832,00	194.339,48	721.243,71	1,61	419.588,29	194.339,48	721.243,71	2,12	419.588,29	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	660.000,00	510.000,00	79.616,31	296.752,58	0,66	213.247,42	79.616,31	296.752,58	0,87	213.247,42	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.270,00	1.270,00				1.270,00				1.270,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	1.100,84	0,00	3.899,16	0,00	1.100,84	0,00	3.899,16	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00		1.100,84		3.899,16		1.100,84	0,00	3.899,16	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	368.284,00	248.284,00	35.577,50	131.728,17	0,29	116.555,83	35.577,50	131.728,17	0,39	116.555,83	
Infra-Estrutura Urbana	353.000,00	233.000,00	34.925,82	128.623,34	0,29	104.376,66	34.925,82	128.623,34	0,38	104.376,66	
Serviços Urbanos	15.284,00	15.284,00	651,68	3.104,83	0,01	12.179,17	651,68	3.104,83	0,01	12.179,17	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	79.050,00	79.050,00	6.485,67	27.595,69	0,06	51.454,31	6.485,67	27.595,69	0,08	51.454,31	
Abastecimento											
Extensão Rural	67.500,00	67.500,00	5.557,27	24.363,27	0,05	43.136,73	5.557,27	24.363,27	0,07	43.136,73	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	11.550,00	11.550,00	928,40	3.232,42	0,01	8.317,58	928,40	3.232,42	0,01	8.317,58	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	70.000,00	70.000,00	7.003,72	26.635,80	0,06	43.364,20	7.003,72	26.635,80	0,08	43.364,20	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	7.003,72	26.635,80	0,06	43.364,20	7.003,72	26.635,80	0,08	43.364,20	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	36.250,00	23.250,00	4.529,98	15.996,72	0,04	7.253,28	4.529,98	15.996,72	0,05	7.253,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/d)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	36.250,00	23.250,00	4.529,98	15.996,72	0,04	7.253,28	4.529,98	15.996,72	0,05	7.253,28	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	103.999,67	505.881,26	1,13	294.118,74	103.999,67	505.881,26	1,49	294.118,74	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	103.999,67	505.881,26	1,13	294.118,74	103.999,67	505.881,26	1,49	294.118,74	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8,488,857.69	8,321,172.12	8,462,998.88	7,499,013.70	6,461,290.31	9,103,888.82	7,619,910.15	6,927,952.38	9,159,696.86	6,716,091.87	7,558,540.21	7,589,883.18	93,929,296.17	68,348,129.58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	617,842.98	520,546.65	1,249,960.82	645,644.01	802,127.67	633,084.02	530,401.46	611,410.95	1,016,972.25	728,592.92	1,122,025.63	731,547.80	9,210,157.16	8,799,173.75
IPTU	174,591.25	92,563.60	59,674.79	169,183.23	46,186.85	68,630.54	49,951.01	44,630.37	61,296.35	136,971.48	722,380.92	198,943.03	1,825,003.42	1,318,438.75
ISS	329,953.83	222,121.95	210,640.44	259,362.79	170,758.41	298,234.59	246,816.66	186,222.04	267,806.28	259,039.48	205,189.91	294,383.83	2,950,530.21	2,885,000.00
ITBI	55,936.16	157,290.71	272,684.51	25,212.90	64,350.30	57,208.80	133,370.64	155,260.65	91,665.92	48,240.89	59,531.37	186,547.89	1,307,300.74	2,450,000.00
IRRF	18,118.67	18,014.08	682,314.62	149,119.52	494,076.89	186,754.96	17,892.03	19,393.59	465,950.55	228,061.49	77,933.77	20,120.21	2,377,750.38	1,600,735.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39,243.07	30,556.31	24,646.46	42,765.57	26,755.22	22,255.13	82,371.12	205,904.30	130,253.15	56,279.58	56,989.66	31,552.84	749,572.41	545,000.00
Contribuições	187.23	119.91	239.82	119.91	0.00	453.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,120.56	0.00
Receita Patrimonial	2,310.52	1,218.84	3,802.91	1,281.76	1,129.52	1,295.08	1,199.35	1,228.08	5,887.31	10,384.85	19,857.02	24,904.40	74,499.64	62,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2,310.52	1,218.84	843.93	1,281.76	1,129.52	1,295.08	1,199.35	1,228.08	5,887.31	10,384.85	19,857.02	24,904.40	71,540.66	62,000.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	2,958.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,958.98	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Correntes	7,387,139.43	7,787,488.22	7,184,136.17	6,721,708.79	5,666,097.70	8,460,402.18	7,081,153.53	6,308,135.55	8,089,696.06	5,968,794.14	6,359,572.92	6,803,420.00	83,817,744.71	59,486,955.83
Cota-Parte do FPM	3,144,674.92	2,391,055.15	2,341,439.29	1,231,394.79	1,245,548.98	2,006,317.44	1,458,229.03	1,911,368.53	1,281,150.16	1,339,345.42	1,609,708.76	1,392,387.22	21,452,619.69	14,126,083.36
Cota-Parte do ICMS	1,696,362.47	1,610,766.81	2,284,268.73	2,051,499.01	1,836,881.27	2,501,702.67	2,272,667.57	1,849,445.86	2,685,572.79	2,295,949.18	2,207,979.67	2,841,838.69	26,134,934.72	15,469,594.62
Cota-Parte do IPVA	109,382.29	99,318.42	88,496.62	82,009.18	86,994.54	147,657.96	113,346.51	123,940.21	142,136.27	101,395.26	111,763.55	125,262.89	1,331,703.70	2,587,500.00
Cota-Parte do ITR	17,835.78	7,434.92	125,029.80	1,165,325.17	368,958.34	354,994.08	1,084,607.19	108,293.18	1,016,763.79	43,740.70	18,140.64	58,261.95	4,369,385.54	1,900,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	934,844.57	0.00	182,106.50	91,053.25	91,053.25	91,053.25	91,053.25	1,481,164.07	68,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	1,036,846.10	998,014.76	1,289,787.71	1,325,706.25	1,219,721.11	1,573,274.17	1,370,269.57	1,259,791.03	1,502,103.49	1,289,723.39	1,262,110.91	1,551,218.09	15,678,566.58	13,973,850.00
Outras Transferências Correntes	1,382,037.87	2,680,898.16	1,055,114.02	865,774.39	807,993.46	941,611.29	782,033.66	873,190.24	1,370,916.33	807,586.94	1,058,816.14	743,397.91	13,369,370.41	11,361,927.85
Outras Receitas Correntes	481,377.53	11,798.50	24,859.16	130,259.23	11,935.42	8,653.85	7,155.81	7,177.80	47,141.22	8,319.96	57,084.64	30,010.98	825,774.10	0.00
DEDUÇÕES (II)	540,142.31	530,826.20	650,448.63	862,803.24	727,676.48	882,923.12	985,769.96	798,609.43	1,025,124.44	756,085.95	789,518.34	883,502.20	9,433,430.30	6,221,322.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	540,142.31	530,826.20	650,448.63	862,803.24	727,676.48	882,923.12	985,769.96	798,609.43	1,025,124.44	756,085.95	789,518.34	883,502.20	9,433,430.30	6,221,322.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7,948,715.38	7,790,345.92	7,812,550.25	6,636,210.46	5,753,613.83	8,220,965.70	6,634,140.19	6,129,342.95	8,134,572.42	5,960,005.92	6,769,021.87	6,706,380.98	84,495,865.87	62,126,807.58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7,948,715.38	7,790,345.92	7,812,550.25	6,636,210.46	5,753,613.83	8,220,965.70	6,634,140.19	6,129,342.95	8,134,572.42	5,960,005.92	6,769,021.87	6,706,380.98	84,495,865.87	62,126,807.58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7,948,715.38	7,790,345.92	7,812,550.25	6,636,210.46	5,753,613.83	8,220,965.70	6,634,140.19	6,129,342.95	8,134,572.42	5,960,005.92	6,769,021.87	6,706,380.98	84,495,865.87	62,126,807.58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	66.206.807,58	42.631.948,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.799.173,75	4.740.951,01
IPTU	1.318.438,75	1.214.173,16
ISS	2.885.000,00	1.459.458,20
ITBI	2.450.000,00	674.617,36
IRRF	1.600.735,00	829.351,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	545.000,00	563.350,65
Contribuições	2.370.000,00	2.280.239,88
Receita Patrimonial	1.762.000,00	63.461,01
Aplicações Financeiras (II)	1.762.000,00	63.461,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.265.633,83	35.372.161,90
Cota-Parte do FPM	11.466.083,36	7.193.799,25
Cota-Parte do ICMS	12.529.594,62	11.322.763,14
Cota-Parte do IPVA	2.359.778,00	574.276,27
Cota-Parte do ITR	1.520.000,00	1.863.846,04
Transferências da LC 87/1996	54.400,00	546.319,50
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	13.973.850,00	8.235.216,48
Outras Transferências Correntes	11.361.927,85	5.635.941,22
Demais Receitas Correntes	10.000,00	175.134,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.131,25
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	174.003,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.444.807,58	42.567.355,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.869.000,00	38.634,03
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.869.000,00	38.634,03
Convênios	1.594.000,00	38.634,03
Outras Transferências de Capital	275.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.869.000,00	38.634,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.313.807,58	42.605.989,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.611.921,21	39.985.795,19	30.611.739,05	29.893.674,73	35.349,34	322.635,11	322.601,11
Pessoal e Encargos Sociais	35.643.190,27	21.708.590,68	21.708.590,68	21.478.025,10	31.754,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.963.730,94	18.277.204,51	8.903.148,37	8.415.649,63	3.594,50	322.635,11	322.601,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.606.921,21	39.985.795,19	30.611.739,05	29.893.674,73	35.349,34	322.635,11	322.601,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.568.024,36	1.987.733,56	623.949,06	596.296,06	51.898,69	12.005,00	12.005,00
Investimentos	3.568.024,36	1.987.733,56	623.949,06	596.296,06	51.898,69	12.005,00	12.005,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.568.024,36	1.987.733,56	623.949,06	596.296,06	51.898,69	12.005,00	12.005,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.824.945,57	41.973.528,75	31.235.688,11	30.489.970,79	87.248,03	334.640,11	334.606,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	11.694.165,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.139.165,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.986.192,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.680.357,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.139.165,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.174.797,72	668.916,46
DEDUÇÕES (XXIX)	6.982.564,68	17.706.701,95
Disponibilidade de Caixa	6.982.564,68	17.706.701,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.677.645,02	18.008.662,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	695.080,34	301.960,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.807.766,96	-17.037.785,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	11.230.018,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	393.119,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.836.898,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.850.706,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	298.584,31	89.894,55	87.248,03	0,00	301.230,83	2.860,00	652.376,37	334.640,11	334.606,11	0,00	320.630,26	621.861,09
PODER EXECUTIVO	298.584,31	89.894,55	87.248,03	0,00	301.230,83	2.860,00	652.376,37	334.640,11	334.606,11	0,00	320.630,26	621.861,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	124.879,79	181.721,69	305.905,71	0,00	695,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,77
TOTAL (III) = (I + II)	423.464,10	271.616,24	393.153,74	0,00	301.926,60	2.860,00	652.376,37	334.640,11	334.606,11	0,00	320.630,26	622.556,86

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	124.879,79	181.721,69	305.905,71	0,00	695,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,77
PODER EXECUTIVO	124.879,79	181.721,69	305.905,71	0,00	695,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,77
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.345.900,00
Previsão Atualizada	70.815.807,58
Receitas Realizadas	46.257.085,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.345.900,00
Dotação Atualizada	70.873.993,57
Despesas Empenhadas	44.696.616,97
Despesas Liquidadas	33.958.776,33
Despesas Pagas	32.908.465,89
Superávit Orçamentário	12.298.308,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	44.696.616,97
Despesas Liquidadas	33.958.776,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	84.495.865,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.495.865,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.495.865,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.850.313,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.404.301,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.404.301,45
Resultado Previdenciário	2.446.012,16
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	11.694.165,02	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	13.680.357,53	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	695.080,34	0,00	393.153,74	301.926,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	695.080,34	0,00	393.153,74	301.926,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	655.236,37	0,00	334.606,11	320.630,26
Poder Executivo	655.236,37	0,00	334.606,11	320.630,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.350.316,71	0,00	727.759,85	622.556,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-5.119.575,53	25,00	-27,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.493.614,82	1.874.409,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	10.211.226,03	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 117/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 117/2021 **AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021 E ADITIVOS Nº 102/2021 E 115/2021**

DATA: 29/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM MODESTO LTDA EPP

OBJETO: ALTERAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO) DO VEÍCULO INICIALMENTE PREVISTO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 023/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: DECRETO Nº 123/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 123/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Confresa; e

CONSIDERANDO o falecimento de 100 (cem) vítimas de COVID-19 no Município de Confresa/MT;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Decreta luto oficial por 3 (três) dias no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, em manifestação de profundo sentimento de pesar pelas vítimas da COVID-19 no território confresense.

Art. 2.º - Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Confresa-MT, 29 de julho de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA Nº 118/2021

"Designa Fiscal de Obra."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o Servidor EMERSON RODRIGUES**, portador da cédula de identidade sob o nº 10625925, expedida pela SJ/MT e do CPF: 793. 168.401-04, para atuar como fiscal na **execução da obra de implantação de iluminação publica em vias urbanas do município de Conquista D´Oeste – MT**, conforme o contrato N° 051/2021.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 115/2021.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Requerimento Administrativo;

Alison Balestrin: Requerente;

Administração Municipal: Interessada;

Pagamento de Verbas Rescisórias: Assunto.

Vistos etc...

Cuida-se de Requerimento Administrativo protocolado por Alison Balestrin, em que pleiteia o pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais ao período compreendido entre 17/02/2020 a 01/06/2020, que exerceu as atribuições do cargo de Professor, em caráter temporário, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Requerimento Administrativo foi submetido a Parecer Jurídico, sendo o mesmo exarado em 26 de novembro de 2020, pelo Advogado do Município, EMERSON MONTEIRO TAVARES, inscrito na OAB/MT sob o n.º 19. 736, que opinou no sentido de que os servidores temporários que prestam serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por expressa disposição legal esculpida no art. 121, do Plano de Cargos, Carreira e Salários, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 046/2014 (Plano de Cargos dos Profissionais da Educação), fazem *jus* ao pagamento de décimo terceiro salário integral ou proporcional, conforme já decidiu o Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário RE n.º 1.066.677.

Em conclusão, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado acima, em especial, no que consta no já mencionado Parecer Jurídico, entendo que assiste razão a Requerente, Alison Balestrin, ao que pede, razão pela qual deverá ser efetuado o pagamento de férias e décimo terceiro salário proporcionais ao período compreendido entre 17/02/2020 a 01/06/2020, de modo a ser evitado o enriquecimento ilícito da Administração Municipal.

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO o pedido constante do Requerimento Administrativo da Requerente, Alison Balestrin, nos termos estabelecidos acima e, consequentemente, DETERMINO a Secretária Municipal de Administração que providencie junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, todos os atos necessários para o pagamento, cujo valor deverá ser depositado/transferido para conta bancária já ou a ser informado pela referida Requerente.

DETERMINO, por fim, a notificação da Requerente do inteiro teor do presente Despacho, com cópia,

Cotriguaçu-MT, 30 de julho de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Requerimento Administrativo;

Ivanete Brambila: Requerente;

Administração Municipal: Interessada;

Pagamento de Verbas Rescisórias: Assunto.

Vistos etc...

Cuida-se de Requerimento Administrativo protocolado por Ivanete Brambila, em que pleiteia o pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais ao período compreendido entre 29/04/2020 a 21/082020, que exerceu as atribuições do cargo de Apoio Administrativo Educacional, em caráter temporário, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Requerimento Administrativo foi submetido a Parecer Jurídico, sendo o mesmo exarado em 26 de novembro de 2020, pelo Advogado do Município, EMERSON MONTEIRO TAVARES, inscrito na OAB/MT sob o n.º 19. 736, que opinou no sentido de que os servidores temporários que prestam serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por expressa disposição legal esculpida no art. 121, do Plano de Cargos, Carreira e Salários, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 046/2014 (Plano de Cargos dos Profissionais da Educação), fazem *jus* ao pagamento de décimo terceiro salário integral ou proporcional, conforme já decidiu o Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário RE n.º 1.066.677.

Em conclusão, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado acima, em especial, no que consta no já mencionado Parecer Jurídico, entendo que assiste razão a Requerente, Ivanete Brambila, ao que pede, razão pela qual deverá ser efetuado o pagamento de férias e décimo terceiro salário proporcional ao período compreendido entre 29/04/2020 a 21/08/2020, de modo a ser evitado o enriquecimento ilícito da Administração Municipal.

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO o pedido constante do Requerimento Administrativo da Requerente, Ivanete Brambila, nos termos estabelecidos acima e, consequentemente, DETERMINO a Secretária Municipal de Administração que providencie junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, todos os atos necessários para o pagamento, cujo valor deverá ser depositado/transferido para conta bancária já ou a ser informado pela referida Requerente.

DETERMINO, por fim, a notificação da Requerente do inteiro teor do presente Despacho, com cópia,

Cotriguaçu-MT, 30 de julho de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Requerimento Administrativo;

Mariana da Silva Grespan: Requerente;

Administração Municipal: Interessada;

Pagamento de Verbas Rescisórias: Assunto.

Vistos etc...

Cuida-se de Requerimento Administrativo protocolado por Mariana da Silva Grespan, em que pleiteia o pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais ao período compreendido entre 13/02/2020 a 10/07/2020, que exerceu as atribuições do cargo de Auxiliar de Sala, em caráter temporário, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Requerimento Administrativo foi submetido a Parecer Jurídico, sendo o mesmo exarado em 26 de novembro de 2020, pelo Advogado do Município, EMERSON MONTEIRO TAVARES, inscrito na OAB/MT sob o n.º 19. 736, que opinou no sentido de que os servidores temporários que prestam serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por expressa disposição legal esculpida no art. 121, do Plano de Cargos, Carreira e Salários, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 046/2014 (Plano de Cargos dos Profissionais da Educação), fazem *jus* ao pagamento de décimo terceiro salário integral ou proporcional, conforme já decidiu o Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário RE n.º 1.066.677.

Em conclusão, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado acima, em especial, no que consta no já mencionado Parecer Jurídico, entendo que assiste razão a Requerente, Mariana da Silva Grespan, ao que pede, razão pela qual deverá ser efetuado o pagamento de férias e décimo terceiro salário proporcionais ao período compreendido entre 13/02/2020 a 10/07/2020, de modo a ser evitado o enriquecimento ilícito da Administração Municipal.

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO o pedido constante do Requerimento Administrativo da Requerente, Mariana da Silva Grespan, nos termos estabelecidos acima e, consequentemente, DETERMINO a Secretária Municipal de Administração que providencie junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, todos os atos necessários para o pagamento, cujo valor deverá ser depositado/transferido para conta bancária já ou a ser informado pela referida Requerente.

DETERMINO, por fim, a notificação da Requerente do inteiro teor do presente Despacho, com cópia,

Cotriguaçu-MT, 30 de julho de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Requerimento Administrativo;

Franciele Lavarda Macali: Requerente;

Administração Municipal: Interessada;

Pagamento de Verbas Rescisórias: Assunto.

Vistos etc...

Cuida-se de Requerimento Administrativo protocolado por Franciele Lavarda Macali, em que pleiteia o pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais ao período compreendido entre 02/03/2020 a 02/06/ 2020, que exerceu as atribuições do cargo de Apoio Administrativo Educacional, em caráter temporário, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Requerimento Administrativo foi submetido a Parecer Jurídico, sendo o mesmo exarado em 26 de novembro de 2020, pelo Advogado do Município, EMERSON MONTEIRO TAVARES, inscrito na OAB/MT sob o n.º 19. 736, que opinou no sentido de que os servidores temporários que prestam serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por expressa disposição legal esculpida no art. 121, do Plano de Cargos, Carreira e Salários, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 046/2014 (Plano de Cargos dos Profissionais da Educação), fazem *jus* ao pagamento de décimo terceiro salário integral ou proporcional, conforme já decidiu o Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário RE n.º 1.066.677.

Em conclusão, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado acima, em especial, no que consta no já mencionado Parecer Jurídico, entendo que assiste razão a Requerente, Franciele Lavarda Macali, ao que pede, razão pela qual deverá ser efetuado o pagamento de férias e décimo terceiro salário proporcionais ao período compreendido entre 02/03/2020 a 02/06/2020, de modo a ser evitado o enriquecimento ilícito da Administração Municipal.

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO o pedido constante do Requerimento Administrativo da Requerente, Franciele Lavarda Macali, nos termos estabelecidos acima e, consequentemente, DETERMINO a Secretária Municipal de Administração que providencie junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, todos os atos necessários para o pagamento, cujo valor deverá ser depositado/transferido para conta bancária já ou a ser informado pela referida Requerente.

DETERMINO, por fim, a notificação da Requerente do inteiro teor do presente Despacho, com cópia,

Cotriguaçu-MT, 30 de julho de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2021 - PREVI COTRI

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do servidor Sr. Cleumar Bettega".

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 64, da Lei Complementar n.º 019/2005, 16 de dezembro de 2005, art. 12, inciso III, alínea a, da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** o servidor Sr. Cleumar Bettega, portador do RG n.º 30473663 - SSP/PR, inscrito no CPF n.º 370.599.479-49 e da Cédula Eleitoral nº 18332561805, Zona 035, Seção 0046, efetivo no cargo de Agente Administrativo, Nível "III", Classe "B", contando com um total de 13.047 dias sendo, 35 (trinta e cinco) anos 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, com **proventos calculados pe-**

la integralidade da média de 80% das maiores remunerações e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-COTRI n.º 2020.09.00000002, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revoga-se neste ato a portaria n.º 013/2020.**

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 30 de julho de 2021.

Leocadia Gomes Padilha

Diretora Executiva

Portaria 007/2021

HOMOLOGO:

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 09/2021

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os Servidores abaixo relacionados para realização de **PERÍCIA MÉDICA** conforme encaminhamento descrito:

Servidores:

*1 – **ALDENICY MATIAS DA SILVA;***

Data: *Perícia Médica em 06/08/2021*

Horário: A partir das 11:00 horas

Local: Centro de Ultrassonografia Juruena, consultório médico Dr. Cesar, Av. 24 de Setembro, nº 59, Bairro Centro, Juruena – MT.

Médico Perito: Dr. Cesar Francisco Aranibar Zavaleta

Sob pena de suspensão dos vencimentos, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do horário de expediente, 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3555-1224 ou (66) 98421-0536.

Cotriguaçu–MT, em 30 de Julho de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito de Cotriguaçu

DEPARTAMENTO PESSOAL
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Requerimento Administrativo;

Maycon David Rodrigues da Costa: Requerente;

Administração Municipal: Interessada;

Pagamento de Verbas Rescisórias: Assunto.

Vistos etc...

Cuida-se de Requerimento Administrativo protocolado por Maycon David Rodrigues da Costa, em que pleiteia o pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais ao período compreendido entre 26/02/2020 a 03/11/2020, que exerceu as atribuições do cargo de Apoio Operacional, em caráter temporário, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Requerimento Administrativo foi submetido a Parecer Jurídico, sendo o mesmo exarado em 26 de novembro de 2020, pelo Advogado do Município, EMERSON MONTEIRO TAVARES, inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.736, que opinou no sentido de que os servidores temporários que prestam serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por expressa disposição legal esculpida no art. 121, do Plano de Cargos, Carreira e Salários, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 046/2014 (Plano de Cargos dos Profissionais da Educação), fazem *jus* ao pagamento de décimo terceiro salário integral ou proporcional, conforme já decidiu o Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário RE n.º 1.066.677.

Em conclusão, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado acima, em especial, no que consta no já mencionado Parecer Jurídico, entendo que assiste razão a Requerente, Maycon David Rodrigues da Costa, ao que pede, razão pela qual deverá ser efetuado o pagamento de férias e décimo terceiro salário proporcionais ao período compreendido entre 26/02/2020 a 03/11/2020, de modo a ser evitado o enriquecimento ilícito da Administração Municipal.

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO o pedido constante do Requerimento Administrativo da Requerente, Maycon David Rodrigues da Costa, nos termos estabelecidos acima e, consequentemente, DETERMINO a Secretária Municipal de Administração que providencie junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, todos os atos necessários para o pagamento, cujo valor deverá ser depositado/transferido para conta bancária já ou a ser informado pela referida Requerente.

DETERMINO, por fim, a notificação da Requerente do inteiro teor do presente Despacho, com cópia,

Cotriguaçu-MT, 30 de julho de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Requerimento Administrativo;

Wellington Pereira: Requerente;

Administração Municipal: Interessada;

Pagamento de Verbas Rescisórias: Assunto.

Vistos etc...

Cuida-se de Requerimento Administrativo protocolado por Wellington Pereira, em que pleiteia o pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais ao período compreendido entre 05/06/2020 a 24/06/2020, que exerceu as atribuições do cargo de Apoio Administrativo Educacional, em caráter temporário, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Requerimento Administrativo foi submetido a Parecer Jurídico, sendo o mesmo exarado em 26 de novembro de 2020, pelo Advogado do Município, EMERSON MONTEIRO TAVARES, inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.736, que opinou no sentido de que os servidores temporários que prestam serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por expressa disposição legal esculpida no art. 121, do Plano de Cargos, Carreira e Salários, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 046/2014 (Plano de Cargos dos Profissionais da Educação), fazem *jus* ao pagamento de décimo terceiro salário integral ou proporcional, conforme já decidiu o Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário RE n.º 1.066.677.

Em conclusão, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado acima, em especial, no que consta no já mencionado Parecer Jurídico, entendo que assiste razão a Requerente, Wellington Pereira, ao que pede,

razão pela qual deverá ser efetuado o pagamento de férias e décimo terceiro salário proporcionais ao período compreendido entre 05/06/2020 a 24/06/2020, de modo a ser evitado o enriquecimento ilícito da Administração Municipal.

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO o pedido constante do Requerimento Administrativo da Requerente, Wellington Pereira, nos termos estabelecidos acima e, consequentemente, DETERMINO a Secretária Municipal de Administração que providencie junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, todos os atos necessários para o pagamento, cujo valor deverá ser depositado/transferido para conta bancária já ou a ser informado pela referida Requerente.

DETERMINO, por fim, a notificação da Requerente do inteiro teor do presente Despacho, com cópia,

Cotriguaçu-MT, 30 de julho de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Requerimento Administrativo;

Fabiano Cezar Brambila: Requerente;

Administração Municipal: Interessada;

Pagamento de Verbas Rescisórias: Assunto.

Vistos etc...

Cuida-se de Requerimento Administrativo protocolado por Fabiano Cezar Brambila, em que pleiteia o pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais ao período compreendido entre 08/04/2020 a 15/11/2020, que exerceu as atribuições do cargo de Apoio Administrativo Educacional, em caráter temporário, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Requerimento Administrativo foi submetido a Parecer Jurídico, sendo o mesmo exarado em 26 de novembro de 2020, pelo Advogado do Município, EMERSON MONTEIRO TAVARES, inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.736, que opinou no sentido de que os servidores temporários que prestam serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por expressa disposição legal esculpida no art. 121, do Plano de Cargos, Carreira e Salários, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 046/2014 (Plano de Cargos dos Profissionais da Educação), fazem *jus* ao pagamento de décimo terceiro salário integral ou proporcional, conforme já decidiu o Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário RE n.º 1.066.677.

Em conclusão, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado acima, em especial, no que consta no já mencionado Parecer Jurídico, entendo que assiste razão a Requerente, Fabiano Cezar Brambila, ao que pede, razão pela qual deverá ser efetuado o pagamento de férias e décimo terceiro salário proporcionais ao período compreendido entre 08/04/2020 a 15/11/2020, de modo a ser evitado o enriquecimento ilícito da Administração Municipal.

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO o pedido constante do Requerimento Administrativo da Requerente, Fabiano Cezar Brambila, nos termos estabelecidos acima e, consequentemente, DETERMINO a Secretária Municipal de Administração que providencie junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, todos os atos necessários para o pagamento, cujo valor deverá ser depositado/transferido para conta bancária já ou a ser informado pela referida Requerente.

DETERMINO, por fim, a notificação da Requerente do inteiro teor do presente Despacho, com cópia,

Cotriguaçu-MT, 30 de julho de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE JULHO DE 2021 NA EDIÇÃO Nº 3.778, PAG. 363.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.

CONTRATO 081/2020 – MAGMA CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, através da Coordenação de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do termo de aditivo de acréscimo de valor do Contrato nº 081-2020. Data da Publicação: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 26 de julho de 2021 (segunda-feira), na Edição nº 3.778, pag. 363.

Diamantino-MT, 30 de julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2021.

OBJETO:**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ON LINE E PRESENCIAL DOS CONVÊNIOS DA PREFEITURA E PROTOCOLO**

VALOR TOTAL: **R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DO CONTRATO: **06 (Seis) meses.**

CONTRATADO:**JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.785.495/0001-53.**

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 30 DE JULHO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2021.

OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO, VASOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE DIAMNTINO -MT**

VALOR TOTAL: **R$ 22.915,64 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Quinze Reais e Sessenta e Quatro centavos).**

PRAZO DO CONTRATO: **12 (doze) meses.**

CONTRATADO: **RLS PAISAGISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.048.962/0001-05.**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 21 DE JUNHO DE 2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade n.º 007/2021**,** com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I, art. 25, da Lei 8.666/93,para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA E PRODUÇÃO DE CONTEUDO A FIM DE REESTRUTURAR OS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E ORÇAMENTARIO NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT,** autorizando assim a contratação da empresa **GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER** inscrita no **CNPJ nº 32.405.643/0001-01**, pelo valor de R$ **220.000,00** (**Duzentos e Vinte Mil Reais**).

Diamantino - MT, 30 de julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 074/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 074/2018.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM EXAMES MÉDICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

PRAZO DO VIGÊNCIA: **07 (SETE) MESES.**

CONTRATADO: **D. L. RODRIGUES NETO - ME**

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 30 DE JULHO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZAS DE CAIXA D' ÁGUA E SERVIÇO DE LIMPA FOSSA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**

VALOR TOTAL: R$ **73.865,34 (Setenta e três Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro centavos).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

CONTRATADO: **AMADOR MACHADO DOS SANTOS** , inscrita no CNPJ sob o **n.º13.533.244/0001-81**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 14 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 090/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 090/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PROPAGANDA DE VOLANTE PARA CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO REFERENTE AOS DECRETOS REFERENTE A COVID 19 E SOBRE AS FAIXA ETÁRIA PARA VACINAÇÃO**

VALOR TOTAL: **R$ 9.750,00 (Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reis).**

PRAZO DO CONTRATO: **03 (três) meses**

CONTRATADO: **PAULO HENRIQUE ROMAO – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.433.353/0001-17**

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 30 DE JULHO DE 2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 081/2020.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 081/2020.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO EM MICRORREVESTIMENTO DE RUAS E AVENIDAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADO: **MAGMA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 30 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,*CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR a Empresas: L F COMERCIO E REPRESENTAÇOES - CNPJ: 22.328.534/0001-84, valor global de até R$ 97.175,00, OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 33.256.924/0001-02, valor global de até R$ 161.990,00, PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - CNPJ: 02.543.216/0011-09, valor global de até R$ 277.200,00, STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 08.710.871/0001-00, valor global de até R$ 242.550,00,conforme resultado, Pregão Eletrônico SRP 007/2021, destinado a atender a demanda das **Secretarias deste município.**

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 30 de julho de 2021.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 236/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 236/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA CELIA APARECIDA BEZERRA DE FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 023/2021/AJ/LP de 26/07/2021 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora **CELIA APARECIDA BEZERRA DE FARIAS – Cargo: Agente de Administração Pública – Classe "C" – Nível 06.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de julho de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 237/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 237/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LUCIANE PONTES FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/02/2019 a 03/02/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **LUCIANE PONTES FERNANDES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/08/2021 a 31/08/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 27 de julho de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 238/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 238/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE LICENÇA AO SERVIDOR IGOR THAMPSON DE MATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 20, Parágrafo 3º, item XIV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) meses de Licença ao servidor **IGOR THAMPSON DE MATOS,** para tratar de assuntos de interesses particulares sem ônus para esta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **31 de julho de 2021 a 31 de julho de 2023.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de julho de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 239/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 239/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A NARA BRUNA VENANCIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Obras, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/10/2019 a 03/10/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **NARA BRUNA VENANCIO DOS SANTOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/08/2021 a 31/08/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 30 de julho de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 240/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 240/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A PATRICIA FERNANDA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **12/04/2020 a 12/04/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **PATRICIA FERNANDA FERREIRA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/08/2021 a 31/08/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 30 de julho de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 235/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 235/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR MANOEL ALVES BATISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Art. 103 da Lei 854/2003 e Parecer Administrativo nº 024/2021/AJ/LP de 26 de junho de 2021;

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para cuidar de pessoa doente na família do servidor **MANOEL ALVES BATISTA**.

ART. 2º - A licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **26/07/2021 a 24/08/2021**.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de julho de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 234/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 234/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 01 (UM) MES DE LICENÇA PREMIO A SIMONE SUELY COIMBRA BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, no período aquisitivo de **03/01/2014 a 03/01/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 01 (um) mes de Licença Premio a **SIMONE SUELY COIMBRA BONFIM**.

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **03/08/2021 a 01/09/2021.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 23 de julho de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM TANQUES E BOMBAS DISPONIBILIZADOS NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - MT, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR a Empresa: AUTO POSTO BORDAS DO LAGO LTDA - CNPJ: 28.082.503/0002-53**, valor global de até R$** 1.653.000,00**, conforme resultado**, Pregão Eletrônico SRP 012/2021, destinado a atender a demanda das Secretarias deste município.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 30 de julho de 2021.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA MEDIÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO", DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR a Empresa: HGR COMÉRCIO DE HIDRÔMETROS EIRELI EPP, CNPJ: 17.880.286/0001-40, valor global de até R$ 69.400,00, conforme resultado, Pregão Eletrônico nº 013/2021, destinado a atender a demanda das **Secretarias deste município.**

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 30 de julho de 2021.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR a Empresas: NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI - CNPJ: 41.401.446/0001-05, valor global de até R$ 82.080,00, OLMI INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 00.789.321/0001-17, valor global de até R$ 139.440,00, PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ: 09.343.965/0001-51, valor global de até R$ 46.725,00, conforme resultado, Pregão Eletrônico nº 010/2021, destinado a atender a demanda das Secretarias deste município.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 30 de julho de 2021.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Aos 29 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PERMANENTES, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	CNPJ 07.776.581/0001-05
Endereço RUA MANOEL JOSÉ DO CARMO FARIA	Nº
Bairro RECANTO DOS EDUARDOS	
Cidade SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	CEP 15057553
Representante Legal	CPF
Email	Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	34186	ANALISADOR DE BIOQUIMICA - AUTOMATICO Detalhamento: ANALISADOR DE BIOQUIMICA - AUTOMATICO, VELOCIDADE DE PIPETAGEM DE NO MINIMO 150 TESTES FOTOMETRICOS POR HORA OU MAIS, MINIMO DE 35 OU MAIS POSICOES SIMULTANEAS COM REFRIGERACAO PARA REAGENTES, MINIMO DE 60 POSICOES, OU MAIS, SIMULTANEAS, DE CUBETAS DE REACAO, SISTEMA AUTOMATICO QUE LAVE E SEQUE AS CUBETAS DE INCUBACAO PARA REACAO, 48 OU MAIS POSICOES SIMULTANEAS PARA AMOSTRAS DE PACIENTES, QUE POSSIBILITEM O USO DE MICRO TUBOS OU TU-	UN - UNIDADE	SINNOWA	1,00	74.800,0000	74.800,00

		BOS PRIMARIOS PARA AMOSTRAS DE PACIENTES E OU CALIBRADORES E OU CONTROLES, DEVE POSSUIR SENSOR NA AGULHA PIPETADORA DE AMOSTRAS/ REAGENTES, QUE INDIQUE COM ALERTA SONORO E EM TELA, NO CASO DE FALTA DE AMOSTRAS E OU DE FALTA DE REAGENTES, DEVERA ACEITAR AMOSTRAS DE URGENCIA QUANDO HOUVER UMA ROTINA EM ANDAMENTO, O EQUIPAMENTO PRIORIZE A AMOSTRA DE URGENCIA, TUDO DE FORMA AUTOMATICA, POSSUIR LEITOR DE CODIGO DE BARRAS EMBUTIDO (INTERNAMENTE), INCORPORADO AO ROTOR DE AMOSTRAS, PERMITINDO AO OPERADOR DO EQUIPAMENTO ADICIONAR TUBOS PRIMARIOS, EM ORDEM ALEATORIA.					

Total: 74.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos

convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o

período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento

equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora

classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até**

cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a) Municipal

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI

RENATO DE SOUZA BEJOS PORTARIA Nº 42/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VONEY RODRIGUES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10. 520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000053/2021

Modalidade Nr.: 00000009/2021

Classificação:: Pregão Eletrônico

Data da Adjudicação: 29/07/21

Data da Homologação: 29/07/21

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PERMANENTES

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42234910 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
34186	ANALISADOR DE BIOQUIMICA - AUTOMATICO Detalhamento: ANALISADOR DE BIOQUIMICA - AUTOMATICO, VELOCIDADE DE PIPETAGEM DE NO MINIMO 150 TESTES FOTOMETRICOS POR HORA OU MAIS, MINIMO DE 35 OU MAIS POSICOES SIMULTANEAS COM REFRIGERACAO PARA REAGENTES, MINIMO DE 60 POSICOES, OU MAIS, SIMULTANEAS, DE CUBETAS DE REACAO, SISTEMA AUTOMATICO QUE LAVE E SEQUE AS CUBETAS DE INCUBACAO PARA REACAO, 48 OU MAIS POSICOES SIMULTANEAS PARA AMOSTRAS DE PACIENTES, QUE POSSIBILITEM O USO DE MICRO TUBOS OU TUBOS PRIMARIOS PARA AMOSTRAS DE PACIENTES E OU CALIBRADORES E OU CONTROLES, DEVE POSSUIR SENSOR NA AGULHA PIPETADORA DE AMOSTRAS/REAGENTES, QUE INDIQUE COM ALERTA SONORO E EM TELA, NO CASO DE FALTA DE AMOSTRAS E OU DE FALTA DE REAGENTES, DEVERA ACEITAR AMOSTRAS DE URGENCIA QUANDO HOUVER UMA ROTINA EM ANDAMENTO, O EQUIPAMENTO PRIORIZE A AMOSTRA DE URGENCIA, TUDO DE FORMA AUTOMATICA, POSSUIR LEITOR DE CODIGO DE BARRAS EMBUTIDO (INTERNAMENTE), INCORPORADO AO ROTOR DE AMOSTRAS, PERMITINDO AO OPERADOR DO EQUIPAMENTO ADICIONAR TUBOS PRIMARIOS, EM ORDEM ALEATORIA.	UNIDADE	SINNOWA	1,0000	74.800,0000	74.800,00

Total Fornecedor: 74.800,0000

42234912 - MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.323.841/0001-28

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
34185	COAGULOMETRO - MONOCANAL Detalhamento: COAGULOMETRO - MONOCANAL, MICROPROCESSADO DE ALTA PERFOMACE OPERACIONAL. PERMITE A DETERMINACAO DE TODAS AS ROTINAS DE COAGULACAO: TP, TTPA, TT, FIBRINOGENIO E DEMAIS FATORES,DETECTOR DE CUBETA, DISPLAY ALFA-NUMERICO DE DUAS LINHAS OU OUTRA FORMA DE APRESENTACAO DOS DADOS, TECLADO DE COMANDO MULTIFUNCOES, E CRONOMETRO COM ALARME SONORO PARA UM PERFEITO CONTROLE DE TEMPO DE INCUBACAO. PERMITE O ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 100 RESULTADOS E DAS CURVAS DE CALIBRACAO PARA TP E FIBRINOGENIO. IMPRESSORA: TERMICA, GRAFICA. BLOCO DE ALUMNIO COM CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA (37° C),VOLUME TOTAL DE TRABALHO (AMOSTRA + REAGENTES) DE +OU- 170 MICROLITROS.,PESO APROXIMADO DE 2,5 KG##,TENSAO ELETRICA: 110/220 V 50/60 HZ.	UNIDADE	MEDMAX	1,0000	5.800,0000	5.800,00

Total Fornecedor: 5.800,0000

Total Geral: 80.600,0000

GAUCHA DO NORTE, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Aos 29 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PERMANENTES, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ 03.323.841/0001-28
Endereço AVENIDA OITO DE ABRIL - LADO ÍMPAR	Nº
Bairro JARDIM INDEPENDENCIA	
Cidade CUIABA/MT	CEP 78031000
Representante Legal	CPF
Email	Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	34185	COAGULOMETRO - MONOCANAL Detalhamento: COAGULOMETRO - MONOCANAL, MICROPROCESSADO DE ALTA PERFOMACE OPERACIONAL. PERMITE A DETERMINACAO DE TODAS AS ROTINAS DE COAGULACAO: TP, TTPA, TT, FIBRINOGENIO E DEMAIS FATORES,DETECTOR DE CUBETA, DISPLAY ALFA-NUMERICO DE DUAS LINHAS OU OUTRA FORMA DE APRESENTACAO DOS DADOS, TECLADO DE COMANDO MULTIFUNCOES, E CRONOMETRO COM ALARME SONORO PARA UM PERFEITO CONTROLE DE TEMPO DE INCUBACAO. PERMITE O ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 100 RESULTADOS E DAS CURVAS DE CALIBRACAO PARA TP E FIBRINOGENIO. IMPRESSORA: TERMICA, GRAFICA. BLOCO DE ALUMNIO COM CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA (37° C),VOLUME TOTAL DE TRABALHO (AMOSTRA + REAGENTES) DE +OU- 170 MICROLITROS.,PESO APROXIMADO DE 2,5 KG##,TENSAO ELETRICA: 110/220 V 50/60 HZ.	UN - UNIDADE	MEDMAX	1,00	5.800,0000	5.800,00

Total: 5.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do

caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momen-

to do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações

relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para

administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a) Municipal

MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RENATO DE SOUZA BEJOS PORTARIA Nº 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PORTARIAS 2021

PORTARIA Nº 145/GP/2021 De, 30 de Julho de 2021.

"Dispõe sobre designação do servidor de provimento efetivo e dá outras providências."

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor de provimento efetivo Sr. **EURICO ELMO PINHEIRO,** Portador do RG nº 1059741-7 SSP/MT e CPF nº. 846.073. 601-63, para o Cargo de origem de AGENTE ADMINISTRATIVO, nomeado pelo decreto de nº006/2000, conforme o termo de posse de, 07 de Fevereiro de 2000, junto ao Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito,30 de Julho de 2021.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-00 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADO: CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.193.546/0001-25, estabelecida à Avenida Boa Vista, s/n.º, Sala 05, 2º andar, Bairro Centro, CEP 78.278-000, cidade de Lambari D´Oeste - MT, representada neste ato pelo Senhor Willian Douglas Matias Porangaba, portador do RG n.º 1812318-0 SSP/MT e do CPF n.º 048.076.911-71, residente e domiciliado na Avenida Boa Vista, s/n.º, Bairro Centro, cidade de Lambari D´Oeste - MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E GESTÃO DE CONVÊNIOS VOLTADOS PARA SAÚDE PÚBLICA, PARA CELERIDADE NOS PROCESSOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS CONCEDENTES, CONFORME DISPENSA N.º 16/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022

FUNDAMENTOS LEGAIS: Dispensa n.º 16/2021 Processo Administrativo n.º 27/2021, ratificado em 15/07/2021.

ASSINAM: Pela contratante: GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, e pela Contratada: William Douglas Matias Porangaba

EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-00 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADO: RAFAELA FERREIRA RIBEIRO - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.267.722/0001-87, estabelecida à Rua Couto Magalhães, n.º 956, Jardim das Flores, CEP 78.613-000, cidade de Ribeirãozinho - MT, representada neste ato pela Senhora Rafaela Ferreira Ribeiro, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 4866027-2 SSP/GO e do CPF n.º 011.664.421-44, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, s/n.º, Bairro Centro, cidade de Ribeirãozinho - MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**,** contido na Adesão n.º 06/2021 – Processo Administrativo n.º 26/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 220.620,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12/07/2021 a 08/07/2022

FUNDAMENTOS LEGAIS: Adesão n.º 06/2021 Processo Administrativo n.º 26/2021, ratificado em 12/07/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 002/2021 – Pregão Presencial n.º 003/2021 do Município de Luciara - MT.

ASSINAM: Pela contratante: GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, e pela Contratada: Rafaela Ferreira Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PROCURADOR JURIDICO
LEI Nº.718, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Emenda à Lei Orgânica - Passa a criar e dar redação normativa ao *artigo 63-A da Lei Orgânica* do Município de Indiavaí do Estado de Mato Grosso.

Sidnei Marques Lopes – Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Indiavaí** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Passar a criar e dar redação ao artigo 63-A, nos seguintes termos:

Art. 63-A. Leis de iniciativa exclusiva do prefeito estabelecerão:

I - O plano plurianual;

II - As diretrizes orçamentárias;

III - Os orçamentos anuais.

§ 1º - O projeto de lei do plano plurianual deverá ser encaminhado até a data do dia 31 de agosto do exercício financeiro competente e devolvido pela casa de leis até o dia 30 de setembro.

§ 2º - O projeto de lei de diretrizes orçamentárias deverá ser encaminhado até o dia 31 de agosto, no primeiro ano de mandato do Prefeito e devolvido até o dia 30 de setembro; nos demais exercícios financeiros, deverá ser enviado até o dia 31 de maio e devolvido até o dia 30 de junho.

§ 3º - O projeto de lei orçamentária anual deverá ser encaminhado até o dia 15 de setembro e devolvido até o fim do exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Indiavaí-MT, em 27 de abril de 2021.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 00.541.815/0001-88

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato, razão da necessidade de conclusão dos serviços de elaboração de projetos de infraestrutura bem como o devido protocolo junto a SINFRA-MT, alterando a cláusula quarta, do Contrato nº 066/2020.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES 2º TRIMESTRE - ANO 2021

Edu Laudi Pascoski

PREFEITO MUNICIPAL

Emerson Sabatine

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento – *Emerson Sabatine*

Secretaria Municipal De Administração – *Emerson Sabatine*

Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento – *Bruno Henrique Ascari Felix*

Secretaria Municipal De Educação E Cultura – *Suzana Bêss*

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Trabalho – *Sintia Regina Brandalize Pascoski*

Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento – *Jeferson da Silva Santos*

OUVIDORA MUNICIPAL

Ana Claudia Germano Alves

FORMAS DE CONTATO

TELEFONE: *066 3578 2524*

E-MAIL: *ouvidoria@itanhanga.mt.gov.br*

WEBSITE: *https://prefitanhanga.ouvidoriabr.com/#/home*

PESSOALMENTE: *Centro Administrativo Hilário da Rocha, situado na Avenida Santa Cataria, Nº 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP 78.579-000*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda-feira à sexta-feira

07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00

CRIAÇÃO: A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, foi criada em 06 de março de 2013, através da Lei Nº 299/2013 “Dispõe sobre a criação de Ouvidoria do Município e dá outras providências”.

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE - ANO 2021

A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, através da Ouvidora Sra. Ana Claudia Germano Alves, nomeada pela Portaria Nº 034/2021 de 04 de janeiro do ano de 2021, vem através deste documento, divulgar o relatório de demanda dos atendimentos realizados no período de 01 de abril de 2021 à 30 de junho de 2021 – 2º Trimestre. O quantitativo das demandas foram registrados pela população Itanhangaense, os quais efetivaram sua participação, através de Solicitações de Serviços, Reclamações, Denúncias e Elogios, quanto aos serviços prestados no município, através das secretarias municipal, representadas por: Secretário Municipal De Finanças E Planejamento Sr. Emerson Sabatine, Secretário Municipal De Administração Sr. Emerson Sabatine, Secretário Municipal De Saúde e Saneamento Sr. Bruno Henrique Ascari Felix, Secretária Municipal De Educação E Cultura Sra. *Suzana Bêss,* Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Trabalho Sra. *Sintia Regina Brandalize Pascoski, e* Secretário De Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento Sr. *Jeferson da Silva Santos.*

A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, está à disposição da população para receber e registrar demandas de forma: Presencial, via E-mail, Website, ou via Telefone, sendo que, após o recebimento, as analisa e encaminha para os setores responsáveis, e conforme regulamentado, no prazo de dez (10) dias, entra novamente em contato com manifestante, para comunicar parecer quanto as medidas tomadas, ou conforme o caso, acordando prorrogação de prazo para a demanda ser atendida. A Ouvidoria funciona como um canal, mais humano, de interlocução com o público, garantindo a preservação da identidade de seus usuários.

O Município de Itanhangá, através de sua equipe de Gestores e Ouvidoria, agradece a população Itanhangaense pela efetiva participação, contribuindo para a melhoria dos trabalhos prestados e o desenvolvimento de nosso município, buscamos sempre atendê-los com prestatividade e zelo, garantindo a acessibilidade aos trabalhos ofertados à todos.

Itanhangá - MT, 30 de Julho de 2021

Portaria N° 034/2021 de 04/01/2021

QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES ABERTAS POR TIPO – 01/04/2021 ATÉ 30/06/2021

Natureza	Percentual	Quantidade
Denúncia	25%	5
Reclamação	45%	9
Sugestão	10%	2
Dúvida	5%	1
Pedido de Informação – E-SIC	15%	3
Total de Protocolos: 20		

SITUAÇÃO ATUAL DOS PROTOCOLOS ABERTOS - 01/04/2021 ATÉ 30/06/2021

Situação	Percentual	Quantidade
Aberto	0%	0
Em Andamento	0%	0
Fechado	100%	20
Pausado	0%	0
Total de Protocolos: 20		

QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES ABERTAS POR SETOR - 01/04/2021 ATÉ 30/06/2021

Setor	Percentual	Quantidade
Nenhum	0%	0
Secretaria Municipal de Ação Social	10%	2
Secretaria Municipal de Administração	20%	4

Secretaria Municipal de Educação	10%	2
Secretaria Municipal de Obras	15%	3
Secretaria Municipal de Saúde	45%	9
Total de Protocolos: 20		

QUANTITATIVO DE TEMPO MÉDIO PARA CONCLUSÃO - PROTOCOLOS FECHADOS DE 01/04/2021 ATÉ 30/06/2021

Setor	Protocolos Fechados	Total de Dias	Prazo médio por protocolo
Nenhum	0	0 dias	0 dias
Secretaria Municipal de Ação Social	2	5 dias	2,5 dias
Secretaria Municipal de Administração	6	91 dias	15,17 dias
Secretaria Municipal de Educação	1	11 dias	11 dias
Secretaria Municipal de Obras	2	30 dias	15 dias
Secretaria Municipal de Saúde	8	69 dias	8,63 dias
Total:	19	206 dias	10,84 dias

QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES ABERTAS POR CANAL DE COMUNICAÇÃO - 01/04/2021 ATÉ 30/06/2021

Canal de Comunicação	Percentual	Quantidade
WebSite	30%	6
Aplicativo	5%	1
Pessoalmente	0%	0
Telefone	40%	8
SIC	0%	0
Outros	10%	2
Total de Protocolos:		

SITUAÇÃO DOS PROTOCOLOS NO PERIODO DE 01/04/2021 ATÉ 30/06/2021

Criados no período de 01/04/2021 ATÉ 30/06/2021	**20**
Fechados no período de 01/04/2021 ATÉ 30/06/2021	**19**
Abertos/Em andamento na data de 30/06/2021	**4**

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO P.P.A

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Senhora Vereadora **Luiza Francisca da Rocha**, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, **CONVIDAR** a população em geral, para participar da ***Audiência Pública, que se realizará no dia 30 de agosto de 2021,*** **às 14h00min,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Murici nº 118 - Centro, para a discussão do seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº. 020/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, Súmula: *Dispõe Sobre o Plano Plurianual PPA do Município de Itanhangá-MT, para o período de 2022 a 2025, e dá Outras Providências.*

Desde já contamos com a presença de todos, informando que a Câmara estará obedecendo as normas vigente referente ao combate ao COVID - 19.

Itanhangá, 02 de agosto de 2021.

LUIZA FRANCISCA DA ROCHA

Vereadora – PSB.

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 194/2021 de 22 de junho de 2021, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 070/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de resmas de papel A4 para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18 de agosto de 2021, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 30 de julho de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº 247/2021

PORTARIA Nº 247 DE 30 JULHO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Sra. SUZANE VITORA FREITAS MORAIS, brasileira, nomeada conforme Portaria nº 042/2020 de 05 de fevereiro 2020 do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, a partir do dia 31 de julho de 2021.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 142/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 30 de julho de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO 007/2021, INEXIGIBILIDADE NÚMERO 007 DE VINTE E NOVE DE JULHO DE 2021, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONFORME O PRESENTE EDITAL.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal, Paço Municipal "José Peres", situado na Rua do comércio, quatrocentos e oitenta, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, designada pela Portaria número 175 de 27 de maio de dois mil e vinte e um, datada de 27 (vinte e sete) de maio, compostas pelos seguintes membros: **ITAMAR DE FREITAS DIAS – PRESIDENTE, NAYANNE CRISTINA CORREA BENTO – SECRETÁRIA, KAMILA DUARTE GONÇALVES – MEMBRO**, para receber as propostas de adesão ao Credenciamento Público acima epigrafado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMM, do dia 23 (vinte e três) de julho. Iniciando os trabalhos verificou se o comparecimento de apenas uma empresa, sendo ela **E J VICENTE MECÂNICA E PEÇAS – MEI,** localizada na Av. Barão do Rio Branco 264, Centro, **Cep: 78.255-000**, inscrita

no **CNPJ 10.175902/0001-12**. Após conferencia da documentação da proponente e achando-se em conformidade com o edital à Comissão a credenciou para prestação de serviço do tipo alinhamento e balanceamento, conforme objeto do edital. Nada mais havendo em tratar-se o Presidente deu por encerrada à reunião e determinou que fosse lavrado a presente ATA, onde eu Nayanne Cristina Correa Bento lavrei a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação se assim estiver de acordo.

ITAMAR DE FREITAS DIAS

Presidente da CPL

NAYANNE CRISTINA CORREA BENTO

Secretária

KAMILA DUARTE GONÇALVES

Membro

PORTARIA Nº248, DE 30 DE JULHO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 02 de agosto de 2021, a Sr.ª **BRUNA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO,** nomeada conforme Portaria nº212, de 01 de julho de 2021.

Em conformidade com a Lei Complementar nº163 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 30 de julho de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2021

PORTARIA Nº. 250, DE 30 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO À SERVIDORA GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO A LEI Nº 14151/2021 DE 12/05/2021 QUE DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PUBLICA GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, com efeito retroativo 23 de junho de 2021, afastamento das atividades laborais presencial à Servidora Sra. **ANDREIA APARECIDA DO CARMO**, nomeada conforme Portaria nº 307/2007 de 06 de setembro 2007 do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, passando a exercer suas atividades em Home Office.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres" em Jauru – MT, 30 de julho de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2021

PORTARIA Nº. 249, DE 30 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO À SERVIDORA GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO A LEI Nº 14151/2021 DE 12/05/2021 QUE DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PUBLICA GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, com efeito retroativo 19 de maio de 2021, afastamento das atividades laborais presencial à Servidora Sra. **UDANIA ERMISDORFF DE SOUZA OLIVEIRA**, nomeada conforme Portaria nº 307/2007 de 06 de setembro 2007 do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, passando a exercer suas atividades em Home Office.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres" em Jauru – MT, 30 de julho de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

O Diretor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 074/2021, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 007/2021, cuja abertura ocorreu as 08h30 Local, do dia **30.07.2021**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRUPO GERADOR AUXILIAR E ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA,** em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **Deserta.**

Juara –MT, 30 de julho de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Diretor de Licitações Prefeito do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2021/GS/SME/MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2021/GS/SME/MT

Institui Diretrizes orientadoras para Implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para regularização do calendário escolar.

A Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no retorno seguro à presencialidade das atividades de ensino aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos e modalidades da educação da rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso – CEE/MT, que

estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, Instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais durante o estado de calamidade reconhecido pela Organização Mundial e pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 "reconhecendo estado de calamidade pública". Visando a orientar a integração curricular e a prática das ações educacionais em nível nacional, na condição de órgão normativo e de atividade permanente na estrutura da educação nacional e estadual, emitiu documentos pertinentes diante da urgência da necessária reorganização das atividades escolares:

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020 28/04/2020, que aprovou orientações para a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19, cujo objeto foi retomado em 8 de junho 2020, pelo Parecer CNE/CP nº 9/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, que retomou essa temática, com o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 07/07/2020, **que aprovou Orientações Educacionais Nacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais** no contexto da pandemia, bem como orientações para o retorno às aulas com segurança e recomendações para o replanejamento curricular com a adoção do contínuo curricular 2020-2021.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 19/2020, de 08 de dezembro de 2020, Reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, fundamentando a Resolução CNE/CP nº 02/2020.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº. 02 de 10 de dezembro de 2020 que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para implementação dos dispositivos da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições, redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto nº 6 de março de 2020.

CONSIDERANDO Parecer CNE/CP Nº 6/2021, aprovado em 06/07/2021, Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para regularização do calendário escolar.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 003/2020-CEE/MT de 10 de junho de 2020, publicado em D.O 19/06/2020, que dispõe sobre as normas de Reorganização do Calendário para o ano letivo de 2020, a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO Instrução Normativa Nº 001/2020 – SME/JUARA-MT queDispõe sobre Normas de Reorganização do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2020 e orientações atinentes às atividades não presenciais a serem adotadas nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Juara/MT.

CONSIDERANDO Instrução Normativa Nº 005/2021 – SME/JUARA-MT queDispõe sobre Normas a serem adotadas e orientações atinentes as atividades não presenciais nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Juara/MT.

CONSIDERANDO quea situação da educação no país é de extrema gravidade. Estudos indicam significativo aumento das desigualdades e da evasão escolar, além de elevados retrocessos no processo de aprendizagem e aumento do stress sócio emocional dos estudantes e respectivas famílias preocupados com o seu desenvolvimento futuro.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades educacionais e da jornada de trabalho*ao abrigo do caput do art.23 da Lei nº9394/96, afetado pelo estado de calamidade pública.*

CONSIDERANDO a abordagem centrada no aluno é fundamental na aprendizagem que combina presencial e online e para sua maior efetividade recomenda-se: espaços flexíveis de aprendizagem, ensino mediado por tecnologias, avaliações formativas e instruções claras dos educadores. É também importante ouvir os estudantes e considerar todos os aspectos da socialização, saúde mental e comunicação, bem como o desenvolvimento de competências.

CONSIDERANDO a adaptabilidade, a pandemia exige flexibilidade para tomar decisões e elaborar políticas educacionais. **Que o aprendizado totalmente remoto "não é um substituto para sempre".** A aprendizagem digital provavelmente complementará a educação presencial nos próximos anos. Mas o contato presencial continua sendo incomparável.

CONSIDERANDO que é preciso chegar ao segundo semestre de 2021, com propostas de recuperação das aprendizagens, avaliações diagnósticas e propostas de transição curricular 2020-2021-2022 bem-organizadas. Para isso, o desenvolvimento curricular a partir da BNCC pode favorecer o designo das competências essenciais para cada etapa escolar, considerando as especificidades e exigências de cada modalidade, conforme legislação e normas vigentes.

CONSIDERANDO os procedimentos a serem adotados para um retorno seguro às aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino apoiada nas estratégias de ensino híbrido que combina ensino presencial e ensino não presencial preferencialmente mediado por tecnologia em conformidade com as leis que regulamentam a Educação Básica e suas excepcionalidades n*o contexto afetado pela pandemia originado pelo COVID-19.*

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O retorno à presencialidade das atividades de ensino aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos e modalidades da educação, é ação educacional prioritária, urgente e, portanto, imediata, consideradas as disposições das Legislações do CNE e CEE/MT, Pareceres CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2020, CNE/CP nº 11/2020, CNE/CP nº 19/2020, Resolução CNE/CP nº 2/2020 e Parecer CNP/CP/2021 aprovado em 06/07/2021,devendo observar os seguintes aspectos em consonância com o princípio constitucional do pacto federativo e com as diretrizes estaduais, distrital e municipais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia.

I – os referenciais e protocolos sanitários estabelecidos pelos organismos de saúde federais, estaduais, distrital e municipais, sob a responsabilidade da rede e instituições escolares de todos os níveis, estabelecendo o resguardo das condições de aprendizado de estudantes, professores, gestores escolares e demais profissionais da educação e funcionários;

II - as determinações dos setores responsáveis pela saúde pública sobre as condições adequadas e procedimentos de biossegurança sanitária a serem adotados pela rede de ensino e instituições escolares;

III - o bem-estar físico, mental e social dos profissionais da educação;

IV – a realização de procedimento avaliativo diagnóstico sobre padrão de aprendizagem abrangendo estudantes por etapa e ano, de modo a organizar estratégias e ações educativas de recuperação, na forma remota e/ou presencial, com base os resultados de avaliação diagnóstica;

V - a participação das famílias dos estudantes no processo de retorno presencial, esclarecendo as medidas adotadas e compartilhando com elas os cuidados e controles necessários decorrentes da pandemia de Covid 19.

Art.2º A volta às aulas presenciais deve ser imediata nos diferentes níveis etapas, anos e modalidades, após decisão das autoridades competentes, observando os protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais e pelos órgãos dos respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Tomadas as medidas de segurança determinadas e regulamentadas pelas autoridades locais, rede municipal de ensino e as instituições escolares, conforme as circunstâncias, definirão o calendário de retorno.

§ 2º O reordenamento curricular possibilitará a reprogramação dos calendários escolares da 2021 e 2022, cumprindo de modo contínuo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada, etapa, ano, nível e modalidade.

§ 3º Devem ser especialmente planejadas as atividades dos professores, presenciais e não presenciais, em função do retorno dos estudantes ao ambiente escolar.

§ 4º O retorno às aulas presenciais contemplará as especificidades e as necessidades de cada, etapa e nível, bem como de cada modalidade de educação e ensino, devendo ser especificamente planejadas as atividades das escolas urbanas e do campo, considerando suas características próprias, o respeito a suas culturas e políticas de superação das dificuldades de acesso, atendidas a legislação e normas pertinentes.

§ 5º Será oferecido **atendimento remoto** aos estudantes de **grupo de risco ou que testem positivo para o Covid-19.**

Art. 3º No retorno às atividades presenciais, a rede municipal e suas instituições escolares oferecerá ações de acolhimento aos profissionais de educação, aos estudantes e respectivas famílias.

§ 1º No processo de retorno às atividades presenciais, a rede municipal e instituições escolares promoverá a formação continuada dos professores, visando prepará-los para o enfrentamento dos desafios impostos durante o retorno.

§ 2º As atividades de acolhimento devem envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido considerando as diferentes percepções faixas etárias, bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outras.

§ 3º A formação continuada dos professores incluirá a preparação para a implementação dos protocolos de biossegurança, bem como estratégias e metodologias ativas não presenciais e à implementação de recursos tecnológicos, com ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias apropriadas para desenvolvimento do currículo vinculados as plataformas governamentais.

CAPITULO II

NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 4º As instituições escolares de Educação Básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensadas, **em caráter excepcional, diante da situação específica da persistência da pandemia da Covid 19:**

I - Na Educação Infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394/1996;

II - No Ensino Fundamental, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do Art. 24 da LDB, sem prejuízo da qualidade e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, desde que cumprida a carga horaria mínima de 800 hs anuais.

§ 1º Podem ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos componentes curriculares de cada etapa, mediante uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária.

§ 2º O Município de Juara, optou por manter a rede municipal integrada ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.394/1996, e observar as normas educacionais do respectivo Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, e observando-se a (LDB, art. 23) e a BNCC, admitem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela pandemia**,** observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino.

§ 1º O reordenamento curricular, referente ao que complementar do ano letivo de 2020 e do que no ano letivo seguinte, pode ser reprogramado, aumentando-se os dias letivos e a carga horária do ano de 2021 e, eventualmente 2022,para cumprir, de modo contínuo e articulado, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior, ao abrigo do *caput* do art. 23 da LDB, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 2º A reorganização das atividades educacionais deve minimizar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares.

CAPITULO III

NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 6º. No período de persistência da pandemia da COVID-19, considerando que os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios têm liberdade de organização e poder regulatório próprio, orienta-se que:

I – a rede municipal de ensino, garantirá a oferta de serviços, recursos e estratégias de atendimento aos estudantes da Educação Especial, mobilizando e orientando os professores regentes e especializados, em articulação com as famílias, para a organização das atividades pedagógicas **remotas ou presenciais** que garantam acessibilidade curricular;

II – a rede municipal de ensino, por meio de suas equipes educacionais e, em permanente diálogo com a família, garantirá que os estudantes tenham acesso às atividades **remotas e/ou às presenciais**, com especial atenção às condições de acesso aos meios e tecnologias de comunicação e informação, disponibilizando apoios necessários para que o atendimento escolar de acordo com as especificidades de cada estudante.

III – a rede municipal de ensino e as instituições escolares são responsáveis pelos recursos pedagógicos a serem utilizados no processo educacional e no serviço de Atendimento Educacional Especializado e pela equipe educacional – professores da Educação Especial e regentes, pelas orientações necessárias para que os estudantes possam utilizá-los de modo funcional e favorável a aprendizagens significativas.

§ 1º Deve ser garantida e ou buscar parcerias e mecanismos, tanto a continuidade do atendimento escolar para estudantes surdos, cegos e de baixa visão, deficiência intelectual, os surdocegos, com altas habilidades ou superdotação, considerando estratégias e ações educativas.

§ 2º Os estudantes da Educação Especial devem ser acompanhados de forma mais intensa no processo de saída do isolamento, cabendo aos espaços de escolarização empreender estratégias de avaliação diagnóstica e de elaboração de planos de recuperação de aprendizagem, de acordo com os resultados e singularidades de cada estudante, Plano de Atendimento Educacional Especializado no desenvolvimento das atividades remotas.

§ 3º Em todos os casos em que **o retorno às aulas** e ao Atendimento Educacional **Especializado presencial não for possível**, recomenda-se que a instituição escolar e os profissionais do Atendimento Educacional Especializado apresentem para as famílias um plano de continuidade, no qual garantam condições diferenciadas para **o ensino remoto**, para evitar prejuízos e/ou evasão escolar.

CAPITULO V

DA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO 2021, RETORNO GRADUAL DAS AULAS PRESENCIAIS/HÍBRIDO

Art. 7º Orientar os procedimentos a serem adotados no **retorno seguro às aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino** apoiada nas estratégias de aprendizagem do ensino híbrido que combina **ensino presencial e ensino não presencial** em conformidade com as leis que regulamentam a Educação Básica e suas excepcionalidades n*o contexto afetado pela pandemia originado pelo COVID-19.*

§ 1º. O retorno seguro às aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de Juara-MT com presença física dos estudantes e profissionais da educação nas unidades de ensino, seguirá as orientações das autoridades sanitárias locais e os protocolos de biossegurança.

§ 2º. O retorno às aulas presencias será organizado com as estratégias de aprendizagem do ensino hibrido combinando **ensino presencial e não presencial**, visando ampliação do tempo de estudo e recuperação das aprendizagens. Neste sistema os alunos estudarão **uma semana presencial na escola** e na outra **semana em casa com Atividades Remotas** respeitando a capacidade da sala, e a normativa do **Ensino Remoto**.

I. As turmas serão divididas conforme capacidade dos ambientes, as salas permanecerão com portas e janelas abertas, conforme protocolos.

II. As turmas serão divididas em dois grupos **sendo: Grupo A e Grupo B, onde os alunos** irão frequentar as aulas escalonados por semana, sendo uma semana com aula presencial na escola e na outra de forma não presencial "Atividades Remotas", Anexo IV

III. A adoção de estratégias de aprendizagem hibrida e uso de tecnologias complementará as aulas presenciais, conforme leis em vigência.

IV. *A escola deverá solicitar aos pais e ou responsável pelo estudante com* ***Comorbidade*** *que assine o "****Termo de Responsabilidade - Estudante com Comorbidade"****, autorizando seu retorno presencial nas aulas;* ***Anexo I***

V. *A escola deverá informar ao responsável pelo estudante suas responsabilidades quanto acompanhamento no processo de aprendizagem, acerca das obrigações do estudante na realização das atividades conforme os prazos estabelecidos e disponibilizar a todos o "****Termo de Ciência e Responsabilidade – Atividades Exclusivamente Remotas"****, visto que não será obrigatório o retorno presencial dos estudantes;* ***Anexo II***

VI. *Recomendações sanitárias para o retorno presencial e a unidade escolar disponibilizar "****Termo de Ciência e Responsabilidade para Retorno às Aulas Presenciais"*** *para todos os pais ou responsáveis dando ciência das* ***NORMAS DE BIOSSEGURANÇA*** *para o retorno às* ***aulas presenciais. Anexo III***

VII. As avaliações diagnosticas e formativas serão realizadas pela rede publica municipal com o objetivo de orientar as intervenções necessárias para aprimoramento e desenvolvimento da aprendizagem.

VIII. Os mapas de foco são uma seleção cuidadosa das habilidades da BNCC que servem de apoio para a flexibilização curricular, organização dos programas de recuperação das aprendizagens, apoio pedagógico estruturado, a elaboração de avaliações e intervenções pedagógicas em cenários de excepcionalidade como da pandemia.

I**X.** A articulação entre os dois níveis de governo será realizada de forma constante para assegurar o acesso dos estudantes às atividades remotas e melhoria da conectividade/ acesso às tecnologias;

X. Os horários de entrada e saída dos alunos serão organizados pelas unidades de ensino de acordo com as especificidades.

XI. Os estudantes usuários do transporte escolar serão organizado e atendidos respeitando a capacidade de 50% do veículo, ou seja, a metade da capacidade de passageiros sentados para evitar aglomerações conforme divisão do grupo A e B dos alunos. Anexo IV.

XII. O **retorno gradual** das aulas presenciais, acontecerá por grupos de estudantes e etapas, respeitando e cumprindo obrigatoriamente o protocolo de biossegurança produzidos pelas autoridades sanitárias, Secretaria Municipal e Estadual de Educação e instituições escolares, com participação das comunidades escolares, considerando as características de cada unidade educacional. Anexo IV

XIII. A reorganização das atividades educacionais visa minimizar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares.

XIV. Os profissionais da educação da rede municipal de ensino continuarão sendo incentivados a atualização e aperfeiçoamento voltadas para: Metolologias Ativas, Trilhas Formativa Ensino Híbrido, Bem estar no Contexto Escolar, Acolhimento e Protocolos de Biosegurança, e demais tematicas emergentes no contexto educacional.

X**V.** As unidades escolares promoverão atividades de acolhimento, envolvendo a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias), bem como a organização de apoio pedagógico conforme Plano Pedagógico Estratégico Complementar Escolar-PPECE.

Art. 8º Considerando a oferta das atividades escolares no modelo híbrido, as unidades escolares deverão adequar de forma clara conforme o**bjetivos, metas e metodologia no** PPECE

I. A seguir, são apresentados alguns exemplos de metas:

II. Atender 100% dos estudantes, por meio das atividades remotas e presenciais, na unidade escolar.

III. Atender 100% dos estudantes, por meio de material impresso ou meios digitais.

IV. Acompanhar a progressão de aprendizagem de 100% dos estudantes, por meio das atividades remotas e presenciais, na unidade escolar.

V. Estabelecer contato com 100% dos familiares/responsáveis dos estudantes.

VI. Promover o engajamento de 100% dos profissionais da educação no desenvolvimento do PPECE.

VII. Descrever a metodologia de atendimento do ensino híbrido.

VIII. Promover a recuperação das aprendizagens de 100% dos estudantes atendidos pelos professores apoio de aprendizagem.

IX. Promover a recuperação das aprendizagens dos estudantes a partir dos objetivos e habilidades que foram identificadas com maior fragilidade na Avaliação Diagnóstica 2021.

Art.9º. A rede municipal de ensino desenvolverá estratégias e ações integradoras de acordo com espaços possíveis nas unidades da rede de forma progressiva com objetivo de estimular ainda mais o desenvolvimento dos alunos.

CAPITULO VI

DA FREQUÊNCIA ESCOLAR E BUSCA ATIVA

Art. 10 A Pandemia não revoga o direito a Educação:

I - A Busca Ativa Escolar é uma estratégia muito útil para ajudar a garantir os direitos de todos os estudantes, em especial o direito à educação.

II - A frequência escolar dos estudantes está condicionada a participação nas atividades presenciais e não presenciais, durante todos os bimestres em consonâncias as normas e orientativos vigentes.

III - A progressão do estudante em qualquer forma de organização de oferta está condicionada ao mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação ao computo do total de horas do ano letivo, conforme previsto no art. 80 da Resolução Normativa n° 002/20215.

IV - De acordo com a LDB "compete à Unidade Escolar zelar, junto com os pais ou responsáveis, pela frequência do estudante, nos termos estabelecidos pelo inciso III, do § 1º, do Art. 5º**,** da Lei Federal nº 9.394/1996, as ações de monitoramento e busca ativa precisa ser constante tanto nas atividades presenciais quanto não presenciais.

V - A unidade escolar fará o mapeamento dos alunos que não voltaram, e construirão estratégias efetivas que garantam que essas crianças e jovens retornem ao sistema escolar. Para casos mais graves, em que as ações no nível da escola não sejam efetivas, serão implementadas estratégias intersetoriais com outros órgãos como o Conselho Tutelar, a Secretaria de Assistência Social e a Vara da Infância e Juventude, para garantir o retorno do estudante à escola.

VI - Os estudantes da Rede Municipal de Ensino que porventura não atingirem carga horaria escolar conforme preconizado Art. 80 da Resolução Normativa n° 002/20215 serão submetidos ao ***continuum e reordenamento*** **curricular de 2 (dois) anos, escolares,** observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, CEE-MT, a BNCC e normas vigentes.

Art. 11 *Toda atividade a ser realizada na unidade escolar deve ser organizada em conformidade com os protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias, observando as regras de gestão, de higiene, de distanciamento físico e outras medidas de biossegurança recomendadas.*

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 *No âmbito dos sistemas* de ensino federal, estadual, distrital e municipal, bem como as Secretarias de Educação e nas instituições de Educação Básica e de Educação pública, as atividades de que trata a Resolução do CNE/CP e CEE/MT, poderão ser utilizadas para cumprimento do aprendizado vinculado ao planejamento curricular, visando a integralização da carga horária das atividades pedagógicas, quando necessário ao atendimento das medidas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 e as condições de contágio, estabelecidas em protocolos de biossegurança.

Parágrafo único. As atividades pedagógicas não presenciais poderão, ainda, ser utilizadas de **forma integral ou parcial** nos casos de suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais, ou de condições sanitárias locais de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar quando da efetividade das atividades letivas presenciais.

Art. 13 O documento construído pelo CNE/CP, revisitou e consolidou, em um único documento, os pareceres que foram divulgados desde 2020 referentes ao período da pandemia e apontam dez aspectos que devem ser priorizados na volta às atividades presenciais. São eles:

I. Respeito aos protocolos sanitários locais e prioridade ao processo de vacinação dos profissionais de educação;

II. Reorganização dos calendários escolares considerando a flexibilização dos 200 (duzentos) dias letivos como definido no artigo 31 da Resolução CNE/CP nº 2/2020;

III. Busca ativa de estudantes;

IV. Avaliações diagnósticas para orientar a recuperação das aprendizagens;

V. Replanejamento curricular considerando o contínuo curricular 2020-2021-2022 (quando necessário);

VI. Manutenção das atividades remotas intercaladas com atividades presenciais quando necessário; **VII**. Adoção de estratégias de aprendizagem híbrida e uso de tecnologias para complementar as aulas presenciais;

VIII. Formação continuada de professores;

IX. Articulação entre os três níveis de governo para assegurar o acesso dos estudantes às atividades remotas e melhoria da conectividade/acesso às tecnologias; e

X. Revisão dos critérios de promoção.

Art. 14 Finalmente cabe lembrar que essa Instrução Normativa poderá ser alterada conforme pareceres específicos do CNE/CP, CEE/MT, e documentos das autoridades sanitárias

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, salvo alterações de lei, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 29 de julho de 2021.

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação.

Anexo I

T**ERMO DE RESPONSABILIDADES - ESTUDANTE COM COMORBIDADE**

Considerando que a orientação é que estudantes com Comorbidades permaneçam em **atividades 100% remotas**, caso o responsável decida autorizar a presença do estudante **em atividades presenciais**, devem ser respeitadas as recomendações:

1. Responsável pelo estudante deverá acompanhar a rotina escolar deste, informando a escola, imediatamente caso ocorram sintomas similares aos do Covid-19.

2. Responsável pelo estudante deverá garantir que este participe presencialmente das aulas portando os itens de biossegurança: álcool 70% e pelo menos duas máscaras, para realizar a troca após o lanche.

Eu,_____ _____, responsável pelo estudante_____, matriculado na turma_____, turno_____, autorizo sua participação presencial nas aulas e me responsabilizo por monitorar sua saúde e atividades escolares.

Assinatura do Pai e ou responsável

Anexo II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - ATIVIDADES EXCLUSIVAMENTE

REMOTAS

Considerando que está sendo disponibilizada ao estudante a oportunidade de ser atendido pelos professores nas escolas, de modo presencial, caso o responsável por este decida por mantê-lo em **atividades exclusivamente remotas,** devem ser respeitadas as recomendações:

1.Responsável pelo estudante deverá:

I. retirar as atividades no período estipulado pela escola;

II. devolver as atividades realizadas pelos estudantes no período estipulado pela escola;

III. acompanhar a rotina de estudos do estudante;

IV. zelar para que não haja distrações em casa durante o tempo em que for período de aula do estudante;

V. apoiar e incentivar o estudante na realização das avaliações;

VI. incentivar a participação nos simulados, para estudante matriculado na Educação Infantil e Ensino Fundamental;

VII. Em caso de atividades que o estudante não consiga desenvolver, deverá ser registrada por este uma observação para o professor.

Eu, _____, responsável pelo estudante, _____,

matriculado na turma, _____, turno, _____, me comprometo a cumprir as orientações acima.

Assinatura do Pai e ou responsável.

Anexo III

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA RETORNO ÀS AULAS

PRESENCIAIS

Considerando a situação de pandemia causada pelo SARS-CoV-2 (NOVO CORONAVIRUS), a qual assola o mundo todo e o estado de isolamento social ordenado pelas Autoridades Governamentais e de Saúde;

Considerando as normas do Governo Federal de Vigilância de Saúde e as normatizações do Governo Estadual de Mato Grosso e do Município de Juara –MT, em relação aos cuidados que se deve tomar para evitar ou minimizar os riscos de contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Escola Municipal ----------, mantida pela Secretaria Municipal de Educação – MT, instituiu um Protocolo de Biossegurança que integra o Plano de Retorno Gradual das Aulas Presenciais e tem a finalidade de organizar procedimentos e orientar a comunidade escolar e com foco no cuidado com os alunos e funcionários, com **MEDIDAS OBRIGATÓRIAS** para retorno às atividades presenciais, a fim de minimizar a propagação do SARS-CoV-2.

Nota Técnica conjunta SES/SEDUC/MT nº 002/2020

RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS PARA O RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE MATO GROSSO

I- Escalonamento dos horários de entrada e saída, bem como os intervalos para lanche (recreio/refeições), de modo que evite aglomerações;

II- Respeito ao distanciamento mínimo de 1 m entre as carteiras na sala de aula, e em ambiente de acesso comum como bibliotecas, refeitório, pátio, banheiro, na entrada e saída.

Parágrafo único: haverá um escalonamento de aulas presencias, a sala de aula computará 50% (cinquenta por cento) alunos para que possa ser respeitado o distanciamento de 1,00 entre as carteiras de aula, portanto os alunos virão uma semana na escola e na outra terá aula online/offline em casa. Exemplo: Uma semana virá a escola o **Grupo A,** no máximo 50% (cinquenta por cento dos alunos, na semana posterior virá a Escola o **Grupo B** para aulas presenciais. Quando o Grupo A ou B estiver na semana de permanecer em casa as aulas continuaram de maneira offline, remota, com auxílio de materiais impressos, vídeos, áudios, radio aulas. e assim sucessivamente.

OBRIGATÓRIO:

I. Usar permanentemente a máscara de dupla camada que cubra a boca e o nariz em todo o ambiente escolar.

II. Não compartilhar nenhum tipo de material escolar, lanche, copos, talheres e garrafas. Trazer garrafa para água de casa, com nome;

III. O aluno que apresentar sintomas gripais (coriza, tosse, febre, falta de ar), não deverá vir a escola. Se o aluno apresentar esses sintomas na escola será comunicado aos pais e ou responsáveis para virem buscá-lo para levá-lo ao médico e/ou unidade de saúde. Os casos omissos serão encaminhados ao CONSELHO TUTELAR.

IV. Realizar a lavagem das mãos com frequência, usar álcool em gel 70%. , evitar tocar nas mucosas da boca e do nariz. Ao espirrar cobrir a boca e o nariz com o antebraço.

V. Respeitar o horário de entrada e de saída, conforme consta no Regimento Escolar.

HORÁRIO MATUTINO	HORÁRIO VESPERTINO
ENTRADA AS 7H SAIDA AS 11H	ENTRADA AS 13H SAÍDA AS 17H

Obs: A escola será equipada com lavatórios, dispensadores de álcool em gel, tapete fanatizadores, termômetro, máscara de dupla camada, máscara de proteção facial, cartazes informativos para podermos recebermos os alunos com segurança. Todos Precisam fazer a sua parte.

Eu,_____, responsável pelo aluno (a)_____), matriculado no Ano/Turma/Período_____ DECLARO(A), para todos os fins de direito que fui informado e tenho ciência das **NORMAS DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.**

Anexo IV

Organização do Retorno Gradual agosto de 2021.

Data prevista	**Organização**	
Mês de Agosto	**Retorno Gradual**	**Retorno das atividades presenciais dos maiores para menores.**
Agendado pela escola	Orientação a comunidade	Aos pais e ou responsáveis de alunos com comorbidades. Reunião ou atendimento individual somente com os pais e ou responsáveis.
28/07/21 Até 03/08/21	Orientação ao grupo de trabalho	Gestores reunir a equipe de trabalho escolar e realizar estudos e orientações do cumprimento do protocolo e da forma de atendimento. Entrega ou leitura do protocolo.
30/07/21 Até 02/08/21	Orientação a comunidade escolar	Divulgar no grupo a pesquisa do retorno presencial.
30/07/21		Reunião com os pais e ou responsáveis dos alunos que utilizam transporte escolar, envio também de vídeos, recadinhos etc, respeitando as datas de regresso por ano.
03/09/21	Reunião	Gestão escolar fará reunião com os pais e ou responsáveis por turma de 3º e 2º ano zona urbana.
04/08/21	Aula presencial para alunos Transporte Escolar para divisão do **Grupo A**	O transporte escolar irá buscar a primeira parte dos alunos da linha respeitando 50% da capacidade do veículo. É necessário que os pais entre em contato com a escola para maiores esclarecimentos.
05/08/21	Aula presencial para alunos Transporte Escolar para divisão do **Grupo B**	O transporte escolar irá buscar a segunda parte dos alunos da linha respeitando 50% da capacidade do veículo É necessário que os pais entre em contato com a escola para maiores esclarecimentos.
06/08/21	Divisão e organização das turmas	Direção organiza a divisão das turmas em Grupo A e B e informará aos pais e ou responsáveis sobre o grupo que o filho pertence e a forma de atendimento.
09/08/21 até 13/08/21	Início atividade presenciais. **Grupo A**	Atendimento presencial aos alunos do **3º e 2º ano** pertencente ao **Grupo A** *Alunos do Grupo B permanece atendimento hibrido/Atividades Remota
16/08/21 até 20/08/21	Início atividade presenciais. Grupo B	Atendimento presencial aos alunos do **3º e 2º ano** pertencente ao **Grupo B** *Alunos do Grupo A permanece atendimento hibrido/Atividades Remota
17/08/21	Reunião	Gestão escolar fará reunião com os pais e ou responsáveis das turmas de 1ºano e Pré II da zona urbana.
23/08/21 até 27/08/21	**Regresso novas turmas de Grupo A**	Atendimento presencial aos alunos do **1ºano e Pré II** pertencente ao **Grupo A** *Alunos do Grupo B permanece atendimento hibrido/Atividades Remota
30/08/21 até 03/09/21	**Regresso novas turmas de Grupo B**	Atendimento presencial aos alunos do **1ºano e Pré II** pertencente ao **Grupo B** *Alunos do Grupo A permanece atendimento hibrido/Atividades Remota
31/08/21	**Reunião**	Gestão escolar fará reunião com os pais e ou responsáveis das turmas de Pré I e Maternal II zona urbana.
06/09/21 até 10/09/21	**Regresso novas turmas de Grupo A**	Atendimento presencial aos alunos do **Pré I e Maternal II** pertencente ao Grupo A Grupo A permanece atendimento hibrido/ Atividades Remota
13/09/21 até 17/09/21	**Regresso novas turmas de Grupo B**	Atendimento presencial aos alunos do **Pré I e Maternal II** pertencente ao Grupo B Grupo A permanece atendimento hibrido/ Atividades Remota
14/09/21	**Reunião**	Gestão escolar fará reunião com os pais das turmas de **Maternal I**

20/09/21 até 24/09/21	**Regresso novas turmas Grupo A**	Atendimento aos alunos do **Maternal I** pertencente ao Grupo A Grupo B permanece atendimento hibrido/ Atividades Remota
27/09/21 até 30/09 e 01/10/ 21	**Regresso novas turmas Grupo B**	Atendimento aos alunos do **Maternal II** pertencente ao Grupo B Grupo A permanece atendimento hibrido/ Atividades Remota

PREV-JUARA
PORTARIA PREV-JUARA

PORTARIA Nº 023/PREV-JUARA/2021.

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 008/PREV-JUARA/2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuiçãoa servidora Sra.**Maria de Fátima Reguine Gonçalves Lobato.***

A Secretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 008/PREV-JUARA/2021, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data de 23 de Abril de 2021, que concedeu o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Maria de Fátima Reguine Gonçalves Lobato,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339115-7 SSP/MT e CPF n.º 840.559.101-00, **a partir de 01 de abril de 2021**, conforme processo administrativo do **PREV- JUARA, n.º 2020.04.00011P.**

Onde se Lê: (...) Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. Maria de Fátima Reguine Gonçalves Lobato,** brasileira, portadora do RG n.º 3339115-7 SSP/MT e do CPF nº. 840.559.101-00, residente e domiciliada neste Município, servidora Efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", **com carga horária de 120 horas semanais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (...)

Lêia-se:(...) Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. Maria de Fátima Reguine Gonçalves Lobato,** brasileira, portadora do RG n.º 3339115-7 SSP/MT e do CPF nº. 840.559.101-00, residente e domiciliada neste Município, servidora Efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", **com carga horária de 120 horas mensais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 30 de Julho de 2021.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO Secretária Municipal de Administração

Homologo

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS JULHO

Extrato de Contrato nº 058/2021

Data: 01/07/2021

Vigência: 31/05/2022

Licitação: Pregão n.º 045/2021

Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento a: **Contratação de Empresa de Radio Difusão para divulgação de Matérias de Interesse Público em Atendimento a Administração Municipal,**conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, do Processo Licitatório de Pregão Presencial n.º 045/2021, conforme proposta de preços da promitente fornecedora abaixo especificados

Contratada: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE JUARA LTDA, inscrita no CPNJ sob o n.º 02.418.168/0001-47, localizada à Rua Araçuaí n. 75-S, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, Telefone (66) 3556-1316/1478, email: radiotucunaré@bol.com.br no Município de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Sr. Valéria Souza Galvão Domingues, portador da Cédula de Identidade n.º RG: 2737428-9 e inscrita no CPF: 581.012. 761-49

Valor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Extrato de Contrato nº 059/2021

Data: 01/07/2021

Vigência: 30/04/2022

Licitação: Pregão n.º 033/2021

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUSSINESS INTELLIGENCE (BI) PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO DE BI COM A CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AUTOMATIZADA E PLATAFORMA PARA ACESSO A ANÁLISE DOS DADOS E DASHBOARDS EM AMBIENTE WEB E MOBILE (APP), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT**, conforme especificações e condições constantes na planilha abaixo e proposta do Pregão Presencial nº 033/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTIDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
111787	Prestação de serviços de fornecimento de solução de BI com a captação e processamento de dados automatizada e plataforma para acesso a análise dos dados e dashboards em ambiente web e mobile (app) e apoio técnico.	Mês	10	4.400,00	44. 000,00
	TOTAL GERAL (R$)				**44. 000,00**

Contratada: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.936.958/0001-04, localizada à Avenida das Blumenau n.º 2385, Centro, no município de Sorriso - Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Maia, inscrito no CPF sob o n. º 850.523.291-72

Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Extrato de Contrato nº 062/2021

Data: 16/07/2021

Vigência: 16/07/2022

Licitação: Tomada de Preço n.º 004/2021

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DOS ESPAÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS** em Atendimento as Diversas Secretarias Municipais, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual

Contratada: PROJETAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.340.980/0001-08, endereço Rua 09 , n. 260, Centro de Miranorte, com sede na cidade de Miranorte – Estado de Tocantins, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leandro Mota Barbosa Teles, inscrito no CPF/MF sob o n.º 986.781.831-87, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 715.470 SSP/TO

Valor: R$ 462.312,28 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Extrato de Contrato nº 063/2021

Data: 22/07/2021

Vigência: 22/07/2022

Licitação: Tomada de Preço n.º 005/2021

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO ARINOS,** em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual

Contratada: RAYLSON SANTOS SILVA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 29.742.141/0001-61, endereço Rua Goiás , n. 156-N, Bairro Centro, CEP: 78. 575-000, com sede na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raylson Santos da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.202.111-62, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1997025-0

Valor: R$ 895.233,60 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS_JULHO

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 24.961.666/0001-74, localizada à Avenida do Comercio, n. 1164, Bairro Centro, Cep: 78.545-000, no Município de Santa Carmem - Estado de Mato Grosso, representada legalmente pelo Srº. Ronaldo de Abreu Gonzalez, portador do RG: 093.876 SSP/MT e CPF: 174.686.551-20

Processo: Pregão nº 113/2016.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de vigência contratual e execução sem acréscimos de valores e execução, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cidade n.º 287/2020/SMC de 22 de junho de 2021, por se tratar de **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE DE INCENDIO E PÂNICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES DO MUNICIPIO DE JUARA**, conforme descrito em **contrato** pelo **CONTRATADO** e suas descrições técnicas.

Assinatura: 05/07/2021 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:BREMEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.137.410/0001-77, localizada à Rua Vereador Pedro Amadeu, n. 36, Bairro Capuava – CEP: 09.380-130, no Município de Mauá – Estado de São Paulo, devidamente representada Levi Nunes Barreto, portador do RG: 13.109. 869-X SSP/SP e CPF: 699.639.248-91

Processo: Pregão nº 037/2020.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** de prazo sem alterações de valores, cujo objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Possível Substituição, Fornecimento e Reposição de Peças para o Correto Funcionamento dos Equipamentos Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Juara/MT**, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

ITEM	GUARDIAO	DESCRICAO	APRES.	QTDE	V.BALIZADO	V.TOTAL
1	998472	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12	R$ 4.498,30	R$ 53.979,60

Assinatura: 01/07/2021 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:: **CALABRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI –EPP**, inscrita no CNPJ n.º 02.639.244/0001-44, endereço Estrada Maria Adelina, n. 364-W, Bairro- Chácara de Recreio Lucia Maria, lote n.16, Cep: 78.575-000, com sede na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Antonio Carlos Giraldelli, inscrito no CPF/MF sob o n.º 236.785.699-00, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.° 8.686-21-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Araçuaí nº 214/W, Cidade de Juara/MT

Processo: Tomada de Preço nº 022/2020.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **ADIÇÃO DE VALORES** contratual, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cidade, conforme justificativa de pedido em Anexos ao processo,por se tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA COM CAPA SELANTE NAS RUAS DO BAIRRO JOAO DE BARRO NO MUNICIPIO DE JUARA/MT,**em Atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos

Assinatura: 23/07/2021 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraLEUNICE FRANK, brasileira, maior, amasiada, pessoa física inscrita com CPF sob o nº 012.463.611-08 e RG nº 1921049-3 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rio de Janeiro, s/n.º Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara, Distrito de Paranorte/MT

Processo: Dispensa nº 066/2020.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **Prorrogação Contratual** sem Acréscimos de Valores, conforme solicitação e justificativa do Gabinete do Prefeito, conforme Ofício n.º 567/2021/GP de 02.07.2021, por se tratar de é a Locação de imóvel no distrito de Paranorte onde funcionará unidade da Agencia de Correios Comunitária conforme **Termo de Convênio n 037/2016**, em atendimento ao Gabinete do Prefeito**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 066/2021/SECAD** e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Assinatura: 05/07/2021 Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:CALABRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.639.244/0001-44, endereço Estrada Maria Adelina, n. 364-W, Bairro- Chácara de Recreio Lucia Maria, lote nº 16, Cep: 78.575-000, com sede na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Antonio Carlos Giraldelli, inscrito no CPF/MF sob o n.º 236.785.699-00, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.° 8.686-21-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Araçuaí nº 214/W, Cidade de Juara/MT

Processo: Tomada de Preço nº 017/2020.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **ADIÇÃO DE VALORES** contratual, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cidade, conforme justificativa de pedido em Anexos ao processo,por se tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL EM DIVERSOS TRECHOS DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE JUARA/MT,**em Atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

Assinatura: 23/07/2021 Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:RAYLSON SANTOS SILVA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 29.742.141/0001-61, endereço Rua das Itaúbas, n. 1677-W, Colina II, CEP: 78.555-000, com sede na cidade de Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raylson Santos da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.202.111-62, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1997025-0

Processo: Tomada de Preço nº 011/2020.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** contratual, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cidade de nº 274/SMC/2021 de 15.06.2021, conforme justificativa de pedido e Parecer Jurídico em Anexos ao processo,por se tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA COM COBERTURA E VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09710/2014 FNDE,** em atendimento da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

Assinatura: 07/07/2021 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:RAYLSON SANTOS SILVA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 29.742.141/0001-61, endereço Rua das Itaúbas, n. 1677-W, Colina II, CEP: 78. 555-000, com sede na cidade de Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raylson Santos da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.202.111-62, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1997025-0

Processo: Tomada de Preço nº 018/2020.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA SEM REFLEXO FINANCEIRO** da obra, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cidade de nº 328/SMC/2021 de 12.07.2021, conforme justificativa de pedido e Parecer Jurídico em Anexos ao processo,por se tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS E INSTALAÇÕES PARA FINALIZAÇÃO DO BLOCO DE LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL,** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

Assinatura: 12/07/2021 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:M C BRUSTOLIN ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.836.771/0001-32, localizada à Rua Amendoeiras, 568 - Setor Comercial - Sinop/MT, devidamente representada por seu proprietário o Sr. Maiko Brustolin, portador da Cédula de Identidade n.º 1314263-1 SSP/MT e CPF: 009.338.401-79

Processo: Tomada de Preço nº 021/2020.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **Prorrogação do Prazo de Execução da Obra**, sem alterações de valores, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme justificativa de pedido de prorrogação contratual e cronograma, em Anexos ao processo,por se tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DO CENTRO E DO BAIRRO PARQUE ALVORADA NO MUNICIPIO DE JUARA/MT,** em atendimento da Secretaria Municipal de Cidade, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos**,** conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Assinatura: 19/07/2021 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:: **M. DA SILVA ALVES - ME,** inscrita com o CNPJ sob o n. 13.115.190/0001-34, localizada à Rua Marília nº 1858-S - Parque Alvorada I, Telefone: (66)99602-2898, Email: moisesdasilva@gmail.com, representada pelo Sr. Moisés da Silva Alves, portador do CPF: 630.123.081-72 e RG: 947.340 SSP/MT

Processo: Pregão nº 090/2019.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com **ALTERAÇÕES DE VALORES**, cujo objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção e de Motorista Escolar Zona Rural**, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara, conforme Anexo I deste termo.

Assinatura: 30/07/2021 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2019.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:VANDERLEI ANTONIO BOTTON - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.266.700/0001-58, com sede na Rua Niterói, nº. 423-N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Antonio Botton**,** brasileiro, empresário, portador do RG 796. 000 SSP/MT e do CPF n.º 513.634.961-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste municipio de Juara/MT

Processo: Pregão nº 065/2019.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** com acréscimos de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração n.º 162/2020 de 28 de junho de 2021, por se tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA FIXA, VIRTUAL, CIRCUITO DE DADOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ADSL, INTERNET FIBRA OTICA E SERVIÇOS REFERENTES AO SISTEMA DE PONTO ELETRONICO E SERVIDOR DE PONTO ELETRÔNICO COM SUPORTE LOCAL**, conforme descrito em contrato pelo **CONTRATADO** e suas descrições técnicas.

Assinatura: 02/07/2021 Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:CALABRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.639.244/0001-44, endereço Estrada Maria Adelina, n. 364-W, Bairro- Chácara de Recreio Lucia Maria, lote n.16, Cep: 78.575-000, com sede na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso

Processo: Dispensa nº 046/2020.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **ADIÇÃO DE VALORES** contratual, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cidade, conforme justificativa de pedido em Anexos ao processo,por se tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA CAXIAS, RUA RIO E CRUZAMENTOS DA AVENIDA MATO GROSSO NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JUARA MT,** em Atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

Assinatura: 23/07/2021 Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2019.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:M C BRUSTOLIN ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.836.771/0001-32, localizada à Rua Amendoeiras, 568 - Setor Comercial - Sinop/MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Maiko Brustolin, portador da Cédula de Identidade n.º 1314263-1 SSP/MT e CPF: 009.338.401-79, brasileiro , solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município de Juara/MT

Processo: Tomada de Preço nº 016/2019.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **ATUALIZAÇÃO DE VALORES** dos serviços acrescidos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cidade, conforme justificativa de pedido em Anexos ao processo,por se tratar de **Contratação de Empresa de Obras e Serviços de Engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica com TSD e Drenagem Superficial de Águas Pluviais em Diversas Ruas do Bairro Parque Alvorada em Juara/MT,** em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

Assinatura: 29/07/2021 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:M C BRUSTOLIN ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.836.771/0001-32, localizada à Rua Bauru, 229-W - Centro - Município de Juara/MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Maiko Brustolin, portador da Cédula de Identidade n.º 1314263-1 SSP/MT e CPF: 009.338.401-79, brasileiro , solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município de Juara/MT

Processo: Tomada de Preço nº 021/2020.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **ATUALIZAÇÃO DE VALORES** dos serviços acrescidos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cidade, conforme justificativa de pedido em Anexos ao processo,por se tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DO CENTRO E DO BAIRRO PARQUE ALVORADA NO MUNICIPIO DE JUARA/MT,**em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

Assinatura: 29/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO RREO 3.° BIMESTRE DE 2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **3° Bimestre de 2021** do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal,**www.juina.mt.gov.br** na aba do Portal Transparência ou ainda no endereço **http://municipiojuina.redirectme.net:12997/**acessando Cidadão > Acesso Rápido na Área de Publicações LRF – RREO.

E por ser verdade, dato e assino a presente.

Prefeitura Municipal de Juina-MT, em 30 de Julho de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal de Juina

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
RREO 3.º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	163.023.098,10	166.638.341,32	31.034.147,67	18,62	87.090.580,41	52,26	79.547.760,91
RECEITAS CORRENTES	151.440.398,10	152.772.562,80	29.822.185,78	19,52	84.007.272,49	54,99	68.765.290,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.637.758,10	26.637.758,10	7.377.255,33	27,69	17.513.115,88	65,75	9.124.642,22
Impostos	22.083.000,00	22.083.000,00	6.397.156,44	28,97	14.707.253,12	66,60	7.375.746,88
Taxas	3.874.758,10	3.874.758,10	930.903,09	24,02	2.618.599,45	67,58	1.256.158,65
Contribuição de Melhoria	680.000,00	680.000,00	49.195,80	7,23	187.263,31	27,54	492.736,69
CONTRIBUIÇÕES	5.515.300,00	5.515.300,00	1.282.311,58	23,25	3.821.040,02	69,28	1.694.259,98
Contribuições Sociais	2.515.300,00	2.515.300,00	779.466,33	30,99	2.295.702,87	91,27	219.597,13
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	502.845,25	16,76	1.525.337,15	50,84	1.474.662,85
RECEITA PATRIMONIAL	690.750,00	690.750,00	171.411,64	24,82	360.864,53	52,24	329.885,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	340.750,00	340.750,00	57.938,49	17,00	201.749,85	59,21	139.000,15
Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	113.473,15	32,42	159.114,68	45,46	190.885,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.300.000,00	5.300.000,00	920.320,49	17,36	2.760.294,68	52,08	2.539.705,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.300.000,00	5.300.000,00	920.320,49	17,36	2.760.294,68	52,08	2.539.705,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.803.760,00	111.837.924,70	19.765.564,92	17,67	58.248.086,74	52,08	53.589.837,96
Transferências da União e de suas Entidades	48.320.000,00	49.354.164,70	7.417.875,59	15,03	21.589.501,21	43,74	27.764.663,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.413.760,00	45.413.760,00	8.240.413,54	18,15	25.846.859,37	56,91	19.566.900,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	17.073,00	34,15	32.927,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	4.107.275,79	24,16	10.794.653,16	63,50	6.205.346,84
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.492.830,00	2.790.830,00	305.321,82	10,94	1.303.870,64	46,72	1.486.959,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	836.000,00	1.134.000,00	187.747,34	16,56	732.710,63	64,61	401.289,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	270.830,00	270.830,00	52.065,49	19,22	367.613,85	135,74	-96.783,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.386.000,00	1.386.000,00	65.508,99	4,73	203.546,16	14,69	1.182.453,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	11.582.700,00	13.865.778,52	1.211.961,89	8,74	3.083.307,92	22,24	10.782.470,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.283.078,52		0,00	0,00	0,00	2.283.078,52
Operações de Crédito - Mercado Interno		2.283.078,52		0,00		0,00	2.283.078,52
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	566.950,00	566.950,00	114.238,20	20,15	847.492,89	149,48	-280.542,89
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00		0,00		0,00	110.000,00
Alienação de Bens Imóveis	456.950,00	456.950,00	114.238,20	25,00	847.492,89	185,47	-390.542,89
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.000.000,00	11.000.000,00	1.097.723,69	9,98	2.235.815,03	20,33	8.764.184,97
Transferências da União e de suas Entidades	10.540.000,00	10.540.000,00	977.723,69	9,28	2.115.815,03	20,07	8.424.184,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	460.000,00	460.000,00	120.000,00	26,09	120.000,00	26,09	340.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.750,00	15.750,00		0,00		0,00	15.750,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	15.750,00	15.750,00		0,00		0,00	15.750,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.254.371,00	3.254.371,00	1.043.288,63	32,06	3.094.280,91	95,08	160.090,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	166.277.469,10	169.892.712,32	32.077.436,30	18,88	90.184.861,32	53,08	79.707.851,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	166.277.469,10	169.892.712,32	32.077.436,30	18,88	90.184.861,32	53,08	79.707.851,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	166.277.469,10	169.892.712,32	32.077.436,30	18,88	90.184.861,32	53,08	79.707.851,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.358.937,14			6.358.937,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.358.937,14			6.358.937,14		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	159.337.768,10	169.727.193,66	27.747.497,50	91.999.061,03	77.728.132,63	27.134.636,76	67.490.000,45	102.237.193,21	63.098.009,04	
DESPESAS CORRENTES	138.521.600,60	146.136.236,68	25.365.746,12	86.657.067,66	59.479.169,02	25.886.156,37	65.284.364,95	80.851.871,73	61.424.557,67	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.765.130,00	65.988.032,37	10.223.966,27	30.137.341,31	35.850.691,06	10.224.587,42	30.136.099,01	35.851.933,36	29.993.178,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	375.000,00	375.000,00	23.472,23	68.229,60	306.770,40	11.594,19	56.351,56	318.648,44	56.351,56	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.381.470,60	79.773.204,31	15.118.307,62	56.451.496,75	23.321.707,56	15.649.974,76	35.091.914,38	44.681.289,93	31.375.027,22	
DESPESAS DE CAPITAL	19.670.897,50	22.463.186,98	2.381.751,38	5.341.993,37	17.121.193,61	1.248.480,39	2.205.635,50	20.257.551,48	1.673.451,37	
INVESTIMENTOS	18.710.385,00	21.353.474,48	2.381.751,38	5.163.593,37	16.189.881,11	1.222.184,09	2.114.013,59	19.239.460,89	1.581.829,46	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.512,50	5.512,50			5.512,50			5.512,50		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	955.000,00	1.104.200,00	0,00	178.400,00	925.800,00	26.296,30	91.621,91	1.012.578,09	91.621,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.145.270,00	1.127.770,00			1.127.770,00			1.127.770,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.339.800,00	6.343.780,00	1.078.639,75	3.177.971,89	3.165.808,11	1.065.770,23	3.165.102,37	3.178.677,63	2.648.356,19	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	165.677.568,10	176.070.973,66	28.826.137,25	95.177.032,92	80.893.940,74	28.200.406,99	70.655.102,82	105.415.870,84	65.746.365,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	600.000,00	284.800,00	556.800,00	43.200,00	122.105,56	312.589,05	287.410,95	312.589,05	
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	284.800,00	556.800,00	43.200,00	122.105,56	312.589,05	287.410,95	312.589,05	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual	600.000,00	600.000,00	284.800,00	556.800,00	43.200,00	122.105,56	312.589,05	287.410,95	312.589,05	
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	166.277.568,10	176.670.973,66	29.110.937,25	95.733.832,92	80.937.140,74	28.322.512,55	70.967.691,87	105.703.281,79	66.058.954,28	
SUPERÁVIT (XIII)							19.217.169,45		24.125.907,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	166.277.568,10	176.670.973,66	29.110.937,25	95.733.832,92		28.322.512,55	90.184.861,32		90.184.861,32	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3,254,371,00	3,254,371,00	1,043,288,63	32,06	3,094,280,91	95,08	160,090,09
RECEITAS CORRENTES	3,254,371,00	3,254,371,00	1,043,288,63	32,06	3,094,280,91	95,08	160,090,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3,254,371,00	3,254,371,00	1,043,288,63	32,06	3,094,280,91	95,08	160,090,09
Contribuições Sociais	3,254,371,00	3,254,371,00	1,043,288,63	32,06	3,094,280,91	95,08	160,090,09
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 30/07/2021 09:44:27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.339.800,00	6.343.780,00	1.078.639,75	3.177.971,89	3.165.808,11	1.065.770,23	3.165.102,37	3.178.677,63	2.648.356,19	
DESPESAS CORRENTES	6.339.800,00	6.343.780,00	1.078.639,75	3.177.971,89	3.165.808,11	1.065.770,23	3.165.102,37	3.178.677,63	2.648.356,19	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.339.800,00	6.343.780,00	1.078.639,75	3.177.971,89	3.165.808,11	1.065.770,23	3.165.102,37	3.178.677,63	2.648.356,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	159.937.768,10	170.327.193,66	28.032.297,50	92.555.861,03	96,68	77.771.332,63	27.256.742,32	67.802.589,50	95,54	102.524.604,16	
Legislativa	4.038.240,00	4.038.240,00	489.401,57	1.799.076,95	1,88	2.239.163,05	563.431,60	1.520.116,35	2,14	2.518.123,65	
Ação Legislativa	4.038.240,00	4.038.240,00	489.401,57	1.799.076,95	1,88	2.239.163,05	563.431,60	1.520.116,35	2,14	2.518.123,65	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	26.625.888,13	27.975.479,53	4.509.293,44	15.340.791,93	16,02	12.634.687,60	4.757.662,84	11.554.907,34	16,28	16.420.572,19	
Planejamento e Orçamento	1.054.000,00	1.330.148,43	341.195,02	820.371,31	0,86	509.777,12	322.999,66	725.320,04	1,02	604.828,39	
FU04 - Administração Geral	23.105.173,13	23.975.082,78	3.723.612,01	13.353.169,94	13,95	10.621.912,84	4.032.499,99	9.895.644,06	13,94	14.079.438,72	
Administração Financeira	812.715,00	921.540,05	161.907,01	485.036,45	0,51	436.503,60	141.965,45	378.242,59	0,53	543.297,46	
Controle Interno	185.000,00	190.000,00	53.888,52	119.572,70	0,12	70.427,30	53.888,52	119.572,70	0,17	70.427,30	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	405.000,00	435.896,06	74.162,06	99.244,21	0,10	336.651,85	74.833,06	95.106,22	0,13	340.789,84	
Ordenamento Territorial	94.000,00	94.000,00	9.942,03	28.021,06	0,03	65.978,94	4.260,87	15.711,97	0,02	78.288,03	
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração de Receitas	940.000,00	998.812,21	144.586,79	435.376,26	0,45	563.435,95	127.215,29	325.309,76	0,46	673.502,45	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.801.748,97	6.852.232,95	795.100,26	2.418.859,19	2,53	4.433.373,76	645.495,31	1.922.604,20	2,71	4.929.628,75	
Assistência ao Idoso	1.130.000,00	1.003.587,11	74.361,86	207.357,60	0,22	796.229,51	83.630,08	179.209,39	0,25	824.377,72	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.235.845,00	1.301.924,52	113.806,72	362.265,11	0,38	939.659,41	115.550,10	336.475,34	0,47	965.449,18	
Assistência Comunitária	4.435.903,97	4.546.721,32	606.931,68	1.849.236,48	1,93	2.697.484,84	446.315,13	1.406.919,47	1,98	3.139.801,85	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.995.200,00	5.012.700,00	914.667,33	2.832.805,74	2,96	2.179.894,26	964.901,17	2.829.478,74	3,99	2.183.221,26	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.995.200,00	5.012.700,00	914.667,33	2.832.805,74	2,96	2.179.894,26	964.901,17	2.829.478,74	3,99	2.183.221,26	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	54.408.210,00	58.472.970,68	12.665.109,32	42.905.757,75	44,82	15.567.212,93	12.745.242,63	29.911.707,87	42,15	28.561.262,81	
Atenção Básica	9.099.000,00	8.799.613,30	1.432.503,84	5.484.073,22	5,73	3.315.540,08	1.531.841,53	3.820.697,46	5,38	4.978.915,84	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.568.760,00	34.172.844,12	7.185.926,19	24.396.761,72	25,48	9.776.082,40	6.733.940,62	16.452.178,03	23,18	17.720.666,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.115.500,00	1.531.538,35	366.088,03	1.096.438,77	1,15	435.099,58	419.129,54	686.507,62	0,97	845.030,73	
Vigilância Sanitária	2.780.000,00	2.945.451,35	501.119,92	1.907.925,47	1,99	1.037.525,88	564.345,12	1.280.119,45	1,80	1.665.331,90	
Vigilância Epidemiológica	841.000,00	843.001,00	92.365,74	296.774,46	0,31	546.226,54	103.949,63	265.890,05	0,37	577.110,95	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.003.950,00	10.180.522,56	3.087.105,60	9.723.784,11	10,16	456.738,45	3.392.036,19	7.406.315,26	10,44	2.774.207,30	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	5.512,00	5.512,00				5.512,00				5.512,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	5.512,00	5.512,00				5.512,00				5.512,00	
Educação	31.611.100,00	32.819.686,03	3.753.252,12	12.502.625,66	13,06	20.317.060,37	3.836.342,78	11.283.245,21	15,90	21.536.440,82	
Ensino Fundamental	15.842.100,00	16.099.352,95	1.612.596,61	5.312.337,55	5,55	10.787.015,40	1.669.783,65	4.831.532,20	6,81	11.267.820,75	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	16.000,00	16.000,00	0,00	3.562,62	0,00	12.437,38	454,24	2.822,02	0,00	13.177,98	
Educação Infantil	15.546.000,00	16.497.333,08	2.140.655,51	7.186.725,49	7,51	9.310.607,59	2.166.104,89	6.448.890,99	9,09	10.048.442,09	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	205.000,00	205.000,00				205.000,00				205.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.802.025,00	1.747.023,00	134.946,62	435.474,34	0,45	1.311.548,66	130.136,55	336.118,67	0,47	1.410.904,33	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.802.025,00	1.747.023,00	134.946,62	435.474,34	0,45	1.311.548,66	130.136,55	336.118,67	0,47	1.410.904,33	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	255.000,00	268.957,74	58.231,06	142.060,03	0,15	126.897,71	49.455,08	125.030,70	0,18	143.927,04	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	255.000,00	268.957,74	58.231,06	142.060,03	0,15	126.897,71	49.455,08	125.030,70	0,18	143.927,04	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.310.000,00	4.784.661,23	698.914,33	1.788.554,53	1,87	2.996.106,70	653.679,45	1.465.713,12	2,07	3.318.948,11	
Infra-Estrutura Urbana	1.515.000,00	1.529.097,52	219.207,64	449.261,92	0,47	1.079.835,60	270.720,59	360.898,65	0,51	1.168.198,87	
Serviços Urbanos	2.720.000,00	3.180.563,71	479.706,69	1.339.292,61	1,40	1.841.271,10	382.958,86	1.104.814,47	1,56	2.075.749,24	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	75.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Habitação	41.823,00	41.823,00				41.823,00				41.823,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	41.823,00	41.823,00				41.823,00				41.823,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	8.860.780,00	9.043.328,49	1.201.436,44	3.212.572,68	3,36	5.830.755,81	870.550,10	2.658.980,91	3,75	6.384.347,58	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	8.860.780,00	9.043.328,49	1.201.436,44	3.212.572,68	3,36	5.830.755,81	870.550,10	2.658.980,91	3,75	6.384.347,58	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	290.858,00	310.858,00	0,00	269.500,00	0,28	41.358,00	28.333,34	133.500,00	0,19	177.358,00	
Preservação e Conservação Ambiental	287.000,00	307.000,00	0,00	269.500,00	0,28	37.500,00	28.333,34	133.500,00	0,19	173.500,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	3.858,00	3.858,00				3.858,00				3.858,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	801.143,00	1.074.534,00	110.240,73	380.192,73	0,40	694.341,27	92.522,45	178.028,23	0,25	896.505,77	
Abastecimento	515.000,00	605.000,00	0,00	195.000,00	0,20	410.000,00	47.476,45	124.325,74	0,18	480.674,26	
Extensão Rural	27.102,00	187.343,00	110.240,73	161.342,73	0,17	26.000,27	39.746,00	39.746,00	0,06	147.597,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
FU20 - Demais Subfunções	251.041,00	274.191,00	0,00	23.850,00	0,02	250.341,00	5.300,00	13.956,49	0,02	260.234,51	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	261.500,00	201.500,00				201.500,00				201.500,00	
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comercialização	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	251.500,00	191.500,00				191.500,00				191.500,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Energia	2.500.000,00	3.504.653,00	14.722,00	3.269.373,75	3,42	235.279,25	586.940,68	1.465.951,37	2,07	2.038.701,63	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	2.500.000,00	3.504.653,00	14.722,00	3.269.373,75	3,42	235.279,25	586.940,68	1.465.951,37	2,07	2.038.701,63	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	8.286.600,00	10.324.194,01	2.356.992,96	4.397.069,06	4,59	5.927.124,95	1.165.614,99	1.934.975,47	2,73	8.389.218,54	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.086.600,00	5.193.846,28	937.670,04	2.475.259,71	2,59	2.718.586,57	984.728,88	1.700.959,91	2,40	3.492.886,37	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	3.200.000,00	5.130.347,73	1.419.322,92	1.921.809,35	2,01	3.208.538,38	180.886,11	234.015,56	0,33	4.896.332,17	
Desporto e Lazer	946.870,00	621.870,00	21.717,09	57.717,09	0,06	564.152,91	6.437,30	21.668,80	0,03	600.201,20	
Desporto de Rendimento	68.355,00	48.355,00				48.355,00				48.355,00	
Desporto Comunitário	876.315,00	571.315,00	21.717,09	57.717,09	0,06	513.597,91	6.437,30	21.668,80	0,03	549.646,20	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	2.200,00	2.200,00				2.200,00				2.200,00	
Encargos Especiais	1.930.000,00	2.079.200,00	308.272,23	803.429,60	0,84	1.275.770,40	159.996,05	460.562,52	0,65	1.618.637,48	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.900.000,00	1.900.000,00	308.272,23	625.029,60	0,65	1.274.970,40	133.699,75	368.940,61	0,52	1.531.059,39	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	30.000,00	179.200,00	0,00	178.400,00	0,19	800,00	26.296,30	91.621,91	0,13	87.578,09	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.145.270,00	1.127.770,00				1.127.770,00				1.127.770,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.339.800,00	6.343.780,00	1.078.639,75	3.177.971,89	3,32	3.165.808,11	1.065.770,23	3.165.102,37	4,46	3.178.677,63	
TOTAL (III) = (I + II)	166.277.568,10	176.670.973,66	29.110.937,25	95.733.832,92	100,00	80.937.140,74	28.322.512,55	70.967.691,87	100,00	105.703.281,79	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.339.800,00	6.343.780,00	1.078.639,75	3.177.971,89	3,32	3.165.808,11	1.065.770,23	3.165.102,37	4,46	3.178.677,63	
Legislativa	180.000,00	180.000,00	39.518,31	76.928,00	0,08	103.072,00	26.648,79	64.058,48	0,09	115.941,52	
Ação Legislativa	180.000,00	180.000,00	39.518,31	76.928,00	0,08	103.072,00	26.648,79	64.058,48	0,09	115.941,52	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.024.550,00	1.025.150,00	136.145,96	392.279,77	0,41	632.870,23	136.145,96	392.279,77	0,55	632.870,23	
Planejamento e Orçamento	100.800,00	100.800,00	14.942,50	45.635,87	0,05	55.164,13	14.942,50	45.635,87	0,06	55.164,13	
FU04 - Administração Geral	777.750,00	778.350,00	96.812,45	284.048,54	0,30	494.301,46	96.812,45	284.048,54	0,40	494.301,46	
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	8.474,49	19.247,89	0,02	25.752,11	8.474,49	19.247,89	0,03	25.752,11	
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	7.623,06	16.504,30	0,02	18.495,70	7.623,06	16.504,30	0,02	18.495,70	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	573,40	1.802,11	0,00	3.197,89	573,40	1.802,11	0,00	3.197,89	
Ordenamento Territorial	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	7.720,06	25.041,06	0,03	34.958,94	7.720,06	25.041,06	0,04	34.958,94	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	378.500,00	378.500,00	48.393,30	148.376,22	0,15	230.123,78	48.393,30	148.376,22	0,21	230.123,78	
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	4.259,53	12.894,26	0,01	27.105,74	4.259,53	12.894,26	0,02	27.105,74	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.500,00	57.500,00	6.217,05	19.940,04	0,02	37.559,96	6.217,05	19.940,04	0,03	37.559,96	
Assistência Comunitária	281.000,00	281.000,00	37.916,72	115.541,92	0,12	165.458,08	37.916,72	115.541,92	0,16	165.458,08	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.753.050,00	1.756.430,00	255.917,52	762.698,36	0,80	993.731,64	255.917,52	762.698,36	1,07	993.731,64	
Atenção Básica	401.000,00	403.380,00	52.915,62	161.475,58	0,17	241.904,42	52.915,62	161.475,58	0,23	241.904,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.000,00	1.080.000,00	171.130,87	500.867,94	0,52	579.132,06	171.130,87	500.867,94	0,71	579.132,06	
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	1.293,10	3.867,93	0,00	26.132,07	1.293,10	3.867,93	0,01	26.132,07	
Vigilância Sanitária	170.000,00	170.000,00	18.739,15	66.036,68	0,07	103.963,32	18.739,15	66.036,68	0,09	103.963,32	
Vigilância Epidemiológica	66.000,00	66.000,00	10.433,51	29.044,96	0,03	36.955,04	10.433,51	29.044,96	0,04	36.955,04	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	6.050,00	7.050,00	1.405,27	1.405,27	0,00	5.644,73	1.405,27	1.405,27	0,00	5.644,73	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.584.500,00	2.584.500,00	526.470,15	1.575.425,16	1,65	1.009.074,84	526.470,15	1.575.425,16	2,22	1.009.074,84	
Ensino Fundamental	1.040.000,00	1.040.000,00	198.958,26	595.915,14	0,62	444.084,86	198.958,26	595.915,14	0,84	444.084,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.544.000,00	1.544.000,00	327.511,89	979.510,02	1,02	564.489,98	327.511,89	979.510,02	1,38	564.489,98	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	500,00	500,00				500,00				500,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	40.000,00	40.000,00	5.808,47	18.562,85	0,02	21.437,15	5.808,47	18.562,85	0,03	21.437,15	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	5.808,47	18.562,85	0,02	21.437,15	5.808,47	18.562,85	0,03	21.437,15	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	25.000,00	25.000,00	3.984,32	11.696,80	0,01	13.303,20	3.984,32	11.696,80	0,02	13.303,20	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	25.000,00	25.000,00	3.984,32	11.696,80	0,01	13.303,20	3.984,32	11.696,80	0,02	13.303,20	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	120.000,00	120.000,00	22.202,04	69.620,42	0,07	50.379,58	22.202,04	69.620,42	0,10	50.379,58	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00	22.202,04	69.620,42	0,07	50.379,58	22.202,04	69.620,42	0,10	50.379,58	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	220.000,00	220.000,00	37.903,66	114.807,20	0,12	105.192,80	37.903,66	114.807,20	0,16	105.192,80	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	220.000,00	220.000,00	37.903,66	114.807,20	0,12	105.192,80	37.903,66	114.807,20	0,16	105.192,80	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 30/07/2021 09:44:27

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	700,00	700,00				700,00				700,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	700,00	700,00				700,00				700,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	13.400,00	13.400,00	2.296,02	7.577,11	0,01	5.822,89	2.296,02	7.577,11	0,01	5.822,89	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	13.400,00	13.400,00	2.296,02	7.577,11	0,01	5.822,89	2.296,02	7.577,11	0,01	5.822,89	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15,526,563,59	15,446,989,56	15,354,690,83	14,066,188,07	12,795,942,86	18,856,165,13	12,266,993,31	13,077,559,20	17,201,506,00	15,577,100,80	16,253,415,77	15,864,290,22	182,289,405,34	164,692,562,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,811,682,53	1,583,420,50	1,860,412,49	2,091,019,67	1,814,208,71	1,956,755,44	1,259,022,66	1,805,204,11	2,377,065,82	4,694,567,96	3,873,296,20	3,503,959,13	28,432,625,22	26,637,758,10
IPTU	322,191,00	269,635,69	275,266,25	405,188,24	329,611,95	169,195,32	128,811,99	164,119,59	250,149,16	2,607,128,89	2,047,560,90	1,364,580,52	8,333,439,50	7,650,000,00
ISS	733,421,76	695,121,67	703,819,37	669,354,33	604,107,48	786,640,14	626,315,05	500,476,46	657,398,12	697,030,84	666,973,34	767,352,05	8,108,010,61	7,045,000,00
ITBI	302,220,39	170,584,97	234,525,97	306,522,85	255,127,78	246,201,17	234,310,82	378,935,32	665,659,78	348,063,54	318,182,41	606,161,98	4,066,496,98	3,503,000,00
IRRF	252,436,21	281,954,78	274,280,22	260,921,25	251,838,81	597,829,02	30,149,73	405,025,09	314,965,42	301,556,88	288,898,94	337,446,30	3,597,302,65	3,350,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201,423,17	166,123,39	372,520,68	449,033,00	173,522,69	158,889,79	239,435,07	356,647,65	488,893,34	740,787,81	551,680,61	428,418,28	4,327,375,48	5,089,758,10
Contribuições	990,256,10	522,207,00	618,416,79	631,706,21	642,018,62	662,199,22	625,001,59	667,059,57	611,843,00	634,824,28	619,584,87	662,726,71	7,887,843,96	5,515,300,00
Receita Patrimonial	7,428,42	2,921,31	1,681,26	5,046,36	6,453,74	47,836,16	40,838,70	39,262,12	85,270,82	23,895,82	83,280,39	88,131,25	432,046,35	690,750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7,428,42	2,921,31	1,681,26	5,046,36	6,453,74	1,693,09	5,612,46	2,715,08	13,232,74	23,895,82	47,513,35	65,959,80	184,153,43	350,000,00
Outras Receitas Patrimoniais						46,143,07	35,226,24	36,547,04	72,038,08		35,767,04	22,171,45	247,892,92	340,750,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	463,594,17	474,972,85	519,526,19	522,089,44	450,473,69	607,411,82	441,285,68	447,732,13	26,660,00	419,347,54	431,286,30	489,034,19	5,293,414,00	5,300,000,00
Transferências Correntes	12,192,588,63	12,822,429,35	12,281,800,20	10,608,725,49	9,997,050,97	15,417,789,77	9,662,881,67	9,968,736,85	13,570,310,56	9,723,799,61	11,085,443,84	10,975,641,29	138,307,198,23	123,757,924,70
Cota-Parte do FPM	2,211,687,68	1,404,917,30	1,131,673,25	1,522,775,41	2,018,323,47	3,009,476,17	2,187,343,54	2,867,052,80	1,921,725,25	2,012,270,22	2,414,563,15	2,088,222,20	24,790,030,44	25,830,000,00
Cota-Parte do ICMS	2,269,876,34	2,155,342,11	3,056,544,58	2,745,079,03	2,457,902,34	3,347,489,58	2,837,263,81	2,296,651,81	3,334,958,68	2,851,122,03	2,741,881,00	3,529,010,53	33,623,121,84	28,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	338,285,61	252,374,68	249,549,97	233,662,14	300,103,77	412,130,90	442,942,73	443,580,32	452,074,42	342,873,62	321,185,90	342,220,67	4,130,984,73	5,500,000,00
Cota-Parte do ITR	12,232,76	18,258,15	150,134,55	780,175,51	154,502,95	147,597,24	107,783,69	48,077,49	28,061,78	42,254,99	24,730,84	15,788,13	1,529,598,08	2,000,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														100,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	9,219,37	10,007,29	13,483,60	14,867,48	14,378,37	18,136,85	19,746,86	16,895,14	17,867,08	20,216,10	17,538,66	18,288,68	190,645,48	150,000,00
Transferências do FUNDEB	1,250,448,10	1,203,617,08	1,555,498,58	1,598,816,71	1,470,997,41	1,897,386,43	1,652,560,62	1,519,322,23	1,811,553,78	1,703,940,74	2,071,972,55	2,035,203,24	19,771,417,47	17,000,000,00
Outras Transferências Correntes	6,100,838,77	7,777,912,74	6,124,915,67	3,713,349,21	3,580,842,66	6,585,572,60	2,415,240,42	2,777,157,06	6,004,069,57	2,751,121,91	3,493,571,74	2,946,807,84	54,271,400,19	45,177,924,70
Outras Receitas Correntes	63,003,74	41,038,55	72,853,90	207,600,90	85,737,13	162,172,72	237,963,01	149,564,42	530,355,80	80,665,59	160,524,17	144,797,65	1,936,277,58	2,790,830,00
DEDUÇÕES (II)	1,093,424,81	1,045,059,29	1,289,290,86	1,474,148,44	1,385,002,01	1,640,952,94	1,478,085,46	1,525,766,73	1,560,852,99	1,444,034,70	1,505,729,40	1,602,409,10	17,044,756,53	14,565,300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	290,636,41	278,881,00	371,710,53	370,378,80	382,508,51	406,207,83	363,018,84	394,694,39	380,768,62	377,754,69	388,681,38	390,784,95	4,396,225,95	2,515,300,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	15,368,85			47,431,34	16,827,13	30,223,26			32,720,48	16,575,98	16,575,98	16,575,98	191,800,01	130,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	787,218,35	766,178,29	917,580,33	1,056,338,30	986,166,37	1,204,521,85	1,115,066,62	1,131,072,34	1,147,363,88	1,049,704,03	1,100,472,04	1,195,048,17	12,456,730,57	11,920,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14,435,138,98	14,401,930,27	14,065,399,97	12,592,039,63	11,410,940,85	17,215,212,19	10,788,907,85	11,551,792,47	15,640,653,01	14,133,066,10	14,747,686,37	14,261,881,12	165,244,648,81	150,127,262,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						686,336,68							686,336,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14,435,138,98	14,401,930,27	14,065,399,97	12,592,039,63	11,410,940,85	16,528,875,51	10,788,907,85	11,551,792,47	15,640,653,01	14,133,066,10	14,747,686,37	14,261,881,12	164,558,312,13	150,127,262,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14,435,138,98	14,401,930,27	14,065,399,97	12,592,039,63	11,410,940,85	16,528,875,51	10,788,907,85	11,551,792,47	15,640,653,01	14,133,066,10	14,747,686,37	14,261,881,12	164,558,312,13	150,127,262,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.910.471,00	5.632.223,38
Receita de Contribuições dos Segurados	2.515.300,00	2.295.702,87
Ativo	2.515.100,00	2.295.026,67
Inativo	100,00	676,20
Pensionista	100,00	
Receita de Contribuições Patronais	3.254.371,00	3.094.280,91
Ativo	3.254.371,00	3.094.280,91
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	10.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	130.800,00	242.239,60
Compensação Financeira entre os Regimes	130.000,00	82.448,43
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	800,00	159.791,17
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.910.471,00	5.632.223,38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		2.676.126,06	2.676.126,06	2.676.126,06	
Aposentadorias		2.453.282,48	2.453.282,48	2.453.282,48	
Pensões por Morte		222.843,58	222.843,58	222.843,58	
Outras Despesas Previdenciárias	55.200,00	6.080,96	4.838,66	4.838,66	
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	3.596,36	3.596,36	3.596,36	
Demais Despesas Previdenciárias	5.200,00	2.484,60	1.242,30	1.242,30	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	55.200,00	2.682.207,02	2.680.964,72	2.680.964,72	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	5.855.271,00	2.950.016,36	2.951.258,66	2.951.258,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	592.038,77
Investimentos e Aplicações	85.475.821,93
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	152.772.562,80	84.007.272,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.637.758,10	17.513.115,88
IPTU	7.650.000,00	6.562.351,05
ISS	7.045.000,00	3.915.545,86
ITBI	3.503.000,00	2.551.313,85
IRRF	3.350.000,00	1.678.042,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.089.758,10	2.805.862,76
Contribuições	5.515.300,00	3.821.040,02
Receita Patrimonial	690.750,00	360.864,53
Aplicações Financeiras (II)	350.000,00	159.114,68
Outras Receitas Patrimoniais	340.750,00	201.749,85
Transferências Correntes	111.837.924,70	58.248.086,74
Cota-Parte do FPM	21.030.000,00	10.792.941,89
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	14.072.710,39
Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	1.875.902,63
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	213.357,61
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	150.000,00	110.552,52
Transferências do FUNDEB	17.000.000,00	10.794.653,16
Outras Transferências Correntes	45.177.924,70	20.387.968,54
Demais Receitas Correntes	8.090.830,00	4.064.165,32
Outras Receitas Financeiras (III)	1.020.000,00	38.904,23
Receitas Correntes Restantes	7.070.830,00	4.025.261,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	151.402.562,80	83.809.253,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.865.778,52	3.083.307,92
Operações de Crédito (VI)	2.283.078,52	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	566.950,00	847.492,89
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	566.950,00	847.492,89
Transferências de Capital	11.000.000,00	2.235.815,03
Convênios	8.680.000,00	1.583.069,57
Outras Transferências de Capital	2.320.000,00	652.745,46
Outras Receitas de Capital	15.750,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	15.750,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.582.700,00	3.083.307,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	162.985.262,80	86.892.561,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	146.136.236,68	86.657.067,66	65.284.364,95	61.424.557,67	677.008,14	1.235.134,94	1.218.908,94
Pessoal e Encargos Sociais	65.988.032,37	30.137.341,31	30.136.099,01	29.993.178,89	233.765,13		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	375.000,00	68.229,60	56.351,56	56.351,56			
Outras Despesas Correntes	79.773.204,31	56.451.496,75	35.091.914,38	31.375.027,22	443.243,01	1.235.134,94	1.218.908,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	145.761.236,68	86.588.838,06	65.228.013,39	61.368.206,11	677.008,14	1.235.134,94	1.218.908,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.063.186,98	5.898.793,37	2.518.224,55	1.986.040,42	175.968,37	727.882,17	727.882,17
Investimentos	21.353.474,48	5.163.593,37	2.114.013,59	1.581.829,46	175.968,37	727.882,17	727.882,17
Inversões Financeiras	5.512,50						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	5.512,50						
Amortização da Dívida (XX)	1.704.200,00	735.200,00	404.210,96	404.210,96			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.358.986,98	5.163.593,37	2.114.013,59	1.581.829,46	175.968,37	727.882,17	727.882,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.127.770,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	168.247.993,66	91.752.431,43	67.342.026,98	62.950.035,57	852.976,51	1.963.017,11	1.946.791,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	21.142.758,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	159.114,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	56.351,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	21.245.521,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		37.159.640,29
Disponibilidade de Caixa		37.159.640,29
Disponibilidade de Caixa Bruta		37.477.147,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		317.506,87
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-37.159.640,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	37.159.640,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-317.506,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	37.477.147,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	37.374.384,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.358.937,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.358.937,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.721,18	1.100.080,20	852.976,51		301.824,87	133.725,22	3.734.528,54	1.963.017,11	1.946.791,11	33.677,53	1.887.785,12	2.189.609,99
PODER EXECUTIVO	54.721,18	1.100.080,20	852.976,51		301.824,87	133.725,22	3.734.528,54	1.963.017,11	1.946.791,11	33.677,53	1.887.785,12	2.189.609,99
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		634.340,10	634.340,10		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.721,18	1.734.420,30	1.487.316,61		301.824,87	133.725,22	3.734.528,54	1.963.017,11	1.946.791,11	33.677,53	1.887.785,12	2.189.609,99

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		634.340,10	634.340,10		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		634.340,10	634.340,10		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	166.277.469,10
Previsão Atualizada	169.892.712,32
Receitas Realizadas	90.184.861,32
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.358.937,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	166.277.568,10
Dotação Atualizada	176.670.973,66
Despesas Empenhadas	95.733.832,92
Despesas Liquidadas	70.967.691,87
Despesas Pagas	66.058.954,28
Superávit Orçamentário	19.217.169,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	95.733.832,92
Despesas Liquidadas	70.967.691,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	165.244.648,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	164.558.312,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	164.558.312,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.632.223,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.682.207,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.680.964,72
Resultado Previdenciário	2.951.258,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		21.142.758,31	
Resultado Nominal - Acima da Linha		21.245.521,43	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.789.141,48	0,00	1.487.316,61	301.824,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.789.141,48	0,00	1.487.316,61	301.824,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.868.253,76	33.677,53	1.946.791,11	1.887.785,12
Poder Executivo	3.868.253,76	33.677,53	1.946.791,11	1.887.785,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.657.395,24	33.677,53	3.434.107,72	2.189.609,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.701.812,99	25,00	15,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.498.846,40	70,00	97,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	13.176.880,27	15,00	27,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 105/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, que será realizada no dia 11/08/2021, às 08:00 horas, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 030/2021, Processo Administrativo nº 089/2021. Informamos que o Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346.

Objeto da Licitação: **Registro de Preços para Futura e Eventual** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos para atendimento no Hospital Municipal de Juruena Renilda de Fátima de Moraes ou em Unidade Básica de Saúde e no mínimo 5 (cinco) Plantões Médicos Hospitalares de 12 ou 24 horas pelo período de 12 (doze) meses.

Juruena - MT, 30 de JULHO de 2021.

Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 130/2021, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a Dispensa de Licitação nº 023/2021, Processo Administrativo n° 092/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME ANTÔNIO CORTONEZ CROZETTA. Através das Empresas:

CARMEN R. FLECK & CIA LTDA - CNPJ – 09.150.162/0001-80

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 22.135,00 (vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais)

Juruena - MT, 30 de julho de 2021

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

- **RATIFICO**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 023/2021, Processo Administrativo n° 092/2021,** para a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATE-

RIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME ANTÔNIO CORTONEZ CROZETTA, Amparado pela **Lei 8.866/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 29 de julho de 2021

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE REABERTURA CHAMADA PUBLICA N.º 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – MT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 157/2021, de 29/06/2021, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2021**, "**QUE VISA SELECIONAR INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE (OSS), INTERESSADA NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, CUJO OBJETO CONSISTE NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING", tendo em vista a existência de Feriado Municipal Relativo ao Padroeiro do Município, na data 06 De Agosto de 2.021.**

A referida realizar-se no dia **19 DE AGOSTO DE 2.021, às 08:00 Horas (horário de Mato Grosso).** Os interessados poderão obter o Edital completo através do e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov.br, à Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, n.º 210, Bairro Cajus – Juscimeira/MT, - CEP: 78. 810-000 das 08:00 às 12:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3412 1371.

Juscimeira/MT, 30 De Julho de 2.021.

ADRIENE ALVES DA COSTA PEREIRA

Presidente CPL

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 085/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Aspire Tecnologia Eireli - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Em Inventário Patrimonial Dos Bens Móveis e Imóveis Do Município De Juscimeira/MT ".

PRAZO: 03/10/2021

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Aspire Tecnologia Eireli - ME – CNPJ: 17.734.462/0001-35

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 039/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha de Freitas & Cia Ltda - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Para Construção Do Centro De Educação Infantil São Miguel (Distrito De Santa Elvira), Município De Juscimeira/MT"

PRAZO: 24/07/2022

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Ivaldo Rocha De Freitas & Cia Ltda - ME – CNPJ: 11.034.100/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste - MT, através de seu Pregoeiro oficial, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 19/2021, que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT",** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, do Edital, cujo certame as empresas abaixo relacionadas foram vencedoras:

Item	3729 Código	**PNEUS VIA NOBRE LTDA** CNPJ: 01.976.860/0048-91 AV. DA FEB. (LOT P NOVA), S/N - PONTE NOVA, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78115-005 Telefone: (62) 3227-2000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	044.011.026	PNEU 215/65.16 Marca: FORMULA	UN	12	659,00	7.908,00
13	044.011.053	CAMARA DE AR - PARA MOTO 110/90-17 Marca: LEVORIN	UN	10	59,00	590,00
14	044.011.051	CAMARA DE AR - PARA MOTO 90/90-18 Marca: LEVORIN	UN	10	59,00	590,00
21	044.011.049	CAMARA DE AR - PARA MOTO 90/90-19 Marca: LEVORIN	UN	10	59,30	593,00
22	044.011.001	PNEUS 275/80/22.5 BORRACHUDO Marca: ANTEO	UN	100	2.530,00	253.000,00
26	044.011.003	PNEU 1000/20 RADIAL LISO Marca: FORMULA	UN	18	2.449,00	44.082,00
30	044.011.011	PROTETOR PARA PNEU 1000/20 Marca: SBN	UN	50	56,90	2.845,00
36	044.011.016	CAMARA DE AR 19.5 / 24 BICO CURTO TRASEIRO Marca: PEGASUS	UN	4	394,00	1.576,00
39	044.011.021	CAMARA DE AR 14.00-24 Marca: PEGASUS	UN	16	297,00	4.752,00

41	044.011.025	PNEU 12/16.5 DIANTEIRO Marca: PIRELLI	UN	4	1.779,00	7.116,00
43	044.011.028	PROTETOR DE CAMARA 14.00-24 Marca: CARRETEIRO	UN	16	169,00	2.704,00
44	044.011.057	CAMARA DE AR PARA MOTO - 60/100 17 Marca: LEVORIN	UN	4	59,00	236,00
45	044.011.058	CAMARA DE AR PARA MOTO - 80/100 14 Marca: LEVORIN	UN	4	59,00	236,00
49	044.011.040	PNEUMATICO PARA TRATOR AGRICOLA - DIMENSOES 18.4-30, RODA DE TRACAO, DESENHO DA BANDA R-1, 12 LONAS Marca: ANTEO	UN	8	5.009,00	40.072,00
50	044.011.045	CAMARA DE AR - 18.4-30 Marca: PEGASUS	UN	8	499,00	3.992,00
53	044.011.061	PNEUMATICO PARA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - 7.00/16, RADIAL BORRACHUDO, PRODUTO NOVO, PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO Marca: ANTEO	UN	8	715,00	5.720,00
54	044.011.062	CAMARA DE AR - PARA CARRETINHA, DIMENSOES 7.00-16 Marca: PEGASUS	UN	10	69,00	690,00
61	044.011.020	CAMARA DE AR 18.4-30 BICO CURTO Marca: PEGASUS	UN	6	499,00	2.994,00
Valor Total da Fornecedora						379.696,00

Item	4311 Código	**PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA** CNPJ: 03.532.991/0001-41 R. ULISSES P. DE CAMPOS, 132 - SUBURBANO, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-798 Telefone: (65)3694-6666 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	044.011.054	PNEU 80/100-18 PARA MOTO Marca: RINALDI/ BS 32	UN	22	249,00	5.478,00
2	044.011.056	CAMARA DE AR 80/100-18 Marca: RINALDI/ TR 413	UN	12	58,00	696,00
4	044.011.002	PNEUS 275/80/22.5 RADIAL LISO Marca: DURABLE/ DR 877	UN	55	2.494,00	137.170,00
5	044.011.005	PNEU 215/75/17.5 RADIAL LISO Marca: TRIANGLE/ TR 685A	UN	30	1.500,00	45.000,00
6	044.011.009	CAMARA DE AR 215/75/17.5 Marca: XBRI/ TR 75A	UN	12	150,00	1.800,00
11	044.011.050	PNEU 90/90-19 PARA MOTO Marca: RINALDI/ BS 32	UN	10	251,00	2.510,00
12	044.011.052	PNEU PARA MOTO 110/90-17 Marca: RINALDI/ BS 32	UN	20	316,00	6.320,00
23	044.011.007	CAMARA DE AR 1000/20 Marca: XBRI/ TR 75 A	UN	55	145,00	7.975,00
28	044.011.006	CAMARA DE AR 275/80/22.5 Marca: XBRI/ TR 75 A	UN	90	175,00	15.750,00
35	026.001.274	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, DIMENSOES 195/60, ARO 15, CAPACIDADE DE CARGA 560KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO Marca: ROADSTONE/ EUROVIS	UN	5	428,00	2.140,00
37	044.011.017	CAMARA DE AR 12/16.5 BICO CURTO DIANTEIRO Marca: XBRI/ TR 415	UN	4	140,00	560,00
38	044.011.018	CAMARA DE AR 17.5/ 25 BICO CURTO Marca: XBRI/ TR 220A	UN	8	400,00	3.200,00
42	044.011.027	PROTETOR DE CAMARA DE AR 17.5/25 Marca: CARRETERO	UN	6	250,00	1.500,00
46	044.011.059	PNEU 80/100-14 PARA MOTO Marca: RINALDI/ BS 32	UN	4	220,00	880,00
47	044.011.060	PNEU 60/100-17 PARA MOTO Marca: RINALDI/ BS 32	UN	4	220,00	880,00
51	044.011.046	CAMARA DE AR - 7.50-16 Marca: XBRI/ TR 75 A	UN	6	79,00	474,00
52	044.011.048	PNEU 7.50/16 Marca: GOODYEAR/ PL G8	UN	10	899,00	8.990,00
56	026.201.114	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA - DIMENSOES 2.75-18, CONSTRUCAO DIAGONAL, ESTRUTURA REFORCADO, IC48, CERTIFICADO INMETRO Marca: RINALDI/ BS 32	UN	2	172,50	345,00
57	044.011.014	PNEU 750/16 Marca: GOODYEAR/ PL G8	UN	6	899,00	5.394,00

59	044.011.019	CAMARA DE AR 750/16 BICO CURTO Marca: XBRI/ TR 415	UN	20	66,00	1.320,00
64	044.011.042	PNEUMATICO PARA TRATOR AGRICOLA - DIMENSOES 23.1-30, RODA DE TRACAO, DESENHO DA BANDA R-1, 12 LONAS Marca: GOODYEAR/ DYNA TOQUE	UN	4	6.989,00	27.956,00
65	044.011.043	CAMARA DE AR 23.1-30 Marca: XBRI/ TR 218 A	UN	4	550,00	2.200,00
66	044.011.044	CAMARA DE AR - 12.4-24 Marca: XBRI/ TR 218A	UN	8	220,00	1.760,00
67	044.011.047	CAMARA DE AR 14.9-28 Marca: XBRI/ TR 218A	UN	4	250,00	1.000,00
Valor Total da Fornecedora						281.298,00
Item	4738 Código	**ADRIANO DOS REIS EIRELI** CNPJ: 26.766.947/0001-00 AV MATO GROSSO, 228N SALA 01 - CENTRO, COMODORO - MT, CEP: 78310-000 Telefone: (65) 9929-3500/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	035.091.015	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 205 X 55 R16, CONSTRUCAO NORMAL, 16 LONAS, SEM CAMARA DE AR, NÃO REMANUFATURADO, COM GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO INMETRO Marca: SUNNY	UN	5	479,99	2.399,95
8	044.011.030	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU 175/75 R14 Marca: LINGLONG	UN	80	390,00	31.200,00
9	044.011.033	PNEU 225/75-16 LISO Marca: WESTLAKE	UN	12	1.140,00	13.680,00
10	044.011.034	PNEU 165/70-14 Marca: DUNLOP	UN	20	549,00	10.980,00
15	026.001.308	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 195/65, ARO 15, CAPACIDADE DE CARGA IC 80 A 86, COM CERTIFICADO DO INMETRO Marca: ROADSTONE	UN	12	538,00	6.456,00
16	026.001.324	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 245/70, ARO 16, CAPACIDADE DE CARGA IC82, COM CERTIFICADO DO INMETRO Marca: GTRADIAL	UN	12	850,00	10.200,00
17	044.011.032	CAMARA DE AR - 175/70 14 Marca: BRASPLUS	UN	40	44,00	1.760,00
18	044.011.036	CAMARA DE AR 225/75 -16 Marca: BRASPLUS	UN	10	69,00	690,00
19	044.011.037	CAMARA DE AR 165/70- 14 Marca: BRASPLUS	UN	10	44,00	440,00
24	044.011.008	CAMARA DE AR 1100/22 Marca: BLASPLUS	UN	15	180,00	2.700,00
25	027.440.451	ARO DE RODA AUTOMOTIVO EM FERRO 225 PIERCE ARROW 9299 402981 Marca: BZ	UN	40	912,00	36.480,00
29	044.011.010	PROTETOR PARA PNEU 275/80/22.5 Marca: ECOBORR	UN	30	44,00	1.320,00
33	044.011.029	PNEU 175.70/13 Marca: DUNLOP	UN	24	360,00	8.640,00
34	044.011.031	CAMARA DE AR - 175/70 13 Marca: BRASPLUS	UN	20	44,00	880,00
Valor Total da Fornecedora						127.825,95
Valor Total da Licitação						788.819,95

Lambari d´Oeste - MT, 30 de julho de 2021.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2021

OBJETO: alienação de bens móveis, veículos inservíveis pertencentes ao Município de Lambari d'Oeste - MT.

DATA: 18 de agosto de 2021 – 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Departamento de Viação e Obras, localizado na Rua Francisco Moreira Neto, s/n° - Bairro Vale do Cabaçal, Lambari D'Oeste/MT.

VISTORIA: Os lotes poderão ser vistoriados no endereço, supra citado, devendo o interessado agendar ANTES a vistoria através do tel. (65) 3228-1178 (MARCOS VINICIUS).

Edital completo deverá ser retirado no site da prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste - MT ou solicitado pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br. Informações (65) 3228-1178.

Lambari d'Oeste - MT, 30 de julho de 2021.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

CONTRATO N.º 03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: JABES ANTONIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 20.402.177/0001-21

OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de a aquisição de serviços de fornecimento de internet e instalação dos equipamentos para a Prefeitura Municipal de Luciara e a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ANUAL: R$**17.580,00**

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

ÓRGÃO:03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO:06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE:01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PRAZO: 06 MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 014/2021

CONTRATO N.º 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: F. S. RAMOS ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita sob CNPJ nº 42.134.260/0001-08

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LUCIARA - MT.

VALOR ANUAL: R$15.000,00

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

Cód. Red	Poder	Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Programa	Proj.Ativ	Elemento
024	02	03	01	04	122	0003	1007	3.3.90.39.00.00.00

PRAZO: 06 MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO 018/2021

CONTRATO N.º 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 21.368.399/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT

VALOR ANUAL: R$8.273,50

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

Cód. Red	Poder	Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Programa	Proj.Ativ	Elemento
107	02	06	01	04	301	0012	2019	3.3.90.00.00.00

PRAZO: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO 017/2021

CONTRATO N.º 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob CNPJ nº16.917.181/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT

VALOR ANUAL: R$7.693,60

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

Cód. Red	Poder	Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Programa	Proj.Ativ	Elemento
107	02	06	01	04	301	0012	2019	3.3.90.00.00.00

PRAZO: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO 016/2021

CONTRATO N.º 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASIL Coml de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, inscrita sob CNPJ nº07.640.617/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT

VALOR ANUAL: R$18.501,00

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

Cód. Red	Poder	Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Programa	Proj.Ativ	Elemento
107	02	06	01	04	301	0012	2019	3.3.90.00.00.00

PRAZO: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO 015/2021

CONTRATO N.º 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: FAMA Distribuidora Hospitalar Eirelli, inscrita sob CNPJ nº 03.250.803/0001-92.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT

VALOR ANUAL: R$18.413,44

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

Cód. Red	Poder	Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Programa	Proj.Ativ	Elemento
107	02	06	01	04	301	0012	2019	3.3.90.00.00.00

PRAZO: 180 Dias

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2021

MODALIDADE: PREGÃOPRESENCIAL 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 010/2021** e demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo e adjudico** o presente certame vencedora a Empresa:

VALDINEIA MARQUEZAN - ME, inscrita no CNPJ: 24.548.211/0001-21,

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, 30 de Julho de 2021.

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2021

PROCESSO: 025/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO E CAIXA D'ÁGUA PARA O MUNICIPIO DE LUCIARA-MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDORA REGISTRADA:

VALDINEIA MARQUEZAN ME, inscrita sob CNPJ nº 24.548.211/0001-21

VALOR DA ARP: 1.839.184,56

VIGÊNCIA: ATÉ 30 de Julho de 2022 .

Comissão de Pregão, 30 de Julho de 2021 .

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira Oficial, tornar público, para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 024/2021 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Marcelândia - MT, para correções no Termo de Referência (Anexo I), bem como no item 11 do referido edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas, pelo e-mail licitacao@marcelândia.mt.gov.br, por meio do site: www.bll.org.br, ou através do telefone 66 3536-3103.

Marcelândia - MT, 30 de julho de 2021.

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 110/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO Nº 00110/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de MARCELANDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01061/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal no valor de ate R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais):

08.001-Gabinete da Secretaria

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.08.243.0021.2103.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0100000000-Recursos Ordinários	40.000,00
Sub-Total:	**40.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**40.000,00**

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementacoes consignadas no artigo anterior serao anuladas as Dotacoes Orcamentarias descritas abaixo, conforme artigo 43, incisos III, da Lei Federal 4.320/64:

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
Sub-Total:	**40.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**40.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

MARCELANDIA, 16, Julho de 2021

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

Emissão: 30/07/2021 14:36:32

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3685, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"REVOGA O DECRETO Nº 3682, DE 29 DE JULHO DE 2021, QUE CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 8º, inc. IV, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe a Administração Pública Municipal admitir ou contratar pessoal, a qualquer título.

DECRETA

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 3682, de 29 de julho de 2021, anulando a convocação realizada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados está declarada FRACASSADA a TOMADA DE PREÇO 06/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT em razão da DESABILITAÇÃO das Empresas J M S CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.238.535/0001-91, TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.055.592/0001-01 e CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.037.870/0001-57. Matupá – MT, 30 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br **"PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRÔNICOS CONFORME RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL: 97537.980000/1160-02, 97537.980000/1160-06, 97537.980000/1140-01, 97537.980000/1190-04 E 97537.980000/1160-01"**, aonde consagraram-se vencedores os Licitantes: **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** - CNPJ: 12.358.170/0001-21 COM VALOR TOTAL DE R$ 6.831,00; **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP** - CNPJ: 07.626.776/0001-60 COM VALOR TOTAL DE R$ 5.380,00; **MEDMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME** - CNPJ: 03.323.841/0001-28 COM VALOR TOTAL DE R$ 89.900,00; **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP** - CNPJ: 00.789.321/0001-17 COM VALOR TOTAL DE R$ 48.342,00; **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA - EPP** - CNPJ: 21.972.444/0001-69 COM VALOR TOTAL DE R$ 132.635,20; **C E CARVALHO COMERCIAL EPP** - CNPJ: 24.864.422/0001-73 COM VALOR TOTAL DE R$ 155.106,00; **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 26.570.361/0001-67 COM VALOR TOTAL DE R$ 9.460,00; **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** - CNPJ: 07.554.943/0001-05 COM VALOR TOTAL DE R$ 18.281,00; **G. R. COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - EIRELI** - CNPJ: 29.245.128/0001-05 COM VALOR TOTAL DE R$ 9.199,99; **BUNKER COMERCIAL LTDA.** - CNPJ: 03.213.418/0001-75 COM VALOR TOTAL DE R$ 49.280,00; **LOCMED HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 04.238.951/0001-54 COM VALOR TOTAL DE R$ 33.000,00; **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA** - CNPJ: 39.619.837/0001-59 COM VALOR TOTAL DE R$ 5.889,00 E **URSA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 26.628.908/0001-38 COM VALOR TOTAL DE R$ 20.773,00. Matupá – MT, 30 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 19 de agosto 2021 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 084/2021, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 30 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

RH
PORTARIA Nº 409/2021

PORTARIA Nº 409 DE 27 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração e Planejamento do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, conforme LC 157/2016,

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder a partir de 01/07/2021 ao servidor ***JORGE DA COSTA E SILVA***, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de **VIGIA**, o Adicional de Periculosidade, correspondente de 30% do valor do salário base inicial do cargo.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de julho de 2021.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA Secretário de Administração

JKO/vl

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 055 DE 28 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 055 DE 28 DE JULHO DE 2021.

O Sr. **TULIO CÉZAR GUIMARÃES**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **Contrato nº 005/2021** da unidade **OPERACIONAL** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FLAVIO ALVES DA SILVA,** Admitido no mês e ano **022/2012,** como **ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**,para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **Contrato nº 005/2021** com objetivo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GPS,** contratando a empresa **FLOW AUTOMAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 28 de julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 28 de julho de 2021.

_____

TULIO CÉZAR GUIMARÃES

DIRETOR DO SAEMI

RH
PORTARIA Nº 416/2021

PORTARIA Nº 416 DE 29 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA TRABALHO EM SISTEMA HOME-OFFICE EM CARÁTER EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e,

Considerando o disposto na portaria 136/2020:

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar a trabalhar em Sistema HOME-OFFICE o servidor abaixo relacionado, de acordo com os termos da portaria 136/2020, devendo apresentar relatório, conforme anexo I da mesma portaria.

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Data
27965	TACIANA BEATRIZ KREULICH BEZERRA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26/07/2021 A 09/08/2021

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de julho de 2021.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO 005-2021

CONTRATO 005-2021

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D´Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor **Sr. TÚLIO CEZAR GUIMARAES, brasileiro, casado, portador do RG: 1125246-4 SSP/MT e CPF: 051.062.196-12**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **QUATENUS SISTEMAS INTELIGENTES DE LOCALIZAÇÃO GLOBAL**, Rua Blumenau n°1321, Bairro: América, Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob número 97.544.713/0001-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado com amparo na Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei no. 8.883/94 e Lei no. 9.648/98, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GPS. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- FUNÇÕES DO SISTEMA DE GPS- BLOQUEIO/BOTÃO DE PÂNICO

Em caso de roubo, bloqueie o veículo via celular ou computador

Acione o botão de pânico para informar aos seus contatos o pedido de ajuda

CHIP MULTI-OPERADORA

Se comunica com as 4 principais operadoras ao mesmo tempo (Tim, Vivo, Oi e Claro)

Minimiza o impacto da falta de comunicação em regiões com pouco sinal GSM

CONTROLE DE VELOCIDADE

Estipule o limite de velocidade que o veículo deverá cumprir, e seja notificado quando a velocidade for excedida.

Alertas de excesso de velocidade

Relatório de velocidade média/máxima

HISTÓRICO DE TRAJETOS

Controle do trajeto dos veículos

Tenha os endereços percorridos pelo seu veículo e os pontos de paragem.

Alertas de excesso de velocidade

Relatório de velocidade média/máxima Controle de KM rodado, tempo em condução, tempo ligado parado, custo estimado da viagem Relatório de Paradas + Alerta de local não permitido Relatórios com o tempo do motor Ocioso + Alerta de ligado parado Controle de Revisões/Manutenções/Troca de óleo e pneu, via (WEB e App)

Alerta de Impacto

Alerta de Freada brusca

Alerta de Aceleração brusca

APOIO À RECUPERAÇÃO EM NÍVEL NACIONAL

Temos equipes táticas nos 27 Estados, 24hrs por dia.

CENTRAL 24 HORAS

Tenha ao seu dispor uma Central de Recuperação de Veículos exclusiva 24h, 365 dias do ano.

ALARME DE ESTACIONAMENTO

Receba alerta no celular e/ou por e-mail se o veículo for movimentado.

ALARME DE PERÍMETRO

Receba alerta via SMS e/ou e-mail, caso seu veículo saia da área de segurança

ALARME DE ATIVIDADE Seja alertado caso o veículo seja ligado fora do horário de serviço.

ÁREAS GEOGRÁFICAS Seja notificado, toda vez em que o veículo entrar ou sair de determinado local.

Ex: Casa, Cliente, Empresa, etc.

VALORES POR VEÍCULO: Instalação inclusa

VEÍCULOS SAEMI

MODELO
CAMINHÕES-COLETA DE LIXO
PLACA KAP6715, CHASSIS 30830212657268, RENAVAM 0125520522, M.BENZ/L 608 D, ANO 1984; COR BRANCA;
PLACA JYQ4066, CHASSI 9BFYTNFT6WDB81785, RENAVAM 699242460, CAMINHÃO FORD CARGO 1622, ANO 1998, COR BRANCA;
PLACA NPJ7342, CHASSI 9BYC48A2ABC000702, RENAVAM 0327856017, CAMINHÃO AGRALE 13000, ANO 2011, COR BRANCA;
PLACA JYG7387, RENAVAM 859020, MERCEDES BENS L1113, ANO 1986, COR VERMELHA;
PLACA QBD4673, RENAVAM 01046329089, CAMINHÃO MEC VW 13.190 CRM4X2, ANO 2014/2015, COR BRANCA e VERDE;-COM BLOQUEADOR.
CAMIONETE- SAEMI
PLACA NJL 9149, RANGER XL 13P FORD, 2008/2008, COR BRANCA;
PLACA JYD1271, F1000,FORD, RENAVAM 00125528663, 1985/1985, COR BRANCA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO DOS 07 VEÍCULOS	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GPS.	06	12 MESES	R$109,90	R$659,40	R$7.912,80
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GPS COM BLOQUEADOR DE VEÍCULO.	01	12 MESES	R$124,90	R$124,90	R$1.498,80
	VALOR TOTAL GERAL	**07**	**12 MESES**		**R$784,30**	**R$9.411,60**

3.1.2. **A CONTRATADA** obriga-se a fornecer a licença de uso por tempo determinado do sistema GPS.

3.5. Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

3.6. Garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias a adequação dos serviços contratados.

3.7. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato todas as condições técnicas e de habilitações jurídicas, quando do momento da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** credenciará funcionários para requisitar e/ou receber os serviços objetos deste contrato junto à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1. O presente contrato é oriundo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **Valor Total de R$9.411,60 (nove mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais iguais de R$ 784,30 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).**

O valor será pago por meio de boleto ou crédito na conta bancária da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 de julho de 2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVO- DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços dos serviços constantes da proposta não poderão ter reajuste.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

9.1. O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	**33.90.39**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do Art., 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea “b” do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1. Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Mirassol d Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D’ Oeste – MT, 28 de julho de 2021.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
TULIO CEZAR GUIMARÃES	**QUATENUS SISTEMAS INTELIGENTES DE LOCALIZAÇÃO GLOBAL**

DIRETOR DO SAEMI	CNPJ 97.544.713/0001-53

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 4003 , DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1629 RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE

Rua Antonio Tavares 3310

03.755.447/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4003 , DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1629

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$402.620,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **402.620,00**

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

8	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
12	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.900,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
15	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	227.220,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
16	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	123.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

1	10.122.0156.1250.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA FUNDAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
2	10.122.0156.1250.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA FUNDAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE

Rua Antonio Tavares 3310

03.755.447/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4003 , DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1629

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

3	10.122.0156.1250.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA FUNDAÇÃO	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
4	10.122.0156.1251.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
5	10.122.0156.2196.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO/PROCESO SELETIVO	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
6	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
7	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-201.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
10	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-1.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
11	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
13	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-35.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
17	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-5.220,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE

Rua Antonio Tavares 3310

03.755.447/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4003 , DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1629

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

19	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
20	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-5.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
22	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-15.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
23	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-20.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
24	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-500,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
25	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-3.000,00	
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
29	99.999.0156.2193.0000	RESERVA LEGAL	-50.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-402.620,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE
Rua Antonio Tavares 3310
03.755.447/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4003 , DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1629

HECTOR ALVAREZ BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 417 DE 30 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **RICARDO ALVES DE LIMA**, odontólogo matricula nº. 27851, CPF 133.442.378-45, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato de Rateio nº 33/2021** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE MATOGROSSENSSE, CNPJ nº 01.870.663/0001-20 que tem como objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 2º - Fica designada para substituir, nos impedimentos do titular, a servidora **ANA PAULA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo Gerente de Atenção Básica, conforme portaria de nº 009/2021, CPF 028.060.411-47.

Art. 3º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 30 de julho de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
QUATENUS RASTREAMENTO INTELIGENTE

Quatenus Rastreamento Inteligente

Blumenau, 1321

89204-250 Joinville

America

BRASIL

+4730348600

TERMO DE ADESÃO

Data: 29/7/2021

Nº Documento: 120576

Vendedor: André Luiz Dominoni Vargas

vendas10@quatenusonline.com.br

Desconto

Código Descrição Qt. Pr. Unit. Bruto % Valor Imp % Valor Valor Unit. Real

002 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO (MENSALIDADE)

FT.BASIC.12 FLEET BASIC SEM ADESÃO 12 MESES

- SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO - + 3MIN

+ CORNER (Portal & App MYFLEET)

6,00 109,90 659,40 0,00 0,00 0,00 659,40 109,90

FT.BASIC.SEC.12 FLEET BASIC SECURITY 12 MESES

SEM ADESÃO - BASIC + INSTALAÇÃO

DE BLOQUEIO (ELETRÔNICO) +

BOTÃO DE PÂNICO

1,00 124,90 124,90 0,00 0,00 0,00 124,90 124,90

005 004 ACESSÓRIOS (MENSALIDADE)

ACS.CHIP.MULTI ACS.CHIP.MULTI OPERADORA 7,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

BRL 784,30 0,00 784,30

atendimento@quatenusonline.com.br

CNPJ/CPF: 97.544.713/0001-58

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE

MIRASSOL DOESTE - SAEMI

Email: saemi@saemi.com.br

CNPJ/CPF: 07.745.657/0001-27

Data validade: 8/9/2021

IMP. TOTAL VALOR A PAGAR

0,00 BRL 784,30

Condições de pagamento: 45 DIAS - VENC.

DIA 30

Periodicidade: Mensal

10 de desc. na mens. Multi sem custo.

Taxa Base CNPJ/CPF Total

0.00 % BRL 784,30 BRL 0,00 BRL 784,30

Powered by Documento emitido em 29/07/2021 11:20

Li e concordo com o termos e condições do documento Condições Gerais de Venda, o qual é

parte integrante do contrato de prestação de serviços de localização e rastreamento da

Quatenus Sistemas Inteligentes de Localização Global LTDA.

D4Sign 232aecd3-ae1a-4424-8e6a-216c4f82cc14 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Powered by Documento emitido em 29/07/2021 11:20

Li e concordo com o termos e condições do documento Condições Gerais de Venda, o qual é

parte integrante do contrato de prestação de serviços de localização e rastreamento da

Quatenus Sistemas Inteligentes de Localização Global LTDA.

D4Sign 232aecd3-ae1a-4424-8e6a-216c4f82cc14 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Termo de Adesão ao Serviço Quatenus

Documento de Condições Gerais de Venda

CT 12-01=180910 Página 1/2

Contrato de Prestação de Serviço

A QUATENUS – Sistemas Inteligentes de Localização Global Ltda. inscrita

no CNPJ sob nº 97.544.713/0001-58, doravante denominada simplesmente

"QUATENUS", e o CLIENTE, denominado "CONTRATANTE", têm entre si justa e

contratada a prestação de serviços de rastreamento de ATIVOS, cujas condições

particulares se descrevem no TERMO DE ADESÃO que é parte integrante

deste contrato cujas CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA se regem pelas seguintes

cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. Fornecer ao cliente um serviço de informação sobre localização

geográfica dos seus ATIVOS (veículo, máquinas, equipamentos, celulares, etc.).

As características do serviço e sua disponibilização através de acesso a aplicativos

e/ou sistemas informáticos na nuvem varia de acordo com contratação

estabelecida e descrita no TERMO DE ADESÃO (parte integrante deste

contrato). Os equipamentos de rastreamento e acessórios necessários à recolha

de informação são fornecidos em regime de comodato pela QUATENUS.

2. APOIO À RECUPERAÇÃO

2.1. Em caso de furto ou roubo, a QUATENUS em hipótese alguma se responsabilizará

pelos eventuais danos ou perdas materiais que possam decorrer

desta ocorrência.

2.2. O CONTRATANTE deverá apresentar em até 05 (cinco) dias o B.O.

(Boletim de Ocorrência) à Central de atendimento QUATENUS após a formalização

do incidente, sob pena de ser cobrada taxa no valor de R$1.500,00.

2.3. Caso o equipamento de rastreamento ou acessórios – fornecidos

em comodato - estejam comprometidos, será cobrado ao CONTRATANTE o valor

contido na Tabela 1, procedendo a QUATENUS a instalação de novo equipamento

ao custo presente na Tabela 1 referente à intervenção técnica.

2.4. Ocorrendo apenas a localização do equipamento de rastreamento,

sem a recuperação do ATIVO, o CONTRATANTE terá até 30 (trinta) dias para

enviar, a suas custas, o equipamento para a QUATENUS para fins de verificação

de funcionamento.

2.5. Caso a recuperação não ocorra em até 30 (trinta) dias da ocorrência,

o veículo em causa poderá ser rescindido do contrato sem multa contratual,

será cobrado o valor do equipamento conforme descrito na Tabela 1.

2.6. Por motivos de segurança, a QUATENUS expressamente não recomenda

a participação pessoal do CONTRATANTE no SERVIÇO DE APOIO À RECUPERAÇÃO.

3. PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato, após aceitação cadastral da QUATENUS, tem a

vigência a termo certo e determinado previsto no TERMO DE ADESÃO.

3.2. O CONTRATANTE deverá comunicar exclusivamente à QUATENUS por

escrito, a intenção de cancelamento de contrato com antecedência mínima de

30 (dias) dias anteriormente ao término deste Contrato.

3.3. Caso haja rescisão dentro do primeiro período contratado, o CONTRATANTE

pagará a QUATENUS uma multa compensatória no valor equivalente

a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual vincendo mais o valor de desinstalação,

contados a partir da data de instalação de cada equipamento de

rastreamento.

3.4. Os valores contratuais assim como atividades complementares (ex.

deslocamentos, visitas técnicas) serão atualizados a cada 12 (doze) meses pelo

IGPM-FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.5. É devido pelo CONTRATANTE, no momento da rescisão contratual

ou final de contrato, a taxa de finalização de contrato presente no TERMO DE

ADESÃO.

4. PAGAMENTO

4.1. Após a assinatura do contrato e devida aprovação cadastral por

parte da QUATENUS, mensalmente será debitado o valor da mensalidade no

meio de pagamento indicado pelo cliente. O valor da mensalidade será gerada

e comunicada com antecedência antes da data de vencimento escolhida pelo

CONTRATANTE no TERMO DE ADESÃO conforme legislação aplicável.

4.2. O agendamento da instalação é realizado com a confirmação e aceitação

do contrato, na sequência da qual a QUATENUS procede ao início do fluxo

de faturação e cobrança previsto no contrato.

4.3. O atraso no pagamento das mensalidades pelo CONTRATANTE acarretará

na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento)

ao mês ou fração, calculado sobre o valor em atraso devidamente atualizado

pelo IGPM-FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

4.4. Em havendo o não pagamento por um período superior a 10 (dez)

dias, a QUATENUS poderá tomar todas as providências cabíveis pela recuperação

de seu crédito, inclusive a promoção de negativação do usuário perante os

órgãos de proteção do crédito, assim como o bloqueio do acesso à plataforma.

4.5. Sempre que o CONTRATANTE tenha atraso de pagamento superior

a 30 dias, a QUATENUS poderá utilizar o serviço de empresa terceirizada para

cobrança de dívida ou serviços de advogado para cobrança extrajudicial.

4.6. A CONTRATANTE está ciente que em caso de inadimplência lhe

serão cobradas despesas adicionais, visando nomeadamente retrabalho de

natureza administrativa ou taxas adicionais, como é o exemplo do custo de

desbloqueio da plataforma; ou ainda os custos de serviços terceirizados de

cobrança por empresa terceirizada ou sociedade de advogados (em até 30%

- trinta por cento - do valor total em dívida).

4.7. Caso o atraso do pagamento seja superior a 30 (trinta) dias, poderá

a QUATENUS aplicar a rescisão imediata do presente Contrato, conforme

valores expostos no item 3.3 deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Responsabilizar-se pelo transporte ou disponibilização do seu ativo

(veículo ou outro equipamento a ser rastreado) até ao PONTO DE SERVIÇO mais

próximo, ou em alternativa suportar o valor de deslocamento do prestador de

serviço da QUATENUS às suas instalações ao valor presente no TERMO DE ADESÃO

(ida e volta).

5.2. Suportar os custos decorrentes de intervenções técnicas ou danos

nos equipamentos de rastreamento, que não sejam imputáveis à QUATENUS,

conforme taxas expressas na Tabela 1.

5.3. Em caso de necessidade de cancelamento de agendamento técnico,

o CONTRATANTE deverá notificar a CENTRAL DE ATENDIMENTO QUATENUS com

um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (um dia útil), caso

contrário, será considerado não comparecimento – “NO SHOW” e estará sujeito

à taxa presente na Tabela 1.

5.4. O CONTRATANTE é responsável pela deslocação em até 30 dias do

ATIVO ao prestador de serviços autorizado para que a intervenção de manutenção

agendada possa ser efetuada.

5.5. A obrigatoriedade de testar a comunicação do rastreador é do CONTRATANTE

e, em caso de qualquer falha identificada, deverá comunicar imediatamente

à QUATENUS para que as providências sejam tomadas.

5.6. Caso a CONTRATANTE pactue ou esteja envolvida em acesso ou

manipulação do(s) equipamento de rastreamento ou acessórios, realizadas por

terceiros não credenciados, a QUATENUS, considera esse equipamento comprometido

e debitará ao CONTRATANTE o custo do mesmo.

6. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

6.1. A QUATENUS só realiza ações de ativação de bloqueio quando este

acessório estiver instalado, por solicitação direta do CONTRATANTE à CENTRAL

DE ATENDIMENTO QUATENUS e, em caso algum, se responsabiliza por

consequências diretas ou indiretas ocasionadas em virtude do bloqueio enviado.

6.2. O CONTRATANTE tem presente que após bloqueio, caso opte por

este serviço, em caso de falha de comunicação e/ou conexão GPRS, a reposição

do normal funcionamento do rastreador poderá obrigar a VISITA TÉCNICA,

a custas do CONTRATANTE.

6.3. Em caso de adesão ao serviço de bloqueio, o CONTRATANTE está

ciente de que a QUATENUS não se responsabiliza por eventual perda de garantia

do veículo nem por tempos de paragem motivados por bloqueio.

6.4. Eventuais pedidos de indenização decorrentes de eventuais danos

ou prejuízos diretos ou indiretos alegadamente ocorridos em função do

uso do serviço de informação ou software disponibilizado pela QUATENUS

ao CONTRATANTE restringem-se ao valor do contrato. Não será possível recuperar

quaisquer outros danos, inclusive danos consequenciais, especiais,

indiretos, incidentais, lucros cessantes, ou outros.

7. TROCA DE TITULARIDADE

7.1. A QUATENUS prevê a possibilidade de troca de titularidade do contrato,

que na prática não é mais do que o cancelamento do presente contrato

sem multa de rescisão contratual na condição de que esta rescisão ocorra em

simultâneo com a confirmação, assinatura e aceitação de cadastro de novo

contrato de serviço nas condições previamente contratadas ou superiores. O

CONTRATANTE é responsável, pelos pagamentos mensais do contrato em vigor,

até o novo titular assumir e existir confirmação da realização do primeiro pagamento.

8. TROCA DE ATIVO NO CONTRATO

8.1. Em caso de troca de ativo, o contratante obriga-se a pagar o

serviço de desinstalação e instalação de novo equipamento de rastreamento,

ao custo presente no TERMO DE ADESÃO.

9. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE reconhece e declara ser o único responsável pelo

sigilo e correta utilização da senha e do sistema por seus representantes,

devendo aplicar medidas de segurança e tomar as precauções necessárias

D4Sign 232aecd3-ae1a-4424-8e6a-216c4f82cc14 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Termo de Adesão ao Serviço Quatenus

Documento de Condições Gerais de Venda

CT 12-01=180910 Página 2/2

Contrato de Prestação de Serviço

para evitar a divulgação de tais informações a pessoas não autorizadas. Na

hipótese de desligamento de pessoas detentoras de acesso ao serviço, o

CONTRATANTE deve solicitar à QUATENUS o seu descadastramento.

9.2. O CONTRATANTE obriga-se a impedir a cópia, distribuição, edição, alienação, cessão, transferência ou adaptação, ou acesso ilícito do software, aplicativo e da plataforma online, de propriedade da QUATENUS, que venham a ser disponibilizados por força deste instrumento, sendo toda e qualquer informação considerada confidencial para qualquer uso externo.

10. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

10.1. A QUANTEUS mantém, em conformidade com seu Sistema de Gestão da Qualidade, a Política Anticorrupção Quatenus, com subsunção na legislação anticorrupção brasileira, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15, bem como a Lei Federal nº 8.429/1992 (todas conjuntamente denominadas "Legislação Anticorrupção").

10.2. As partes desde já anuem em adotar e colaborar com qualquer medida que entenderem necessárias para evitar, mitigar ou investigar uma violação real ou potencial à Legislação Anticorrupção e/ou à sua Política Anticorrupção.

11. RESCISÃO

11.1. São motivos justos para a rescisão contratual:

11.1.1. A desídia no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

11.1.2. A prática de atos que importem em descrédito comercial ou de marca;

11.1.3. A condenação definitiva por crime considerado infamante que comprometa a imagem institucional e de marca;

11.1.4. Força maior ou caso fortuito, ou seja, acontecimentos que fogem da vontade do indivíduo, que escapam de sua diligência, estranhos a sua vontade, eventos inevitáveis, ainda que sejam previsíveis, tratando-se de fatos superiores às forças ou controle das partes tais como os fatos da natureza, como terremotos, enchentes, furacões e ciclones extratropicais;

11.1.5. Permitir, colaborar, facilitar, ou de qualquer modo contribuir, por ação ou omissão, na consecução de fraude na celebração do cadastro do contrato;

11.1.6. Praticar atos de agressão física ou injúria grave; incluindo a apropriação indevida de valores;

11.1.7. Decretação de falência, declaração do estado de insolvência ou pedido de recuperação judicial;

11.1.8. Por caducidade, após decorridos 30 (trinta) dias sem recuperação do ATIVO e com comprovação de B.O. – Boletim de Ocorrência, contados da comunicação da sua perda;

11.1.9. Por impossibilidade da QUATENUS em proceder ao agendamento e/ou instalação por falta de retorno ou não disponibilização dos ativos pelo CONTRATANTE, decorridos 30 (trinta) dias da assinatura do presente contrato, sendo que neste caso a rescisão poderá ser parcial, necessitando o CONTRATANTE de celebrar novo contrato caso necessite adicionar ATIVOS para além dos que já foram instalados.

11.2. Em qualquer hipótese, a rescisão do presente contrato não exime a parte da responsabilidade das perdas e danos que der causa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Se a QUATENUS estiver direta ou indiretamente impedida ou limitada de cumprir todas as obrigações decorrentes do presente contrato por motivo que esteja fora do seu controle, as obrigações da QUATENUS, previstas no presente contrato, serão suspensas durante o período de duração desse evento, tais como:

12.1.1. Situações em que o equipamento ou dispositivo de rastreamento esteja fora da área de cobertura GSM/GPRS ou de serviço de comunicação equivalente (ex. satélite ou WiFi);

12.1.2. Caso o serviço de localização GPS esteja inacessível ou indisponível;

12.1.3. Quando, mesmo em área de cobertura, houver interferências eletromagnéticas, solares e outras que impossibilitem o envio ou recepção do sinal;

12.1.4. Em caso de mau funcionamento da bateria ou sistema elétrico do ATIVO;

12.1.5. Caso o Equipamento esteja danificado ou tenha sido solicitada manutenção;

12.1.6. No caso de impedimento ou atraso na realização de ações técnicas de manutenção, seja por paralisação de serviços públicos que afetem a normal execução dos Serviços; causas naturais como tempestades, sabotagens, tumultos, greves e incêndios que impeçam ou dificultem de qualquer forma a normal execução dos Serviços;

12.1.7. Em situações de eventual indisponibilidade do sistema, ou quando da realização de manutenções pela QUATENUS ou de ações técnicas realizadas pelos seus fornecedores de serviços de computação.

12.1.8. No caso de participação ou envolvimento do CONTRATANTE em intervenções técnicas não autorizadas pela QUATENUS no dispositivo de rastreamento ou acessórios;

12.2. No início e final do procedimento de instalação, o CONTRATANTE deve se fazer presente ao local de instalação para verificação do estado do veículo.

12.3. A QUATENUS tem até 10 dias para reativar a plataforma do CONTRATANTE em caso de bloqueio de acesso, após confirmação de resolução de condição que originou o bloqueio.

12.4. O CONTRATANTE compromete-se a manter saldo suficiente para

realizar a opção de pagamento escolhida e tem ciência de que o BANCO é

isento de qualquer responsabilidade decorrente da não liquidação do compromisso.

12.5. A QUATENUS apenas aceita pagamentos em conta bancária e

apenas considera o pagamento realizado, quando o contra-valor devido é

creditado em uma das suas contas. É da responsabilidade do CONTRATANTE

solicitar SEGUNDA VIA, ou REEMISSÃO do documento de pagamento (boleto

ou outro), tendo ciência de que não será isentada a cobrança de juros/multa

em atrasos no pagamento decorrentes deste tipo de situação.

12.6. O presente Contrato, assim como se encontra redigido, revoga e

substitui todo e qualquer contrato ou ajuste anterior, escrito ou verbal, tácito

ou expresso, existente entre as partes. Qualquer alteração deste contrato somente

terá validade se observar a forma escrita.

12.7. Fica vedado a qualquer das Partes ceder ou transferir, no todo ou

em parte, o presente Contrato sem a expressa anuência da outra Parte.

12.8. Ressalvadas as condições expressas no contrato, a QUATENUS poderá

introduzir modificações, aditivos e anexos a este Contrato, mediante registro

no Cartório de Títulos e Documentos e comunicação ao CONTRATANTE,

por meio de mensagem nas correspondências (ou correio eletrônico) a ele

encaminhadas. O não exercício do direito de denunciar a adesão, no prazo de

15 (quinze) dias úteis a partir da comunicação ou divulgação, ou em alternativa

a prestação dos Serviços por solicitação do CONTRATANTE implica, de pleno

direito, na aceitação e adesão irrestrita do CONTRATANTE às novas condições

contratuais a estabelecer.

12.9. Em havendo qualquer impasse existente entre as partes, o conflito

será resolvido no Foro da Comarca de Joinville/SC, com a exclusão de qualquer

outro, por mais privilegiado que seja.

12.10. O modelo deste documento de CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA de

Contrato foi registrado em 08/10/2018 no Ofício de Registros de Títulos e

Documentos de Joinville - Santa Catarina sob o número Livro B-866, Folha

88F, Registro 250030, Protocolo 280078.

13. TÍTULO EXECUTIVO

13.1. O presente Contrato tem a qualidade de título executivo extrajudicial,

nos termos do artigo 784, III do Código Processual Civil.

14. ENTRADA EM VIGOR

14.1. O presente Contrato entra em vigor na data da assinatura do CONTRATANTE

e após confirmação da sua aceitação pela QUATENUS.

Joinville, 24 de setembro de 2018.

Descrição do serviço

Custo de EQUIPAMENTO de rastreamento R$ 800,00

Intervenção técnica R$ 200,00

Adicional de PRONTA RESPOSTA R$1.500,00

Não comparecimento (NO-SHOW) R$ 70,00

DESBLOQUEIO da plataforma R$20,00

Custo por KM RODADO R$ 1,00

Laudo técnico avaria no veículo R$500,00

Valor/taxa

D4Sign 232aecd3-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 10/2021/SEMEC

PORTARIA Nº. 10/2021/SEMEC

Dispõe sobre o ensino presencial escalonado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Nobres/MT, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Desportos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 11.367, de 10/05/2021, que reconhece as atividades educacionais, escolares e afins como essenciais para o Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 897, de 16/04/2021, que altera dispositivos do Decreto Estadual nº. 874, de 25/03/2021, que atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção para evitar a disseminação da COVID-19, sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais e coletivas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o atendimento em forma escalonada nas escolas da Rede Municipal de Ensino da zona urbana a partir do dia 09/08/2021, e a partir do dia 01/09/2021 terá início o ensino presencial escalonado nas escolas da zona rural, para os alunos da Educação Infantil (Pré-Escola I e II) e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, respeitando as orientações sanitárias e os protocolos de biossegurança.

Art. 2° O atendimento escalonado será facultativo, ou seja, dependerá da autorização e anuência dos pais e/ou responsáveis legais pelos alunos.

Art. 3º Uma vez autorizado, o atendimento se dará de acordo com as diretrizes e protocolos abaixo:

Serão atendidos cinco alunos semanalmente de forma presencial e escalonada, com duração de quatro horas/aula, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras. Nas quartas-feiras, serão atendidos os alunos cujos pais optaram em manter apenas as atividades escolares remotas. Serão disponibilizados cinco conjuntos de mesa e cadeira com distanciamento mínimo de um metro e meio entre um conjunto e outro. No final de cada período, os conjuntos de mesa e cadeira serão higienizados, para possam ser utilizados por outro aluno no período seguinte. Professor e aluno deverão fazer uso de máscara facial, sendo que o professor deverá ainda fazer uso de viseira de proteção. Ao chegar à unidade de ensino, o aluno deverá ter aferida sua temperatura corporal, que será devidamente anotada no registro de controle de acesso. Após ser aferida a temperatura corporal do aluno, este será encaminhado para higienização das mãos com água e sabão e logo em seguida com álcool gel a 70%. O aluno que apresentar tempe-

ratura corporal superior a 37,5 ºC ou qualquer sintoma de síndrome respiratória, será orientado a retornar para casa e procurar atendimento médico especializado em uma unidade de saúde. O atendimento desse aluno será retomado assim que este não apresentar mais os sintomas detectados.

Art. 4º Caso algum aluno venha a ser testado positivo para a COVID-19, todos os alunos e professor do grupo ao qual pertence o aluno deverão ser afastados das atividades presenciais pelo período recomendado pelos profissionais da saúde conforme expedição do atestado médico.

§ 1º Durante o afastamento previsto no *caput* deste artigo, continuarão sendo realizadas as atividades remotas, como vinham sendo realizadas anteriormente.

§ 2º Transcorrido o período de suspensão do grupo conforme o caput deste artigo e caso não haja sintomas de síndrome respiratória, o atendimento será retomado para esse grupo de cinco alunos que esteve afastado.

Art. 5º Aos alunos cujos pais não autorizarem participar do atendimento escalonado estabelecido por esta portaria, as atividades pedagógicas continuarão sendo realizadas somente remotamente, como já vinham sendo feitas.

Art. 6ª Fica facultado aos pais ou responsáveis legais pelos alunos que estão frequentando as aulas presencialmente nos moldes estabelecidos por esta portaria, a qualquer tempo, o retorno do aluno ao ensino remoto, o que deverá ser comunicado à escola sobre a decisão.

Parágrafo único. De igual modo, os pais ou responsáveis que não haviam autorizado o ensino presencial estabelecido por esta portaria, poderão a qualquer tempo autorizar os alunos sob sua tutela a frequentar as aulas presenciais escalonadas, uma vez sentindo-se seguro para tal mudança, mediante comunicação à escola.

Art. 7º O ensino escalonado estabelecido por esta portaria vigorará enquanto perdurar o estado de atenção sanitáriaimposto pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) e normatizado pelas autoridades competentes, podendo ser modificado ou até suspenso dependendo das condições sanitárias futuras.

Art. 8º Na Escola Municipal Indígena Cel. Olavo Mendes Duarte, considerando a especificidade da realidade local e o número reduzido de alunos, não haverá necessidade de aplicação do ensino híbrido, podendo retornar as aulas presenciais normalmente, respeitando o distanciamento entre as carteiras e demais normas sanitárias de prevenção aplicáveis.

Art. 9º Os alunos matriculados nas creches continuarão sendo atendidos com as atividades remotas até novas normativas e orientações emanadas das autoridades sanitárias.

Art. 10. O retorno das atividades educacionais presenciais dos alunos matriculados na Educação Especial se dará de acordo com as orientações e normativas da Federação Nacional e Estadual das APAEs, continuando com o ensino remoto até novas deliberações das entidades citadas.

Art. 11. Os profissionais que se encontram em teletrabalho que estão inseridos no grupo de risco para a COVID-19, permanecerão exercendo suas atividades conforme o regime atual.

Parágrafo único. Os servidores que se encontram enquadrados no grupo de risco para a COVID-19 deverão retornar ao trabalho presencial após 15 (quinze) dias do recebimento da segunda dose ou dose única de qualquer vacina imunizante contra a COVID-19.

Art. 12. Supletivamente a esta portaria, deverão ser observadas as diretrizes constantes do Plano Pedagógico Estratégico da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2021 para as aulas remotas e escalonadas.

Art.13. O transporte escolar municipal seguirá o Protocolo Setorial para execução expedido pela da SEDUC-MT.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, aos 30 de julho de 2021.

Edilman Conceição Rondon Guimarães

Secretaria Municipal de Educação e Desportos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040 2021

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040 2021PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 EMPRESA:CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento Contrato 0402021 **Contratação *Adesão à Ata de Registro de Preços*** N°. 006/2021, correspondente ao Pregão Presencial nº 004/2021***ProcessoAdministrativo nº. 04/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ,*** conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, para atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Termo De Referência N° 072/2021 Processo Administrativo N.° 1201/2021, Adesão 007/2021**

O presente instrumento advémProcesso Administrativo N.° 1201/2021, Adesão 007/2021; Objeto: Contratação *Adesão à Ata de Registro de Preços* N°. 006/2021, correspondente ao Pregão Presencial nº 004/2021***ProcessoAdministrativo nº. 04/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ,*** conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, para atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Termo De Referência N° 072/2021 Processo Administrativo N.° 1201/2021, Adesão 007/2021**,**"**e outro lado mpresa **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.385.860/0001-60**, situada na Avenida Miguel Sutil, 11615, Sala 02, Bairro Cidade Alta município de Cuiabá-MT, CEP: 78030-485, representado pela proprietária Gercelina Aparecida Neves Galvão, portadora do RG: 988.781 SSP/MT e CPF: 567.880.961-04, residente e domiciliado na Rodovia Mario Andreaza nº 420, Bairro: Guarita, município de Várzea Grande/MT, CEP:78000-000, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2742/2021** e o parecer jurídico municipal nº 419/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.

666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula QUARTA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria de Obras e Infraestrutura referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Obras e Infraestrutura oriundo da **Processo Administrativo N.° 1201/2021, Adesão 007/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ

3. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte
Obras	Próprio	2277 – Manutenção de Vias publicas	362	33.90.39.00	100
Obras	Fethab	2278 – Recuperação e Manut. E Construção de estradas vicinais	350	33.90.39.00	130
Administração	Próprio	2060 – Manutenção do DAE	067	33.90.39.00	100

LEIA-SE:

CLAUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 2742/2021 e parecer Jurídico nº 419/2021.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Obras	Próprio	2277 – Manutenção de Vias publicas	362	33.90.39.00	100	**R$ 17.355,00**
Obras	Fethab	2278 – Recuperação e Manut. E Construção de estradas vicinais	350	33.90.39.00	130	**R$ 54.175,00**
Obras	Próprio	02019 - Atividade de Infraestrutura CEFEM	521	33.90.39.00	300	**R$ 122.090,00**

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 040 2021, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento 30 de Julho de 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049 2021

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049 2021PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 EMPRESA:CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento Contrato 049 2021 ***ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*** **N°. 030/2020, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020** ***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2020, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, OBJETO DE "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA*****.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP**

O presente instrumento advémROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1744/2021, ADESÃO 09/2021; Objeto: Contratação***ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*** **N°. 030/2020, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020** ***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2020, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, OBJETO DE "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA*****.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1744/2021, ADESÃO 09/2021**,**"**e outro lado Empresa **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.385.860/0001-60**, situada na Avenida Miguel Sutil, 11615, Sala 02, Bairro Cidade Alta município de Cuiabá-MT, CEP: 78030-485, representado pela proprietária Gercelina Aparecida Neves Galvão, portadora do RG: 988. 781 SSP/MT e CPF: 567.880.961-04, residente e domiciliado na Rodovia Mario Andreaza nº 420, Bairro: Guarita, município de Várzea Grande/MT, CEP:78000-000, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2741/2021** e o parecer jurídico municipal nº 419/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.

666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula QUARTA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria de Obras e Infraestrutura referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Obras e Infraestrutura oriundo da **ROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1744/2021, ADESÃO 09/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ

3. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte
Obras	Cefem	2019 – Manutenção de Vias publicas	322	33.90.39.00	100
Obras	Fethab	2278 – Recuperação e Manut. E Construção de estradas vicinais	350	33.90.39.00	130

‘LEIA-SE:

CLAUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 2741/2021 e parecer Jurídico nº 413/2021.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Obras	Cefem	2019 – Manutenção de Vias publicas	521	33.90.39.00	300	**R$ 217.500,00**
TOTAL						**R$ 217.500,00**

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 049 2021, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento 30 de Julho de 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 034 2020

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 034 2020

DISTRATO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE PREPARAÇÃO E TREINAMENTO EM ATLETISMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROJETO DE ATLETISMO “VIVENDO O ATLETISMO NO QUILOMBO” QUE ATENDERÁ CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 04 A 17 ANOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MTQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA – ANA KAROLINE DE CAMPOS SILVA 05678434160, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00563/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 049/2020.

Pelo Presente Termo torna RESCINDIDO o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE PREPARAÇÃO E TREINAMENTO EM ATLETISMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROJETO DE ATLETISMO “VIVENDO O ATLETISMO NO QUILOMBO” QUE ATENDERÁ CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 04 A 17 ANOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MTQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA – ANA KAROLINE DE CAMPOS SILVA 05678434160, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00563/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 049/2020,** que entre si celebram A Prefeitura Mun. de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa **ANA KAROLINE DE CAMPOS SILVA 05678434160,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.647.941/0001-69, na sede Rua Coronel Serra, 332,Bairro Centro, município de Nossa Senhora do Livramento-MT. CEP:78170-000, representada pela Senhora Ana Karoline de Campos Silva portadora do RG: 21261970 SSP/MT e CPF: 056.784.341-60, residente e domiciliada Rua Coronel Serra, 332,Bairro Centro, município de Nossa Senhora do Livramento-MT. CEP:78170-000,que as partes adiante mencionadas, qualificadas e firmatárias celebram entre si, mediante o presente instrumento, distratando o contrato nº 034/2020**.**

I – PARTES DISTRATANTES.

O Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522. 791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município:

Empresa **ANA KAROLINE DE CAMPOS SILVA 05678434160,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.647.941/0001-69, na sede Rua Coronel Serra, 332,Bairro Centro, município de Nossa Senhora do Livramento-MT. CEP:78170-000, representada pela Senhora Ana Karoline de Campos Silva portadora do RG: 21261970 SSP/MT e CPF: 056.784. 341-60, residente e domiciliada Rua Coronel Serra, 332,Bairro Centro, município de Nossa Senhora do Livramento-MT. CEP:78170-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1 – Fica rescindido, a **partir de 02 de Julho de 2021** do **CONTRATO Nº 034/2020,** contrato é a o Contratação de Empresa para prestação de serviços, de preparação e treinamento em Atletismo, para atender a Secretaria Municipal de Educação no Projeto de Atletismo **“VIVENDO O ATLETISMO NO QUILOMBO”** que atenderá crianças e adolescentes entre 04

a 17 anos da Comunidade Quilombola do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, e acordo com as especificações e quantidades contidas no Processo Administrativo: 00563/2020 Dispensa de Licitação: 049/2020 com a Empresa **ANA KAROLINE DE CAMPOS SILVA 05678434160,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.647.941/0001-69

2 – Com a assinatura deste Termo de Distrato, as partes dão-se por mutuamente desobrigadas, satisfeitas e quitadas, declarando sem qualquer efeito **CONTRATO Nº 034/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

Motiva ainda o distrato o Parecer Jurídico nº 412/2021, elaborado pela Assessoria jurídica junto a Administração Municipal.

Aponta ainda como motivação a justificativa pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e *a* Empresa **ANA KAROLINE DE CAMPOS SILVA 05678434160.**;

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo administrativo n? 2427/2021, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do AMM/MT, TCE/MT

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas, não elidindo eventuais prejuízos apurados de processo a ser iniciado por conta

E por assim estarem, justas e acordadas, assinam o presente distrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Nossa Senhora do Livramento, 30 de Julho de 2021.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Empresa **ANA KAROLINE DE CAMPOS SILVA 05678434160,**

CNPJ: 36.647.941/0001-69

Representada pela Senhora Ana Karoline de Campos Silva

RG: 21261970 SSP/MT e CPF: 056.784.341-60

Gestor do Contrato

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Sec. Munic. de Educação e Esportes

Fiscal do Contrato

Antonio Carlos Maciel

Fiscal do Contrato

Portaria 259/2021

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041 2021

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041 2021PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 EMPRESA: ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento Contrato 0412021 **CONTRATAÇÃO *Adesão à Ata de Registro de Preços*** N°. 005/2021, correspondente ao Pregão Presencial nº 004/2021 ***Processo Administrativo nº. 04/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ,*** **PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOTermo De Referência N° 071/2021 Processo Administrativo N.° 1200/2021, Adesão 007/2021**

O presente instrumento advémProcesso Administrativo N.° 1200/2021, Adesão 007/2021; Objeto: *Adesão à Ata de Registro de Preços* N°. 005/2021, correspondente ao Pregão Presencial nº 004/2021 ***Processo Administrativo nº. 04/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ,*** **PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOTermo De Referência N° 071/2021 Processo Administrativo N.° 1200/2021, Adesão 007/2021"**e outro lado Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06, com sede a Rua Airton Senna, Quadra 12 Lote 01 Bairro: Santa Isabel, município de Varzea Grande-MT CPF: 78.150-342 doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Bruna Molinari Cabral, portadora da Carteira de Identidade 2557553-8 SJ-MT e CPF: 070.277.921-09., doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2743/2021** e o parecer jurídico municipal nº415/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula Sexta Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Obras e Infraestrutura referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Obras e Infraestrutura oriundo da **Processo Administrativo N.° 1200/2021, Adesão 007/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ

CLAÚSULA SEXTA— DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária ao contrato :

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte
Obras	Próprio	2278 – Recuperação e Manut. E Construção de estradas vicinais	348	33.90.39.00	100
Obras	Fethab	2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	350	33.90.39.00	130
Obras	Próprio	2019 – Atividades de Infraestrutura CEFEM	322	33.90.39.00	100

LEIA-SE:

CLAUSULA SETIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 2743/2021 e parecer Jurídico nº 415/2021

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Obras	Próprio	2278 – Recuperação e Manut. E Construção de estradas vicinais	348	33.90.39.00	100	R$ 72.115,00
Obras	Fethab	2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	350	33.90.39.00	130	R$ 77.278,50
Obras	Próprio	2019 – Atividades de Infraestrutura CEFEM	521	33.90.39.00	300	R$ 480.451,00

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 041 2021, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento 30 de Julho Julho de 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029 2021

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029 2021PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 EMPRESA: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento Contrato 049 2021contratual é a ***Adesão à Ata de Registro de Preços 045/2020, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,***, p sendo na oportunidade o registro dos lotes mencionados abaixo: para atender a frota do município de Nossa Senhora do Livramento/MT. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021.

O presente instrumento advém Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021.

; Objeto: Contratação ***Adesão à Ata de Registro de Preços 045/2020, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,***,sendo na oportunidade o registro dos lotes mencionados abaixo: para atender a frota do município de Nossa Senhora do Livramento/MT. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021,**"**e outro lado Empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA** –pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº Inscrita no CNPJ nº. 09.179.444/0001-00, sediada na Avenida Prainha (Lot Consul), Sala B Quadra 02 Lote 09 Bairro Alvorada, município de Cuiabá-MT, CEP: 78048-436, neste ato representada pelo Sr. Janio Correa da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 13903284 SESP/MT e CPF nº 965.048.891-04, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2733/2021** e o parecer jurídico municipal nº 420/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula QUARTA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria de Obras e Infraestrutura referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Obras e Infraestrutura oriundo da **ROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1744/2021, ADESÃO 09/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ

6 - CLAÚSULA SEXTA— DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte
Educação	Federal	02264 – Manutenção do Transporte Escolar/Salário Educação	121	33.90.30.00	115
Educação	Federal	02266 – Manutenção do Transporte Escolar/Convênio	125	33.90.30.00	125
Educação	Federal	02266 – Manutenção do Transporte Escolar/Convênio	126	33.90.39.00	125
Educação	Federal	02102 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%	163	33.90.30.00	119
Educação	Federal	02102 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%	164	33.90.39.00	119
Obras	Próprio	02278 – Recuperação e Manut. e Const. De Estrada Vicin	345	33.90.30.00	100
Obras	Estadual	02278 – Recuperação e Manut. e Const. De Estrada Vicin	350	33.90.39.00	130
ADM	Próprio	02089 – Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	075	33.90.30.00	100
ADM	Próprio	02089 – Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	080	33.90.39.00	100
Finanças	Próprio	02004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	034	33.90.30.00	100
Finanças	Próprio	02004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	036	33.90.39.00	100
Saúde	Federal	02305 – Manutenção da Atenção Básica	313	33.90.30.00	146
Saúde	Próprio	02305 – Manutenção da Atenção Básica	312	33.90.30.00	102
Saúde	Federal	02305 – Manutenção da Atenção Básica	316	33.90.39.00	146
A. Social	Próprio	02022 – Manutenção da Secretaria de A. Social	204	33.90.30.00	100
A. Social	Próprio	02022 – Manutenção da Secretaria de A. Social	206	33.90.39.00	100
Desv. Rural	Próprio	02036 – Manutenção e Encargos da Secretaria	379	33.90.39.00	100
Desv. Rural	Próprio	02036 – Manutenção e Encargos da Secretaria	377	22.90.30.00	100

LEIA-SE:

CLAUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 2733/2021 e parecer Jurídico nº 420/2021.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	
Educação	Federal	02266 – Manutenção do Transporte Escolar/Convênio	125	33.90.30.00	125	30.000,00
Educação	Federal	02102 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%	163	33.90.30.00	119	30.000,00
Educação	Federal	02102 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%	164	33.90.39.00	119	48.000,00
Educação	Federal	02266 – Manutenção do Transporte Escolar/Convênio	125	33.90.39.00	125	48.000,00
Obras	Próprio	02278 – Recuperação e Manut. e Const. De Estrada Vicin	345	33.90.30.00	100	156.000,00
Obras	Estadual	02278 – Recuperação e Manut. e Const. De Estrada Vicin	350	33.90.39.00	130	39.000,00
Obras	Estadual	02278 – Recuperação e Manut. e Const. De Estrada Vicin	346	33.90.30.00	130	156.000,00
Obras	Próprio	02278 – Recuperação e Manut. e Const. De Estrada Vicin	348	33.90.39.00	100	39.000,00
Obras	Proprio	002277 - Man.	362	33.90.39	100	87.000,00
ADM	Próprio	02089 – Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	080	33.90.39.00	100	9.660,00
ADM	Próprio	02089 – Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	080	33.90.39.00	100	43.200,00
ADM	Próprio	02089 – Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	080	33.90.39.00	100	6.000,00
Finanças	Próprio	02004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	036	33.90.39.00	100	9.000,00
Saúde	Federal	02305 – Manutenção da Atenção Básica	316	33.90.39.00	146	18.000,00
A. Social	Próprio	02022 – Manutenção da Secretaria de A. Social	204	33.90.30.00	100	6.000,00
A. Social	Próprio	02022 – Manutenção da Secretaria de A. Social	206	33.90.39.00	100	3.000,00
Desv. Rural	Próprio	02036 – Manutenção e Encargos da Secretaria	379	33.90.39.00	100	6.000,00
Desv. Rural	Próprio	02036 – Manutenção e Encargos da Secretaria	377	33.90.30.00	100	12.000,00

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 029 2021, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento 30 de Julho de 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050 2021

***1º TERMO ADITIVO DE PRAZO* CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050 2021 *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO MONJOLO COM EXTENSÃO DE 9,0 M, LARGURA DE 4,0 M E ALTURA DO SOLO DE 1,5 M– LOCALIZADA NAS COORDENADAS UTM: 21L53.9342E – 21L82.65274S*. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA FERNANDES E. EIRELI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001402/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021, AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001402/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 2639/2021 de aditivação de valor ao contrato nº 0050/2021 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela empresa e parecer do setor de engenharia através do no Processo Administrativo nº 2639/2021 de aditivo de prazo do contrato 050/2021 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, ***Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de ponte de madeira sobre o Córrego Monjolo com extensão de 9,0 m, largura de 4,0 m e altura do solo de 1,5 m– localizada nas COORDENADAS UTM: 21L53.9342E – 21L82.65274SS"*****com EMPRESA FERNANDES E. EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.929/0001-56, com sede a na Avenida Argentina (Res 15 de maio) Nº17 Bairro: Disitrito Primavera, município de Várzea Grande/MT CEP: 78.132-310,, firmam o presente termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 02 (dois) meses a partir do termino de vigência do contrato original em 23/07/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 406/2021.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 050/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento-MT. 21de Julho de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa FERNANDES E. EIRELI,

CNPJ sob o nº 32.628.929/0001-56,

Representada pelo senhor FERNANDES ELESBAN,

RG: 12323543 SESP/MT e CPF: 947.342.241-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

JURIDICO
PORTARIA Nº 295/2021

"Ementa: Nomeia servidores para auxiliar na CPC (Comissão Permanente de Licitação), atuando na análise de documentação de habilitação e propostas de providências".

CÉSAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Plano de Ação – Logística de Medicamentos, criado pela Controladoria Municipal de Nova Bandeirantes/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira mais eficiente os procedimentos licitatórios que envolvam aquisição de insumos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para auxiliar a C.P.L - Comissão Permanente de Licitação na análise de documentação de habilitação, propostas de preços e acompanhar as etapas nos Processos Licitatórios solicitados através da Secretaria Municipal de Saúde que tem como finalidade a aquisição de medicamentos e insumos:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Ana Paula Lacerra Barzon – Matricula nº. 5346;

Representantes do Departamento da Licitação:

Andressa Cristine Ferreira Moreira – Matricula nº. 5168;

Daniela Teodoro Cândido – Matricula nº. 4365.

Art. 2º - Todos os trabalhos realizados através dos membros da Comissão deverão constar em Ata;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso em 30 de julho de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório n° 096/2021, na modalidade de Concorrência Pública n.º 001/2021, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER O CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA- APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL CONTRATO N° 0536184-74/2020, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações em Anexo V**".**

CONTRATADA: C. CEZAR DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: N° 34.134.962/0001-55

VALOR GLOBAL:R$ 2.137.300,49 (dois milhões cento e trinta e sete mil trezentos reais e quarenta e nove centavos).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 30 de julho de 2021.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021.

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento Licitatório n° 096/2021, Concorrência Pública n.º 001/2021, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS**

E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER O CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA- APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL CONTRATO N° 0536184-74/2020, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações em Anexo V**".**

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: C. CEZAR DOS SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o Nº. 34.134.962/0001-55, no valor Global de R$ 2.137.300,49 (dois milhões cento e trinta e sete mil trezentos reais e quarenta e nove centavos).

A Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 30 de julho de 2021.

_____

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n°. 004/2021

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS A SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

João Ribeiro Torres, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*

ARTIGO 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei nº 111/97, artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, ao Srª. Adriane Leandra Cellarius, CPF: 011.319.271.17, lotado nesta Câmara Municipal.

Parágrafo 1º – As férias mencionadas no Caput do Art.1º compreende o período aquisitivo de 04/09/2019 à 03/09/2020.

Parágrafo 2º – As férias mencionadas no parágrafo anterior serão adquiridas a partir do dia 02/08/2021 a 01/09/2021.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02/08/21.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EM 26 DE JULHO DE 2021

João Ribeiro Torres

Presidente

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal César Augusto Périgo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o**processo seletivo simplificado nº. 001/2021;** convoca os candidatos aprovado-classificados**,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **05 (cinco) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos;

Documentos pessoais (CPF, RG, e, Titulo de Eleitor); Foto (uma) 3x4 (recentes); Certidão de nascimento se não for casado; Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; CPF dos filhos Atestado de vacinação dos filhos; Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; PIS ou PASEP se houver cadastro, Carteira de Habilitação/Profissional, exigida para o cargo; Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está **fisicamente** apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão às expensas do candidato; Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto **mentalmente** para o exercício das atribuições do cargo, (exame de sanidade mental e psicotécnica). Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado militar;

Declaração de residência;

CONTA BANCO BRADESCO agencia local (01380);

Declaração com Número de telefone e Email / gmail

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Será considerado eliminado do **processo seletivo simplificado nº 001/2021;**

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data abaixo descrita, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL URBANO (MONITOR)	
1º	LEILA ALI DARWICHE
2º	RENATA FABRICIA ANUTO
3º	TATIANE LOURENÇO CAMARGO
PROFESSOR PEDAGOGIA ZONA RURAL	
15º	CLEIDIVANE LEMES DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGIA ZONA URBANA	
25º	LEONILDA ALVES PIRES SEVERINO

Nova Bandeirantes MT, 30/07/2021

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2021/REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 066/2021

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E**

QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o Decreto Nº. 10.024/2019 e da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado. **HOMOLOGO** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: **D.P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP,** inscrita **CNPJ:21.711.134/0001-90**, vencedora dos itens:**01,03,05,09,10,12,14,16,17,18,22,23,26,28,29,36,38,41,44 e 45** com o valor **R$ 672.497,00** (Seiscentos e Setenta e dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

Empresa: **PNEUS BARBOSA LTDA - ME,** inscrita **CNPJ: 14.481.695/0001-85**, vencedora dos itens: **02,04,06,07,08,11,13,15,19,20,21,24,25,27,30,31,32,33,34,35,37,39,40,42,43,46,47 e 48** com o valor **R$ 611.404,00** (Seiscentos e Onze Mil, Quatrocentos e Quatro Reais).

Valor Total R$ 1.283.901,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Novecentos e Um Reais).

Nova Brasilândia/MT, 30 de julho de 2021.

_____

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.º 26/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 26/2021, cujo objeto é a: **Contratação de Serviço de Implantação e Operação de Gerenciamento da Frota de Veículos, Por Meio de Sistema Informatizado, Com Utilização de Tecnologia de Cartões Eletrônicos Individuais, para Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes; Pneus e óleo lubrificante, graxa, fluidos de freio e aditivo para radiadores que deveram atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas de toda frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital e nos termos da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores, neste Município de Nova Guarita - MT, com data prevista para **Abertura da Sessão no dia 12/08/2021** às **08:30horas** (**horário de Mato Grosso**) no site **www.licitanet.com.br.**

Cópia do edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00h às 12:00h ou através do e-mail **licitacao@novaguarita.mt.gov.br.** O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites **www.novaguarita.mt.gov.br**e **www.licitanet.com.br.**

Nova Guarita – MT, em 30 de Julho de 2021.

Graciela Schuster

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviços de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção de abrigo para veículos e reforma da plataforma de embarque de pacientes do pronto atendimento, conforme projeto arquitetônico, complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2.1 – Aumento de serviço do seguinte item citado no contrato 014/2021:

Item 05 – ESTRUTURAS METÁLICAS – R$ 65.579,86, que sofrerá um acréscimo a aditar no valor de **R$ 7.369,96 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**

O respectivo serviço, cujas funções e características estão descritas no processo 022/2021, Tomada de preço nº 02/2021, deram origem a este contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor do contrato original é de R$ 95.891,51 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)porém devido a necessidade do aumento da prestação do serviço, terá um acréscimo a aditar de **R$ 7.369,96 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)** portanto o contrato passa a ser no valor de **R$ 103.261,47 (cento e três mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo de contrato não sofrerá alterações quanto a sua duração, que continuará vigendo de 09 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Nova Lacerda – MT, 30 de julho de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REQUERIMENTO LP E LI JUNTO A SEMA

Requerimento LP e LI junto a SEMA

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, CNPJ nº 01.614.519/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Conservação de Pavimento com Micro revestimento em diversas Ruas e Avenidas do perímetro urbano do município de Nova Lacerda/MT.

Nova Lacerda/MT 30 de Julho de 2021

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito municipal de Nova Lacerda- MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2021

Data: 30 de Julho de 2021

EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO DA **PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2021** QUE NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Substituir membro e Nomear Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia - MT, no decorrer deste exercício de 2021, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO	**HYAN DE SOUZA SANTANA**
EQUIPE DE APOIO	**BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT** **DEVANIRA DA SILVA LEITE** **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoantes às alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM – 30 -07-2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 012/2021 SRP 012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Data da realização: 27/07/2021

Licitante Vencedora:

GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no **CNPJ 90.180.605/0001-02, ficou 1° classificada no item** 00001,totalizando o valor de **R$ 13.000,00.**

NOVA MARILANDIA / MT, 27 DE JULHO DE 2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2021

Data: 30 de Julho de 2021.

EMENTA: EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA SR.ª. **MARY ANN OKADA SOAVE** DO CARGO EM COMISSÃO DE "**MONITOR DE PROGRAMAS E-SUS DA UBS JARDIM PLANALTO"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 01 de Agosto de 2021 o (a) Sr.º. (a) **MARY ANN OKADA SOAVE,** portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **1434785-7– SSP/MT** cadastrada no CPF nº **025.557.391-06**, do Cargo Comissionado de **MONITOR DE PROGRAMAS E-SUS DA UBS JARDIM PLANALTO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. 30/07/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2021

Data: 30 de Julho de 2021.

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO**.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal relacionados abaixo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 782/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CRISTIANE DALFIOR DE OLIVEIRA SILVA LEITE	CHEFE DE SERVIÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.	02/08/2021	31/08/2021
MARIA DAS MERCES VIEIRA	ZELADORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	02/08/2021	31/08/2021
JULIANA DE SOUZA FERREIRA PANSINI	MÉDICA VETERINÁRIA - SIF	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.	01/08/2021	30/08/2021
ROBERTO XAVIER DE AMORIM	MOTORISTA "CD"	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	02/08/2021	31/08/2021
SANDRA ALIRIO GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	02/08/2021	31/08/2021
VIVALDO OKADA DE MORAES	MOTORISTA "CD"	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	02/08/2021	31/08/2021

Art. 2º - Ao término do período concedido neste ato deverão os servidores retornar às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM – 30/07/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2022

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita do Município de Nova Maringá, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão e elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022, que em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo novo corona vírus e da necessidade de restringir a aglomeração de pessoas, será transmitida ao vivo pelo Facebook/Instagran (@prefnovamaringa), na página da Prefeitura de Nova Maringa (https://www.novamaringa.mt.gov.br/).

Transmissão será Segunda - feira dia 02 de agosto de 2021 a partir das 16:00horas.

Nova Maringá, 30 de Julho de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 30 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 183, DE 30 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: FICA EXONERADA, A PEDIDO, A SENHORA **MARIA APARECIDA TORRALBO,** DO CARGO DE **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – FUTURO FELIZ,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a pedido, a senhora MARIA APARECIDA TORRALBO, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental – Futuro Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 30 de julho de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2021.

"Dispõe sobre as alterações a serem adotadas pelo Poder Legislativo, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em observação ao Decreto do Poder Executivo Municipal nº 108/2021 e 137/2021, no que couber, e dá outras providências."

EDER FERNANDES DA SILVA, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:**

CONSIDERANDO o Decreto nº 137, de 02 de julho de 2021 que altera os dispositivos do Decreto nº 108, de 16 de abril de 2021, expedido pelos pelo Prefeito do Município de Nova Monte Verde, sobre as novas regras para o funcionamento de atividade pública e o combate ao novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que os dados contidos no Painel Epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a baixa nos casos no Município de Nova Monte Verde/MT.

CONSIDERANDO a competência do Estado e do Município em estabelecer medidas preventivas ao combate e a disseminação do novo Coronavírus bem como a reavaliação do cenário Pandêmico em seu território;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito deste Poder Legislativo de Nova Monte Verde-MT, no que couber, as regras e normas vigentes nos Decretos 137/2021 e 108/2021, expedido pelo Executivo Municipal, quanto as orientações de biossegurança e atendimento ao público.

Parágrafo único. As medidas de que tratam este Ato vigorarão pelo prazo indeterminado, podendo ser revogadas conforme orientação do Ministério da Saúde, ou até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 2º -Os Parlamentares e Servidores que tiveram contato com algum contaminado por infecção por Covid-19, e apresentando sintomas serão afastados administrativamente por ato do Presidente da Câmara, o qual determinará imediatamente a realização de exames específico para que seja comprovada ou descartada a suspeita de contaminação ao vírus.

Art. 3º. O funcionamento de todas as atividades e serviços ficam sujeitos às seguintes condições:

I-Expediente de segunda-feira à sexta-feira das 07h30 min às 13h30 min;

II- Para a realização das Sessões Legislativas Ordinárias obeder-se-ão as Resoluções 003/2019 e 002/2021, sendo obrigatório a presença de todos os servidores desta Casa de Leis.

Parágrafo Único: O atendimento ao público também poderá ser realizado por meio de contato telefônico *(66) 3597-1145/1448,* e/ou eletrônico, através de e-mails e da ouvidoria, constantes no site institucional www.novamonteverde.mt.leg.br.

Art. 4º -Quaisquer matéria ou proposta extra às obrigações do Poder Legislativo, ficarão sujeitas a deferimento da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Art. 5º. Ficam mantidas as atividades das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, das reuniões da Mesa Diretora, das Lideranças e das Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 6º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Monte Verde - MT, em 30 de julho de 2021.

EDER FERNANDES DA SILVA

Vereador Presidente

LICITACAO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

Processo Administrativo 3416/2021

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 134/2021/ PMNMV/GAB de 30 de Junho de 2021, comunica aos interessados que

foi **PRORROGADA** a data da sessão de abertura e julgamento da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 02/2021, POR MENOR PREÇO GLOBAL,** para fins de retificação da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

A nova data de abertura e julgamento da licitação em questão será no dia **18/08/2021**.

O edital completo e corrigido estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações - Editais - Pasta 2021 - Campo Geral**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 30 de Julho de 2021.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 134/2021

Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013/2021 OITAVA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

EDITAL 013/2021

Oitava Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Modalidade Análise Curricular, de 12 de fevereiro de 2021, homologado no dia 22 de fevereiro de 2021, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
9º	Gracieli da Silva Gonçalves	**Escola Roberto José Ferreira**	Professor De Pedagogia
4º	Denise Lehrbach Dilallo	**Escola Dom João VI**	Professor De Pedagogia

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG e CPF (Frente e Verso) na mesma página Título de Eleitor Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão Competente) Histórico Escolar Carteira Profissional de acordo com o cargo Pis/ Pasep Telefone para contato e E-mail Comprovante de residência, em nome do candidato; Carteira de trabalho frente e verso na mesma pagina Atestado de saúde ocupacional (exame admissional) Declaração De Bens (Anexo I) Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II) Foto 3x4 (Atualizada) Número da conta do Banco do Brasil. Carteira De Reservista (Se Masculino); Carteira de habilitação conforme edital (para motorista e operador de máquinas CNH categoria C) Cópia de documentos do cônjuge; Certidão de nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 30 de julho de 2021

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/ 2021

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 134/2021/ PMNMV/GAB de 30 de Junho de 2021, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 36/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **13/08/2021 às 08:30 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é *o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA DO TIPO: AVALIAÇÃO AUDITIVA, FONOTERAPIA, TESTE DA LINGUINHA E TESTE DA ORELHINHA, PARA***

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PELO PERIODO DE 12 MESES.

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis a matéria e do Decreto Municipal nº. 137/2021.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações - Editais - Pasta 2021 - Campo Geral**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 30 de Julho de 2021.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 134/2021

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
RESOLUÇÃO N°. 003/2021 "DISPÕE SOBRE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021 E APROVAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DA LANCHA DA ASSISTÊNCIA 2020".

Resolução n°. 003/2021 "Dispõe sobre Conferência Municipal da Assistência Social 2021 e Aprovação do Questionário da Lancha da Assistência 2020".

O Conselho Municipal de Assistência Social, aprovada pela a Resolução CNAS N°. 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica Aprovada pela a Resolução CNAS N°. 130, de 15 de julho de 2005;

Considerando a Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social N°. 105 de 18 de Setembro de 2003.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Nazaré – MT, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, deliberou e aprovou a seguinte resolução:

Art. 1°. Realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social 2021 e Aprovação do Questionário da Lancha da Assistência 2020.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Nazaré- MT, 30 de Julho 2021. _____ Marianne Nascimento Presidente CMAS Nova Nazaré-MT

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA PELEGRINO & CIA LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PELEGRINO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 13.147.054/0001-26, estabelecida a Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 980, Jardim Tanaka em Tangará da Serra–MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA**, ocupando o cargo de Representante legal, RG nº 1.590.184-0 e CPF nº 003.915.561-77, **detentora da Ata de Registro de Preços nº 003/2018, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018, realizado pela Prefeiitura Municipal de Querencia-MT**, denominada CONTRATADA firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda de acordo as cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo de vigência** do Contrato originário, a Cláusula Terceira – da forma de execução, Prazo e Vigência do Contrato**.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando sua vigência** estendida até o **dia 02/08/2022,** ou até a realização de um novo processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme o contrato originário.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade da continuação dos serviços por tratar-se de serviços contínuos de locação de sistemas, conforme menciona-se na solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 097/2018, 1º e 2º termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 26 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PELEGRINO & CIA LTDA - EPP

FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA

CONTRATADA:

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Kenia C. Campos de Azevedo Iuen Grazielle Izabella G. dos Santos

CPF: 550.239.241- 49 CPF: 020.179.841-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 201 DE 30 DE JULHO DE 2021. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE MEMBROS PARA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O PERÍODO DE 30/07/2021 A 30/07/2022. ”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal Interino de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72 Inciso IV da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria, resolvendo, e ainda, CONSIDERANDO, o disposto no inciso XVI, artigo 6º da Lei N. º 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, **no período de 30 de julho de 2021 a 30 de julho de 2022**, para efeitos de instrução e julgamento de processos licitatórios nas modalidades previstos na Lei Federal N. º 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	Função
Eliandra Cristina Alcantara Duarte	034.890.931-43	Presidente
Ronaldo da Rocha Santos	616.522.701-59	Secretário
Rodrigo Rodrigues	061.581.741-65	Membro
Erison Barros Campos	882.082.731-04	Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da presente portaria deverá cumprir os princípios da legalidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da moralidade, da probidade administrativa e também, os princípios constitucionais e demais diplomas legais que regem a matéria.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações só serão remunerados, a critério da administração municipal, por se tratar de serviço de relevante interesse público administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, **em especial a contida na PORTARIA MUNICIPAL N. º 093 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 202 DE 30 DE JULHO DE 2021. “QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA OFICIAL

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL 10520 DE 17/07/2002 E DECRETO MUNICIPAL 001/2007 DE 01/01/2007 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira Oficial do Município de Nova Olímpia/MT a servidora efetiva a senhora **ELIETE MARIA DA SILVA.**

Art. 2º - Nomear como membros da equipe de apoio da pregoeira oficial os servidores abaixo relacionados.

Nome	CPF	Função
Aldeni Antônia do Nascimento	011.048.901-27	Membro Equipe de apoio
Juliana Ferreira	021.014.251-06	Membro equipe de apoio

Art. 3º - Os membros da Comissão só serão remunerados, a critério da administração municipal, por se tratar de serviço de relevante interesse público administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, **em especial a contida na Portaria Municipal n. º 72 de 27 de maio de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021

PRORROGAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021

O Governo do Município de Nova Santa Helena – Estado de Mato Grosso, através do Departamento de Licitação – Comissão Permanente de Licitação, por meio do Diário Oficial dos Municípios – Editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, instituído como veículo oficial de publicação do Município, torna público a realização de credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS visando à contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos de urgência e emergência em regime de SOBRE AVISO, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Santa Helena/MT, segundo as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento:

CREDENCIAMENTO: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2021

PERÍODO TOTAL DE CREDENCIAMENTO: Do dia 29/03/2021 à 31/12/2021.

4° PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 02/08/2021 até 31/08/2021.

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, sediada na Praça João Alberto Zaneti, n° 1.178 – Centro.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site https://www.novasantahelena.mt.gov.br/ (SIC - Serviço de Informação ao Cidadão – Editais; e/ou Inexigibilidade de Licitação).

Edinalva Nunes

Pregoeira Oficial

Publique-se.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 004/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento do Convite nº 004/2021, cujo objeto é Contratação de veículos de comunicação para prestação de serviço em TV com abrangência de cobertura local e mídia eletrônica para a divulgação de trabalhos, resultados e materiais publicitários e institucionais, produzidos pelo Município de Nova Santa Helena/MT, objetivando maior adequabilidade e responsabilidade profissional para que os serviços requeridos sejam realizados dentro dos parâmetros legais, onde sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa JOSE PAULO BATISTA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.296.611/0001-78, com valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Nova Santa Helena/MT, 30 de Julho de 2021.

EDINALVA NUNES

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREVIDENCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0011/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Idade em favor da servidora Sr(a). ANNI ROHDE".

A Diretora Executiva do UBIRATÃ-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, III, alínea "b" e §8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o §7º do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 12, III, alínea "b", da Lei Complementar n.º 060 de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Ubiratã/MT e dá outras providências e Anexo VII da Lei Complementar nº 086 de 06 de junho de 2016 que dispõe sobre a Criação e Estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educaçao Pública do Município de Nova Ubirata – MT, alterada pela Lei Complementar nº 115 de 21 de agosto de 2019.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade,** em favor da Sr(a).**ANNI ROHDE**, portador do RG. nº. 998.688 SSP/MT e CPF nº. 411. 734.651-20, cadastrada sob o RE n° 07, efetivo no cargo de **ADE LIMPEZA ENSINO MÉDIO, CLASSE D, Nível 20**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sendo que o Servidora conta com **7.968** dias trabalhados, ou seja, **21 anos, 10 Meses e 00 dia, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito a paridade, conforme o processo do n.º 2021.08.00000002, a partir de 01 de agosto de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Ubiratã – MT, 30 de julho de 2021.

_____

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2.021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através do seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO MACHADO NETO, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, homologa e adjudica o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2.021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TESTE DE ANTÍGENO PARA COVID-19, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNÍCIPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação; empresa contratada: **CENTERLAB LABORATORIO LTDA**, inscrito no CNPJ: 25. 912.390-05, com o valor global de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

Nova Xavantina – MT, 30 de julho de 2.021.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL), E AMBULÂNCIA TIPO B, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 02/08/2.021 às 08h00 (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 17/08/2.021 às 08h30 (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/08/2.021 às 08h30 (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17/08/2.021 às 9h00 (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites https://www.novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pre... e www.bll.org.br . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br .

Nova Xavantina – MT, 30 de julho de 2.021

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº221/2021

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear o senhor **IGOR DIONNE DOS SANTOS PADOVAN,** portador da Cédula de Identidade RG: nº 2366904-7 SSP/MT e inscrito no sob CPF n° 044.856.471-88, para assumir o Cargo Efetivo de **PROFESSOR**, lotado da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 21 e 22 de Novembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 03/2021 - CMAS.

"Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento 2021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Novo Horizonte do Norte em reunião ordinária no dia 22 de julho de 2021, registrada em Ata nº 03/2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 1054/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual (FEAS) 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Norte, 30 de julho de 2021.

_____

Maria Aparecida de Oliveira

Presidente do CMAS

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor o Senhor **IGOR DIONNE DOS SANTOS PADOVAN**, nomeado pela **PORTARIA Nº221/2021**, de 02 de Agosto de 2021, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR,** habilitado em concurso público realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2020.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **ALBERTO GORGES**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO,** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 02 de Agosto de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

IGOR DIONNE DOS SANTOS PADOVAN

EMPOSSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
ATA DE APRESENTAÇÃO INICIAL DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ATA DE APRESENTAÇÃO INICIAL DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025

REALIZADA EM 29/07/2021

Local: SALA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

As dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte de nove de julho de dois mil e vinte e um, na sala de reunião da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo, os convites foram publicados no site oficial do município de Novo Mundo, e ainda, veiculado na data de 27 de julho de 2021, através da edição nº 3.779 página nº 537, do Jornal Oficial dos Municípios AMM, enviado ofício convite a Câmara Municipal de Vereadores e secretariado em geral, servidores municipais, porém iniciou-se a apresentação com pouquíssima presença de pessoas, somente alguns servidores da prefeitura. A sessão estando sendo gravada para posterior disponibilização no Portal Transparência do município, iniciando a apresentação da segunda audiência acerca do Plano Plurianual, o Sr. Sidney Oribes da Assessoria Contábil, agradeceu a presença dos presentes, deu as boas-vindas e iniciou a apresentação falando da obrigatoriedade legal e da necessidade de realização das audiências públicas, para que os munícipes conheçam aplicação dos recursos públicos, e no caso dessa audiência que conheçam o Plano de Governo, Programas e as ações que serão demandas no PPA 2022-2025, cujo resultado é fruto do Plano de Trabalho apresentado em campanha eleitoral pelo prefeito eleito Antonio Mafini, nesse inicio de apresentação falou que na audência anterior foi convocado os munícipes com o chamamento para através de participação eletrônica pudessem contribuir com segestões de programas ou ações de governo visando melhorar o atendimento à população. Nesse diapasão foi lançada a ideia de qual a Novo Mundo que queremos? No entanto desde maio ficou disponibilizado o formulário eletrônico e não teve participação popular. Na sequencia falou sobre os programas de governo, os pilares que embasam os programas, dentre eles: os Objetivos; Metas; Indicadores e o valor Global. Apresentou todos os programas por nomes, ainda apresentou a estrutura administrativa para conhecimento e detalhou a evolução econômica prevista no PPA 2022-2025 e apresentou o detalhamento das receitas e despesas orçamentárias totaospara os exercício de 2022 iniciando com previsão de R$ 49.350.000,00 e chegando à 2025 com R$ 53.500.000,00. Na sequência fez um breve relato sobre os números do RGF até o encerramento do primeiro semestre/2021 e informou sobre o resumo geral da execução orçamentária até o encerramento do terceiro bimestre/2021. Em atendimento ao artigo 212 da CF/88, receita Base de Cálculo: Impostos e Transferências para aplicação na educação: R$ 14.411.442,33 - 25% 3.602.860,58; EFETIVAMENTE LIQUIDADO R$ 3.720.915,28; Contribuição ao Fundeb R$ 2.655.644,01; Despesa Liquidada R$ 1.065.271,27; ÍNDICE ATINGIDO: 25,82% na MDE. Receita oriunda do Fundeb - R$ 3.086.802,56; 70% R$ 2.160.761,79; EFETIVAMENTE GASTOS 1.923.776,33; ÍNDICE ATINGIDO: 62,32% FUNDEB 70%. Em atendimento ao artigo 198 da CF/88, receita Base de Cálculo: Impostos e Transferências Receita Base de Cálculo: Impostos e Transferências R$ 14.411.442,33 - 15% R$ 2.161.716,35; EFETIVAMENTE LIQUIDADO R$ 2.605.537,04; ÍNDICE ATINGIDO: 18,08% manutenção dos serviços de saúde. RCL Receita Corrente Líquida últimos 12 meses R$ 40.272.915,92; GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS R$ 18.271.978,27, índices atingido: 45,37%. RESUMO ORÇAMENTÁRIO: RECEITA ARRECADADA R$ 19.299.242,18; DESPESA EMPENHADA R$ 19.957.828,37; DESPESA LIQUIDADA R$ 18.472.622,81; DESPESAS PAGAS R$ 17.475.709,62; DÉFICIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO 2021 R$ 658.586,19; SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020 R$ 2.935.216,00. AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 2021: Receita Primária Total R$ 19.274.706,73; Despesas Primárias Pagas R$ 17.455.570,16; Restos a Pagar Processados Pagos R$ 512.378,84; RESULTADO PRIMÁRIO NO PERÍODO R$ 1.306.757,73 Meta do Resultado Primário 2021 R$ (163.000,00). Avaliação do Resultado Nominal: Receita Primária Total R$ 19.274.706,73; Receita de Rendimentos R$ 24.535,45; Despesas Primárias Pagas R$ 17.455.570,16; Despesas com juros R$ 20.139,46; Restos a Pagar Processados Pagos R$ 512.378,84; RESULTADO NOMINAL NO PERÍODO R$ 1.311.153,72 - Meta do Resultado Nominal LDO/2021 R$ 873.566,92. Falou na sequencia que o PL seguirá para apreciação na Câmara de Vereadores. Agradeceu a presença dos presentes, e deu-se por encerrada a sessão as 16:55hs, agradeceu a presença dos presentes. E eu _____Alcides Neri Vitorino, lavrei a presente ata que vai por mim e os presentes assinada.

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21-A/2021 E 21-B/2021 REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 29/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE SOROLOGIA E EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT**.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa **LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.881/0001-30 localizada na Avenida Brasil, nº 171, Bairro Centro, cidade de Peixoto de Azevedo, CEP 78.530-000 representada pelo seu sócio senhor **CICERO LEMOS DO PRADO**, CPF nº 537.367.531-87 RG sob o nº 0721192-9 SJ-MT residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 708, Bairro Nova Esperança, cidade de Peixoto de Azevedo – MT.

CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31985	200	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - TSH	3,00	600,00
31986	200	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ÍNDICE TIROXINA LIVRE TIL	3,00	600,00
31987	200	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA TIROXINA, T4 - RIE	3,00	600,00
31988	200	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO T3 - TRIODOTIRONINA	3,00	600,00
31998	100	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	5,00	500,00
32005	50	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - INCLUI PESQ. ANTICORPOS BLOQUEADORES.	44,00	2.200,00
32006	100	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FAN	4,50	450,00
32007	150	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	9,00	1.350,00
32011	200	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - CITOMEGALOVÍRUS IGG	8,00	1.600,00
32012	250	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGG	7,50	1.875,00
32013	200	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBÉOLA IGG	8,00	1.600,00
32014	200	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - CITOMEGALOVÍRUS IGM	7,50	1.500,00
32015	250	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGM	8,00	2.000,00
32017	200	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBÉOLA IGM	7,50	1.500,00
32024	10	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HBV - PCR QUANTITATIVO - CARGA VIRAL P/ HEPATITE B	120,00	1.200,00
32025	10	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEPATITE C - ANTÍGENO HCV - PCR	45,00	450,00
32028	200	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI-HBS-ANTICORPOS	7,50	1.500,00
35249	100	UNID	SERVIÇO DE EXAME-DO TIPO DOSAGEM DA VITAMINA B12	8,00	800,00
35251	200	UNID	SERVIÇO DE EXAME-DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE	14,50	2.900,00
VALOR TOTAL					23.825,00

Registro de Preço da empresa **SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.085.728/0001-45 localizada na Avenida das Embaúbas, nº 2562, Bairro Jardim Maringá, cidade de Sinop CEP 78.556-271 representada pelo seu sócio senhor **NILO SERGIO NETO**, CPF nº 062.571.428-81 RG sob o nº 7.708.682-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 10, nº 1346, Residencial Maria Silveira na cidade e comarca de Jales – SP,

CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31989	50	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE	11,30	565,00
31990	50	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CKMB-CREATINO FOSFOQUINASE DE FRAÇÃO	19,50	975,00
31995	30	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA - TS, TC, PROVA DE LAÇO, RETRAÇÃO DO COAGULO, CONTAGEM DE PLAQUETAS, TEMPO PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO.	29,50	885,00
32000	100	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	5,80	580,00
32002	100	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	7,80	780,00
32003	100	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	6,80	680,00
32004	100	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO GAMA GLUTATAMIL TRANSFERASE	6,80	680,00
32008	100	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	11,50	1.150,00
32009	50	UNID	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	6,70	335,00
32010	150	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HIV	25,00	3.750,00
32016	75	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBC IGM)	14,50	1.087,50
32018	25	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI-HBE)	14,50	362,50
32019	50	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HCV HEPATITE C	10,50	525,00
32021	25	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBC IGG)	13,70	342,50
32022	10	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	14,50	145,00
32023	15	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA AVIDEZ	56,50	847,50
32026	5	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA PARA CHAGAS	15,70	78,50
32027	10	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBEAG)	14,50	145,00
32029	25	UNID.	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HBC	13,70	342,50
35239	150	UNID	SERVIÇO DE EXAME -DO TIPO DOSAGEM DE CÁLCIO IÔNICO	9,50	1.425,00
35241	150	UNID	SERVIÇO DE EXAME -DO TIPO DOSAGEM DE CÁLCIO SÉRICO	9,50	1.425,00
35242	100	UNID	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO FOSFORO	7,50	750,00
35243	200	UNID	SERVIÇO DO TIPO POTÁSSIO	6,00	1.200,00
35244	100	UNID	SERVIÇO DE EXAME -DO TIPO SÓDIO	7,50	750,00
35245	100	UNID	SERVIÇO DO TIPO-DO EXAME MAGNÉSIO	7,50	750,00
35246	100	UNID	SERVIÇO DO TIPO -DO EXAME 25 HIDROXI VITAMINA D	10,50	1.050,00
35247	200	UNID	SERVIÇO DE EXAME -DO TIPO FERRO SÉRICO	3,50	700,00
35248	150	UNID	SERVIÇO DE EXAME -DO TIPO ALBUMINA	3,30	495,00
35250	150	UNID	SERVIÇO DE EXAME -DO TIPO ÁCIDO FÓLICO	10,70	1.605,00
VALOR TOTAL					24.406,00

Novo Mundo, 29 de julho de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-A/2021 E 20-B/2021 REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 28/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa **NORTÃO COMERCIO DE PANEUMATICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 32.453.373/0001-04 localizada na Avenida Ayrton Senna, Bairro Setor II, cidade de Novo Mundo, CEP 78.528-000 representada pela sua proprietária senhora **IRINEIA MENEZES SANTOS**, CPF nº 864.591.471-91 RG sob o nº 23263709 SSP/MT residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, Bairro Centro cidade de Novo Mundo – MT,

CÓD.	QUANT.	FORN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
33964	12	TAMBOR 170 QUILO	GRAXA - **GRAXA AZUL** A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, O PRODUTO DEVE CONTER ADITIVOS EP (EXMA PRESSÃO), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NGLI 2, EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL DE 170KG	PETRONAS	1.998,00	23.976,00
33965	130	BALDE 20 LITRO	**GRAXA** - LUBRIFICANTE TIPO GMA 2 EP, LIQUIDA, PARA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PETRONAS	570,00	74.100,00
33967	60	FRASCO 500 MILILITRO	**FLUIDO** - FLUIDO PARA RESERVATÓRIO DE LIMPADOR DE PARA-BRISA, EM FRASCO_500ML	PETRONAS	11,99	719,40
33977	100	GALÃO 20 LITRO	FLUIDO PARA LIMPEZA - ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, **ARLA 32**, ANTIPOLUIÇÃO, ADICIONADO AO DIESEL	PETRONAS	92,00	9.200,00
VALOR TOTAL						107.995,40

Registro de Preço da empresa **DIEFEMBACH LUCIETTO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.091.212/0001-52 localizada na Avenida Lions Internacional, Bairro Centro Novo IA, cidade de Peixoto de Azevedo, CEP 78.530-000 representada pelo seu sócio senhor **EUZEBIO SIDINEI LUCIETTO**, CPF nº 990.133.719-49 RG sob o nº 4.676.123-5 SESP – PR residente e domiciliado na Rua das Ingazeiros, n° 43, Bairro Centro cidade de Guarantã do Norte – MT,

CÓD.	QUANT.	FORN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
33968	540	UNIDADE	**FLUIDO DE FREIO** - PARA VEICULOS DIVERSOS MODELOS, ANOS VARIADOS, DOT 4, 500ML	BOCH	21,25	11.475,00
35411	27	FARDO 30 KG	ESTOPA PARA LIMPEZA E POLIMENTO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO (FARDO 30KG)	SO ESTOPA	227,90	6.153,30
VALOR TOTAL						17.628,30

Novo Mundo, 28 de julho de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REZENDE GYN EIRELI

CNPJ nº 04.290.884/0001-17

VALOR TOTAL: R$ 243.460,29 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM GABIÃO, PISO, ESCADARIA E GUARDA CORPO, NO CAIS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 29/11/2021

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 30 de Julho de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL COMPLEMENTAR 003-2021 PSS02-2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 EDITAL COMPLEMENTAR 003/2021 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 – Chamamento Público 001/2021 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria 135/2021 de 1º de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, Considerando as normas do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 – Chamamento Público 001/2021, Considerando as normas editadas pelo Manual de Triagem do TCE-MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso resolve: **Art. 1º -** Publicar a Lista de candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado 002/2021 – Chamamento Público 001/2021 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO

001	MARILENE RODRIGUES FEITOSA	PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
002	FERNANDA DE CARVALHO GOMES	LICENCIATURA EM HUMANAS
003	CARLA C. GOMES FARINELLI	LICENCIATURA EM HUMANAS
004	MOISES SOUTO DA CRUZ	MOTORISTA
005	ROSANE MARCINIAK	AG. SERV. GERAIS AG11
006	SEBASTIANA G. S. THEODORO	PROFESSOR PEDAGOGIA
007	MIGUEL JOSE DE CARVALHO	MOTORISTA
008	TAIS FRANCISCA PORTO	PROFESSOR PEDAGOGIA
009	ALESSI DA LUZ DIVINA	MOTORISTA
010	LUCIANA VIANA LOPES	AG. SER. GERAIS – AG5
011	HAYCKSON V. I. DE REZENDE	OP. MÁQUINA (ESCAVADEIRA)
012	LUCIENE ALVES DE SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
013	JAINO TOME BORGES	AG. SERV. GERAIS AG5
014	ANTÔNIO J. SOUZA DA SILVA	OP. MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)
015	NUBIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA
016	BRUNO GONDIM PEREIRA	MOTORISTA
017	CREUZA M. V. OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA
018	LAURA VICUNHA I. RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGIA
019	MARCOS VINICIUS. F. DA SILVA	LICENCIATURA EM HUMANAS
020	TATIANA ZUCHETTO	LICENCIATURA EM HUMANAS
021	EDIJANE A. SANTOS SILVA	TÉCNINCO EM ENFERMAGEM
022	THAMYRIS E. A. SILVA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGIA
023	VALDECY RODRIGUES DE BRITO	AG. SERV. GERAIS AG11
024	PATRICIA UCHAKI DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA
025	PATRICIA DE FATIMA LIBORIO	AG. SERV. GERAIS AG5
026	DARCILDO BUGS	AG. SERV. GERAIS AG11
027	JUNIOR JOSÉ DE ARCANJO	AG. SERV. GERAIS AG11
028	LEIRIANY DE AVILA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGIA
029	LUMA F. DE LIMA CARVALHO	PROFESSOR PEDAGOGIA
030	PAMYLLA S. S. CHAGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
031	VANESSA DE SOUZA CASTRO	PROFESSOR PEDAGOGIA
032	SEBASTIÃO S. J. DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS AG11
033	MIGUEL DIAS DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS AG11
034	EDIVALDINO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA
035	JOÃO BATISTA DE RESENDE	AG. SERV. GERAIS AG11
036	ROSANGELA ASSIS DE JESUS	PROFESSOR PEDAGOGIA
037	BRUNA T. R. DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGIA
038	RODRIGO DA COSTA P. DE ARUJO	ENFERMEIRO
039	TIAGO F. S. SILVA	OP. MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA)
040	GISLAILA FERREIRA ROCHA	ENFERMEIRO (A)
041	ISMAEL JUNIOR J. DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS AG11
042	HEYBIANE ALVES DE CARVALHO	AG. SERV. GERAIS AG5
043	MARILEDA RENHA OBA	AG. SERV. GERAIS AG8
044	ELIZANE J. DE SOUZA GREGORIO	AG. SERV. GERAIS AG5
045	VIVIANE DE LIMA	ENFERMEIRO (A)
046	PAMOLA PEREZ DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGIA
047	DEUZA R. TSERENHO Á	AG. SERV. GERAIS AG3
048	ALZIMARA B. FORTES	MÉDICO (A)
049	GERALDO RUFINO DE LIMA	AG. SERV. GERAIS AG10
050	ELZENI CANDIDA DE MACEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
051	ROMENIA BUENO DE MELO	ENFERMEIRO (A)
052	STEFANIA T. DE MORAES	PROFESSOR PEDAGOGIA
053	NATHALYA G. SIQUEIRA	MÉDICO (A)
054	JACKNILZE SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRA
055	DINAILDES TEIXEIRA DE MACEDO	PROFESSOR PEDAGOGIA
056	JOSÉ TRIEL D. DA CRUZ	MOTORISTA

Art. 2º - Todos os recursos contra a Publicação da lista de inscritos poderão ser interpostos nos dois dias subsequentes às publicações, das07hs00min as 16hs59min na Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, Departamento de Recursos Humanos. Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso aos trinta dias do mês de julho de 2021. _____ Geraldo Pereira da Silva Sobrinho Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo 002/2021 Portaria 135/2021

CONTRATOS
EXTRATO 2º ADITIVO CT 107-2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 107/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 48/2020

TOMADA DE PREÇO: 04/2020

Objeto: EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RODRIGUES SOTO CONFORME PROJETO BÁSICO.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: L. A. S. INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.

Valor Final: R$ 759.524,70 (Setecentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro)

Período de vigência: 30/06/2021 à 31/12/2021.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 28 de julho de 2021.

_____

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PARECER

PARECER

Ao:

Exmo. Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Paranatinga – MT.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 037/2021, publicada no dia 22 de janeiro de 2021, no Jornal Oficial dos Municípios AMM, constituídas pelos servidores **DENI MARTINS BORGES, FERNANDA CRISTINA DE MELO e GUSTAVO MIRANDA DE FARIA**, Presidente e Membros, com incumbência de verificar possível(is) falta(s) funcional(is) do servidor **NATANAEL SCHUENQUENER,** brasileiro, Motorista de Veículos Leves, inscrito no RG nº 703639 SSP/MT e CPF nº 550.646.471-15, residente na Rua XV de Novembro, Condomínio do Neto, n. 16, Paranatinga/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, vem à respeitável presença de Vossa Excelência apresentar:

RELATÓRIO

Nos termos seguintes:

DA INSTAURAÇÃO E DA ACUSAÇÃO

Houve informação de que o Servidor do servidor **NATANAEL SCHUENQUENER,** brasileiro, Motorista de Veículos Leves, inscrito no RG nº

703639 SSP/MT e CPF nº 550.646.471-15, residente na Rua XV de Novembro, Condomínio do Neto, n. 16, Paranatinga/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, cometeu possível(is) falta(s) funcional(is) conforme ofício 1.759/SMS.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, consultando o Estatuto dos Servidores Público Municipal, constatou no artigo 203, incisos I, IV e VI; e artigo 204 incisos IV e XXV da Lei 024/97:

Art. 203 – São deveres do servidor além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor público:

II – cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais e constituir abuso de poder;

IV – tratar com urbanidade os colegas e o público em geral, atendendo este sem preferência pessoal;

VI – manter cooperação e solidariedade com relação aos companheiros de trabalho;

Art. 204 – São proibidas ao funcionário toda ação ou omissão capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:

IV – opor resistência ao andamento de documento, processo ou execução de serviço;

XXV – praticar atos de indisciplina ou de insubordinação.

Os trabalhos da Comissão iniciaram-se nos termos do artigo 228, § 2º, do Estatuto dos Servidores Municipais de Paranatinga. Assim, foram tomadas as seguintes providências:

a) juntada do Ofício nº 1.759/2020/SMS (fls. 01 a 06);

b) juntada de ficha funcional do servidor sindicado (fl. 07);

c) juntada de ofício 067/2021/PAD (fl. 08);

d) juntada de Termo de Autuação (fl. 09);

e) juntada de Termo de Compromisso (fl. 10);

f) juntada de Ata de Instalação (fl. 11);

g) juntada de Ata de Deliberação n. 001/2021/CPPAD (fl. 12);

h) juntada do Mandado de Citação (fl. 13);

i) juntada de ofício 070/2021/PAD (fl. 14);

j) juntada do Mandado de Citação (fl. 15);

k) juntada de ofício 080/2021/PAD (fl. 16);

l) juntada de Mandado de Notificação de Beatriz Gomes do Amaral (fl. 17);

m) juntada de ofício 085/2021/PAD (fl. 18);

n) juntada o Termo de Declaração de Beatriz Gomes do Amaral (fls. 19 e 20);

o) juntada de Termo de Renúncia referente ao Boletim de Ocorrência n. 2020.124449 (fl. 21);

p) juntada de Ata de Deliberação n. 002/2021/CPPAD (fl. 22);

q) juntada de Comunicado de Suspensão de Prazo (fl. 23);

r) juntada de ofício 093/2021/SMS (fls. 24 a 26);

s) juntada de Comunicado de Suspensão de Prazo (fl. 27);

APRECIAÇÃO

Nada mais restando para o esclarecimento dos fatos, inexistindo pendência sobre qualquer pleito da defesa, estando formado o livre convencimento dos membros da Comissão, passou-se a concluir:

Com relação às sugestões da Comissão Processante à Gestão:

a) Que seja feito uma ampla divulgação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos responsáveis pelo SAMU, informando a Normativa que regulamenta os serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, tanto para os usuários quanto para os funcionários; b) Que seja feito uma atualização da Lei Municipal 024/97, tendo em vista a sua defasagem em relação aos trabalhos da Comissão Processante.

CONCLUSÃO

Diante de tudo que foi exposto, esta Comissão constatou que o Servidor Natanael Schuenquener não infringiu nenhum artigo do nosso Estatuto. Os membros desta Comissão compartilham do entendimento de que o sindicado não deixou de cumprir as determinações de seus superiores, nem tampouco praticou atos de indisciplina ou de insubordinação mediante sua chefia imediata, não opôs resistência à execução de seu serviço, não deixou de tratar com urbanidade e manteve cooperação e solidariedade em relação aos seus colegas de trabalho, não sendo passível de qualquer tipo de sanção.

A Comissão Processante **OPINA** pelo **ARQUIVAMENTO,** conforme artigo 241 inciso I da Lei 024/1997, tendo em vista ausência de provas, indícios que sustentem a ocorrência do fato indisciplinar imputado ao servidor **NATANAEL SCHUENQUENER**.

É o relatório que submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Paranatinga-MT, 27 de julho de 2021.

DENI MARTINS BORGES GUSTAVO MIRANDA DE FARIA

Presidente Membro

FERNANDA CRISTINA DE MELO

Membro/Secretária

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 02 AO CONTRATO Nº 89/2019

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 89/2019 - Processo de Pregão Presencial n° 044/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **LAERCIO RÔMULO DE SOUZA – 00331657180, CNPJ 27.072.600/0001-11.** Objeto: Constitui Objeto da presente licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Locação de 02 (dois) Caminhões Pipa e 02 (dois) Caminhões Basculantes (caçamba) para atender na localidade do Santiago do Norte e Salto da Alegria,atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Prazo**: **29/07/2021 A 29/07/2022**. Do valor mensal **R$: 5. 916,00 (cinco mil e novecentos e dezesseis reais).** Do valor global **R$: 70.992,00 (setenta mil e novecentos e noventa e dois reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de julho de 2021.

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento das Licença Prévia e de Instalação**, através do Parecer Técnico n° 007/2021/SEMATUR referente ao processo n° 029/2020 requerida pela Prefeitura Municipal de Paranatinga através da Secretaria de Transporte, inscrita sobre o CPF/CNPJ 15.023.971/0001-24 para atividade de Construção e restauração de forma individual de pontes em vias municipais.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 047/2021 Pregão Presencial nº. 47/2021 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**;**tendo por objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação deEmpresa Especializada em **Prestação de serviço de Recapagens de Pneus para uso na Frota de Veículos, Ônibus e Maquinas do Município,** atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência da ARP: 29/07/2021 A 29/07/2022**.**Preços Registrados:**

Empresa Vencedora			**CNPJ da Empresa**			**Valor Total (R$)**
JOSE MARGREITER - ME			**10.991.187/0001-96**			**R$: 870.360,00**
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	499258	RECAPAGEM DE PNEU 1.300 X 24	un	110,00	1.420,0000	156.200,0000
2	499259	RECAPAGEM DE PNEU 1.400 X 24	UNIDADE	90,00	1.650,0000	148.500,0000
3	348726	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 LISO	UNIDADE	230,00	643,0000	147.890,0000
4	335041	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL	UNIDADE	240,00	688,0000	165.120,0000
5	348727	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16,5	UNIDADE	92,00	825,0000	75.900,0000
6	27521	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 X 22,5 - BORRACHUDO	UNIDADE	250,00	707,0000	176.750,0000
Empresa Vencedora			**CNPJ da Empresa**			**Valor Total (R$)**
PNEUS VIA NOBRE LTDA			**01.976.860/0048-91**			**R$: 1.009.334,00**
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	335036	RECAPAGEM DE PNEU (18,4 X 34)	UNIDADE	82,00	2.200,0000	180.400,0000
2	27527	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	UNIDADE	230,00	675,0000	155.250,0000
3	499260	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25	UNIDADE	92,00	2.010,0000	184.920,0000
4	348728	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24	UNIDADE	92,00	2.000,0000	184.000,0000
5	499257	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 X 22,5	un	120,00	744,0000	89.280,0000
6	27528	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UNIDADE	252,00	435,0000	109.620,0000
7	335038	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 LISO	UNIDADE	264,00	401,0000	105.864,0000

Departamento de Licitações e Contratos, em 30 de julho de 2021.

OUVIDORIA MUNICIPAL
ATA DE INSTALAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos trinta (30) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), foi instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n**º. 037/2020**, de **22 de janeiro de 2021**, publicada **no dia 25 de janeiro de 2021,** no Jornal Oficial dos Municípios AMM, constituída pelos servidores **DENI MARTINS BORGES**, **FERNANDA CRISTINA DE MELO e GUSTAVO MIRANDA DE FARIA**, Presidente e Membros, respectivamente, tendo como secretária designada na Portaria, a servidora **FERNANDA CRISTINA DE MELO,** em umas das salas do ESF V Vista Alegre, situada na Rua Foz do Iguaçu, S/N, Vista Alegre, neste munícipio, objetivando apurar possíveis atos de descumprimentos do artigo 203, incisos III e XIII; e artigo 204 *caput* e seus incisos II, XVI e XVII da Lei 024/1997, praticado(a) pelo(a) Senhor(a) **VIVIAN MICAELLI STACKE**, o Presidente da Comissão e Membros resolvem: **I** – citar o averiguado para comparecer à audiência inicial que será designada para data oportuna, bem como apresentar defesa; **II –** caso necessite, realizar oitiva das testemunhas**; III** – comunicar a Assessoria Jurídica da instalação da Comissão de acordo com o artigo 233, inciso II, da Lei Complementar nº 024/1997.

Do que para constar, lavrou-se o presente Termo que vai por todos assinados.

Paranatinga – MT, 30 de julho de 2021.

DENI MARTINS BORGES GUSTAVO MIRANDA DE FARIA

Presidente Membro

FERNANDA CRISTINA DE MELO

Membro/Secretária

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 096/2021

Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 04/2021 – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**. CONTRATADA**: R. ALVES PEREIRA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 33.828.365/0001-68.** Objeto:Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para **Execução/Reforma da Escola Municipal 03 de Maio**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. Do valor global **R$: 471.941,40 (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).** Vigência: **27/07/2021 A 21/01/2022**.

Fica como responsável técnico da empresa o senhor: **Nome:** Renato Alves Pereira. **CREA: nº.** PR 157.916 D. **Especialidade:** Engenheiro Civil. **Data do registro:** 03/01/2017. **Registro Nacional Profissional:** 1715991729.

_____ Data: / / .

Renato Alves Pereira.

Assinatura RT.

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 237 de 23 de junho de 2021,** a servidora **Valdivina Rodrigues dos Santos,** CPF nº. **58129022168,** matriculanº. **6915**, lotada e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

_____ Data: / / .

Valdivina Rodrigues dos Santos.

CPF nº. 58129022168.

Departamento de Licitações e Contratos, em 30 de julho de 2021.

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.

Dispensa de Licitação 54/2021.

RATIFICAÇÃO:

Contratada: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JK LTDA - ME; CNPJ: 11.244.816.0001.87.

Objeto; Contratação de Empresa especializada na **Elaboração do CURSO DE TRANSPORTE CVE (CONDUÇÃO DE VEICULOS DE EMERGENCIA) e CURSO DE TP (TRANSPORTE DE PASSAGEIROS)**, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT.

Fundamento Legal: com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor da contratação: R$: 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais).

Data da contratação: 30/07/2021.

Dispensa de Licitação 54/2021.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pela ilustre Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **JANE RIBEIRO DE SOUZA** e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT., 30 de julho de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 56/2021

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Fornecimento parcelado de Refeição em Embalagens Individuais - Marmitex e Alimentação/Refeição por Kg,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 12/08/2021. Ás 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h,** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Em 30 de julho de 2021. Pregoeiro Devenilson da Silva.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PARECER

PARECER

Ao:

Exmo. Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Paranatinga – MT.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 037/2021, publicada no dia 22 de janeiro de 2021, no Jornal Oficial dos Municípios AMM, constituídas pelos servidores **DENI MARTINS BORGES, FERNANDA CRISTINA DE MELO e GUSTAVO MIRANDA DE FARIA**, Presidente e Membros, com incumbência de verificar possível(is) falta(s) funcional(is) da servidora **ROZELI ALMEIDA DA SILVA,** brasileira, Assistente Social, inscrito no RG nº 1343892 SSP/MS e CPF nº 007.713.181-97, residente na Rua Jatobá, 180, bairro Jardim Panorama, telefone para contato (66) 98401-5851, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, vem à respeitável presença de Vossa Excelência apresentar:

RELATÓRIO

Nos termos seguintes:

DA INSTAURAÇÃO E DA ACUSAÇÃO

Houve informação que a servidora **ROZELI ALMEIDA DA SILVA,** brasileira, Assistente Social, inscrito no RG nº 1343892 SSP/MS e CPF nº 007.713.181-97, residente na Rua Jatobá, 180, bairro Jardim Panorama, telefone para contato (66) 98401-5851, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, cometeu possível(is) falta(s) funcional(is) conforme ofício 2077/2020/SMS de 02 de julho de 2020.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, consultando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, constatou no artigo 203, incisos II e artigo 204 incisos XXV da Lei 024/97:

Art. 203 – São deveres do servidor além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor público:

II – cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais e constituir abuso de poder;

Art. 204 – São proibidas ao funcionário toda ação ou omissão capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:

XXV – praticar atos de indisciplina ou de insubordinação.

Os trabalhos da Comissão iniciaram-se, nos termos do artigo 228, § 2º, do Estatuto dos Servidores Municipais de Paranatinga. Assim, foram tomadas as seguintes providências:

a) juntada do Ofício nº 2077/2020/SMS – da Secretaria de Saúde (fls. 001 e 002);

b) juntada de Ficha Funcional da servidora Sindicada Rozeli Almeida da Silva (fl. 003);

c) juntada do Ofício nº 068/2021/PAD (fl. 004);

d) juntada de Termo de Autuação (fl. 005);

e) juntada de Termo de Compromisso (fl. 006);

f) juntada de Ata de Instalação (fl. 007);

g) juntada da Ata de Deliberação nº 001/2021/CPPAD (fl. 008);

h) juntada do Mandado de Citação (fl. 009);

i) juntada de Certidão (fl. 010);

j) juntada do e-mail com o Atestado Médico encaminhado pela Servidora Rozeli (fls. 011 a 013);

k) juntada do e-mail encaminhando para a Servidora cópia digitalizada da documentação da Sindicância totalizando 014 folhas da capa a página 013 (fl. 014);

l) juntada de Decreto 1739/2020 (fls. 015 e 016);

m) juntada da Ata de Deliberação n 002/2021/CPPAD) (fl. 017);

n) juntada de Mandado de Citação (fl. 018);

o) juntada do Ofício nº 081/2021/PAD (fls. 019 e 020);

p) juntada de Mandado de Notificação (fl. 021);

q) juntada do e-mail encaminhando o Ofício nº 081/2021/PAD e o Mandado de Notificação da Servidora Michelle Salomão (fl. 022);

r) juntada do Ofício nº 082/2021/PAD (fl. 023);

s) juntada do e-mail encaminhando o Ofício nº 082/2021/PAD para a Chefia Imediata da Servidora Michelle Salomão (fl. 024);

t) juntada do Ofício nº 084/2021/PAD (fl. 025);

u) juntada com Ata de Deliberação nº 003/2021/CPPAD (fl. 026)

v) juntada de Comunicado de Suspensão de Prazo (fl. 027);

w) juntada do e-mail enviado pela servidora Rozeli informando o nome das testemunhas arroladas pela defesa (fl. 028);

x) juntada da Ata de Deliberação nº 004/2021/CPPAD (fl. 029);

y) juntada de Comunicado de Suspensão de Prazo (fl. 030);

z) juntada da Ata de Deliberação nº 005/2021/CPPAD (fl. 031);

aa) juntada de Portaria de Prorrogação de Prazo nº. 256/2021 (fl. 032);

bb) juntada de Mandado de Citação (fl. 033);

cc) juntada do Ofício nº 088/2021/PAD (fl. 034);

dd) juntada de Mandado de Notificação (fl. 035);

ee) juntada do e-mail encaminhando o Mandado de Notificação da Servidora Michelle Salomão (fl. 036);

ff) juntada do Ofício nº 089/2021/PAD (fl. 037);

gg) juntada do e-mail encaminhando o Ofício nº 089/2021/PAD para a Chefia Imediata da Servidora Michelle Salomão para a liberação da mesma (fl. 038);

hh) juntada do e-mail encaminhando para a Servidora da cópia digitalizada da documentação da Sindicância totalizando 02 volumes – 1º volume da capa a página 013, totalizando 014 folhas e o 2º volume da página 014 a 038, totalizado 025 folhas (fl. 039);

ii) juntada do e-mail de resposta do Ofício nº 089/2021/PAD para a Chefia Imediata da Servidora Michelle Salomão solicitando sua liberação da mesma (fl. 040);

jj) juntada do Termo de Declaração de Michelle Salomão Moreira Silva Reis (fls. 041 e 042);

kk) juntada o Termo de Declaração de Dalianne Mairelle Secunda Lacerda Taques (fls. 043 e 044);

ll) juntada o Termo de Declaração de Marcia Regina Pata (fls. 045 e 046)

mm) juntada o Termo de Declaração de Rozeli Almeida da Silva (fls. 047 a 049);

nn) juntada do e-mail encaminhando para a Servidora da cópia digitalizada da documentação da Sindicância totalizando 03 volumes – 1º volume da capa a página 013, totalizando 014 folhas, o 2º volume da página 014 a 038, totalizado 025 folhas e o 3º volume da página 039 a 049, totalizando 011 folhas (fl. 050);

oo) juntada do Ofício nº 098/2021/PAD (fl. 051);

pp) juntada de CERTIDÃO (fl. 052);

APRECIAÇÃO

Nada mais restando para o esclarecimento dos fatos, inexistindo pendência sobre qualquer pleito da defesa, estando formado o livre convencimento dos membros da Comissão, passou-se a concluir:

Com relação às sugestões da Comissão Processante à Gestão:

a) Que seja feito uma regulamentação dos trabalhos na modalidade Home Office por parte da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, em se tratando deste caso em específico por parte da Secretaria Municipal de Saúde.
b) Que seja feito uma atualização da Lei Municipal 024/97, tendo em vista a sua defasagem em relação aos trabalhos da Comissão Processante.

CONCLUSÃO

Diante de tudo que foi exposto, esta Comissão constatou que a Servidora Rozeli não infringiu nenhum artigo do nosso Estatuto. Os membros desta Comissão compartilham do entendimento de que a sindicada não deixou de cumprir as determinações de seus superiores, nem tampouco praticou atos de indisciplina ou de insubordinação mediante sua chefia imediata, não sendo passível de qualquer tipo de sanção.

A Comissão Processante **OPINA** pelo **ARQUIVAMENTO,** conforme artigo 241 inciso I da Lei 024/1997, tendo em vista ausência de provas, indícios que sustentem a ocorrência do fato indisciplinar imputado à servidora **ROZELI ALMEIDA DA SILVA**.

É o relatório que submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Paranatinga-MT, 28 de julho de 2021.

DENI MARTINS BORGES GUSTAVO MIRANDA DE FARIA

Presidente Membro

FERNANDA CRISTINA DE MELO

Membro/Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021

Reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. A empresa GELO TREVO E EVENTOS LTDA - ME protocolou seus envelopes, porém, não enviou representante para reunião comparecendo o proprietário. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Em seguida, o Senhor Pregoeiro perguntou aos representantes licitantes presentes se os itens e valores, por eles cotados, atendem integramente aos descritivos contidos no Edital, pois, uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por: a) CLASSIFICAR as propostas, pois atenderam as especificações contidas no Edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou o classificado para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação da licitante classificada, decidindo por: a) HABILITAR a empresa GELO TREVO E EVENTOS LTDA - ME uma vez que atende as exigências do edital.

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 10h:15min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de **Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº 461/2021 GESTÃO DO SUS.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, e Decreto nº 051/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 29/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

BIOQUIMÍCO/FARMACÊUTICO-40 HORAS

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0010500	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTÓ	12º

Justificativa: Para atuar junto a Farmácia do Hospital Municipal, em substituição a Ana Flávia Rodrigues Contó que finaliza em 08 de agosto de 2021.

MOTORISTA/SECRETARIA DE SAÚDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0009960	LINDOMAR DIOMIDIO VIEIRA	4º

Justificativa: Para atuar junto ao Hospital Municipal, em substituição à servidora Elídia Gomes de Almeida Raimundo que pediu Rescisão de Contrato de Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2021 - FÉRIAS REGULARES LIVIA TEODORO RODRIGUES DE FREITAS

30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/06/2017 à 01/06/2018.**

RESOLVE:

ART.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **LIVIA TEODORO RODRIGUES DE FREITAS**, concursada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/08/2021 à 31/08/2021.**

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 055, de 14 de Janeiro de 2021, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas em Edital, para seleção da melhor proposta da **Maior Oferta**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONTEMPLANDO 23 LINHAS DA REDE PUBLICA PARA OS ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E ARREDORES COMPREENDENDO OS ASSENTAMENTOS RURAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO , CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS".** Que será realizada as **13:30 horas do dia 17 de setembro** de 2021, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12h às 18h, ou pelo fone (66) 3575-5121. Os impressos do Edital Completo poderão ser adquiridos, mediante comprovação de pagamento na ordem de R$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço acima ou baixado gratuitamente site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br.

Peixoto de Azevedo, 30 de Julho de 2021.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente da CPL

COVID-19: DECRETO Nº 084/2021.

DECRETO Nº 084, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Súmula: "Prorroga os efeitos do Decreto nº. 025 de 10 de fevereiro de 2021, que Declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)".

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Art. 31, §1º da Lei Complementar nº. 002, de 26 de agosto de 2005, e

CONSIDERANDO, a possibilidade de prorrogação do estado de calamidade pública seguindo previsão contida no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 025 de 10 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, que de acordo com o inciso II, do Art. 23 da Constituição Federal a competência para cuidar da saúde pública é comum entre União, Estados e Municípios, cabendo-lhes o dever de atuação conjunta para evitar o colapso sanitário decorrente da proliferação coronavírus - COVID-19, conforme entendimento sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341 MC-REF / DF;

CONSIDERANDO, a função municipal de fixar regras e diretrizes para as ações públicas de combate aos efeitos da pandemia, conforme prevê o Art. 30, I, da CF/88, em suas peculiaridades geográficas, econômicas e sociais;

CONSIDERANDO, os índices de taxas de ocupação dos leitos públicos de UTI's, que conforme os dados contidos no Painel Epidemiológico nº. 506 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, indicam 76,12% de taxa de ocupação.

CONSIDERANDO, o aumento de demanda hospitalar pública e privada por oxigênio medicinal e medicamentos necessários para intubação de pacientes em estado grave como decorrência do aumento do número de contaminações e internações;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da Covid-19 sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº. 874/2021, que "Atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências", que classifica o Município de Peixoto de Azevedo/MT com o risco **MODERADO**; e

CONSIDERANDO, a CI nº. 2.184/2021 de 30 de julho de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo/MT, indicando que não teve tempo hábil para imunizar seus munícipes conta o Coronavírus - COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas por igual período os efeitos do Decreto nº. 025 de 10 de fevereiro de 2021 que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), podendo ser antecipados ou novamente prorrogados em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, em 30 de julho de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 55 de 14 de janeiro de 2021, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **CARTA CONVITE 001/2021**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: DIAGNOSTICO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL; ANALISE E COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL VIGENTE, E SE NECESSÁRIO, ELABORAÇÃO DE NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL; ESTUDAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E LEGALIDADE DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO",** que será realizado **às 13h30min do dia 10 de Julho de 2021**, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda à sexta – feira, no horário das 12h às 18h, ou pelo fone (66) 3575-5121. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de julho de 2021.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 101/2021, de 24/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que os vencedores da presente licitação destinada para AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA ULTRASSONOGRAFIA EM ATENDIMENTO A RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE são:

Vencedores:

Licitante

CNPJ/CPF

SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI

12.246.862/0001-88

POCONÉ, 29 de Julho de 2021

Erasmo Paulo de Lima

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO Nº 005/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2021

CERTIDÃO Nº 005/2021

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2021

Eu, ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): **Edvaldo Santana Barbosa**, cargo: Professor Ciências, convocado(a) através do Decreto n° 2286/2021, **não compareceu para entrega da documentação,** para qual fora classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2021, realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT no ano de 2021, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através de Decreto n° 2286/2021, de 15/07/2021.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 30 de julho de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/GP/2021

PORTARIA Nº 146/GP/2021 Em 30 de Julho de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2021, e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO,Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ªDivina Laura M. Parreira,como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2021 firmado com Fábio Oliveira Sociedade Individual de Advocacia, referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o município de Pontal do Araguaia.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo primeiro desta Portaria, ao final de cada quadrimestre do exercício deverá realizar análise do contrato, relatando seu andamento com um relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 30 de julho de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2291/2021

DECRETO Nº 2291/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n° 993/2021 de 18 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 996/2021 de 03 de março de 2021, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021, através do Decreto Municipal n° 2261/2021, de 10 de Maio de 2021.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado POR Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de **15 (quinze) dias úteis, contados de 30/07 a 13/08/2021**, a se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**, **no horário de expediente (07:30 as 13:30h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2.º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.

Art. 3.º - Os servidores exercerão suas funções no local onde forem contratados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 30 de Julho de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO**

Classificação	Nome
CR	Luciana Alves da Costa
CR	Lilian de Araújo Chapadense

Cargo: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Classificação	Nome
CR	Tallita Carla Azevedo

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Cédula de Identidade RG e CPF 2. Certidão de nascimento, casamento, divórcio 3. Carteira de Trabalho (frente e verso de onde fica a foto) 4. Cartão PIS / PASEP 5. Título de Eleitor **6.** Uma **(01) foto 3x4 colorida 7. Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido por Médico do Trabalho) 8. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso 9. Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital de concurso ou seletivo 10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) 11. Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada 12. Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal**

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...

13. Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral **www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-qu... 14. Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado) 1ª Grau -** Site**: https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir...**

2ª Grau – Site**: https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...**

15. Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos) ***16.*** Certificado de Reservista (sexo masculino) ***17.*** Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu ***18.*** Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone) ***19.*** CPF do cônjuge ***20.*** CPF dos dependentes ***21.*** Declaração de acúmulo ou não de cargo público ***22.*** Declaração

de bens ***23.*** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função **24. Declaração de Frequência Escolar (Filhos menores de 14 anos) 25. Declaração de Não Parentesco 26. Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Seletivo 27. Exame de Tipo Sanguíneo 28. Número da conta corrente ou poupança da caixa para pagamento de salário 29. Telefone para Contato 30. E-mail pessoal**

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/GP/2021

PORTARIA Nº 147/GP/2021 Em 30 de Julho de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 028/2021 e Aditivos, e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO,Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ªDivina Laura M. Parreira,como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 028/2021 firmado com Waldemar Antônio Nogueira, referente locação de imóvel para sediar à Polícia Militar em Pontal do Araguaia.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo primeiro desta Portaria, ao final de cada quadrimestre do exercício deverá realizar análise do contrato, relatando seu andamento com um relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 30 de julho de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021.

NUMERO DO CONTRATO: N.011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ILDO MACIEL SALVATERRA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.142,92

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

VIGENCIA: 03 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2021.

NUMERO DO CONTRATO: N.012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: GISLENE SALVATERRA CARVALHO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.142,92

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

VIGENCIA: 03 de maio de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2021.

NUMERO DO CONTRATO: N.017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.142,92

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

VIGENCIA: 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2021.

NUMERO DO CONTRATO: N.013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA,

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 514,30

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

VIGENCIA: 01 de março de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2021.

NUMERO DO CONTRATO: N.015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: JUSCELENE BERBEM DA CRUZ BRAGA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.142,92

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

VIGENCIA: 03 de maio de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 16/2021

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a **Abertura do Pregão Presencial 16/2021,** DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.** No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações-Data: 12/08/2021 – Horário: 09:00 horas-**Porto Esperidião-MT, 30 DE JULHO DE 2021 - RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO.**

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2021.

NUMERO DO CONTRATO: N.016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: RODRIGO CAMPOS BRITO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.142,92

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021.

VIGENCIA: 21 de junho de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2021.

NUMERO DO CONTRATO: N.014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA,

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.142,95

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

VIGENCIA: 01 de junho de 2021 a 01 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443, DE 30 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 443, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art.1º – Exonerar a pedido o Sr. **WILLIAN XAVIER SOARES,** CPF: 036.361.971-26,matrícula 2452**,** do cargo de Advogado a partir de 30/07/2021.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,30 de julho de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Edital Tomada de Preço Nº 005/2021, de 14 de Maio de 2021)

Homologo a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Tomada de Preço Nº 005/2021, de 14 de Maio de 2021, com o resultado em favor da empresa: 1 - **CAROLINA SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.282/0001-31, e-mail: master.top.terra@gmail.com, com valor Global de **R$ 202.889,0300 (duzentos e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos)**, e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 30 de Julho de 2021.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37, item II da Constituição Federal, art.93, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21/11/2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2019 publicado em 12 de abril de 2019, homologado pelo Decreto nº 024 de 15 de julho de 2019 e Publicado no Diário da AMM no dia 17 de julho de 2019 nas páginas 270 a 289 e no mural da prefeitura, considerada as vagas a serem preenchidas.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no concurso Público Municipal realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2019, que deverão comparecer no prazo de trinta dias, a contar da publicação, na Secretaria de Administração na Gerência de Talentos Humanos no horário de 07:00 às 13:00, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/2003, apresentando a seguinte documentação.

Fotocópia da certidão de nascimento ou averbações se houver (com original) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e para os maiores de 14 anos o CPF. (com original) se tiver; Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (curso superior) se for o caso e CPF; Cartão de Cadastramento no PIS ou PASEP (se possuir); Cartão de vacinação atualizado; Cartão Nacional do SUS; 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; Fotocópia do Título de Eleitor (com original) com comprovante da última eleição; Fotocópia do Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (com original); Declaração que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu; Declaração de que nunca foi demitido do serviço Público por justa causa; Fotocópia do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível (com original); Declaração de Bens e valores; Possuir idade mínima de 18 anos; Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habi-

litação (CNH) série D, no caso de Motorista e na série C de Operador de Máquina (com original); Declaração de Inexistência de Incompatibilidade ou Impedimento Temporário; Comprovante de residência; Conta bancária no Banco do Brasil: corrente ou salário; Telefone de contato; Certidão negativa de débitos municipais-CNDM; Laudo Médico Favorável que aponte como APTO ao desenvolvimento das atribuições do cargo a que se propõe ocupar.

As fotocópias devem ser apresentadas com o original para autenticação pelo servidor conforme determina a Lei 13.726/2018.

Listagem de exames a serem apresentados pelos candidatos convocados a Clínica Primmed – Saúde Ocupacional, localizada na Rua Poxoréu, 486 – Centro – Primavera do Leste –MT, CEP 78.850.000 – Telefone (66) 3498 3741, munido dos exames e laudos abaixo elencados:

a) Hemograma completo (com plaquetas);

b) Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;

c) Glicemia (em jejum);

d) HBsAg;

e) Anti HBc Total;

f) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;

g) Anti HAV – IgM, IgG;

h) Anti HCV;

i) Ureia e Creatinina;

j) Urina I;

k) Protoparasitológico;

l) Espirometria;

m) Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (**somente para o sexo feminino**);

n) Mamografia (**para mulheres a partir dos 40 anos**);

o) Eletrocardiograma (**com avaliação cardiológica, se patológica, definir o grau**);

p) Eletroencefalograma (**com laudo**);

q) Oftalmológico (**com laudo**);

r) Dermatológico (**com laudo**);

s) Teste das Pirâmides Coloridas Pfister (**com laudo de sanidade mental**);

t) PSA Prostático (**para homens acima de 40 anos de idade**).

VII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de PROFESSOR os seguintes exames:

a) Otorrinolaringológico (**laringoscopia indireta**);

b) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

c) Raio X de Tórax (**com laudo**);

d) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

e) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

VIII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de MOTORISTA os seguintes exames:

a) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

b) Raio X de Tórax (**com laudo**);

c) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

d) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta dias), a partir da data da publicação e apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

ADVOGADO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**
Divino Oliveira	389398	73,0	3º

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 30 de julho de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Este Edital foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu e no Diário Oficial da AMM.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021 ORDEM DE SERVIÇOS 01/2021

Objeto Contratação Referente a Aquisição de Gramas, Onde Será Plantada Em Diversos Canteiro Da Avenida Jose Júlio De Lima, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Reserva do Cabaçal-MT

Prazo de execução: 150 DIAS

Contrato nº 31/2021

Empresa Contratada:

NUNES DOS SANTOS E MOREIRA LTDA, cadastrada no **CNPJ Nº: 11. 321.892/0001-49**

Fica por este instrumento legal autorizado a empresa acima identificada a dar início imediato ao serviço objeto da presente ordem de serviços, em conformidade com o contrato nº 31/2021 e tomar todas as providências para sua perfeita execução.

Reserva do Cabaçal-MT, 23 de julho de 2021.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

Ciente em:_____/_____/_____

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
DECRETO N°2082-2021ALTERA O DECRETO Nº 1998-2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, O QUAL DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N°2082/2021

DATA: 30 DE JULHO DE 2021

"ALTERA O DECRETO Nº 1998/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, O QUAL DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, a partir do dia 02 de agosto de 2021, estará compreendido no período das 07h00m às

11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, seguindo-se os seguintes critérios:

I - O Setor de Tributos, Departamento de Terras e Sefaz, atenderão ao público no período integral previsto no *caput* do presente artigo;

II - Unidade do Detran, atenderá ao público no período de 13h00m às 18h00m de segunda a sexta-feira.

III - As demais Secretarias e Departamentos atenderão ao público das 07h00m às 11h00m, e das 13h00m às 17h00m funcionarão internamente e participarão de treinamentos qualificatórios.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 30 DE JULHO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

XVIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal contrato nº 082/2016, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Matrix Construções Ltda ME, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15. 943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895. 161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.987.065/0001-99, estabelecida à Rua XV de Novembro Nº 09, Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT representada neste ato por Adilson Cambaúva da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 22514718-X e do CPF nº. 841.591.111-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2016, nos termos do Processo Licitatório nº 025/2016, Tomada de Preço nº. 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 082/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução para Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 03 de janeiro de 2021, vencendo no dia 02 de abril 2021.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 19 de dezembro de 2020.

Ronivon Parreira das NevesMATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.987.065/0001-99

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

---------- ----------

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

_____

Assessoria Jurídica

XIX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal contrato nº 082/2016, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Matrix Construções Ltda ME, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15. 943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895. 161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.987.065/0001-99, estabelecida à Rua XV de Novembro Nº 09, Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT representada neste ato por Adilson Cambaúva da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 22514718-X e do CPF nº. 841.591.111-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2016, nos termos do Processo Licitatório nº 025/2016, Tomada de Preço nº. 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 082/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução para Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 03 de abril de 2021, vencendo no dia 02 de julho 2021.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 26 de março de 2021.

Ronivon Parreira das NevesMATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.987.065/0001-99

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

---------- ----------

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

_____

Assessoria Jurídica

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o RESULTADO da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 016/2021, cujo objeto do presente é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENCAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO,** conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência. O certame foi considerado "Licitação Deserta", pois não houve comparecimento de nenhum licitante. Maiores informações pelo telefone (66) 3415-1129.

Ribeirãozinho - MT, 29 de julho de 2021.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pres. da Comissão de Licitação.

XVII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal contrato nº 082/2016, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Matrix Construções Ltda ME, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.987.065/0001-99, estabelecida à Rua XV de Novembro Nº 09, Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT representada neste ato por Adilson Cambaúva da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 22514718-X e do CPF nº. 841.591.111-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2016, nos termos do Processo Licitatório nº 025/2016, Tomada de Preço nº. 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 082/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução para Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 03 de outubro de 2020, vencendo no dia 02 de janeiro 2021.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 25 de setembro de 2020.

Ronivon Parreira das NevesMATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.987.065/0001-99

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

---------- ----------

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

_____

Assessoria Jurídica

XVI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal contrato nº 082/2016, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Matrix Construções Ltda ME, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.987.065/0001-99, estabelecida à Rua XV de Novembro Nº 09, Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT representada neste ato por Adilson Cambaúva da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 22514718-X e do CPF nº. 841.591.111-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2016, nos termos do Processo Licitatório nº 025/2016, Tomada de Preço nº. 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 082/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução para Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 03 de Julho de 2020, vencendo no dia 02 de outubro 2020.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 26 de junho de 2020.

Ronivon Parreira das Neves MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.987.065/0001-99

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

---------- ----------

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

_____

Assessoria Jurídica

XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal contrato nº 082/2016, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Matrix Construções Ltda ME, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15. 943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895. 161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.987.065/0001-99, estabelecida à Rua XV de Novembro Nº 09, Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT representada neste ato por Adilson Cambaúva da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 22514718-X e do CPF nº. 841.591.111-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2016, nos termos do Processo Licitatório nº 025/2016, Tomada de Preço nº. 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 082/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução para Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 03 de abril de 2020, vencendo no dia 02 de julho 2020.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 19 de março de 2020.

Ronivon Parreira das NevesMATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.987.065/0001-99

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

---------- ----------

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

_____

Assessoria Jurídica

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 13/2021

Processo Administrativo: 039/2021

Dispensa: 13/2021 **Objeto:** Serviços e Materiais para manutenção e reparos dos Poços artesianos do município, junto a Secretaria de Viação e Obras. **Base legal**: Art. 75, II DA LEI 14.133/2021. **Contratada**: Clairton Borile LTDA - ME **CNPJ:** 27.066.502/0001-71 **Valor**: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Ribeirãozinho/MT, 30 de julho de 2021.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Presidente da C. P. L.

XX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal contrato nº 082/2016, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Matrix Construções Ltda ME, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15. 943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895. 161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.987.065/0001-99, estabelecida à Rua XV de Novembro Nº 09, Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT representada neste ato por Adilson Cambaúva da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 22514718-X e do CPF nº. 841.591.111-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2016, nos termos do Processo Licitatório nº 025/2016, Tomada de Preço nº. 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 082/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução para Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho –

MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 03 de julho de 2021, vencendo no dia 02 de outubro 2021.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 25 de junho de 2021.

Ronivon Parreira das NevesMATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.987.065/0001-99

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

---------- ----------

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

_____

Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 218/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR PÚBLICO QUE COMPÕEM O QUADRO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO / MT, E

O Senhor LUIZ CARLOS, Prefeito Municipal de Rio Branco – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no Capitulo VII, das normas gerais de enquadramento, da Lei Municipal nº 666, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ascendido para fins de elevação de classe e nível do servidor abaixo mencionado.

NOME	CARGO ATUAL	CLASSE E NIVEL ANTERIOR	CLASSE E NIVEL ATUAL	MATRICULA
JOSIEL DORRIGUETTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C - 05	E - 05	420

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 21 julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR EDSON GONÇALVES MENDES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***EDSON GONÇALVES MENDES,*** portador do RG n° 511502 SSP/MT e do CPF n° 603.941.291-72, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 19/20 lotado na Secretaria de Saúde, cadastrado com a matrícula de n° 593.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA MARA ZELMA DA SILVA ALMEIDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***MARA ZELMA DA SILVA ALMEIDA,*** portadora do RG n° 2168872-2 SSP/SP e do CPF n° 268.601.298-67, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 20/21 lotada na Secretaria de Ação Social, cadastrada com a matrícula de n° 398.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR CLODOALDO ELIZIÁRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***CLODOALDO ELIZIÁRIO,*** portador do RG n° 1195947-9 SJ/MT e do CPF n° 986.590.221-49, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 19/20 lotado na Secretaria de Finanças, cadastrado com a matrícula de n° 1100.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR JUSTINO DOS REIS LOPES PINHEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***LUCIMAR JUSTINO DOS REIS LOPES PINHEIRO,*** portadora do RG n° 687577 SSP/MT e do CPF n° 483. 363.781-20, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 16/17 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 414.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JULIO CESAR LOPES PINHEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JULIO CESAR LOPES PINHEIRO,*** portador do RG n° 337886 SSP/MT e do CPF n° 111.531.991-49, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 14/15 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 52.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JACONIAS ALVES DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JACONIAS ALVES DA SILVA,*** portador do RG n° 1000415 SSP/MT e do CPF n° 920.446.701-00, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 13/14 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 708.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JOSIEL DORRIGUETTE DE OLIVEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JOSIEL DORRIGUETTE DE OLIVEIRA*** portador do RG n° 1526096-8 SSP/MT e do CPF n° 000.059. 511-00, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 18/19 lotado na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrado com a matrícula de n° 420.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE DA SILVA ANDRADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***SIMONE DA SILVA ANDRADE,*** portadora do RG n° 1684407-6 SSP/MT e do CPF n° 015.667.571-42, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 20/21 lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrada com a matrícula de n° 1173.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA MARLI LOURENÇO DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***MARLI LOURENÇO DA SILVA,*** portadora do RG n° 911.601 SSP/MT e do CPF n° 252.939.808-90, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 20/21 lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrada com a matrícula de n° 1172.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA DEBORA PAULA MENDES DOS SANTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***DEBORA PAULA MENDES DOS SANTOS,*** portadora do RG n° 4197576 PCII/PA e do CPF n° 001.202. 981-55, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 19/20 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 769.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216, DE 14 DE JULHO DE 2021. "EXONERAR O SERVIDOR UBIRAJARA SOARES TARTARO, EM EXERCÍCIO DO CARGO ODONTÓLOGO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº 668/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o servidor, **UBIRAJARA SOARES TARTARO,** no Cargo Efetivo de **Odontólogo**, Nível 01 Classe A, portador do RG 3.752. 507 SSP/SP e do CPF 488.134.868-04, considerando a concessão do Beneficio de Aposentadoria, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme o processo Administrativo do **PREVIRB** nº **2021.02. 00003P**, lotado na Secretaria de Saúde. A partir de **01/07/2021**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 14 de julho de 2021.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215, DE 01 DE JULHO DE 2021. "ELEVAÇÃO DE CLASSE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância, da Lei nº 007/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Elevar a classe da servidora abaixo relacionada;

NOME	CARGO	CLASSE /NIVEL ANTERIOR	CLASSE/NIVEL ATUAL	MATRICULA
SELMA ALMEIDA DA SILVA	TELEFONISTA	E -04	E - 27	145

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei

Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARCIELE ALVES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio a Servidora ***MARCIELE ALVES*** portadora do RG n° 22713077 SSP/MT e do CPF n° 039.918. 831-20, a partir de 01/07/2021 a 28/09/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 13/18 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 1077.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JEAN CARLOS DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JEAN CARLOS DA SILVA,*** portador do RG n° 09442219 SJ/MT e do CPF n° 630.222.061-00, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 19/20 lotado na Secretaria de Saúde, cadastrado com a matrícula de n° 1062.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR ADRIANO DA SILVA MONTEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***ADRIANO DA SILVA MONTEIRO,*** portador do RG n° 1442443-6 SSP/MT e do CPF n° 003.190.371-18, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 17/18 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 412.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210, DE 01 DE JULHO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR VALDIR DELCARO CHUINA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***VALDIR DELCARO CHUINA,*** portador do RG n° 257579 SSP/MT e do CPF n° 352.682.981-00, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 12/13 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 707.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de julho de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS JULHO – 2021

CONTRATO N° 031/2021

CONTRATADO: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, RUA CUIABÁ - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 878739/2018/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT.**

VIGÊNCIA: 12/07/2021 à 12/01/2022

VALOR: R$ 351.614,63 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)

CONTRATO N° 032/2021

CONTRATADO: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, NAS RUAS ESPÍRITO SANTO E RIO GRANDE DO SUL - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 878741/2018/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT.**

VIGÊNCIA: 12/07/2021 à 12/01/2022

VALOR: R$ 325.999,61 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)

CONTRATO N° 033/2021

CONTRATADO: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, NAS RUA 7 DE SETEMBRO E ESPÍRITO SANTO – COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 869511/2018/MCIDADES/CAIXA (saldo remanescente), FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT.**

VIGÊNCIA: 12/07/2021 à 12/01/2022

VALOR: R$ 269.965,63 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

CONTRATO N° 034/2021

CONTRATADO: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de **Intermediação, Implantação, Operação e Gerenciamento** da frota de Veículos através de Internet, com a utilização de Cartões Magnéticos individuais, por meio de rede de estabelecimentos Credenciados na Cidade de Rio Branco e Estado de Matogrosso, para **Fornecimento de peças e acessórios** originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias de Rio Branco – MT.

VIGÊNCIA: 15/07/2021 à 15/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITURA
RATIFICAÇÃO (ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93)

- Processo Administrativo nº *742/2021-SEMAD*.

- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

OBJETO: Locação do imóvel denominado Lote 14 Quadra 45, localizado na Avenida Joana Alves de Oliveira, Bairro Centro contendo uma edificação em Alvenaria, conforme Relatório fotográfico, para instalação e funcionamento dos órgãos da Procuradoria e Controladoria.

LOCATÁRIO: Município de Rondolândia/MT, através da Secretaria Municipal Administração.

CONTRATADO/PROPRIETÁRIO: Paulo Henrique Monteiro.

Em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações RATIFICO a dispensa realizada destinada a contratação de locação do imóvel descrito. Prazo: (12) doze meses – Valor Mensal locação: R$ 1.300,00 – Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

Retroagindo os efeitos financeiros a partir da data de 09 de junho de 2021.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 30 de Julho de 2.021.

Jose Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
DECRETO NO 084/GAB/PMR/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a Prorrogação da data de recolhimento do IPTU, excepcionalmente para o exercício do ano de 2021, estabelecido pelo Decreto no 073/GAB/PMR/2021, de 24 de junho de 2021.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que houve a mudança de software de Gestão no início do ano de 2021, até a presente data não foi finalizado o lançamento do IPTU junto ao cadastro imobiliário;

Considerando o §3º, e seus incisos, do art. 7º, da Lei Municipal no 452, de 04 de setembro de 2019, estabelece o prazo para o contribuinte recolher o IPTU relativo ao exercício do ano vigente;

Considerando que o contribuinte não pode ser penalizado pela adversidades das atividades administrativas em relação ao lançamento do IPTU;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo estabelecido pelo Decreto no 073/GAB/PMR/2021, de 24 de junho de 2021, pelo Diretor de Divisão de Dívida Ativa.

D E C R E T A:

Art. 1º. Prorroga o prazo estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 073/GAB/PMR/2021, de 24 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica excepcionalmente alterada a data de recolhimento do IPTU, prevista no §3º, e seu inciso I, alínea “a”, do art. 7º, da Lei Municipal no 452, de 04 de setembro de 2019, para o exercício do ano de 2021, passando a ter a nova redação:

“Art. 7º....

§ 3º. O IPTU deverá ser recolhido no seguinte prazo:

I - integralmente:

a) até 31 (trinta e um) de agosto, com desconto de 30% (trinta por cento);

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 30 de julho de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/GAB/2021.

Proc. Adm. Apenso nº 386/2021, de 07/04/2021.

Processo Administrativo Principal nº: 041/2020 - SEMOSP, DE 27/03/2020 (Licitação: TP nº 001/2020 - Contrato Administrativo nº 007/2020 - publicada em 03/06/2020 - J.O.E-AMM, Ed. 3.492)

APENSO 1: PROC. Nº 386/2021, DE 07/04/2021 - REAJUSTE DE PREÇOS.

INTERESSADOS: JOSIAS BRAZ DOS SANTOS EIRELI

Departamento de Licitações - Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Requerimento da empresa JOSIAS BRAZ DOS SANTOS EIRELI pleiteado o reajuste de preços do contrato de serviços de engenharia especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra na execução de pavimentação poliédricas, com meio fio, sarjetas e drenagem, pactuado através do Contrato Administrativo nº 007/2020.

Contratado: JOSIAS BRAZ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.111.264/0001-46.

Contrato nº: 007/2020

Objeto Tomada de Preços: serviços de engenharia especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra na execução de pavimentação poliédricas, com meio fio, sarjetas e drenagem.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e,

Considerando que a empresa aludida foi contratada para prestar serviços de engenharia especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra na execução de pavimentação poliédricas, com meio fio, sarjetas e drenagem, em decorrência da Tomada de Preços nº 001/2020, pactuado o Contrato Administrativo nº 007/2020;

Considerando o requerimento da fornecedora acostados nos autos apenso 1: Proc. Adm. nº 386/2021, onde justifica e demonstra a necessidade da concessão do direito de reajuste de preços, relativo a obra pactuada no Contrato Administrativo nº 007/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 15/ENGENHARIA/PMR/2021, de 30/07/2021, expedido pela Engenheira do Município evidenciando que de fato, o evento do reajustamento do contrato restou confirmado, inclusive na oportunidade em consonância com a Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 007/2020, o percentual acumulado foi de 3,54% (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), que equivale a R$ 23.276,22 (vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), com o qual comunga a opinião da Procuradoria Jurídica;

DECIDO:

1) Sintonizado com o disposto no Art. 2, §1o, da Lei nº 10.192/01 C/C Clausula décima nona do Contrato Administrativo nº 007/2020, da Tomada de Preços nº 001/2020 autorizo a concessão do reajuste dos preços serviços de engenharia especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra na execução de pavimentação poliédricas, com meio fio, sarjetas e drenagem, para a empresa JOSIAS BRAZ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.111.264/0001-46, no percentual acumulado de 3,54% (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), que equivale a R$ 23.276,22 (vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), sobre o valor global do contrato administrativo;

2) Arremeta os presentes autos de processo administrativo para o Departamento de finanças para conhecimento da presente decisão e demais atos necessários.

Rondolândia-MT, 30 de julho de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

INTERESSADOS: A. M. DE ABREU EIRELI CNPJ: 18.523.063/0001-98

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇAO DO EDITAL Nº 17/2021

DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇAO DO EDITAL REFERENTE A: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REISNTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Recebemos o pedido interposto pela empresa **A. M. DE ABREU EIRELI CNPJ: 18.523.063/0001-98** no dia 28/07/2021 ‘via internet’ no endereço https://portal.licitanet.com.br.

Tomo conhecimento do pedido interposto representada pelo seu representante legal Procuradora Sr.ª Priscila Consani das Mercês Oliveira, portador da OAB/MT 18569-B

1) QUANTO ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

a) prova de registro ou inscrição da empresa no CREA, válido;

b) prova de registro ou inscrição do responsável técnico no CREA, válido;

c) comprovação da licitante que possui em sua equipe técnica profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram realizados, devidamente acompanhada da CERTIDÃO DE REGISTRO de um responsável técnico vinculado a empresa;

2. DOS FATOS:

2.2 A administração pública de Rondolândia-MT já realizou em anos e gestões anteriores a contratação de empresa para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REISNTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sem nunca sofrer prejuízos e nenhum danos na administração pública quanto a qualidade dos serviços e segurança das operações realizadas, mesmo quando obtivemos mais de uma empresa vencedora como podemos analisar no quadro a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2017

OBJETO: *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de Ar Condicionado, para*

atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2018

OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação, desinstalação, reinstalação e reposição de gás e Aquisição de peças de reposição para manutenção dos aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação, desinstalação, reinstalação e reposição de gás e Aquisição de peças de reposição para manutenção dos aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**

No entanto vale citar a jurisprudência do relator, **CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR**, Data de Julgamento: 11/11/2020, QUARTA TURMA, TRF-4 - AC: 50046681720194047015 PR 5004668-17.2019.4.04.7015.

*ADMINISTRATIVO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. REGISTRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA. **NÃO NECESSIDADE**. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA. APELAÇÃO DESPROVIDA. A empresa que tem como atividade básica a prestação de serviços de instalação e manutenção elétricas não está obrigada ao registro junto ao CREA, tampouco à contratação de profissional engenheiro como responsável técnico. Precedentes deste Tribunal.*

Nesse sentido a jurisprudência doRelator: Juiz Federal Convocado na Titularidade Plena **LEILA PAIVA MORRISON**, Data de Julgamento: 03/04/2020, 3ª Turma, Data de Publicação: Intimação via sistema DATA: 06/04/2020, (TRF-3 - ApCiv: 50023892420184036109 SP).

*EMENTA ADMINISTRATIVO. AÇÃO DECLARATÓRIA. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. ATIVIDADE BÁSICA CONCERNENTE À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. DESNECESSIDADE DE REGISTRO PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP. 1. Ação declaratória ajuizada por microempreendedor individual com o intuito de obter provimento jurisdicional que declare a **desnecessidade de registro profissional perante o Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP**, bem como a inexigibilidade da multa imposta no Auto de Infração nº 59848/2018 em razão da ausência desse registro. 2. O ajuizamento do feito perante a Subseção Judiciária de Piracicaba, cidade onde foi lavrada a autuação e na qual reside o autor/apelado, encontra fundamento no § 2º do artigo 109 da Constituição Federal. Nos termos de entendimento do Supremo Tribunal Federal, a norma em apreço "tem por escopo facilitar o acesso ao Poder Judiciário àqueles que se encontram afastados das sedes das autarquias" (ED no RE 627709). 3. Foram juntados com a exordial documentos suficientes para que o órgão julgador identifique quais são as atividades profissionais desempenhadas pelo autor e possa, assim, averiguar acerca da necessidade de registro perante o Conselho apelante. Desnecessária a realização de prova técnica pericial. 4. A teor do disposto no artigo 1º da Lei nº 6.839/1980, a averiguação acerca da necessidade de registro junto ao CREA/SP deve ter por supedâneo a atividade básica exercida pela empresa. 5. De acordo com a Ficha Cadastral Simplificada da Jucesp, o objeto social do autor é a execução das seguintes atividades: a) serviços de instalação e manutenção elétrica – eletricista; b) serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás – encanador. 4. Consta do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual que sua atividade principal é a instalação e manutenção elétrica. 5. A atividade de instalação e manutenção elétrica pode ser executada por profissionais com formação técnica na área, não se afigurando como de execução exclusiva por profissional com formação superior em engenharia (atividades às quais se refere a Lei nº 5.194/1966). 6. Não se faz necessário o registro do autor e de sua microempresa no CREA/SP, revelando-se igualmente descabida a multa imposta no Auto de Infração nº 59848/2018. Precedentes (TRF4 e TRF3). 7. Apelação a que se nega provimento.*

Assim, na linha do estabelecido no art. 7º da Lei 5.194/66 regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências:

a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;

b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;

c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;

d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;

e) fiscalização de obras e serviços técnicos;

f) direção de obras e serviços técnicos;

g) execução de obras e serviços técnicos;

h) produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária.

As atividade exercidas pelos profissionais fiscalizados pelo CREA consiste basicamente na idealização, execução e fiscalização de obras e projetos alusivos à sua área de atuação, analisando o serviço a ser contratado, verifico que ela não se enquadra entre aquelas passíveis de exigência de inscrição junto ao CREA, ou de contratação de responsável técnico na área de engenharia, não estando, portanto, obrigada ao registro no Conselho e, consequentemente, à cobrança de anuidades, anotação de responsável técnico, ou outros consectários legais.

Nesse mesmo sentido, a jurisprudência:

*ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CREA. REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS E INSTAÇÃO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE VÍNCULO. **DESNECESSIDADE DE REGISTRO E CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**. . Nos termos do art. 1º da Lei nº 6.839/80, é a atividade básica da pessoa jurídica o critério a ser considerado quanto à necessidade de se fazer o registro no Conselho competente. **As atividades relacionadas à reparação, manutenção e conservação de aparelhos e equipamentos eletro-eletrônicos e comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos e instalação de segurança não se enquadram na categoria de serviços de engenharia, arquitetura ou agronomia, o que afasta a necessidade de registro perante o órgão fiscalizador embargado.** (TRF4, AC 5014005-80.2016.4.04.7000, QUARTA TURMA, Relator LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, juntado aos autos em 21/06/2018)*

3) DECISÃO

Com base nos argumentos apresentados, prestados os esclarecimentos requeridos pela licitante **A. M. DE ABREU EIRELI CNPJ: 18.523.063/0001-98,** conheço o pedido de impugnação e lhe nego PROVIMENTO.

Mantenho as demais cláusulas edilícias.

Rondolândia – MT, 30 de Julho de 2021.

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

Decret. Nº 007/GAB/PMR/2021

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 25/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 25/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 527/2021, cujo Objeto:**"Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Uso Hospitalar e Materiais Penso de Uso Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."**
Sagrou-se vencedora dos itens: 7 - 100 - 112 - 113 - 117 - 119 - 120 -121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 135 -136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 173 -184 - 195 - 204 - 222 - 235 - 237 - 239 -241 - 245 - 247 - 253 - 254 - 255 - 256 -264 - 268 - 269 - 281 – 284 ora licitados a empresa**: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65**, com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 98.321,20 (noventa e oito mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).
Com 50,45% de economia após encerramento da fase de disputa, somando um total de R$: 100.117,85 (cem mil cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) de economicidade para o município.
Rondolândia – MT, 30 de Julho de 2021

.

Keila Taiane

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROPOSTA DE PREÇOS: "TOMADA DE PREÇO Nº 74/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 74/2021, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES OBRAS: SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE 6,00 M X 4,50 M, ALTURA 2,00 M, GLEBA RIO VERMELHO, LINHA 2, (COORDENADAS: 16º30'8.00"S/54º46'41.00" O), POR BUEIRO CELULAR DE CORCRETO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE 5,30 M X 4,50 M, ALTURA 2,80 M, ASSENTAMENTO CASCATA, LINHA 3, (COORDENADAS: 16°24'29.25"S/54°22'46.43"O), POR BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE 5,00 M X 4,50 M, ALTURA 2,00 M, ASSENTAMENTO ESPERANÇA, LINHA 1, (16º28'00.00"S/54º24'1.00"O), POR BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE 6,30 M X 4,50 M, ALTURA 2,80 M, ASSENTAMENTO ESPERANÇA, LINHA 1, (16°27'58.00"S/54°23'58.00"O), POR BUEIRO DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: A Empresa O. G. LEITE EIRELI, que apresentou o preço global de R$ 377.690,95 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa reais com noventa e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente Da Comissão De Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROPOSTA DE PREÇOS: "TOMADA DE PREÇO Nº 73/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 73/2021, tendo como objeto: "CERCAMENTO DA PRAÇA DO JARDIM BELO HORIZONTE, NO BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL" que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: A Empresa LAGOTELA EIRELI, que apresentou o preço global de R$ 176. 662,19 (cento e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais com dezenove centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente Da Comissão De Licitação

V AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 22/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **18 (dezoito) de Agosto de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **"REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CARIMÃ, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL".**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 30 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 56/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados**,** que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a**: "REFORMA DA UMEI JOSÉ DOS REIS SALES, LOCALIZADA NA RUA 05, S/N, PARQUE SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO", CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL",,** Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Municí-

pio, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROPOSTA DE PREÇOS: "TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 08/2021, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA RUA BAHIA, ÁREA 13, JARDIM ITAUPÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: A Empresa WFC – GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÃO EIRELI – ME, que apresentou o preço global de R$ 549.816,59 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e desceis reais com cinquenta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente Da Comissão De Licitação

II AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 23 (vinte e três) de Agosto de 2021, as 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I

Rondonópolis-MT, 30 de junho de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 24/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2021**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 243/2021*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **3F LTDA**, com endereço na Av. Odilardo da Silva, nº 3555,Beirol,CEP: 68902-650, Macapá/AP, **inscrito no CNPJ: 23.484.444/0001-45.**

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECER SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE ENGENHARIA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 7.692,00 (Sete mil e seiscentos e noventa e dois reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de julho 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROPOSTA DE PREÇOS: "TOMADA DE PREÇO Nº 40/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 40/2021, tendo como objeto: "CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 9, S/N, JARDIM DAS HORTÊNSIAS, NESTE MUNICÍPIO", CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: A Empresa QUALITÁ ENGENHARIA, que apresentou o preço global de R$ 1.861.265,57 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais com cinquenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 015/2021

CONVOCAÇÃO

015/2021

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola,** queno uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcional interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade,

para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

ZELADOR

Edson Antônio Pereira Balbino Recebi dia ___/___/____ Assinatura:_____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cédula de Identidade e CPF do Conjunge (se for o caso);

5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;

13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade;

16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;

17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;

19. Declaração de não ter sido demitido, nos ultimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota *"a bem do serviço público".*

20. Declaração de Bens;

21. Não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providênciar conta sálario no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 30 de Julho de 2021.

_____

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de CAMINHÕES** para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Salto do Céu – MT"; do tipo**MENOR PREÇO/ITEM;** conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa

ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 32.545.861/0001-41 aqui representada pelo sócio administrador Sr. MATHEUS FIGUEIREDO CHATEAUBRIAND DIAS CPF: 056.434.641-10, sendo que se sagrou vencedora de todos os itens deste certame, com valor total de todos os itens em R$ 492.200,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos reais); o valor unitário de cada item estão relacionados na Proposta de Preços e relatório final emitido pelo sistema, ambos anexo ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 30 de Julho de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE ADESÃO 005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente Termo de Adesão nº 005/2021, sendo este a Ata de Registro de Preços Nº. 03/2021, proveniente do Pregão Presencial Nº. 09/2021, realizado pela Prefeitura de Porto Esperidião – MT;que teve como vencedora a empresa **NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 12.648.292/0001-52,** cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de UM VEÍCULO ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA SEMI UTI TIPO "B"** visando o atendimento com mais agilidade e rapidez e eficiência na demanda das necessidades dos interesses públicos na forma e condições estipuladas neste instrumento e seus Anexos. Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu – MT, aderiu ao ITEM 01 da Ata supramencionada com o valor total de R$ 205.900,00 (duzentos e cinco mil e novecentos reais). Para que cumpra seu valor legal.

Salto do Céu - MT, 30 de Julho de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

-Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO 025/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 025/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do

Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MIRIAM MARLENE STREY - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.610.046/0001-89**, estabelecida na Rua Morocó, nº. 2290, bairro Centro, cidade de Santa Rita do Trivelato /MT, neste ato representada pela Sra. Mirian Marlene Strey, portadora do CIRG nº 3.564.840-2 SSP/PR e CIC nº 488.366.059-15, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 025/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO DE EVENTOS COMO SEMINÁRIOS, PALESTRAS, LANÇAMENTO DE OBRAS, FESTIVAIS E FEIRAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, referente ao **Contrato nº 025/2020**, acima descrito, para até **25/08/2021.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no *caput,* do art. 57, e seu § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para a continuidade dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de MAIO de 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAM MARLENE STREY - MEI

CNPJ sob nº. 27.610.046/0001-89

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0407/2021

DE 30 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FABIANE IZABEL FERRON PAVAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora FABIANE IZABEL FERRON PAVAN, portadora do RG nº 946910 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.191.821.52, no período de 04/08/2021 a 13/08/2021. Referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JULHO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **EMPRESA CONTRATA**: **OLMIR IORIS E CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº. 70.429.956/0001-99**, Vigência: 05/04/2021 até 31/12/2021; VALOR ESTIMADO DE de **R$ 2.920,00,** OBJETO: **AQUISIÇÃO ELETRODOMESTICOS**

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA OI FIXO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pela Sra. **MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA,** brasileira, Casada, Administradora – matricula 260025317, portador da Carteira de Identidade nº 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 027.722.015-70, e o Sr. **GUSTAVO GIRALDES BETTONI,** Brasileiro, Casado, Administrador – matricula 357114, portador do CPF n° 003.773.439-35, e cédula de identidade n°39471558 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista os termos do contrato original nº 083/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA OI FIXO AVANÇADO NA MODALIDADE E MIGRAÇÃO DE PLANO,** para atender a sede da Prefeitura e demais Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura e seu término previsto para **30 de julho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor do presente termo aditivo perfaz o montante de **R$ 26.221,44 (vinte seis mil duzentos e vinte um reais e quarenta e quatro centavos),** sendo que abaixo constam os valores detalhados:

Serviço	Valor mensal por Acesso	Qt. De Acessos	Total Mensal	QT Meses	Total Anual
OI MAIS FIXO AVANÇADO	R$ 136,57	16	R$ 2.185,12	12	R$ 26.221,44

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 30/07/2020.

Santa Rita do Trivelato/MT, 307/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

OI MÓVEL S.A.

EMPRESA CONTRATADA

MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA

OI MÓVEL S.A.

EMPRESA CONTRATADA

GUSTAVO GIRALDES BETTONI

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF:**

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 PUBLICAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. EGON HOEPERS, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade da**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA DA UDR, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** junto à empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ Nº. 35. 942.214/0001-61,** no valor global estimado de **R$ 3.824,00 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 02 de Agosto de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA DA UDR, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ Nº 35.942.214/0001-61

VALOR GLOBAL: **R$ 3.824,00 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais)**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Agosto de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, REFERENTE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GED (GESTÃO ELETRONICA DE DOCUMENTOS), QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA VIVLIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. EGON HOEPERS**, no exercício de

seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **VIVLIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.053.211/0001-95, situada na Rua São Paulo, nº 1201, na cidade de Nova Ubiratã, neste ato representada pelo Sr. **GEDERSOM DE RAMOS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 933.939, inscrito no CPF nº 622.433.811-68, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Centro, no Município de Nova Ubiratã/MT, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista os termos do contrato original nº 003/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e aditar o valor contratual, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 003/2020, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **23 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** até o 5º (quinto) dia útil após a emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no Item 4.2.2, Cláusula Quarta, do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 23/01/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 22 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

VIVLIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ sob nº 17.053.211/0001-95

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF:**

COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATO Nº 061/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 - SRP

REFERENTE CONVÊNIO nº: 897183/2019 – SUDECO

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Vigencia 12 meses

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT, **EMPRESA CONTRATADA TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.416.362/0001-93**; **Vigência 19/05/2021 ate 19/05/2022; Valor: R$ 420.000,00**; Caminhão Tanque de agua (PIPA) Marca: IVECO

Modelo: TECTOR 260E30 6X4

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 090/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 090/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT, **EMPRESA CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60; Vigência do contrato: 28/07/2021 até 28/07/2022**; VALOR DO CONTRATO: R$ 5.500,06**; **OBJETO**:**CONTRATAÇÃO DE SEGURO NOVO PARA O VEICULO CAMINHÃO TOCO COM GUINDASTE HIDRAULICO, 0 KM, ANO/MODELO 2021/2022, MARCA IVECO - MODELO TECTOR 150E21 4X2 – COMBUSTÍVEL DIESEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÖMICO E MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT,**conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2021**.**

COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 088/2021

CONTRATO Nº 088/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT, **EMPRESA CONTRATADA: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.420.916/0003-13**; Vigência 20/07/2021 até 31/12/2021**; VALOR DO CONTRATO: R$ 174.752,85**; **OBJETO**:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,** para atender a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos;

COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Setor Comercial Norte, quadra 03, Bl. A, s/n, Complemento, Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n° 05.423.963/0001-11, em consórcio com a **TELEMAR Norte Leste S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79 e **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro –RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pela **MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA,** brasileira, Casada, Administradora – matricula 260025317, portador da Carteira de Identidade nº 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 027.722.015-70, e o **GUSTAVO GIRALDES BETTONI**, Brasileiro, Casado, Administrador – matricula 357114, portador do CPF n° 003.773.439-35, expedida pela SSP BA, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista os termos do contrato original nº 084/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, TIPO CORPORATIVO – PLANO MÓVEL, ENGLOBANDO 14 LINHAS/CHIP MÓVEL, PÓS PAGO NO PLANO OI MAIS CELULAR NA MODALIDADE NOVA ATIVAÇÃO,** para atender a sede da Prefeitura e demais Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura e seu término previsto para **30 de julho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor do presente termo aditivo perfaz o montante de **R$ 5.534,48 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos),** sendo que abaixo constam os valores detalhados:

Serviço	Valor mensal por Acesso	Qt. De Acessos	Total Mensal	QT Meses	Total Anual
OI MAIS CELULAR	R$ 32,86	14	R$ 460,04	12	R$ 5.520,48

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 30/07/2020.

Santa Rira do Trivelato 30/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

OI MÓVEL S.A.

EMPRESA CONTRATADA

MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA

OI MÓVEL S.A.

EMPRESA CONTRATADA

GUSTAVO GIRALDES BETTONI

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF:**

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 056/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 056/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT, **EMPRESA CONTRATADA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº. 10.242.459/0001-55**; **Vigência 11/05/2021 ate 11/05/2022; Valor:** R$ 106.056,00; OBJETO - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA SANITÁRIA ESPECIALIZADA EM ATERRO SANITÁRIO – REFERENTE A Processo de Adesão ao Pregão Presencial 011/2020 - Ata de Registro de Preços 008/2020 - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 08/2021 DO PROCESSO SELETIVO 01/2021

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021**, realizado no dia 18/04/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CLAS
JULIANO INACIO DE SOUZA	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 30 de Julho de 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 30 DE JULHO DE 2021

"DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LUÍS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, observando as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, e nos artigos 69, VI, 95, I, *i*, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o falecimento do Senhor **Silvio Souto Felisbino**, Ex Vereador e Ex Prefeito deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial e ponto facultativo nos **Órgãos da Administração Pública Municipal,** no dia 30 de Julho de 2021, pelo falecimento do Senhor Silvio Souto Felisbino, Ex Vereador e Ex Prefeito deste Município.

Art. 2º Os órgãos públicos estarão fechados e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto nos casos excepcionais.

.

Art. 3º Serão mantidos os serviços essenciais e ininterruptos, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Fica excluído deste ponto facultativo, os servidores plantonistas da Unidade de Saúde Vila Alta e Padre Isidoro Shinaider, juntamente com os condutores, os serviços de coleta de lixo, os servidores de perfuração de covas, a tesouraria e finanças devido ao pagamento da folha salarial, os serviços de agua e os profissionais que atuarão no processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Art. 4º Todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, voltarão às suas atividades normais no dia 02 de Agosto de 2021, e não sofrerão prejuízos quer quanto às suas remunerações

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, aos 30 dias do Mês de Agosto de 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LEI Nº 1.325/2021

LEI Nº 1.325/2021

''ALTERA O ARTIGO 39, E SUBSTITUI A TABELA III DA LEI MUNICIPAL N.° 1.131/GP/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT.''

A Exma. Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ao Profissional da Educação Pública no exercício da função de Direção da Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho por Dedicação Exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Parágrafo Primeiro – Os profissionais da educação básica no exercício da função de Direção da Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, terão mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo - Aos Profissionais da Educação Básica de que trata o *caput* do artigo será concedido adicional por Dedicação Exclusiva, o qual deverá ser regulamentado por lei específica, não sendo incorporável para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Fica Substituído o Anexo III de que trata do quantitativo das funções de Dedicação exclusiva, pela tabela em anexo (Anexo único), desta Lei.

Art.3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei 1.131/GP/2014 de 26 de junho de 2014.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 30 de julho de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

TABELA ANEXA

FUNÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	
FUNÇÃO	QUANTIDADE
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	09
ASSESSOR PEDAGÓGICO	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	07
SECRETÁRIO ESCOLAR	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

***EXTRATO DO CONTRATO*Nº 072/2021.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA – 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte Integrante deste Edital. **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para a Empresa:

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 04.420.916/0003-13.

Vencedora dos itens/lotes 03, 04 e 05 do Certame no valor global de **R$ 3.473.185,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).**

São Félix do Araguaia - MT, 30 de julho 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
PORTARIA N. º 549, 30 DE JUNHO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, CONTENDO 5 SALAS

PORTARIA N. º 549, 30 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, CONTENDO 5 SALAS, 1 ÁREA EM L, 2 BANHEIROS E UMA ÁREA PEQUENA NO FUNDO, EM UM TERRENO MURADO, E ESTE IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NA AVENIDA DOM PEDRO CASALDÁLIGA, Nº 792 - AO LADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) RURAL - CEP - 78.670-000 - BAIRRO JARDIM PINDORAMA, EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT), COM UTILIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Nomear o servidor público da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, Sr. **Geogas Lopes de Sousa**, matrícula/contrato 16-1, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n.º 042/2021,** sendo a contratada a Empresa ANTONIO ERION OLIVEIRA LUZ.

Parágrafo único. P**ara locação de imóvel, firmado entre a locatária prefeitura Municipal De São Félix do Araguaia e o locador Antôniot Erion Oliveira Luz, para os fins que especifica.**

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) as condições de pagamento foram obedecidas; b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.

Pregão Eletrônico nº 026/2021.

VIGÊNCIA DE 12 MESES

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT,** com sede na Av, Araguaia nº 248 Centro – São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante

denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13, com sede Rod. Dos Imigrantes, s/n, Km 8.6, Bairro Capela do Pissarrão, **CEP:** 78.132-400 – Várzea Grande – Mato Grosso, neste ato, Vencedora dos itens/lotes 03, 04 e 05 do Certame no valor global de **R$ 3.473.185,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais),** denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada internamente pelo Decreto Municipal nº 019/13 de 14 de Março de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito do Município de São Felix do Araguaia – MT e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de São Felix do Araguaia -MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO FORNECEDOR REGISTRADO:

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13, com sede Rod. Dos Imigrantes, s/n, Km 8.6, Bairro Capela do Pissarrão, **CEP:** 78.132-400 – Várzea Grande – Mato Grosso, neste ato, Vencedora dos itens/lotes 03, 04 e 05 do Certame no valor global de **R$ 3.473.185,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais)**

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA – 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021.

.

ITEM	QUANT	UNID	COD TCE- MT UF TCE-MT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
3	177	**TON**	38557-3 UF 15	**EMULSAO ASFALTICA CM 30** - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSIFICANTES, ANTI-OZONANTES E ÁGUA, UTILIZADO EM IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES, VIGAS, ETC, PARA APLICACAO, O PRODUTO DEVERA SER DILUIDO EM ÁGUA, COMO PROTECAO MECANICA.	**R$ 6. 655,00**	**R$ 1. 177. 935,00**
4	148	**TON**	81964-6 UF 15	**EMULSÃO ASFALTICA RL 1C** EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSAO ASFALTICA RL-1C, UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA.	**R$ 3. 745,00**	**R$ 554. 260,00**
5	443	**TON**	81965-4 UF 15	**EMULSAO ASFALTICA RR 2C** - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSAO ASFALTICA RR-2C, UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA.	**R$ 3. 930,00**	**R$ 1. 740. 990,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Unidade: 01 – Departamento de Adm. de Obras e Serviços Urbanos;

Projeto Atividade: 2075 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras;

Dotação: 3.3.90.30.00 – Matérias de Consumo;

Código Reduzido: 130;

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Unidade: 01 – Departamento de Adm. de Obras e Serviços Urbanos;

Projeto Atividade: 2075 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras;

Dotação: 3.3.90.30.00 – Matérias de Consumo;

Código Reduzido: 131;

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Unidade: 01 – Departamento de Adm. de Obras e Serviços Urbanos;

Projeto Atividade: 2094 – Manutenção de Rodovias Estadual não Pavimentada FETHAB;

Dotação: 3.3.90.30.00 – Matérias de Consumo;

Código Reduzido: 165;

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Unidade: 01 – Departamento de Adm. de Obras e Serviços Urbanos;

Projeto Atividade: 2095 – Manutenção de Rodovias Municipal FETHAB;

Dotação: 3.3.90.30.00 – Matérias de Consumo;

Código Reduzido: 170;

10.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o Valores ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizadas para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 30 de julho de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

ADESÃO Nº019/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT.

Município de São José do Rio Claro-MT torna público a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços Nº064/2021 oriunda do Pregão Eletrônico n°025/2021, objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT,** detentora a Ata de Registro de Preços nº064/2021 oriunda do Pregão Eletrônico n°025/2021 Registro de Preços, aderida através do procedimento acima mencionado, no **valor total de R$ 127.200,00 (cento e vinte sete mil e duzentos reais)**.A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº7.892 de 2013). São José do Rio Claro-MT, 29 de julho de 2021. Levi Ribeiro Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

ADESÃO Nº020/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT.

Município de São José do Rio Claro-MT torna público a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços Nº066/2021 oriunda do Pregão Eletrônico n°025/2021, objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT,** detentora a Ata de Registro de Preços nº066/2021 oriunda do Pregão Eletrônico n°025/2021 Registro de Preços, aderida através do procedimento acima mencionado, no **valor total de R$ 81.587,40 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**.A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº7.892 de 2013). São José do Rio Claro-MT, 29 de julho de 2021. Levi Ribeiro Prefeito Municipal.

.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO A LOA 2022.

O Exmoº. **Sr. LEVI RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro referente a apresentação da Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2021, a partir das 10:00h00min, no Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, e, sendo transmitida de forma online através da Página Oficial do Facebook da Prefeitura no seguinte link https://www.facebook.com/prefeituradesjrc. Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, 30 de julho de 2021. **LEVI RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO A LDO 2022

O Exmoº. **Sr. LEVI RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro referente a apresentação da Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2021, a partir das 09:00h00min, no Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, e, sendo transmitida de forma online através da Página Oficial do Facebook da Prefeitura no seguinte link https://www.facebook.com/prefeituradesjrc. Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, 30 de julho de 2021. **LEVI RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.**

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 035/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de NERECI ALAMINI".

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o artigo 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro – MT anexo III-B da Lei Municipal nº 831 de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da Educação, alterado pelo Decreto nº 17 de 18 de fevereiro de 2020.

RESOLVE,

***Art. 1º* -** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor de **NERECI ALAMINI**, portadora do RG nº. 0962373-6 SESP/MT, inscrita no CPF nº. 622.551.341-87, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, NÍVEL 06**, cadastrada sob matrícula RE n º 1274 e matricula previdenciária nº 457, lotada na**Secretaria Municipal De Educação E Cultura**, a mesma conta com **5.614 dias**, perfazendo **15 anos, 04 meses e 19 dias**.

Art. 2º. O benefício terá os **Proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição com direito ao reajuste do valor real**, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2021.02.00000004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro-MT, 30 de julho de 2021.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

JURIDICO
DECRETO Nº. 317/2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT.

DECRETO Nº. 317, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT. "

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do art. 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social),

Decreta:

Art.1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Pedro da Cipa/MT, a realizar-se nesta Cidade, no dia 05 de agosto de 2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Pedro da Cipa.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art.3º - O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste decreto.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 30 DE JULHO DE 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME ESTABELECIDOS POR LEI MUNICIPAL, DATA SUPRA.

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT,** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **13 de Agosto de 2021- as 09:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 30 de Julho de 2021.
Marciana da Silva Cherubim Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 417/2021

CONVOCAR CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – OBRAS - 006/2019.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 006/2019,realizado no período de 11/10/2019 a 19/12/2019, para comparecerem no prazo máximo de* ***15 (quinze) dias****, da publicação desta, na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07hàs 11h e das 13hàs 17h, para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado– Obras - 006/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, para contratação por tempo determinado.*

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instâncias;

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matrícula escolar dos filhos até 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	VI- MOTORISTA – CARTEIRA LETRA D IOCALIDADE: SEDE- Tabaporã
117	MARCIANO FERREIRA DE SOUZA
126	PAULA PATRICIA GOMES DA SILVA RIBEIRO
111	JULIO BENEDITO DA SILVA NETO
118	PAULO SERGIO LOURENCO

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na presunção de desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em02 deAgosto de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

CONTABILIDADE
REPUBLICAR - RREO 3º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.645.691,00	45.231.583,35	9.407.925,44	20,80	26.461.078,34	58,50	18.770.505,01
RECEITAS CORRENTES	42.410.600,64	42.936.492,99	9.157.925,44	21,33	26.151.078,34	60,91	16.785.414,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.840.000,64	5.840.000,64	1.313.528,31	22,49	3.272.259,89	56,03	2.567.740,75
Impostos	5.222.000,00	5.222.000,00	1.220.785,34	23,38	2.869.698,93	54,95	2.352.301,07
Taxas	618.000,64	618.000,64	92.742,97	15,01	402.560,96	65,14	215.439,68
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.891.200,00	1.891.200,00	411.134,73	21,74	1.057.224,85	55,90	833.975,15
Contribuições Sociais	1.538.200,00	1.538.200,00	296.861,20	19,30	736.446,47	47,88	801.753,53
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	353.000,00	353.000,00	114.273,53	32,37	320.778,38	90,87	32.221,62
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	148.000,00	28.800,07	19,46	43.742,17	29,56	104.257,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	148.000,00	148.000,00	28.800,07	19,46	43.742,17	29,56	104.257,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.040.000,00	1.040.000,00	206.771,78	19,88	581.397,99	55,90	458.602,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.030.000,00	1.030.000,00	206.771,78	20,07	581.397,99	56,45	448.602,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.464.900,00	33.990.792,35	7.197.690,55	21,18	21.142.757,36	62,20	12.848.034,99
Transferências da União e de suas Entidades	12.464.000,00	12.731.146,04	2.022.782,60	15,89	6.187.135,82	48,60	6.544.010,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.300.900,00	14.559.646,31	3.609.093,49	24,79	10.514.787,68	72,22	4.044.858,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		64,81		-64,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00	6.700.000,00	1.565.814,46	23,37	4.440.769,05	66,28	2.259.230,95
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	53.696,08	202,63	-27.196,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	42.858,88	779,25	-37.358,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	10.837,20	51,61	10.162,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.235.090,36	2.295.090,36	250.000,00	10,89	310.000,00	13,51	1.985.090,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.215.090,36	2.275.090,36	250.000,00	10,99	310.000,00	13,63	1.965.090,36
Transferências da União e de suas Entidades	1.462.590,36	1.462.590,36	250.000,00	17,09	250.000,00	17,09	1.212.590,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	752.500,00	812.500,00	0,00	0,00	60.000,00	7,38	752.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.975.200,00	2.975.200,00	296.861,25	9,98	736.446,63	24,75	2.238.753,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.620.891,00	48.206.783,35	9.704.786,69	20,13	27.197.524,97	56,42	21.009.258,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.620.891,00	48.206.783,35	9.704.786,69	20,13	27.197.524,97	56,42	21.009.258,38
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.620.891,00	48.206.783,35	9.704.786,69	20,13	27.197.524,97	56,42	21.009.258,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.366.262,60			5.366.262,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.366.262,60			5.366.262,60		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.446.722,89	48.483.389,85	9.076.222,45	28.522.106,28	19.961.283,57	9.973.800,89	26.225.801,00	22.257.588,85	25.348.414,22	
DESPESAS CORRENTES	37.619.848,05	40.282.724,23	7.421.536,20	24.962.964,90	15.319.759,33	8.281.313,69	23.369.247,62	16.913.476,61	22.531.142,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.442.576,22	19.426.214,68	3.667.915,96	10.884.149,24	8.542.065,44	3.668.051,50	10.883.742,59	8.542.472,09	10.776.042,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.176.671,83	20.855.909,55	3.753.620,24	14.078.815,66	6.777.093,89	4.613.262,19	12.485.505,03	8.370.404,52	11.755.099,93	
DESPESAS DE CAPITAL	4.187.974,84	7.786.765,62	1.654.686,25	3.559.141,38	4.227.624,24	1.692.487,20	2.856.553,38	4.930.212,24	2.817.271,89	
INVESTIMENTOS	4.187.374,84	7.786.165,62	1.654.686,25	3.559.141,38	4.227.024,24	1.692.487,20	2.856.553,38	4.929.612,24	2.817.271,89	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	638.900,00	413.900,00			413.900,00			413.900,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.470.268,11	2.385.756,10	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	736.446,65	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.916.991,00	50.869.145,95	9.517.739,49	29.403.208,72	21.465.937,23	10.415.317,93	27.106.903,44	23.762.242,51	26.084.860,87	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.916.991,00	50.869.145,95	9.517.739,49	29.403.208,72	21.465.937,23	10.415.317,93	27.106.903,44	23.762.242,51	26.084.860,87	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.916.991,00	50.869.145,95	9.517.739,49	29.403.208,72		10.415.317,93	27.106.903,44		26.084.860,87	
RESERVA DO RPPS	2.703.900,00	2.703.900,00			2.703.900,00			2.703.900,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.975.200,00	2.975.200,00	296.861,25	9,98	736.446,63	24,75	2.238.753,37
RECEITAS CORRENTES	2.975.200,00	2.975.200,00	296.861,25	9,98	736.446,63	24,75	2.238.753,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.975.200,00	2.975.200,00	296.861,25	9,98	736.446,63	24,75	2.238.753,37
Contribuições Sociais	2.975.200,00	2.975.200,00	296.861,25	9,98	736.446,63	24,75	2.238.753,37
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.470.268,11	2.385.756,10	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	736.446,65	
DESPESAS CORRENTES	2.470.268,11	2.385.756,10	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	736.446,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.470.268,11	2.385.756,10	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	736.446,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.371.163,53	49.407.830,49	8.946.889,00	28.392.772,93	96,99	21.015.057,56	9.830.671,98	26.083.264,09	96,73	23.324.566,40	
Legislativa	0,00	0,00	122.172,31	742.496,12	2,54	-742.496,12	134.780,54	670.173,51	2,49	-670.173,51	
Ação Legislativa			122.172,31	742.496,12	2,54	-742.496,12	134.780,54	670.173,51	2,49	-670.173,51	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.749.248,05	4.925.930,15	826.391,83	3.157.544,28	10,79	1.768.385,87	937.453,90	2.745.220,35	10,18	2.180.709,80	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.712.115,99	3.706.639,28	641.216,09	2.266.053,08	7,74	1.440.586,20	717.250,23	1.989.325,49	7,38	1.717.313,79	
Administração Financeira	1.037.132,06	1.219.290,87	185.175,74	891.491,20	3,05	327.799,67	220.203,67	755.894,86	2,80	463.396,01	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.805.716,68	1.965.320,17	236.623,19	813.867,08	2,78	1.151.453,09	252.292,09	745.735,79	2,77	1.219.584,38	
Assistência ao Idoso	44.036,77	112.640,77	4.105,00	67.504,00	0,23	45.136,77	8.305,00	38.104,00	0,14	74.536,77	
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.067,58	259.307,58	61.694,37	181.059,44	0,62	78.248,14	62.879,84	178.560,60	0,66	80.746,98	
Assistência Comunitária											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	673.914,57	695.849,57	105.233,12	407.927,27	1,39	287.922,30	115.914,37	372.937,54	1,38	322.912,03	
FU08 - Demais Subfunções	836.697,76	891.522,25	65.590,70	157.376,37	0,54	734.145,88	65.192,88	156.133,65	0,58	735.388,60	
Previdência Social	1.843.500,00	1.843.500,00	194.358,81	672.066,76	2,30	1.171.433,24	220.736,95	670.977,76	2,49	1.172.522,24	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.843.500,00	1.843.500,00	194.358,81	672.066,76	2,30	1.171.433,24	220.736,95	670.977,76	2,49	1.172.522,24	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.561.982,62	10.943.358,29	2.372.443,38	7.722.738,44	26,38	3.220.619,85	2.565.759,23	7.371.044,60	27,34	3.572.313,69	
Atenção Básica	3.480.894,59	5.115.669,22	1.288.788,77	3.417.697,62	11,67	1.697.971,60	1.329.789,02	3.298.279,24	12,23	1.817.389,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.443.275,12	4.248.121,31	805.680,92	3.291.674,15	11,24	956.447,16	907.421,40	3.198.749,41	11,86	1.049.371,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	237.253,80	286.744,12	46.884,26	116.987,70	0,40	169.756,42	47.799,15	116.599,87	0,43	170.144,25	
Vigilância Sanitária	54.894,42	94.303,42	30.559,38	71.906,19	0,25	22.397,23	31.062,05	71.405,21	0,26	22.898,21	
Vigilância Epidemiológica	514.976,32	478.223,43	99.332,58	262.979,53	0,90	215.243,90	99.332,58	262.979,53	0,98	215.243,90	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	828.288,37	720.296,79	101.197,47	561.493,25	1,92	158.803,54	150.355,03	423.031,34	1,57	297.265,45	
FU10 - Demais Subfunções	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.760.197,54	11.190.247,43	1.650.173,94	5.240.187,87	17,90	5.950.059,56	1.920.391,56	5.114.421,46	18,97	6.075.825,97	
Ensino Fundamental	5.895.271,31	6.192.060,45	909.854,22	2.702.060,28	9,23	3.490.000,17	1.107.009,18	2.637.439,66	9,78	3.554.620,79	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	32.295,00	2.341,76	0,00	0,00	0,00	2.341,76	0,00	0,00	0,00	2.341,76	
Educação Infantil	2.887.224,20	2.883.928,27	441.316,98	1.384.758,91	4,73	1.499.169,36	444.725,75	1.356.365,99	5,03	1.527.562,28	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.750.407,03	1.916.916,95	251.469,51	1.045.974,65	3,57	870.942,30	337.037,03	1.031.233,91	3,82	885.683,04	
FU12 - Demais Subfunções	195.000,00	195.000,00	47.533,23	107.394,03	0,37	87.605,97	31.619,60	89.381,90	0,33	105.618,10	
Cultura	20.002,07	33.692,07	9.991,25	30.164,55	0,10	3.527,52	10.218,82	28.582,76	0,11	5.109,31	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.002,07	33.692,07	9.991,25	30.164,55	0,10	3.527,52	10.218,82	28.582,76	0,11	5.109,31	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.493.226,65	4.293.724,64	737.321,73	2.614.208,75	8,93	1.679.515,89	659.505,15	1.721.436,72	6,38	2.572.287,92	
Infra-Estrutura Urbana	912.555,15	1.183.149,64	45.000,00	516.207,04	1,76	666.942,60	55.280,35	290.659,66	1,08	892.489,98	
Serviços Urbanos	2.580.671,50	3.110.575,00	692.321,73	2.098.001,71	7,17	1.012.573,29	604.224,80	1.430.777,06	5,31	1.679.797,94	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.618.856,96	1.594.290,01	217.552,63	797.996,70	2,73	796.293,31	282.619,17	633.556,86	2,35	960.733,15	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.618.856,96	1.594.290,01	217.552,63	797.996,70	2,73	796.293,31	282.619,17	633.556,86	2,35	960.733,15	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	154.681,12	154.681,12	15.864,61	50.073,58	0,17	104.607,54	16.105,96	49.765,70	0,18	104.915,42	
Preservação e Conservação Ambiental	154.681,12	154.681,12	15.864,61	50.073,58	0,17	104.607,54	16.105,96	49.765,70	0,18	104.915,42	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.310.070,28	1.325.570,28	295.105,21	872.335,55	2,98	453.234,73	294.623,71	858.734,19	3,18	466.836,09	
Abastecimento	1.310.070,28	1.325.570,28	295.105,21	872.335,55	2,98	453.234,73	294.623,71	858.734,19	3,18	466.836,09	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	96.750,86	463.343,74	18.901,43	73.768,40	0,25	389.575,34	13.348,41	52.334,55	0,19	411.009,19	
Promoção Comercial											
Comercialização	96.750,86	463.343,74	18.901,43	73.768,40	0,25	389.575,34	13.348,41	52.334,55	0,19	411.009,19	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	358.000,00	609.000,57	114.435,45	552.904,58	1,89	56.095,99	114.435,45	552.904,58	2,05	56.095,99	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	358.000,00	609.000,57	114.435,45	552.904,58	1,89	56.095,99	114.435,45	552.904,58	2,05	56.095,99	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.775.632,80	5.014.612,80	2.156.297,76	3.991.732,65	13,64	1.022.880,15	2.172.288,30	3.984.513,37	14,78	1.030.099,43	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.775.632,80	5.014.612,80	2.156.297,76	3.991.732,65	13,64	1.022.880,15	2.172.288,30	3.984.513,37	14,78	1.030.099,43	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.048.772,99	1.494.034,31	-20.744,53	638.687,62	2,18	855.346,69	146.954,14	622.656,43	2,31	871.377,88	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.048.772,99	1.494.034,31	-20.744,53	638.687,62	2,18	855.346,69	146.954,14	622.656,43	2,31	871.377,88	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	431.724,91	438.724,91	0,00	422.000,00	1,44	16.724,91	89.158,60	261.205,46	0,97	177.519,45	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	430.524,91	437.524,91	0,00	422.000,00	1,44	15.524,91	89.158,60	261.205,46	0,97	176.319,45	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.342.800,00	3.117.800,00				3.117.800,00				3.117.800,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.470.268,11	2.385.756,10	441.517,04	881.102,44	3,01	1.504.653,66	441.517,04	881.102,44	3,27	1.504.653,66	
TOTAL (III) = (I + II)	45.841.431,64	51.793.586,59	9.388.406,04	29.273.875,37	100,00	22.519.711,22	10.272.189,02	26.964.366,53	100,00	24.829.220,06	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.470.268,11	2.385.756,10	441.517,04	881.102,44	3,01	1.504.653,66	441.517,04	881.102,44	3,27	1.504.653,66	
Legislativa	70.540,64	70.540,64	6.480,66	20.894,80	0,07	49.645,84	6.480,66	20.894,80	0,08	49.645,84	
Ação Legislativa	70.540,64	70.540,64	6.480,66	20.894,80	0,07	49.645,84	6.480,66	20.894,80	0,08	49.645,84	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	276.704,19	250.514,10	52.661,93	107.128,14	0,37	143.385,96	52.661,93	107.128,14	0,40	143.385,96	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	210.829,00	184.638,91	37.173,09	76.640,57	0,26	107.998,34	37.173,09	76.640,57	0,28	107.998,34	
Administração Financeira	65.875,19	65.875,19	15.488,84	30.487,57	0,10	35.387,62	15.488,84	30.487,57	0,11	35.387,62	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	35.438,88	35.438,88	8.055,48	14.410,47	0,05	21.028,41	8.055,48	14.410,47	0,05	21.028,41	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	34.238,88	34.238,88	8.055,48	14.410,47	0,05	19.828,41	8.055,48	14.410,47	0,05	19.828,41	
FU08 - Demais Subfunções	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	542.009,07	520.809,07	111.277,18	218.317,29	0,75	302.491,78	111.277,18	218.317,29	0,81	302.491,78	
Atenção Básica	274.381,92	253.781,92	50.278,38	100.352,13	0,34	153.429,79	50.278,38	100.352,13	0,37	153.429,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.183,95	160.583,95	37.949,65	72.291,82	0,25	88.292,13	37.949,65	72.291,82	0,27	88.292,13	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	5.544,41	5.544,41	596,91	1.193,82	0,00	4.350,59	596,91	1.193,82	0,00	4.350,59	
Vigilância Epidemiológica	70.222,13	70.222,13	12.029,81	23.438,32	0,08	46.783,81	12.029,81	23.438,32	0,09	46.783,81	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	30.676,66	30.676,66	10.422,43	21.041,20	0,07	9.635,46	10.422,43	21.041,20	0,08	9.635,46	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.214.707,46	1.178.348,99	209.145,15	413.888,34	1,41	764.460,65	209.145,15	413.888,34	1,53	764.460,65	
Ensino Fundamental	755.471,43	665.801,89	54.745,93	171.302,88	0,59	494.499,01	54.745,93	171.302,88	0,64	494.499,01	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	254.380,23	319.840,70	133.560,13	191.474,12	0,65	128.366,58	133.560,13	191.474,12	0,71	128.366,58	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	204.855,80	192.706,40	20.839,09	51.111,34	0,17	141.595,06	20.839,09	51.111,34	0,19	141.595,06	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	112.911,24	112.911,24	21.495,41	42.506,96	0,15	70.404,28	21.495,41	42.506,96	0,16	70.404,28	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	112.911,24	112.911,24	21.495,41	42.506,96	0,15	70.404,28	21.495,41	42.506,96	0,16	70.404,28	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	9.109,54	9.109,54	0,00	0,00	0,00	9.109,54	0,00	0,00	0,00	9.109,54	
Preservação e Conservação Ambiental	9.109,54	9.109,54	0,00	0,00	0,00	9.109,54	0,00	0,00	0,00	9.109,54	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	61.427,18	61.427,18	10.811,71	21.457,67	0,07	39.969,51	10.811,71	21.457,67	0,08	39.969,51	
Abastecimento	61.427,18	61.427,18	10.811,71	21.457,67	0,07	39.969,51	10.811,71	21.457,67	0,08	39.969,51	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00	
Promoção Comercial											
Comercialização	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	134.515,10	134.515,10	19.982,17	39.045,76	0,13	95.469,34	19.982,17	39.045,76	0,14	95.469,34	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	134.515,10	134.515,10	19.982,17	39.045,76	0,13	95.469,34	19.982,17	39.045,76	0,14	95.469,34	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	10.104,81	9.341,36	1.607,35	3.453,01	0,01	5.888,35	1.607,35	3.453,01	0,01	5.888,35	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	10.104,81	9.341,36	1.607,35	3.453,01	0,01	5.888,35	1.607,35	3.453,01	0,01	5.888,35	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,076,249,35	5,969,076,97	5,038,710,77	5,268,093,54	4,971,612,58	5,154,392,37	4,904,527,22	4,798,359,60	5,351,719,39	4,181,744,82	4,446,494,01	5,932,914,14	60,093,894,96	46,662,692,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453,987,19	387,609,80	417,912,35	478,371,67	320,756,22	584,927,07	560,268,88	537,610,16	492,298,61	275,798,09	423,659,49	347,002,19	5,280,401,72	4,990,000,64
IPTU	16,846,03	20,672,97	12,196,04	41,486,50	48,409,96	61,087,76	32,803,37	37,814,26	90,179,57	27,085,49	12,994,46	23,108,96	424,685,37	460,000,00
ISS	127,433,70	172,581,59	188,440,67	181,817,40	203,225,99	205,397,17	262,200,69	288,066,04	217,036,81	123,643,01	319,478,92	184,044,69	2,463,366,68	1,829,000,00
ITBI	236,732,77	172,405,63	189,913,31	233,447,89	37,033,04	266,183,74	224,780,25	167,658,57	72,134,25	27,036,23	26,420,75	119,470,40	1,773,216,83	2,083,000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72,974,69	22,149,61	27,362,33	21,619,88	32,087,23	52,258,40	40,484,57	34,071,29	112,947,98	98,033,36	64,765,36	20,378,14	599,132,84	618,000,64
Contribuições	17,228,85	14,919,45	40,131,13	159,848,50	111,399,36	210,627,81	200,506,92	208,040,03	209,688,99	114,219,51	114,141,59	115,062,44	1,515,814,58	1,891,200,00
Receita Patrimonial	1,014,57	1,053,89	740,80	1,057,12	2,291,93	15,597,88	13,202,19	7,619,29	5,231,67	1,054,87	1,036,27	1,066,34	50,966,82	148,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,014,57	1,053,89	740,80	1,057,12	2,291,93	15,597,88	13,202,19	7,619,29	5,231,67	1,054,87	1,036,27	1,066,34	50,966,82	148,000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	94.045,43	108.592,06	98.270,42	97.817,93	101.969,69	99.706,76	107.065,02	87.575,72	102.898,89	98.616,46	85.535,14	105.220,33	1.187.313,85	1.040.000,00
Transferências Correntes	3.509.799,82	5.455.860,77	4.481.388,27	4.529.305,01	4.414.766,69	4.243.532,85	4.023.484,21	3.957.514,60	4.494.382,50	3.685.647,35	3.822.052,71	5.364.005,86	51.981.740,64	38.766.992,35
Cota-Parte do FPM	672.774,49	507.591,79	377.224,42	468.305,77	737.229,24	696.074,08	804.854,39	669.672,71	640.575,08	955.684,27	729.114,51	1.003.158,72	8.262.259,47	8.070.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.405.974,07	1.572.197,68	1.748.410,56	1.232.902,97	1.298.419,07	2.062.443,44	1.602.424,94	1.666.268,17	1.949.034,62	1.342.221,68	1.655.574,20	1.914.837,49	19.450.708,89	13.146.000,00
Cota-Parte do IPVA	42.767,02	32.854,93	35.102,58	48.440,86	76.059,12	67.887,46	68.487,32	73.137,65	71.141,68	67.849,34	66.549,22	67.276,67	711.553,85	867.000,00
Cota-Parte do ITR	195.837,63	1.765.431,59	193.219,62	19.929,09	16.531,24	20.417,90	24.044,54	10.937,69	10.983,00	37.535,96	126.374,61	165.131,67	2.586.374,74	2.360.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.230,08	8.376,63	7.709,83	6.857,38	5.825,45	12.175,03	11.767,71	13.085,03	11.686,23	10.849,24	18.704,57	5.671,53	120.738,71	88.000,00
Transferências do FUNDEB	642.115,06	697.910,30	679.001,23	525.399,04	545.841,59	836.722,67	729.091,79	699.600,92	790.773,62	663.209,63	721.370,42	828.241,02	8.359.277,29	6.700.000,00
Outras Transferências Correntes	542.101,47	871.497,85	1.440.719,83	2.227.669,90	1.740.860,98	547.812,27	782.813,52	824.812,43	1.020.188,27	608.297,23	504.365,18	1.379.688,76	12.490.827,69	7.535.992,35
Outras Receitas Correntes	173,49	841,00	267,80	1.693,31	20.428,69	0,00	0,00	0,00	47.218,73	6.408,54	68,81	556,98	77.657,35	26.500,00
DEDUÇÕES (II)	463.470,46	775.224,59	470.791,31	353.915,59	367.701,56	719.929,54	646.258,17	631.763,32	680.592,93	512.150,26	629.609,11	570.475,18	6.821.882,02	6.314.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.565,13	146.296,07	147.760,22	146.246,21	31.492,13	114.066,71	0,00	736.446,47	1.538.200,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	463.470,46	775.224,59	470.791,31	353.915,59	367.701,56	569.364,41	499.962,10	484.003,10	534.346,72	480.658,13	515.542,40	570.475,18	6.085.435,55	4.776.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.612.778,89	5.193.852,38	4.567.919,46	4.914.177,95	4.603.911,02	4.434.462,83	4.258.269,05	4.166.596,48	4.671.126,46	3.669.594,56	3.816.884,90	5.362.438,96	53.272.012,94	40.548.292,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.612.778,89	5.193.852,38	4.567.919,46	4.914.177,95	4.603.911,02	4.434.462,83	4.258.269,05	4.166.596,48	4.671.126,46	3.669.594,56	3.816.884,90	5.362.438,96	53.272.012,94	40.548.292,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.612.778,89	5.193.852,38	4.567.919,46	4.914.177,95	4.603.911,02	4.434.462,83	4.258.269,05	4.166.596,48	4.671.126,46	3.669.594,56	3.816.884,90	5.362.438,96	53.272.012,94	40.548.292,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.548.400,00	1.624.107,09
Receita de Contribuições dos Segurados	1.538.200,00	555.406,78
Ativo	1.538.200,00	555.233,98
Inativo		172,80
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.975.200,00	1.062.756,28
Ativo	2.975.200,00	1.062.756,28
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	15.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	15.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	20.000,00	5.944,03
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000,00	5.944,03
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.548.400,00	1.624.107,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.400.000,00	516.425,27	516.425,27	0,00	
Aposentadorias	1.200.000,00	439.473,73	439.473,73		
Pensões por Morte	200.000,00	76.951,54	76.951,54		
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	119.632,28	119.632,28	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	40.000,00	119.632,28	119.632,28		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.440.000,00	636.057,55	636.057,55	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.108.400,00		988.049,54		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.703.900,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.013.654,78
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	193.362,09
Investimentos e Aplicações	28.088.785,57
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	414.500,00	94.797,65	86.997,65	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	414.500,00	94.797,65	86.997,65		
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	100,00	100,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	424.500,00	94.897,65	87.097,65	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-424.500,00	-94.897,65	-87.097,65		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.694.459,36	861.479,47	802.952,42	802.952,42	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	1.127.959,36	489.970,40	489.970,40	489.970,40	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	566.500,00	371.509,07	312.982,02	312.982,02	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.694.459,36	861.479,47	802.952,42	802.952,42	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	85.000,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	0,00		
Investimentos	85.000,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	85.000,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.779.459,36	871.829,47	813.302,42	813.302,42	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-813.302,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-813.302,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	91.017,01
Disponibilidade de Caixa	0,00	91.017,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	91.017,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-91.017,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	91.017,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	91.017,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	91.017,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	6.923,65	240.188,90	0,00	-233.265,25	102.787,82	138.130,01	507.560,43	507.560,43	52.000,00	-318.642,60	-551.907,85
PODER EXECUTIVO	0,00	6.923,65	240.188,90	0,00	-233.265,25	102.787,82	138.130,01	507.560,43	507.560,43	52.000,00	-318.642,60	-551.907,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	6.923,65	240.188,90	0,00	-233.265,25	102.787,82	138.130,01	507.560,43	507.560,43	52.000,00	-318.642,60	-551.907,85

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.645.691,00
Previsão Atualizada	45.231.583,35
Receitas Realizadas	27.197.524,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.366.262,60
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	46.713.963,53
Dotação Atualizada	52.525.630,49
Despesas Empenhadas	28.392.772,93
Despesas Liquidadas	26.083.264,09
Despesas Pagas	25.205.231,31
Superávit Orçamentário	1.114.260,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	29.270.759,20
Despesas Liquidadas	26.961.250,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	53.272.012,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.272.012,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.272.012,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	2.192.997,62	-813.302,42	-37,09
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.933.693,49	-813.302,42	-42,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.923,65	0,00	240.188,90	-233.265,25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	6.923,65	0,00	240.188,90	-233.265,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	240.917,83	52.000,00	507.560,43	-318.642,60
Poder Executivo	240.917,83	52.000,00	507.560,43	-318.642,60
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	247.841,48	52.000,00	747.749,33	-551.907,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-7,30	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	60,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	4.500.000,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.559.141,38	4.142.624,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº. 418/2021

CONVOCAR CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO - 002/2019.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2019,realizado no período de 02/05/2019 a 28/06/2019, para comparecerem no prazo máximo de* ***15 (quinze) dias****, da publicação desta, na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07hàs 11h e das 13hàs 17h, para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado– Educação - 002/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, para contratação por tempo determinado.*

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instâncias;

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matrícula escolar dos filhos até 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA Localidade: SEDE- TABAPORÃ
140	TATIANE VIEIRA
169	VANDERLEIA CABRAL DA ROSA
195	KATLIN CRISTINI VARGAS DE SOUZA
196	KRISLLEN CARINE VARGAS DE SOUZA

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I E II - TABAPORÃ
180	VALERIA DE SOUSA ANDRADE
078	PATRICIA NAIARA BEZERRA TAVARES

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na presunção de desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em02 deAgosto de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021, do tipo: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ARES CONDICIONADOS INCLUINDO INSTALAÇÃO, DENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,torna público o resultado e homologação do certame acima referido as empresas: **SCORPION INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27, **COMERCIAL FLEX EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.819.055/0001-05, **NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.401.446/0001-05, **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17, **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, **WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21, **CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.214/0001-21, **SPLENDOR COMÉRCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.386.926/0001-16, **DIPAR FERRAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, **GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.321.932/0001-02, **VIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.168.952/0001-02, **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.569/0001-54, **LABOR INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.736/0001-03, **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME – CONSUL SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.697.784/0001-78, **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.854.929/0001-71, **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.619.837/0001-59, **METDATA TECNOLO-**

GIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.584.157/0003-92, **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, i**nscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 30.07.2021. Dalila Cristian Fernandes da Paz, Pregoeira Oficial, Portaria n°611/2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021

AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 12 de Agosto de 2021 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia**02 de Agosto de 2021,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra- MT, 30 de Julho de 2021. Janine Cristina Gruber Nogueira- Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

SAMAE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2021/SAMAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Assessoria Jurídica, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o Aviso de Publicação da Ata de Registro de Preços **n. 020/2021/SAMAE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA JUNTO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE,** publicado no Jornal Diário Oficial da AM, na Edição do dia 30/07/2021, página n.º 1.459. RESOLVE **RETIFICAR**: onde se lê: **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/SAMAE/2020 e PREGÃO PRESENCIAL 22/2020/SAMAE"**, LEIA-SE: **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021/SAMAE e PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021/SAMAE"**.

Tangará da Serra/MT, 30 de julho de 2021.

LUCILO DOS SANTOS JÚNIOR

ASSESSOR JURÍDICO DO SAMAE

SAMAE
AVISO DE SESSÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 (PUBLICIDADE)

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sessão para o sorteio da Subcomissão Técnica, referente a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo tipo **TÉCNICA E PREÇO ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS.** A sessão para o sorteio está prevista para as **14h00min do dia 13 de Agosto de 2021** na sala de Reunião no Setor Administrativo do SAMAE. Os profissionais cadastrados para participarem do sorteio são os seguintes: **Asis Wébio Fernandes, Remilson Dias dos Santos, Raul Nogueira Cobra Junior, Keiton Rodrigues da Silva, Huendeberg Gomes de Jesus, Evanir Tormes, Clairton José Weber, Neusino Pereira da Silva, Júlio César Gomes da Silva, Keila Volkmer de Oliveira.** Até 48 (quarenta e oito) horas antes do sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa constante da relação publicada, desde que tenha fundamentação jurídica para tanto.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 30 de Julho de 2021.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO – SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-01

QUARTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-01 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020, REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, parte Integrante do edital, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Dept. de Licitações, torna público que, tendo em vista a solicitação de cancelamento da ata de registro de preços pela Secretaria de Saúde que alegara a inexecução contratual da licitante primeira colocada **CLÍNICA DIETÉTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.240.677/0001-60, promoveu a alteração de Fornecedor, conforme Termo de Aditivo firmado entre as partes, que também poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br. Tangará da Serra- MT, 30 de Julho de 2021. Janine Cristina Gruber Nogueira Chefe do Depto de Licitações e Contratos.

FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ sob o nº 94.516.671/0002- 34

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
215	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG COMPRIMIDO	UN	102000	HIPOLABOR	R$ 0,47

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA Nº 009/2021/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/ SAMAE**, cujo teor e objeto é a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DEFOFO DN 150 PN 12,5 PARA UTILIZAÇÃO NA TRANSPOSIÇÃO/DESLOCAMENTO DE PARTE DAS ÁGUAS DO RIO RUSSO COM INTUITO DE CONTRIBUIR NO ABASTECIMENTO DA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA BEM COMO NO ARMAZENAMENTO NAS REPRESAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA QUEIMA-PÉ**,pelo valor global de **VALOR GLOBAL R$ 231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)**,para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **FORTEPLAST IND. DE PLÁSTICOS LTDA (MADEMARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA), inscrita no CNPJ: 00. 33.722.109/0001-91**, Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 30 de Julho de 2021.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral do SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021. O Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 611/2021 de 01.04.2021, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base na **Determinação** do Secretário Municipal de Administração, Sr. Arielzo da Guia e Crus**,** através do Memorando nº 1747/SAD/2021, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 172/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE PROF. DR. PAULO SÉRGIO FOCHI, PARA DUAS PALESTRAS EDUCACIONAIS COM OS TEMAS: "A CRIANÇA, AS INFÂNCIAS E O CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL" E "DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E AUTORIA DOCENTE"**, empresa:PAULO FOCHI ESTUDOS PEDAGÓGICOS- ME - INSCRITA NO CNPJ Nº 11.564.122/0001- 27, com fulcro inciso II, do artigo 25 e inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993**,** cujo valor total é de R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.** Tangará da Serra-MT, Tangará da Serra-MT, 30 de Julho de 2021. Márcio de Oliveira Lopes- Pregoeiro / Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tesouraria

Av.Brasil nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT

CEP 78.300-000 - Telefone: (65) 3311-4800

Tangara da Serra (MT), 26 de Julho de 2021.

Ofício nº 048/2021

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO DO BRASIL S/A

AGENCIA DE TANGARA DA SERRA (7138-2)

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 02.027.487/0001-21, abaixo discriminados.

Conforme Termo de Posse de nomeação do Prefeito Municipal Vander Alberto Masson e a portaria nº 005 de nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social Ana Lucia Adorno de Sousa delegam poderes para assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, da qual compete poderes para movimentar recursos financeiros.

OUTORGADOS

Nome	CPF	Cargo	Ass Obrig.
Tatiane Garcia Davila Couto	***864.286.161-49***	**Chefe Depto Tesouraria**	**N**
Joceli Miriam Schirmer Reichert	***492.165.119-15***	**Coor.Depto Tesouraria**	**N**
Liani Goerck	***487.923.061-87***	**Chefe Depto Financeiro**	**N**
Luzia Celia Silva	***983.890.681-68***	**Agente Administrativo**	**N**

Forma como serão feitas as assinaturas:

Exigência de duas pessoas responsáveis pela movimentação das contas.

AGÊNCIA: 7138-2

CONTAS: Todas as contas vinculadas no CNPJ 02.027.487/0001-21 do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LISTA DE PODERES:

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011 AUTORIZAR COBRANÇA

018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

038 ENDOSSAR CHEQUE

047 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTÃO ELETRO

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP

105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/

117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG

118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUR

119 LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL

123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS

124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRED

126 EMITIR COMPROVANTES

128 EFETUAR TRANSF. P/ MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL

133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

149 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

153 CONSULTAR SALDOS/EXTRATOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Atenciosamente,

_____

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

_____

ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tesouraria

Av.Brasil nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT

CEP 78.300-000 - Telefone: (65) 3311-4800

Tangara da Serra (MT), 26 de Julho de 2021.

Ofício nº 049/2021

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO DO BRASIL S/A

AGENCIA DE TANGARA DA SERRA (7138-2)

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA – MT (FUNDEB), CNPJ 30.797.396/0001-00, abaixo discriminados.

Conforme Termo de Posse de nomeação do Prefeito Municipal Vander Alberto Masson e a portaria nº 003 de nomeação do Secretário Municipal de Educação Vagner Constantino Guimarães delegam poderes para assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do FUNDEB da qual compete poderes para movimentar recursos financeiros.

OUTORGADOS

Nome	CPF	Cargo	Ass Obrig.
Tatiane Garcia Davila Couto	***864.286. 161-49***	**Chefe Depto Tesouraria**	**N**
Joceli Miriam Schirmer Reichert	***492.165. 119-15***	**Coor.Depto Tesouraria**	**N**
Liani Goerck	***487.923. 061-87***	**Chefe Depto Financeiro**	**N**
Luzia Celia Silva	***983.890. 681-68***	**Agente Administrativo**	**N**

Forma como serão feitas as assinaturas:

Exigência de duas pessoas responsáveis pela movimentação das contas.

AGÊNCIA: 7138-2

CONTAS: Todas as contas vinculadas no CNPJ 30.797.396/0001-00 do FUNDEB.

LISTA DE PODERES:

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011 AUTORIZAR COBRANÇA

018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

047 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTÃO ELETRO

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP

105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/

117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG

118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUR

119 LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL

123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS

124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRED

126 EMITIR COMPROVANTES

128 EFETUAR TRANSF. P/ MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL

133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

149 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

153 CONSULTAR SALDOS/EXTRATOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Atenciosamente,

_____

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

_____

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tesouraria

Av.Brasil nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT

CEP 78.300-000 - Telefone: (65) 3311-4800

Ofício nº 050/2021

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Informamos ao BANCO BRADESCO, agência 1249, quais são os responsáveis pela movimentação bancária e a extensão dos poderes:

Responsáveis pela movimentação de contas:

Nome	CPF	Cargo	Ass Obrig.
Tatiane Garcia Davila Couto	***864.286. 161-49***	**Chefe Depto Tesouraria**	**N**
Joceli Miriam Schirmer Reichert	***492.165. 119-15***	**Coor.Depto Tesouraria**	**N**
Liani Goerck	***487.923. 061-87***	**Chefe Depto Financeiro**	**N**
Luzia Celia Silva	***983.890. 681-68***	**Agente Administrativo**	**N**

Forma como serão feitas as assinaturas:

Exigência de duas pessoas responsáveis pela movimentação das contas.

Poderes de conta corrente devem ser cadastrados, de acordo com os abaixo:

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011 AUTORIZAR COBRANÇA

018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

047 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTÃO ELETRO

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP

105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/

117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG

118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUR

119 LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL

123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS

124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRED

126 EMITIR COMPROVANTES

128 EFETUAR TRANSF. P/ MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL

133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

149 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

153 CONSULTAR SALDOS/EXTRATOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Tangará da Serra MT, 26 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA MT

_____

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

_____

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tesouraria

Av.Brasil nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT

CEP 78.300-000 - Telefone: (65) 3311-4800

Ofício nº 051/2021

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Informamos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 2086, quais são os responsáveis pela movimentação bancária e a extensão dos poderes:

Responsáveis pela movimentação de contas:

Nome	CPF	Cargo	Ass Obrig.
Tatiane Garcia Davila Couto	***864.286. 161-49***	**Chefe Depto Tesouraria**	**N**
Joceli Miriam Schirmer Reichert	***492.165. 119-15***	**Coor.Depto Tesouraria**	**N**
Liani Goerck	***487.923. 061-87***	**Chefe Depto Financeiro**	**N**
Luzia Celia Silva	***983.890. 681-68***	**Agente Administrativo**	**N**

Forma como serão feitas as assinaturas:

Exigência de duas pessoas responsáveis pela movimentação das contas.

Poderes de conta corrente devem ser cadastrados, de acordo com os abaixo:

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011 AUTORIZAR COBRANÇA

018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

047 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTÃO ELETRO

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP

105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/

117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG

118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUR

119 LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL

123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS

124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRED

126 EMITIR COMPROVANTES

128 EFETUAR TRANSF. P/ MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL

133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

149 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

153 CONSULTAR SALDOS/EXTRATOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Tangará da Serra MT, 26 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA MT

_____

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

_____

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECIBO RREO 3º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | VLIB

A instituição **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: PASCOAL ALBERTON *Titular do Poder Executivo* CPF: 502.469.339-68 Data: 30/07/2021 17:16:36

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **30/07/2021, às 17:16:54** , é:

03.TJ.38-Y

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 30/07/2021 17:16:54 Página 1 de 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECISÃO PEGRÃO PRESENCIAL 45/2021

TERRA NOVA DO NORTE/MT

EXTRATO DA DECISÃO DO TESTE DE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA.

Referente: Pregão presencial nº 45/2021

Objeto: Constitui o objeto da presente Licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPI'S, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TERRA NOVA DO NORTE MT a Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência.

DECISÃO:O sistema apresentado pela empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.702/0001-50 atendeu ao presente teste de funcionalidade , pois apresentou satisfatoriamente a todos os itens mínimos do check list exposto no item 6.11 do Edital de Licitação na modalidade pregão presencial nº 45-2021.

Terra Nova do Norte MT 30 DE JULHO DE 2021

Valter Kuhn Presidente da Comissão

Portaria nº 146/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.124.600,00	46.124.600,00	7.813.234,63	16,94	23.425.909,69	50,79	22.698.690,31
RECEITAS CORRENTES	41.854.600,00	41.854.600,00	7.713.204,61	18,43	22.535.500,85	53,84	19.319.099,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.151.000,00	4.151.000,00	1.129.621,70	27,21	2.800.021,60	67,45	1.350.978,40
Impostos	3.375.000,00	3.375.000,00	865.148,94	25,63	2.102.141,41	62,29	1.272.858,59
Taxas	773.000,00	773.000,00	264.472,76	34,21	697.880,19	90,28	75.119,81
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00		0,00		0,00	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.628.200,00	2.628.200,00	340.176,92	12,94	923.215,75	35,13	1.704.984,25
Contribuições Sociais	1.848.200,00	1.848.200,00	200.162,91	10,83	507.734,29	27,47	1.340.465,71
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	780.000,00	780.000,00	140.014,01	17,95	415.481,46	53,27	364.518,54
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	32.367,05	15,41	50.667,39	24,13	159.332,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	205.000,00	205.000,00	32.367,05	15,79	50.667,39	24,72	154.332,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	922.000,00	922.000,00	192.516,28	20,88	541.318,65	58,71	380.681,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	910.000,00	910.000,00	192.516,28	21,16	541.318,65	59,49	368.681,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	12.000,00	12.000,00		0,00		0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.892.000,00	33.892.000,00	5.953.085,46	17,56	17.039.931,89	50,28	16.852.068,11
Transferências da União e de suas Entidades	16.912.000,00	16.912.000,00	2.202.298,99	13,02	6.321.094,10	37,38	10.590.905,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.930.000,00	10.930.000,00	2.340.617,57	21,41	6.930.868,99	63,41	3.999.131,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	12.920,00	12,92	65.890,00	65,89	34.110,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.950.000,00	5.950.000,00	1.397.248,90	23,48	3.722.078,80	62,56	2.227.921,20
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.400,00	50.400,00	65.437,20	129,84	1.180.345,57	2.341,96	-1.129.945,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	1.500,00	30,00	3.024,82	60,50	1.975,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.400,00	25.400,00	56.937,44	224,16	66.718,44	262,67	-41.318,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	6.999,76	35,00	1.110.602,31	5.553,01	-1.090.602,31

Documento gerado em 30/07/2021 17:08:42

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.270.000,00	4.270.000,00	100.030,02	2,34	890.408,84	20,85	3.379.591,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00		0,00		0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	49.808,94	166,03	341.568,84	1.138,56	-311.568,84
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	49.808,94	498,09	341.568,84	3.415,69	-331.568,84
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.740.000,00	3.740.000,00	50.221,08	1,34	548.840,00	14,67	3.191.160,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.690.000,00	2.690.000,00	50.221,08	1,87	78.840,00	2,93	2.611.160,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00			470.000,00	49,47	480.000,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.366.400,00	3.366.400,00	286.190,46	8,50	733.310,66	21,78	2.633.089,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.491.000,00	49.491.000,00	8.099.425,09	16,37	24.159.220,35	48,82	25.331.779,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.491.000,00	49.491.000,00	8.099.425,09	16,37	24.159.220,35	48,82	25.331.779,65
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.491.000,00	49.491.000,00	8.099.425,09	16,37	24.159.220,35	48,82	25.331.779,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.277.428,47			2.277.428,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.277.428,47			2.277.428,47		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.096.500,00	47.494.558,47	9.035.391,53	27.918.225,92	19.576.332,55	7.192.543,20	19.805.881,52	27.688.676,95	18.864.265,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.750.000,00	41.160.102,33	8.122.110,59	24.869.817,54	16.310.284,79	6.746.192,17	17.606.579,94	23.573.522,39	16.735.974,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.670.500,00	21.655.240,00	3.456.045,18	9.617.860,21	12.037.379,79	3.456.178,86	9.617.459,19	12.037.780,81	9.286.935,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	59.594,06	18.087,74	50.853,53	8.740,53	18.087,74	50.853,53	8.740,53	50.853,53	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.029.500,00	19.465.268,27	4.647.977,67	15.201.103,80	4.264.164,47	3.271.925,57	7.938.267,22	11.527.001,05	7.398.185,34	
DESPESAS DE CAPITAL	4.896.500,00	5.864.456,14	913.280,94	3.048.408,38	2.816.047,76	446.351,03	2.199.301,58	3.665.154,56	2.128.290,55	0,00
INVESTIMENTOS	3.723.500,00	5.085.956,14	761.294,13	2.651.270,26	2.434.685,88	294.364,22	1.802.163,46	3.283.792,68	1.731.152,43	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.000,00	778.500,00	151.986,81	397.138,12	381.361,88	151.986,81	397.138,12	381.361,88	397.138,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00			450.000,00			450.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.184.500,00	2.194.870,00	234.367,39	697.428,72	1.497.441,28	233.969,33	697.030,66	1.497.839,34	585.260,02	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.281.000,00	49.689.428,47	9.269.758,92	28.615.654,64	21.073.773,83	7.426.512,53	20.502.912,18	29.186.516,29	19.449.525,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.281.000,00	49.689.428,47	9.269.758,92	28.615.654,64	21.073.773,83	7.426.512,53	20.502.912,18	29.186.516,29	19.449.525,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.672.738,16		3.479.647,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.281.000,00	49.689.428,47	9.269.758,92	28.615.654,64		7.426.512,53	23.175.650,34		22.929.172,28	0,00
RESERVA DO RPPS	2.219.000,00	2.088.000,00			2.088.000,00			2.088.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.366.400,00	3.366.400,00	286.190,46	8,50	733.310,66	21,78	2.633.089,34
RECEITAS CORRENTES	3.366.400,00	3.366.400,00	286.190,46	8,50	733.310,66	21,78	2.633.089,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.366.400,00	3.366.400,00	286.190,46	8,50	733.310,66	21,78	2.633.089,34
Impostos	3.366.400,00	3.366.400,00	286.190,46	8,50	733.310,66	21,78	2.633.089,34
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.184.500,00	2.194.870,00	234.367,39	697.428,72	1.497.441,28	233.969,33	697.030,66	1.497.839,34	585.260,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.184.500,00	2.194.870,00	234.367,39	697.428,72	1.497.441,28	233.969,33	697.030,66	1.497.839,34	585.260,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.184.500,00	2.194.870,00	234.367,39	697.428,72	1.497.441,28	233.969,33	697.030,66	1.497.839,34	585.260,02	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.315.500,00	49.582.558,47	9.035.391,53	27.918.225,92	97,56	21.664.332,55	7.192.543,30	19.805.881,52	96,60	29.776.676,95	0,00
Legislativa	1.368.000,00	1.368.000,00	170.769,38	619.444,55	2,16	748.555,45	184.933,95	570.474,29	2,78	797.525,71	0,00
Ação Legislativa	1.368.000,00	1.368.000,00	170.769,38	619.444,55	2,16	748.555,45	184.933,95	570.474,29	2,78	797.525,71	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	206.000,00	195.253,88	33.985,84	100.980,51	0,35	94.273,37	33.985,84	100.980,51	0,49	94.273,37	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	201.000,00	178.110,00	33.985,84	85.836,63	0,30	92.273,37	33.985,84	85.836,63	0,42	92.273,37	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções	5.000,00	17.143,88		15.143,88	0,05	2.000,00		15.143,88	0,07	2.000,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.021.000,00	4.501.749,33	661.640,42	2.461.307,09	8,60	2.040.442,24	594.214,51	1.751.327,42	8,54	2.750.421,91	0,00
Planejamento e Orçamento	813.000,00	664.440,00	76.121,23	421.269,31	1,47	243.170,69	92.753,59	279.729,99	1,36	384.710,01	
FU04 - Administração Geral	3.056.000,00	2.827.772,26	445.004,33	1.492.229,50	5,21	1.335.542,76	345.789,98	1.041.085,74	5,08	1.786.686,52	
Administração Financeira	215.000,00	133.000,00		100.000,00	0,35	33.000,00	22.561,70	65.404,80	0,32	67.595,20	
Controle Interno	186.000,00	163.620,00	17.362,20	50.168,60	0,18	113.451,40	16.403,20	49.209,60	0,24	114.410,40	
Normatização e Fiscalização	449.000,00	465.207,07	88.439,99	257.486,06	0,90	207.721,01	71.913,37	210.663,67	1,03	254.543,40	
Tecnologia da Informação	105.000,00	75.000,00		60.540,00	0,21	14.460,00	13.500,00	29.040,00	0,14	45.960,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	8.000,00	3.420,00	3.420,00	0,01	4.580,00			0,00	8.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	174.000,00	164.710,00	31.292,67	76.193,62	0,27	88.516,38	31.292,67	76.193,62	0,37	88.516,38	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	31.000,00	28.104,00	378,62	27.803,62	0,10	300,38	4.963,62	14.048,62	0,07	14.055,38	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	31.000,00	28.104,00	378,62	27.803,62	0,10	300,38	4.963,62	14.048,62	0,07	14.055,38	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.406.500,00	1.490.388,12	330.959,84	886.235,22	3,10	604.152,90	167.841,95	459.231,27	2,24	1.031.156,85	0,00
Assistência ao Idoso	13.500,00	13.500,00			0,00	13.500,00			0,00	13.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	303.000,00	256.342,25	29.772,92	153.836,17	0,54	102.506,08	36.408,26	107.504,50	0,52	148.837,75	
Assistência Comunitária	1.057.000,00	1.214.967,87	299.968,92	731.181,05	2,56	483.786,82	130.215,69	350.508,77	1,71	864.459,10	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	5.000,00	5.218,00	1.218,00	1.218,00	0,00	4.000,00	1.218,00	1.218,00	0,01	4.000,00	
FU08 - Demais Subfunções	28.000,00	360,00			0,00	360,00			0,00	360,00	
Previdência Social	5.235.000,00	5.235.000,00	451.452,23	1.365.556,90	4,77	3.869.443,10	476.288,12	1.363.566,50	6,65	3.871.433,50	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	5.235.000,00	5.235.000,00	451.452,23	1.365.556,90	4,77	3.869.443,10	476.288,12	1.363.566,50	6,65	3.871.433,50	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	11.640.000,00	12.920.703,51	2.837.110,43	8.871.802,40	31,00	4.048.901,11	2.262.514,71	6.197.844,84	30,23	6.722.858,67	0,00
Atenção Básica	3.952.750,00	4.089.309,49	672.689,48	2.464.821,10	8,61	1.624.488,39	730.718,84	1.914.219,18	9,34	2.175.090,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.705.750,00	7.753.325,34	2.107.255,34	5.692.100,59	19,89	2.061.224,75	1.355.261,30	3.856.649,83	18,81	3.896.675,51	
Suporte Profilático e Terapêutico	201.000,00	270.745,04	17.620,51	256.760,27	0,90	13.984,77	45.366,08	116.644,41	0,57	154.100,63	
Vigilância Sanitária	34.000,00	5.700,00			0,00	5.700,00			0,00	5.700,00	
Vigilância Epidemiológica	260.000,00	329.895,27	23.406,57	191.198,71	0,67	138.696,56	53.686,26	126.442,50	0,62	203.452,77	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	411.500,00	450.398,37	16.727,53	258.969,73	0,90	191.428,64	76.361,23	180.869,92	0,88	269.528,45	
FU10 - Demais Subfunções	75.000,00	21.330,00	-589,00	7.952,00	0,03	13.378,00	1.121,00	3.019,00	0,01	18.311,00	
Trabalho	678.000,00	511.342,13	87.081,68	283.486,45	0,99	227.855,68	81.502,50	244.388,35	1,19	266.953,78	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	450.000,00	400.000,00	76.020,80	222.194,41	0,78	177.805,59	68.921,62	200.526,31	0,98	199.473,69	
Relações de Trabalho	88.000,00	86.610,00	11.060,88	46.192,04	0,16	40.417,96	12.580,88	36.312,04	0,18	50.297,96	
Empregabilidade	15.000,00	15.100,00		15.100,00	0,05	0,00		7.550,00	0,04	7.550,00	
Fomento ao Trabalho	110.000,00	9.432,13			0,00	9.432,13			0,00	9.432,13	
FU11 - Administração Geral	15.000,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.822.000,00	10.669.584,34	1.621.339,18	4.986.397,15	17,43	5.683.187,19	1.507.741,96	3.812.334,17	18,59	6.857.250,17	0,00
Ensino Fundamental	7.520.000,00	7.487.707,11	994.375,83	3.444.542,67	12,04	4.043.164,44	1.049.633,27	2.749.817,80	13,41	4.737.889,31	
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior	50.000,00	25.000,00			0,00	25.000,00			0,00	25.000,00	
Educação Infantil	2.604.000,00	2.402.338,22	289.833,18	841.938,31	2,94	1.560.399,91	289.833,18	841.938,31	4,11	1.560.399,91	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00				0,00	
Educação Especial	227.000,00	217.000,00	166.400,00	166.400,00	0,58	50.600,00	70.900,00	70.900,00	0,35	146.100,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções	421.000,00	537.539,01	170.730,17	533.516,17	1,86	4.022,84	97.375,51	149.678,06	0,73	387.860,95	
Cultura	278.500,00	162.619,59	4.200,00	20.457,90	0,07	142.161,69	4.200,00	20.457,90	0,10	142.161,69	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	5.000,00	3.200,00			0,00	3.200,00			0,00	3.200,00	
Difusão Cultural	263.500,00	159.369,59	4.200,00	20.457,90	0,07	138.911,69	4.200,00	20.457,90	0,10	138.911,69	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	10.000,00	50,00			0,00	50,00			0,00	50,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.616.500,00	4.378.857,78	1.488.834,52	3.063.702,13	10,71	1.315.155,65	837.038,82	1.644.002,63	8,02	2.734.855,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.579.500,00	4.374.847,78	1.488.834,52	3.063.702,13	10,71	1.311.145,65	837.038,82	1.644.002,63	8,02	2.730.845,15	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	37.000,00	4.010,00			0,00	4.010,00				4.010,00	
Habitação	16.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
Habitação Rural	16.000,00	30,00			0,00	30,00			0,00	30,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.580.000,00	3.021.793,78	363.203,62	1.701.774,93	5,95	1.320.018,85	292.508,34	1.432.078,61	6,98	1.589.715,17	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.180.000,00	2.664.418,78	219.361,03	1.476.568,34	5,16	1.187.850,44	262.437,42	1.333.477,02	6,50	1.330.941,76	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	400.000,00	357.375,00	143.842,59	225.206,59	0,79	132.168,41	30.070,92	98.601,59	0,48	258.773,41	
Gestão Ambiental	122.000,00	50.586,42	0,00	19.518,38	0,07	31.068,04	14.572,20	14.660,98	0,07	35.925,44	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	39.566,42		19.518,38	0,07	20.048,04	14.572,20	14.660,98	0,07	24.905,44	
Controle Ambiental	70.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	14.000,00	4.020,00			0,00	4.020,00			0,00	4.020,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00			0,00	3.000,00			0,00	3.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	698.500,00	1.398.811,65	421.735,78	1.178.383,68	4,12	220.427,97	187.426,63	669.406,27	3,26	729.405,38	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	628.500,00	1.211.470,65	331.758,01	998.883,13	3,49	212.587,52	112.488,34	550.452,38	2,68	661.018,27	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	187.341,00	89.977,77	179.500,55	0,63	7.840,45	74.938,29	118.953,89	0,58	68.387,11	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	10.000,00	6.010,00	0,00	0,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	0,00	6.010,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	6.010,00			0,00	6.010,00			0,00	6.010,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	92.000,00	29.040,00	4.221,42	13.364,19	0,05	15.675,81	4.221,42	13.364,19	0,07	15.675,81	0,00
Promoção Comercial	80.000,00	29.010,00	4.221,42	13.364,19	0,05	15.645,81	4.221,42	13.364,19	0,07	15.645,81	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	12.000,00	30,00			0,00	30,00			0,00	30,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	227.000,00	123.600,00	9.000,00	58.604,02	0,20	64.995,98	15.523,41	30.923,41	0,15	92.676,59	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	227.000,00	123.600,00	9.000,00	58.604,02	0,20	64.995,98	15.523,41	30.923,41	0,15	92.676,59	
Energia	500.000,00	453.372,50	91.309,08	380.877,80	1,33	72.494,70	129.073,37	309.249,68	1,51	144.122,82	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	500.000,00	453.372,50	91.309,08	380.877,80	1,33	72.494,70	129.073,37	309.249,68	1,51	144.122,82	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.808.000,00	1.423.622,55	287.287,79	1.301.681,41	4,55	121.941,14	208.863,35	672.769,04	3,28	750.853,51	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.808.000,00	1.423.622,55	287.287,79	1.301.681,41	4,55	121.941,14	208.863,35	672.769,04	3,28	750.853,51	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	335.500,00	319.994,83	807,15	128.855,94	0,45	191.138,89	15.054,05	36.781,19	0,18	283.213,64	0,00
Desporto de Rendimento	23.500,00	23.500,00			0,00	23.500,00			0,00	23.500,00	
Desporto Comunitário	282.000,00	266.494,83	807,15	128.855,94	0,45	137.638,89	15.054,05	36.781,19	0,18	229.713,64	
Lazer	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.174.000,00	844.094,06	170.074,55	447.991,65	1,57	396.102,41	170.074,55	447.991,65	2,19	396.102,41	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.174.000,00	844.094,06	170.074,55	447.991,65	1,57	396.102,41	170.074,55	447.991,65	2,19	396.102,41	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00				450.000,00				450.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.184.500,00	2.194.870,00	234.367,39	697.428,72	2,44	1.497.441,28	233.969,33	697.030,66	3,40	1.497.839,34	
TOTAL (III) = (I + II)	49.500.000,00	51.777.428,47	9.269.758,92	28.615.654,64	100,00	23.161.773,83	7.426.512,63	20.502.912,18	100,00	31.274.516,29	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.184.500,00	2.194.870,00	234.367,39	697.428,72	2,44	1.497.441,28	233.969,33	697.030,66	3,40	1.497.839,34	0,00
Legislativa	72.000,00	72.000,00	7.563,60	22.616,02	0,08	49.383,98	7.563,60	22.616,02	0,11	49.383,98	0,00
Ação Legislativa	72.000,00	72.000,00	7.563,60	22.616,02	0,08	49.383,98	7.563,60	22.616,02	0,11	49.383,98	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	23.000,00	23.000,00	2.407,29	7.049,85	0,02	15.950,15	2.407,29	7.049,85	0,03	15.950,15	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	23.000,00	23.000,00	2.407,29	7.049,85	0,02	15.950,15	2.407,29	7.049,85	0,03	15.950,15	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	373.000,00	373.000,00	17.321,14	51.257,58	0,18	321.742,42	17.321,14	51.257,58	0,25	321.742,42	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	380,00	1.139,97	0,00	8.860,03	380,00	1.139,97	0,01	8.860,03	
FU04 - Administração Geral	260.000,00	260.000,00	4.729,05	15.402,87	0,05	244.597,13	4.729,05	15.402,87	0,08	244.597,13	
Administração Financeira											
Controle Interno	23.000,00	23.000,00	2.708,16	8.124,48	0,03	14.875,52	2.708,16	8.124,48	0,04	14.875,52	
Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	7.536,74	20.762,14	0,07	39.237,86	7.536,74	20.762,14	0,10	39.237,86	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	1.967,19	5.828,12	0,02	14.171,88	1.967,19	5.828,12	0,03	14.171,88	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	49.000,00	49.000,00	2.485,58	7.995,13	0,03	41.004,87	2.485,58	7.995,13	0,04	41.004,87	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	49.000,00	49.000,00	2.485,58	7.995,13	0,03	41.004,87	2.485,58	7.995,13	0,04	41.004,87	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	1.094,06	2.943,18	0,01	12.056,82	1.094,06	2.943,18	0,01	12.056,82	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	1.094,06	2.943,18	0,01	12.056,82	1.094,06	2.943,18	0,01	12.056,82	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	571.500,00	566.600,00	83.822,01	244.385,60	0,85	322.214,40	83.423,95	243.987,54	1,19	322.612,46	0,00
Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	47.094,41	137.756,36	0,48	162.243,64	47.094,41	137.756,36	0,67	162.243,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	250.000,00	33.541,57	97.968,83	0,34	152.031,17	33.541,57	97.968,83	0,48	152.031,17	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	5.000,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	2.787,97	8.262,35	0,03	6.737,65	2.787,97	8.262,35	0,04	6.737,65	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.500,00	1.500,00	398,06	398,06	0,00	1.101,94			0,00	1.500,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	2.000,00	2.000,00	473,33	1.403,33	0,00	596,67	473,33	1.403,33	0,01	596,67	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.000,00	2.000,00	473,33	1.403,33	0,00	596,67	473,33	1.403,33	0,01	596,67	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	938.000,00	953.270,00	103.658,73	310.621,82	1,09	642.648,18	103.658,73	310.621,82	1,52	642.648,18	0,00
Ensino Fundamental	736.000,00	755.270,00	81.194,63	244.575,69	0,85	510.694,31	81.194,63	244.575,69	1,19	510.694,31	
Ensino Médio						0,00					
Ensino Profissional						0,00					
Ensino Superior						0,00					
Educação Infantil	201.000,00	197.000,00	22.464,10	66.046,13	0,23	130.953,87	22.464,10	66.046,13	0,32	130.953,87	
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	58.000,00	58.000,00	7.172,75	24.896,68	0,09	33.103,32	7.172,75	24.896,68	0,12	33.103,32	0,00
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	7.172,75	24.896,68	0,09	30.103,32	7.172,75	24.896,68	0,12	30.103,32	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00			0,00	3.000,00			0,00	3.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	42.000,00	42.000,00	4.871,85	13.945,94	0,05	28.054,06	4.871,85	13.945,94	0,07	28.054,06	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	32.000,00	32.000,00	4.871,85	13.945,94	0,05	18.054,06	4.871,85	13.945,94	0,07	18.054,06	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	30.000,00	30.000,00	2.310,37	6.753,55	0,02	23.246,45	2.310,37	6.753,55	0,03	23.246,45	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	2.310,37	6.753,55	0,02	23.246,45	2.310,37	6.753,55	0,03	23.246,45	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	696,94	2.090,82	0,01	2.909,18	696,94	2.090,82	0,01	2.909,18	0,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	696,94	2.090,82	0,01	2.909,18	696,94	2.090,82	0,01	2.909,18	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	489,74	1.469,22	0,01	3.530,78	489,74	1.469,22	0,01	3.530,78	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/I b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/I d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	489,74	1.469,22	0,01	3.530,78	489,74	1.469,22	0,01	3.530,78	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,877,142.33	4,266,652.50	4,164,048.20	3,878,260.12	3,230,766.88	4,786,133.47	3,373,724.56	4,666,031.29	4,478,799.58	3,749,998.08	4,305,871.63	4,125,746.01	49,997,174.65	46,144,600.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293,509.37	279,708.78	272,552.38	286,926.22	307,165.39	373,512.29	307,680.63	338,378.08	468,826.41	555,514.78	683,152.76	446,468.94	4,613,396.03	4,160,000.00
IPTU	44,697.42	39,346.80	22,862.10	40,529.29	65,845.54	34,014.27	14,553.98	18,820.76	63,421.34	76,850.63	211,652.19	55,934.94	690,529.26	614,000.00
ISS	101,088.06	95,320.02	130,671.04	106,287.63	98,282.85	115,437.11	76,778.10	85,712.85	125,828.26	99,989.40	130,011.87	112,653.59	1,278,060.78	1,679,000.00
ITBI	26,393.84	34,743.78	25,111.61	30,172.98	36,875.62	89,755.29	97,752.99	93,734.34	92,039.51	118,165.82	103,443.25	105,052.86	853,241.89	380,000.00
IRRF	60,766.99	61,936.86	58,705.70	58,172.09	62,616.40	98,781.79	67,500.97	60,502.58	66,572.46	76,768.48	81,765.21	64,635.03	818,724.56	711,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60,563.06	48,361.32	35,201.93	51,764.23	43,544.98	35,523.83	51,094.59	79,607.55	120,964.84	181,740.45	156,280.24	108,192.52	972,839.54	776,000.00
Contribuições	41,102.68	143,490.58	141,045.84	70,100.91	71,437.50	68,478.59	86,949.75	166,221.42	160,426.47	169,441.19	141,917.41	149,951.44	1,410,563.78	2,628,200.00
Receita Patrimonial	3,421.42	2,291.41	1,690.60	2,034.02	1,953.01	2,243.41	1,978.64	2,002.88	5,792.51	8,775.52	17,508.18	18,911.69	68,603.29	210,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3,421.42	2,291.41	1,690.60	2,034.02	1,953.01	2,243.41	1,978.64	2,002.88	5,468.78	8,451.79	14,670.90	17,371.50	63,578.36	170,000.00
Outras Receitas Patrimoniais									323.73	323.73	2,837.28	1,540.19	5,024.93	40,000.00
Receita Agropecuária														1,000.00
Receita Industrial					1.05								1.05	
Receita de Serviços	80,604.76	60,535.11	75,741.42	77,479.99	67,302.41	84,358.86	80,195.41	67,741.42	109,365.31	91,500.23	97,726.27	94,790.01	987,341.20	992,000.00
Transferências Correntes	4,457,540.37	3,782,042.62	3,667,807.67	3,375,441.62	2,726,996.70	4,248,346.17	2,894,358.03	2,998,117.47	3,722,420.87	2,917,410.68	3,312,820.20	3,409,174.12	41,512,476.52	38,103,000.00
Cota-Parte do FPM	737,229.24	468,305.77	377,224.42	507,591.79	672,774.49	1,003,158.72	729,114.51	955,684.27	640,575.08	669,672.71	804,854.39	696,074.08	8,262,259.47	11,980,000.00
Cota-Parte do ICMS	736,346.56	699,191.71	991,541.28	890,502.04	797,342.09	1,085,923.67	946,718.04	768,025.88	1,115,247.25	953,446.89	916,915.48	1,180,140.33	11,081,341.22	8,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	91,320.81	73,854.79	70,542.11	58,665.39	62,109.60	105,774.96	108,184.82	100,051.66	107,756.57	81,437.69	75,659.40	116,492.22	1,051,850.02	1,350,000.00
Cota-Parte do ITR	1,861.31	1,714.06	74,998.23	346,024.14	34,300.79	36,437.45	37,838.85	2,142.24	2,735.95	8,673.51	4,619.52	49,790.50	691,136.55	625,000.00
Transferências da LC nº 87/1996													0.00	30,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	2,989.64	3,243.51	4,372.32	4,813.44	4,660.42	5,872.66	6,569.11	5,640.66	5,961.81	6,755.93	5,862.71	6,115.95	62,858.16	50,000.00
Transferências do FUNDEB	435,591.24	419,277.73	541,855.00	556,944.81	512,419.19	660,951.01	575,666.38	529,253.02	631,051.34	586,859.16	695,541.49	701,707.41	6,849,117.78	5,950,000.00
Outras Transferências Correntes	2,452,291.57	2,116,455.05	1,607,274.31	1,010,900.01	643,390.12	1,350,227.70	490,266.32	637,319.74	1,219,092.87	608,564.79	809,367.21	658,853.63	13,603,913.32	10,118,000.00
Outras Receitas Correntes	963.73	584.00	5,210.29	66,277.36	55,910.82	11,194.15	2,562.10	1,093,570.02	11,968.01	7,355.68	52,746.81	6,449.81	1,314,792.78	50,400.00
DEDUÇÕES (II)	253,618.79	246,613.12	302,861.05	360,556.49	313,305.24	386,653.22	379,392.17	1,552,712.13	476,541.60	446,492.70	436,297.45	484,466.25	5,639,510.21	6,059,200.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência							15,021.08	97,977.11	97,002.66	97,570.53	75,887.88	75,966.96	459,426.22	1,848,200.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência								1,089,554.34	6,276.13	6,276.13			1,102,106.60	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253,618.79	246,613.12	302,861.05	360,556.49	313,305.24	386,653.22	364,371.09	365,180.68	373,262.81	342,646.04	360,409.57	408,499.29	4,077,977.39	4,211,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,623,523.54	4,022,039.38	3,861,187.15	3,517,703.63	2,917,461.64	4,401,480.25	2,994,332.39	3,113,319.16	4,002,257.98	3,303,505.38	3,869,574.18	3,641,279.76	44,267,664.44	40,085,400.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,623,523.54	4,022,039.38	3,861,187.15	3,517,703.63	2,917,461.64	4,401,480.25	2,994,332.39	3,113,319.16	4,002,257.98	3,303,505.38	3,869,574.18	3,641,279.76	44,267,664.44	40,085,400.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,623,523.54	4,022,039.38	3,861,187.15	3,517,703.63	2,917,461.64	4,401,480.25	2,994,332.39	3,113,319.16	4,002,257.98	3,303,505.38	3,869,574.18	3,641,279.76	44,267,664.44	40,085,400.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.250.000,00	2.350.079,69
Receita de Contribuições dos Segurados	1.848.200,00	507.734,29
Ativo	1.848.200,00	507.734,29
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	3.366.400,00	733.310,66
Ativo	3.366.400,00	733.310,66
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	35.000,00	648,38
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	35.000,00	648,38
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	400,00	1.108.386,36
Compensação Financeira entre os Regimes		1.108.386,36
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	400,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.250.000,00	2.350.079,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.730.000,00	1.244.475,48	1.244.475,48	1.244.475,48	0,00
Aposentadorias	2.300.000,00	1.064.484,17	1.064.484,17	1.064.484,17	
Pensões por Morte	430.000,00	179.991,31	179.991,31	179.991,31	
Outras Despesas Previdenciárias	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.741.000,00	1.244.475,48	1.244.475,48	1.244.475,48	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.509.000,00	1.105.604,21	1.105.604,21	1.105.604,21	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.219.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.974.142,86
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	236,10
Investimentos e Aplicações	11.900.239,02
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	423.000,00	123.881,54	121.962,68	121.962,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes	423.000,00	123.881,54	121.962,68	121.962,68	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	9.000,00	143,06	71,52	71,52	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	432.000,00	124.024,60	122.034,20	122.034,20	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-432.000,00	-124.024,60	-122.034,20	-122.034,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	39.971.000,00	20.918.731,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.151.000,00	2.800.021,60
IPTU	614.000,00	443.233,84
ISS	1.679.000,00	630.974,07
ITBI	380.000,00	610.188,77
IRRF	702.000,00	417.744,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	776.000,00	697.880,19
Contribuições	780.000,00	415.481,46
Receita Patrimonial	175.000,00	50.019,01
Aplicações Financeiras (II)	170.000,00	50.019,01
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	33.892.000,00	17.039.931,89
Cota-Parte do FPM	9.780.000,00	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	4.704.395,25
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	471.666,39
Cota-Parte do ITR	500.000,00	84.640,53
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	36.906,17
Transferências do FUNDEB	5.950.000,00	3.722.078,80
Outras Transferências Correntes	10.118.000,00	4.423.464,56
Demais Receitas Correntes	973.000,00	613.277,86
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	973.000,00	613.277,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.801.000,00	20.868.712,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.270.000,00	890.408,84
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	30.000,00	341.568,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	30.000,00	341.568,84
Transferências de Capital	3.740.000,00	548.840,00
Convênios	2.840.000,00	548.840,00
Outras Transferências de Capital	900.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.770.000,00	890.408,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.571.000,00	21.759.121,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.042.102,33	23.504.403,70	16.243.084,96	15.618.945,81	326.289,53	185.586,86	185.586,86
Pessoal e Encargos Sociais	18.868.240,00	8.353.822,68	8.353.822,68	8.254.410,22	64.673,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	59.594,06	50.853,53	50.853,53	50.853,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.114.268,27	15.099.727,49	7.838.408,75	7.313.682,06	261.616,49	185.586,86	185.586,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.982.508,27	23.453.550,17	16.192.231,43	15.568.092,28	326.289,53	185.586,86	185.586,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.855.456,14	3.048.265,32	2.199.230,06	2.128.230,95	130.265,00	827.429,35	827.429,35
Investimentos	5.076.956,14	2.651.127,20	1.802.091,94	1.731.092,83	130.265,00	827.429,35	827.429,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	778.500,00	397.138,12	397.138,12	397.138,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.076.956,14	2.651.127,20	1.802.091,94	1.731.092,83	130.265,00	827.429,35	827.429,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.059.464,41	26.104.677,37	17.994.323,37	17.299.185,11	456.554,53	1.013.016,21	1.013.016,21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.990.365,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	50.019,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.040.384,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.252.162,80	5.889.074,63
DEDUÇÕES (XXIX)	7.603.237,10	10.270.222,85
Disponibilidade de Caixa	7.603.237,10	10.270.222,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.054.969,73	11.234.614,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.451.732,63	964.391,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.351.074,30	-4.381.148,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.030.073,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	487.340,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.889.074,63
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.431.807,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.381.788,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.277.428,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.277.428,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.018.126,85	432.816,28	486.554,53	0,00	964.388,60	3.803,36	1.676.501,34	1.013.016,21	1.013.016,21	0,00	667.288,49	1.631.677,09
PODER EXECUTIVO	1.018.126,85	432.816,28	486.554,53	0,00	964.388,60	3.803,36	1.676.501,34	1.013.016,21	1.013.016,21	0,00	667.288,49	1.631.677,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3,00	786,50	786,30	0,00	3,20							3,20
TOTAL (III) = (I + II)	1.018.129,85	433.602,78	487.340,83	0,00	964.391,80	3.803,36	1.676.501,34	1.013.016,21	1.013.016,21	0,00	667.288,49	1.631.680,29

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3,00	786,50	786,30	0,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20
PODER EXECUTIVO	3,00	786,50	786,30	0,00	3,20							3,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		44,267,664.44									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.491.000,00
Previsão Atualizada	49.491.000,00
Receitas Realizadas	24.159.220,35
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.281.000,00
Dotação Atualizada	49.689.428,47
Despesas Empenhadas	28.615.654,64
Despesas Liquidadas	20.502.912,18
Despesas Pagas	19.449.525,22
Superávit Orçamentário	3.479.647,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	28.615.654,64
Despesas Liquidadas	20.502.912,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	44.267.664,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.267.664,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.267.664,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.350.079,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.244.475,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.244.475,48
Resultado Previdenciário	1.105.604,21
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		2.990.365,80	
Resultado Nominal - Acima da Linha		3.040.384,81	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.451.732,63	0,00	487.340,83	964.391,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.451.732,63	0,00	487.340,83	964.391,80
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.680.304,70	0,00	1.013.016,21	667.288,49
Poder Executivo	1.680.304,70	0,00	1.013.016,21	667.288,49
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.132.037,33	0,00	1.500.357,04	1.631.680,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.048.265,32	2.807.190,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	341.568,84	-311.568,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PASCOAL ALBERTON:50246933968 Date: 2021.07.30 17:15:37 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 002/2018.

Locatária: Município de União do Sul. - CNPJ:01.614.538/0001-59.

Locadora: Juliana Tomazzi Fortuna – CPF: 003.971.511-60.

Objeto: Fica rescindido nesta data, a pedido da LOCADORA, o Contrato de Locação de Imóvel Urbano sob Nº 002/2018, firmado em 01 de Fevereiro de 2018 e Aditado pelo I Termo Aditivo de 28/12/2018, II Termo Aditivo de 30/12/2019 e pelo III Termo Aditivo de 31/12/2020;

A presente rescisão não gera nenhuma indenização específica, ressalvado o débito contratual porventura existente até a data de rescisão deste contrato, que deverá ser integralmente quitado pelo LOCATARIO.

Data assinatura do Termo de Rescisão: 30/07/2021.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

JULIANA TOMAZZI FORTUNA

Pela Locadora

PORTARIA Nº 135/2021

PORTARIA Nº 135/2021

Data: 27/07/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, MICHEL SOUSA MAGALHAES, portador do RG nº 0292976120052 SSP/MA e do CPF nº 601.578.293.59, do cargo de provimento efetivo de *Gari*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 055/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 27 de julho de 2021.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2021

PORTARIA Nº 136/2021

Data: 27/07/2021.

Concede Incentivo Financeiro referente ao enfrentamento do Coronavírus - COVID-19 aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Portaria 1.666 do Ministério da Saúde de 01 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, aos Profissionais da Saúde atuantes junto as Unidades de Saúde do município e que se enquadrem aos termos da Portaria Ministerial supracitada, os Incentivos Financeiros do enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

Parágrafo Único. Os incentivos do enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 serão pagos na folha salarial do mês de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 27 de julho de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE VEICULO SOB Nº 009/2021.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ENZO CAMINHÕES LTDA**.**

CNPJ: 09.137.236/0001-49

Da Prorrogação da Vigência do Contrato: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de **31 de dezembro de 2021** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 09/2021, assinado em 01 de fevereiro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Veículos sob nº 009/2021, assinado em 01 de Fevereiro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 30/**07**/2021.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

ENZO CAMINHÕES LTDA

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT, INSCRITO NO CNPJ: 03.214.160/0001-21

A Prefeitura Municipal de Vale De São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 10/2021, advinda do Pregão Presencial nº 10/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT, inscrito no CNPJ: 03.214.160/0001-21, referente REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, RETIFICA PARA MOTORES, ELETRÔNICA, ELETRICA, ACESSORIOS E FUNILARIA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT., através de Adesão à Ata de Registro de Preços. Valor Total: R$ 22.128,00. Empresas: AUTO ELETRICA MARISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 15348.451/0001-91, CONFORME ESTA REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT, INSCRITO NO CNPJ: 03.214.160/0001-21**,.** Vale de São Domingos - MT, 30 de Julho de 2021. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRONICO 05-2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Eletrônico 05-2021- Sistema Registro de Preço, teve como vencedores, **as empresas: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora, dos ITENS, 1, 4, 39, 42, 43, 45, 57 e 61, no valor global de R$ 50.421,80, a empresa M. TESTA CONFECÇÃO-ME, inscrito no CNPJ: 23.829.339/0001-09, vencedora, dos ITENS, 2, no valor global de R$ 49.975,00, e a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, inscrito no CNPJ: 22.803.038/0001-35, vencedora, dos ITENS, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 31, 32, 34, 37, 38 e 41 , no valor global de R$ 12.780,75, a empresa W. N. DIAGNOSTICA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 09.100.467/0001-88, vencedora, dos ITENS, 5, 12, 25, 28, 30, 47, 48, 49, 50, 54, 59, 60 e 62, no valor global de R$ 31.237,78, a empresa ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 33.744.332/0001-30, vencedora, dos ITENS, 7, 40 e 51, no valor global de R$ 349,80, a empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ: 21.707.794/0001-06, vencedora, dos ITENS, 16, 21, 33, 52 e 55, no valor global de R$ 22.321,60, a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 25.034.906/0001-58, vencedora, dos ITENS, 23 e 24 no valor global de R$ 2.144,75, a empresa SALVI E LOPES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 82.478.140/0001-34, vencedora, dos ITENS, 26, 35 e 53 no valor global de R$ 2.243,20, a empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 10.462.477/0001-42, vencedora, dos ITENS, 36, 44, 58, no valor global de R$ 12.509,80, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ: 19.458.719/0002-80, vencedora, dos ITENS, 46, no valor global de R$ 28.000,00, a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 02.248.312/0001-44, vencedora, dos ITENS, 56, no valor global de R$ 3.500,00.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.** Vale de São Domingos – MT, 30 de Julho de 2021. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 05/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou a seguinte licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2021- Sistema registro de Preço**, **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.** e sagrou vencedores as empresas GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 17.472.278/0001-64, a empresa M. TESTA CONFECÇÃO-ME, inscrito no CNPJ: 23.829.339/0001-09, a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODU-

TOS HOSPITALARES-EIRELI, inscrito no CNPJ: 22.803.038/0001-35, a empresa W. N. DIAGNOSTICA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 09.100.467/0001-88, a empresa ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 33.744.332/0001-30, a empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ: 21.707.794/0001-06, a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 25.034.906/0001-58, a empresa SALVI E LOPES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 82.478.140/0001-34, a empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 10.462.477/0001-42, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ: 19.458.719/0002-80 e a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 02.248.312/0001-44. Vale de São Domingos-MT, 30 de Julho de 2021. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE CANCELAMENTO

LICENÇA PRÉVIA Nº 664/2021

PROCESSO Nº 12348/2020

MATELLI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.634.223/0001-79

Considerando a Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, artigo 19, o qual dispõe que o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá CANCELAR uma licença expedida;

Considerando o erro material descrito no Parecer Técnico nº 3257/SEMMADRS/CGMA/2021 em relação a RAZÃO SOCIAL da empresa e a solicitação de retificação.

DETERMINO,

O CANCELAMENTO da Licença Prévia nº 664/2021, emitida nos Autos do Processo nº 9726/2019, em nome da empresa MATELLI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.634.223/0001-79.

Várzea Grande, 31 de maio de 2021.

Fernando da Silva Sé

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

TERMO DE CANCELAMENTO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 424/2020

PROCESSO Nº 10608/2019

C A FERREIRA DE SOUZA BENEFICIADORA DE METAIS – EPP

CNPJ: 14.713.776/0001-63

Considerando a Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, artigo 19, o qual dispõe que o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá CANCELAR uma licença expedida;

Considerando que as atividades econômicas descritas no CNAE da empresa, bem como a atividade de beneficiamento de minério de metais preciosos (análise laboratorial) não constam relacionadas na Resolução CONSEMA nº 85/2014 e Termo de Cooperação Técnica nº 0343/2017/SEMA/MT. Sendo a atividade licenciada no âmbito Estadual;

Considerando o MEMORANDO Nº 408/SEMMADRS/CGMA/2021, que solicita o cancelamento da Licença de Operação nº 424/2020 com vigência até 27/02/2022, e;

Considerando o RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL N° 141/GMPD/SEMMADRS/2021, em que solicita o arquivamento do processo, tendo em vista que a empresa mudou de endereço para outro município.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

O CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 424/2020, emitida nos Autos do Processo nº 10608/2019, em nome da empresa C A FERREIRA DE SOUZA BENEFICIADORA DE METAIS – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.713.776/0001-63.

Várzea Grande, 12 de julho de 2021.

Célio dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

TERMO DE CANCELAMENTO

LICENÇA PRÉVIA Nº 613/2020

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 535/2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 445/2020

PROCESSO Nº 5594/2017

ATIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.111.709/0001-22

Considerando a Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, artigo 19, o qual dispõe que o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá CANCELAR uma licença expedida;

Considerando o erro material descrito no Parecer Técnico nº 3268/SEMMADRS/CGMA/2021 em relação a RAZÃO SOCIAL da empresa e a solicitação de retificação.

DETERMINO,

O CANCELAMENTO da Licença Prévia nº 613/2020, Licença de Instalação nº 535/2020 e Licença de Operação nº 445/2020, emitida nos Autos do Processo nº 5594/2017, em nome da empresa ATIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.111.709/0001-22.

Várzea Grande, 31 de maio de 2021.

Fernando da Silva Sé

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

PORTARIA Nº. 092/2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra."**ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA."***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2021.04.32950P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, *caput* e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que r**eestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências**, c/c Lei Complementar n.º 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c os arts. 16 e 26 da Lei Complementar n.º 4.293/2017, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c Portaria n.º 522/2008 que concedeu 2/5 de incorporação da gratificação de função pelo exercício do cargo em comissão de

Coordenadora de Orçamento DAS 1, nos termos do art. 72, § 2º da Lei nº 1164/1991, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.° 0309187-2 SESP/MT e inscrita no CPF n.°328.321.411-53, matriculada sob o n.º13548, efetiva no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social-Perfil Agente Administrativo, Classe D, Nível 10, 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 30 de junho de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 097/2021/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato n°. 097/2021"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNARo servidor**FOUAD BASSIM CHOKR**como fiscal da obra e do contrato nº. 097/2021em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir da sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 30 de julho2021.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL) DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

Aos 28 dias do mês de julho de 2021, com início as15:00 horas, em decorrência das medidas sanitárias impostas pela PANDEMIA DA COVID-19, via aplicativo Google Meat, a pedido da maioria dos membros, cujo link de acesso (meet.google.com/pgf-hrik-ksk)foi disponibilizado aos Conselheiros no grupo de WhatsApp usado como forma de contato entre os membros bem como na forma presencial, onde constava o Presidente do Conselho e a Assessoria Jurídica, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com sede na avenida da FEB, 2138, Várzea Grande – MT, ocorreu de forma **Extraodinária** a **Primeira** reunião do Pleno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA do Município de Várzea Grande – MT do ano de 2.021, com a presença de 04 membros titulares e 02membros suplentes daSecretaria de Saúde eSEMMADRS conforme lista de presença abaixo. O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento rural Sustentável,Sr. Célio dos Santos,deu boas vindas ao conselheiros presentes.

Presentes:

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO COMDEMA	INSTITUIÇÃOS
CÉLIO DOS SANTOS	TITULAR - PRESIDENTE	SEMMADRS
FERNANDO DA SILVA SÉ	SUPLENTE	SEMMADRS
LUIZ MARCOS GUIMARAES PATINI	SUPLENTE	SMS
GISELE GAUDENCIO ALVES DA SILVA	TITULAR	OAB
KAMILA BARROS BONFIM	TITULAR	CREA
CARLOS ALBERTO ZINIANI	TITULAR	FEDERAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS CONSTRUTORES

Da conferência do Quorum: Conforme disposto no artigo 26, § único, do RI, registra-se presentes à reunião plenária 06 conselheiros.

Informes da Secretaria: Não há.

Ordem do dia:

1. **Continuação do processo de revisão do Regimento Interno, sob atribuição da Dra Gisele Gaudencio, representante da OAB-MTe análise das sugestões apresentadas em minuta previamente enviadas, conforme decidido na reunião do dia 26.05.2021:**Acordão os presentes para transformar a reunião do dia 25/08/2021 em reunião extrordinaria do Pleno, para por termo à discussão, cabendo aos conselheiros enviar suas sugestões no grupo até o dia 16/08/2021. 2. **Calendário das Reuniões do Pleno.**Em virtude da execepcionalidade do ano de 2021, em decorrência da Pandemia do CORONAVIRUS que impossibilitou a realização das reuniões do Pleno do COMDEMA, decidem os Conselheiros, fixar as seguintes datas para as reuniões ordinárias do pleno para o ano de 2021.

QUARTA - FEIRA	29/09/2021
QUARTA - FEIRA	08/12/2021

3. **Assuntos de Ordem Geral**. – O Conselheiro Carlos Alberto chama a atenção, apresentando um vídeo no grupo do COMDEMA, onde aponta um movimento de invasão na região do Paula II, com edificação irregular no local, solicitando providências ao Município. O secretrario Fernando Sé, avisa que já tem noticias quanto as atitudes a serem tomadas pela SEMMADRS a respeito da denúcia; A Conselheira Kamila requer colocar em pauta, na próxima sessão do COMDEMA, uma discussão sobre a lei de uso e ocupação do solo que conflita com os interesses dos investidores.

Por fim, dada a excepcionalidade da realização da reunião virtual, acordam os conselheiros que a mera publicação da presente ata em diário oficial dos municípios, com a disponibilização do seu teor no grupo do aplicativo de WhatsApp usado como meio de comunicação entre os conselheiros, supre a necessidade da assinatura da ata desta reunião.

Após a leitura da ata – resta aprovada por unanimidade.

Encerrada as 16:00 horas.

PORTARIA Nº 742/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 737798/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **EMANUEL VANDERLEI RODRIGUES SILVA**, Matrícula 14565, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/08/2021**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 659/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 730761/2021,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Técnico de Suporte Administrativo Educacional**, ocupado pela servidora **TAUNE DE CARVALHO MONTEIRO EVARISTO,** Matrícula 87212, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **02/06/2021 a 02/06/2024.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 20 de julho de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 710/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 730762/2021,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional**, ocupado pela servidora **DEBORA CENIRA DA SILVA,** Matrícula 10065, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **09/06/2021 a 09/06/2024.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 20 de julho de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quantoa simbologia do cargonaNomeação conforme Ato nº 430/21 do Sr.**Wanderson Magalhães Farias, na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.782do dia 30/07/2021 página1527.**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração da simbologia do cargo na Nomeação conforme Ato nº430/21 que nomeouSr.**Wanderson Magalhães Farias**na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se lê: Gerente DNS 8

Leia-se: **Gerente DNS 6**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30de Julhode 2021.

Kalil SaratBaracat de Arruda

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2021

Processo n° 737353/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Avenida Várzea Grande, nº 01, Comunidade 13 de Setembro Bairro: **Novo Mato Grosso**, Várzea Grande /MT, CEP 78.134-288, Várzea Grande-MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 10652/2014. O Município de Várzea Grande torna público para conhecimento dos interessados que o1**º EDITAL RETIFICADO** completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 30 de julho de 2021. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM 63 DO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020- ATA 221/2020

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO do ITEM 63 da ATA 221/2020 apenas o saldo do produto, e, nega o cancelamento da Autorização de Fornecimento 589/2021,cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O motivo do cancelamento é a solicitação, via ofício, da empresa contratada ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARESpessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ28.911.309/0001-52, alegando e demonstrando o aumento do valore do medicamento mencionado junto ao fornecedor, justificado devido à grande demanda por conta da Covid-19 no mundo. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 30 de julho de 2021. Gonçalo Aparecido de Barros Secretário Interino de Saúde – SMS/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 238/2021

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE – MT.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe nº **034/2021/JUR/DAEVG**.

CONTRATO	SERVIDOR	PERÍODO		CARGO	FINALIDADE DO CONTRATO
Nº		INICIO	TÉRMINO	CARGOS/PERFIL	CONTRATO
2404	RONIL COSTA CARVALHO	02.08.2021	02.08.2022	AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR DE CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	PRESTAÇÃO SERVIÇO

Esta Portaria entra em vigor na data de 02.08.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de Julho de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA N° 237/2021

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providencias"

CARLOS ALBERTO SIMOES DE ARRUDA – Diretor Presidente do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Agua e Esgoto e dá outras providencias".

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar os Servidores do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, conforme segue anexos I e II.

ANEXO – I

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NIVEL FUNDAMENTAL

Nome	Cod Func.	Cargo	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horaria	Classe/ Nível
Edilane Martins de Freitas	528	Aux. Serviços Gerais	01/07/2004	Não	40 horas	D/7

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Cod. Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horaria	Classe/ Nível
Gederlei Mendes Gomes	635	Enc. Equipe de Corte	11/04/2018	Não	40 horas	A/02
José Capistrano da Silva	645	Agente de Saneamento	18/06/2018	Não	40 horas	A/02

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 28/07/2021

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

LICENÇAS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, torna público as seguintes **licenças ambientais**emitidas emmarço, abril, maio e junho de 2021 do Município de Várzea Grande-MT.

GESPRO	PROCESSO	INTERESSADA	CPF/CNPJ	LATITUDE	LONGITUDE	TIPOLOGIA	DESCENTRALIZAÇÃO	LP	VALIDADE	LI	VALIDADE	LO	VALIDADE
709771	13380/2021	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	03.076.093/0001-90	15º40'38.37"S	56º10'33.49"O	Usina de asfalto	Resolução CONSEMA nº 85/2014					**LOP 06/21**	10/03/2023
604858	8128/2018	JANDIRA BARBOSA DE ARAUJO & CIA LTDA	09.020.675/0001-77	15º42'21.93"S	56º09'35.82"O	Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc.) localizados fora de APP e Unidades de Conservação.	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**671/21**	09/03/2024				
685730	3082/2016	CONSTRUTORA IRMÃOS	32.982.654/0001-54	15º38'18.44"S	56º09'52.46"O	Condomínio Unifamiliar ou Conjuntos	Termo de Cooperação Técnica nº.	-	-	**594/21**	11/03/2024		

		LORENZETTI LTDA				habitacionais	0343/2017/SEMA/MT						
667886	12503/2020	PHOENIX TOWER PARTICIPAÇOES S/A	20.228.158/0001-20	15º38'47.91"S	56º11'22.15"O	Torre meteorológica, televisão e de telefonia móvel	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**673/21**	19/03/2024	**596/21**	19/03/2024		
637557	11055/2019	ECHER EMPREENDIMENTOS LTDA	11.862.538/0001-21	15º38'20.16"S	56º05'3.85"O	Condomínio unifamiliar ou conjuntos habitacionais;	Resolução CONSEMA nº 85/2014	-	-	**597/21**	23/03/2024	-	-
603149	5255/2017	GUELIS & RIGON LTDA	07.413.365/0001-97	15º39'8.51"S	56º10'26.12"O	Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria - exceto industrializados.	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**674/21**	24/03/2024	**598/21**	24/03/2024	**493/21**	24/03/2024
434786	3908/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - SECRETARIA DE EDUCAÇAO - PROGRAMAS E PROJETOS	03.507.548/0001-10	15º40'09.56"S	56º05'08.00"O	Construção e reformas de prédios e espaços públicos fora de APP (quadra poliesportiva, praça, calçadão, creche, escola, centro de atendimento ao turista, asilo, centro de referência da assistência social, pista de caminhada, terminal rodoviário de passageiros, etc.)	Resolução CONSEMA nº 85/2014	-	-	**599/21**	26/03/2024	-	-
617518	668/2014	KID EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HIDRAULICOS PARA VEÍCULOS PESADOS LTDA	09.179.381/0001-92	15º40'03.16"S	56º10'57.18"O	Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Resolução CONSEMA nº 85/2014	-	-	-	-	**495/21**	31/03/2014
613869	3139/2016	MRV PRIME PROJETO MT S INCORPORAÇÕES SPE LTDA (CONDOMINIO RESIDENCIAL CHAPADA DAS VIOLETAS)	25.058.810/0001/20	15º39'24.27"S	56º08'01.96"O	Condomínio Vertical Plurifamiliar	Termo de Cooperação Técnica nº. 0343/2017/SEMA/MT	-	-	-	-	**494/21**	31/03/2024
605167	8838/2018	TEMPERO TIO JONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.496.115/0001-51	15º39'18.44"S	56º09'07.81"O	Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**677/21**	31/03/2024	**600/21**	31/03/2024	**496/21**	31/03/2024

603713	9726/2019	TIAGO DA SILVA NOGUEIRA	29.068.330/0001-09	15º37'47.40"S	56º06'46.90"O	Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias	Resolução CONSEMA nº 85/2014					**507/21**	26/02/2024
607222	1262/2015	AMERICEL S/A MTVAZ 12	01.685.903/0016-00	15º42'18.36"S	56º08'08.16"O	Torre meteorológica, televisão e de telefonia móvel	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**670/21**	05/03/2024	**593/21**	05/03/2024	**491/21**	05/03/2024
704774	3081/2016	CONSTRUTORA IRMÃO LORENZETTI	97.411.771/0001-03	15º38'17.83"S	56º9'50.34"O	Condomínio Unifamiliar ou Conjuntos habitacionais	Termo de Cooperação Técnica nº. 0343/2017/SEMA/MT	-	-	**595/21**	17/03/2024		
601557	4830/2017	G.J. DE SAMPAIO ME	26.222.809/0001-51	15º40'33.30"S	56º5'24.30"0	Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias	Resolução CONSEMA nº 85/2014	-	-	**601/21**	06/04/2024	-	-
711747	13409/2021	CONCRESAN CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTD	10.947.814/0001-91	15° 38'9.81" S	56° 8' 22.09" O	Condomínio unifamiliar ou conjuntos habitacionais;	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**676/21**	29/03/2024				
686935	3190/2016	LONIL INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	04.297.078/0001-70	15°37'31.45"S	56°15´57.44´´O	Fabricação de artefatos diversos de borracha	Resolução CONSEMA nº 85/2014	-	-	-	-	**497/21**	09/04/2024
724708	13667/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PRAÇA PÚBLICA AURILIA CURVO	03.507.548/0001-10	15º38'27.99"S	56º05'11.58"O	Construção e reformas de prédios e espaços públicos fora de APP (quadra poliesportiva, praça, calçadão, creche, escola, centro de atendimento ao turista, asilo, centro de referência da assistência social, pista de caminhada, terminal rodoviário de passageiros, etc.)	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**679/21**	19/04/2021				
605122	8761/2018	CDS SANTOS EIRELLI	29.976.224/0001-15	15º39'58.10"S	56º8'1.17"O	Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**681/21**	22/04/2023	**602/21**	22/04/2023		
636021	1289/2012	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	09.477.652/0027-25	15º38'6.50"S	56º10'23.81"O	Fabricação de outros produtos alimentícios	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**682/21**	23/04/2024	-	-	-	-

613844	8783/2018	IMF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	20.900.963/0001-59	15º41'24.83"S	56º10'26,78"O	Loteamento para fins residenciais ou comerciais	Termo de Cooperação Técnica nº. 0343/2017/SEMA/MT	**672/21**	23/04/2024	-	-	-	-
600912	10214/2019	MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA EIRELI	33.167.428/0001-82	15º39'39.78"S	56º7'57.80"O	Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**683/21**	26/04/2024	**603/21**	26/04/2024	-	-
620218	2863/2016	PAULO GOMES-ME	31.966.422/0001-40	15°44´7.23´´S	56°8´5.68´´O	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos	Termo de Cooperação Técnica nº. 0343/2017/SEMA/MT	-	-	-	-	**499/21**	28/04/2021
711491	13408/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	03.533.726/0001-88	15º38'55.12"S	56º08'08.37"O	Atividades dos laboratórios de anatomia patológica/citológica	Termo de Cooperação Técnica nº. 0343/2017/SEMA/MT	**680/21**	11/04/2024	**616/21**	24/06/2024		
600749	6349/2017	THIAGO NASCIMENTO SANTOS	10.264.478/0001-82	15º38'28.76"S	56º08'04.05"O	Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**684/21**	04/05/2024	**605/21**	04/05/2024	**500/21**	04/05/2024
658846	2751/16	DASSOLER COMERCIO DE PALLETS LTDA-ME	15.987.271/0001-50	15°37´31.45"S	56°15´57.44´´O	Fabricação de artefatos de madeira - exceto Móveis	Termo de Cooperação Técnica nº. 0343/2017/SEMA/MT					**502/21**	06/05/2024
603855	9885/2019	EMPREENDIMENTO PAG MENOS S/A	06.626.253/0985-34	15°38´58.00"S	56°08´35.9´´O	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas	Resolução CONSEMA nº 85/2014			**606/21**	07/05/2024	**503/21**	07/05/2024
601067	5410/2017	MANUCENTER COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	28.000.148/0002-26	15º38'58.40"S	56º8'44.90"O	Armazenamento temporário de pneumáticos inservíveis em consonância com a Resolução CONAMA nº 416/2009.	Resolução CONSEMA nº 85/2014					**501/21**	05/05/2024
658846	2751/16	DASSOLER COMERCIO DE PALLETS LTDA-ME	15.987.271/0001-50	15°37´31.45"S	56°15´57.44´´O	Fabricação de artefatos de madeira - exceto Móveis	Termo de Cooperação Técnica nº. 0343/2017/SEMA/MT					**502/21**	06/05/2024

603848	9884/2019	EMPREENDIMENTO PAG MENOS S/A	06.626.253/0983-72	15°39´14.40"S	56°08´08.17´´O	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas	Resolução CONSEMA nº 85/2014			**607/21**	11/05/2024	**504/21**	11/05/2024
603855	9885/2019	EMPREENDIMENTO PAG MENOS S/A	06.626.253/0985-34	15°38´58.00"S	56°08´35.9´´O	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas	Resolução CONSEMA nº 85/2014			**606/21**	07/05/2024	**503/21**	07/05/2024
690357	13069/2020	SÃO PAULO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA	12.367.698/0001-67	15°40´36.19"S	56°9´19.45´´O	Torre meteorológica, televisão e de telefonia móvel	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**686/21**	15/05/2024	**608/21**	12/05/2024		
603613	6748/2017	SAO PAULO TRES LOCAÇAO DE TORRES LTDA	17.080.732/0001-31	15°38´47.91"S	56°11´22.15´´W	Torre meteorológica, televisão e de telefonia móvel	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**688/21**	13/05/2024	**583/21**	13/05/2024		
612215	10487/2019	LIELSON PEIXOTO DE SOUZA - ME	19.155.301/0001-12	15º38'55.87"S	56º08'54.39"O	Produção de artefatos estampados de metal - telha metálica	Termo de Cooperação Técnica nº. 0343/2017/SEMA/MT	**687/21**	12/05/2024	**609/21**	12/05/2024	**505/21**	12/05/2024
620988	5594//2017	ATIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	24.111.709/0001-22	15°39´15.30´´s	56°07´51.41´´O	Lavagem de veículos	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**692/21**	28/07/2022	**612/21**	28/07/2022	**508/21**	28/07/2022
661871	12348/2020	MATELLI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	24.634.223/0001-79	15º38'46.60"S	56º9'17.49"O	Fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados.	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**690/21**	17/02/2024				
664738	12417/2020	DROGARIA ECONOMIZE MAIS LTDA	36.752.177/0001-91	15º39'16.30"S	56º05'51.7"O	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas	Resolução CONSEMA nº 85/2014			**613/21**	31/05/2024		
702373	13259/2020	RIO INVESTIDORA E CONSTRUTORA EIRELI	33.180.332/0001-43	15º40'50.05"S	56º07'15.58'O	Condomínio Vertical plurifamiliar (apartamentos)	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**689/21**	28/05/2024	**611/21**	28/05/2024	**511/21**	30/06/2024
669593	12574/2020	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	03.507.548/0001-10	15°39´52.77"S	56°8´29.70´´O	Condomínio Unifamiliar ou Conjuntos habitacionais	Termo de Cooperação Técnica nº. 0343/2017/SEMA/MT	**693/21**	11/06/2024				
682377	12870/2020	GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	20.322.364/0001-03	15°40´25.41´´s	56°10´14.48´´O	Loteamentos para fins residenciais ou comerciais	Resolução CONSEMA nº 85/2014			**614/21**	11/06/2024		
607262	6949/2018	LUIS CLAUDIO JAQUES JUNIOR	005.333.041.21	15°39'6.72"S	56°7'52.38"O	Lavagem de veículos	Resolução CONSEMA nº 85/2014					**506/21**	10/05/2024
644933	5842/2017	MENU DO ALIMENTOS EIRELIME	27.405.551/0001-91	15º38'33.43"S	56º06'10.93"O	Fabricação de outros produtos alimentícios	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**675/21**	24/06/2024	**615/21**	24/06/2024		
608980	4094/2017	PELLETS INDUSTRIA DE ALIMEN-	11.161.0001/21	15º39'9'.85"S	56º05'58.02"O	Fabricação de outros produtos	Resolução CONSEMA nº 85/2014					**510/21**	25/10/2024

		TOS EIRELI				alimentícios							
602065	1607/2015	VARZAUTO MOTORES E PEÇAS LTDA - ME	01.893.395/0001-61	15°37´42.84”S	56°6´51.38´´O	Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Resolução CONSEMA nº 85/2014					**509/21**	24/06/2024
711491	13408/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	03.533.726/0001-88	15º38'55.12"S	56º08'8.37"O	Atividades dos laboratórios de anatomia patológica/citológica	Termo de Cooperação Técnica nº. 0343/2017/SEMA/MT			**616/21**	24/06/2024		
618156	10594/2019	SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA- ID 1880	14.555.271/0001-18	15,68947ºS	56,14047ºO	Torre meteorológica, televisão e de telefonia móvel	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**694/21**	25/06/2024				
618152	10592/2019	SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA- ID 1883	14.555.271/0001-18	15,678632ºS	56,096741ºO	Torre meteorológica, televisão e de telefonia móvel	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**695/21**	28/06/2024				
729169	13739/2021	CARLOS BARBOSA IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.604.894/000182	15º40'27.18"S	56º10'10.19	Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais)	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**696/21**	30/06/2024	**617/21**	30/06/2024		
730067	13751/21	WR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	23.340.503/0001-90	15º40'41.27"S	56º10'01.99"O	Usina de produção de concreto	Resolução CONSEMA nº 85/2014					**LOP 07/21**	05/07/2023

Várzea Grande, 26 de julhode 2021.

Celio dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG/MT

EDITAL DE DISPENSA AMBIENTAL E ARQUIVAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011;

Considerando aResolução CONSEMA nº 85/2014e Termo de Cooperação Técnica nº 0343/2017/SEMA/MT, que define as atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impactos ambiental local, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.604/2011 c/c a Portaria nº 01/SEMMADRS/2020que define como grandes geradores de resíduos sólidos os empreendimentos os que produzem resíduos acima de 200l/dia,torna públicoa **dispensa do licenciamento ambiental, a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos e oarquivamento definitivo** do processo de abaixo relacionado.

GESPRO	PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ ou CPF	TIPOLOGIA	ATO ADMINISTRATIVO	DATA
724312	9709/2019	VANESSA FERNANDES ALVES	32.665.307/0001-06	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	DESPACHO N. 06/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21

724310	8089/2018	WEST COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS EIRELI	20.651.267/0001-56	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	DESPACHO N. 07/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
	9841/2019	ANITA PICOLLI MARTINS	20.651.267/0001-56	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	DESPACHO N. 08/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
724315	9582/2019	NEUZA GOMES DOS ANJOS CARVALHO 61718580134	32.559.360/0001-14	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	DESPACHO N. 09/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
723237	8586/2018	ASI COSMETICOS EIRELI	30.124.151/0001-12	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS	DESPACHO N. 10/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
629937	9425/2019	CLX LOGISTICA ARMAZENAGEM TRANSPORTE EIRELI	25.116.163/0001-06	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	DESPACHO N. 11/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
632586	8876/2018	JC TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	10.922.832/0001-19	TRANSPORTE RODOVIARIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL	DESPACHO N. 12/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
723908	9032/2018	KAMILA DA FONSECA SILVA 06261579199	31.946.974/0001-96	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	DESPACHO Nº 13/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
724306	4899/2017	VALDIR BUENO DA SILVA- ME	00.326.412/0001-16	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	DESPACHO N. 14/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
723904	9653/2019	PAULO ROBERTO DE ARRUDA	30.541.282/0001-03	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	DESPACHO N. 15/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
629719	4989/2017	JANAINA TRANSPORTE LTDA-ME	02.982.603/0001-61	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N.16/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
724314	9622/2019	HERNNANN FARIA FELICIANO DA SILVA	29.716.662/0001-44	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	DESPACHO Nº17/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
723906	9544/2019	WELLIGTON RENATO DA SILVA	15.815.468/0001-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	DESPACHO N. 18/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
723905	7567/2018	DEFLORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	15.815.468/0001-01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	DESPACHO N. 19/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
723903	7158/2018	CONCACO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	04.762.827/0001-93	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	DESPACHO N. 20/SEMMADRS/CGMA/2021	14/03/21
724152	4882/2017	CASA DA BORRACHA COMERCIAL LTDA	15.357.395/0001-51	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	DESPACHO N. 21/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
724151	6058/2017	COMÉRCIO DE MOLAS MATO GROSSO LTDA	04.966.810/0001-58	COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	DESPACHO N. 22/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
724148	4891/2017	R. DE S.BRAGA	08.625.403/0001-38	REPRESENTANTES COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	DESPACHO N. 23/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
724145	5021/2017	ROSALINA TRANSPORTE EIRELI	10.756.828/0001-28	TRANSPORTE RODOVIARIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL	DESPACHO N. 24/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
724144	8841/2018	BENITES TRANSPORTADORA LTDA	28.723.676/0001-22	TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL	DESPACHO N. 25/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
724140	9407/2019	ADRIANA P. DOS SANTOS	28.838.208/0001-42	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	DESPACHO N. 26/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
724125	9428/2019	DALTON DOS SANTOS BINA	31.686.073/0001-02	CARGAS E DESCARGAS	DESPACHO N. 27/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
724119	9779/2019	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	36.649.622/0001-31	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS	DESPACHO N. 28/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
724114	8301/2018	WALLACE RODRIGUES DE MORAES 04110168147	30.040.243/0001-14	FOTOCOPIAS	DESPACHO N. 29/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
724110	6916/2018	WILLIAN RODRIGUES DA SILVA- ME	27.909.568/0001-09	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS	DESPACHO N. 30/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
723638	7209/2018	P. R ALMEIDA DA SILVA-ME	29.984.460/0001-95	CONSTRUÇAO DE EDIFICIOS	DESPACHO N. 31/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
726345	6302/2017	FERNANDA DA SILVA SABBADINI	14.429.887/0001-42	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	DESPACHO N. 32/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723664	6068/2017	V. A. GALDINO- ME	28.167.132/0001-21	ATIVIDADES DE ACONDICIONAMENTO FISICO	DESPACHO N. 33/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723666	4906/2017	LAURICO CASSIMIRO NEVES- ME	04.432.388/0001-50	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	DESPACHO N. 34/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
727153	9468/2019	RUBIA REGINA AIRES RODRIGUES	32.230.758/0001-02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS	DESPACHO N. 35/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21

723641	9687/2019	JOSE AUGUSTO LEITE	30.848.114/0001-57	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS E ARMAZENS	DESPACHO N. 36/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723642	9619/2019	AILTON GOMES RODRIGUES	32.482.066/0001-51	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	DESPACHO N. 37/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723637	6424/2017	LUIZ FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO	27.702.402/0001-94	REPRESENTANTES COMERCIAS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMOS	DESPACHO N. 38/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723640	9793/2019	VIVIANE OLIVEIRA BATISTA UCKAKI	32.650.498/0001-24	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	DESPACHO N. 39/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723639	8296/2018	B DE SB OLIMPIO HORTIFRUTIGRANJEIROS	31.016.182/0001-12	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	DESPACHO Nº 40/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723644	9581/2019	P. DA SILVA NOVAIS- ME	01.530.794/0001-68	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	DESPACHO N. 41/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723636	4984/2017	AÉCIO PEDROSO DA SILVA- ME	02.497.507/0001-28	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	DESPACHO N. 42/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723643	9567/2019	EDUARDO GAMA RAMOS	32.144.051/0001-83	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	DESPACHO N. 43/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723184	5727/2017	ANA PAULA MELO DE OLIVEIRA (MEI)	27.454.272/0001-18	PROMOÇÃO DE VENDAS	DESPACHO N.44/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723166	9416/2019	MÁRCIO APARECIDO ALVES	31.973.876/0001-48	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N. 45/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723107	9455/2019	SUELLEN MAGALHAES PESSETTO	30.712.253/0001-59	ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA, EXCETO AEREA E SUBMARINOS	DESPACHO N. 46/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723059	9630/2019	TABATA FONSECA MAZETTO	31.629.978/0001-40	PROMOÇAO DE VENDAS	DESPACHO N. 47/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723057	9790/2019	YURI MIRANDA CUNHA OLIVEIRA 06059860109	32.658.393/0001-11	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	DESPACHO Nº 48/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
	6062/2017	ALT SOUZA EIRELI- ME	28.596.712/0001-34	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADO	DESPACHO N. 49/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723053	7012/2018	EDSON CLEMENTE REPRESENTAÇÕES	24.660.853/0001-18	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADOS	DESPACHO N. 50/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723178	5439/2017	HIPER DESPACHANTE EIRELI	26.637.708/0001-41	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	DESPACHO Nº 51/SEMMADRS/CGMA/2021	14/04/21
723078	9620/2019	ANDERSON BRUM DA SILVA	32.825.716/0001-51	OBRAS E ACABAMENTOS EM GESSO	DESPACHO N. 52/SEMMADDRS/CGMA/2021	16/04/21
723073	9873/2019	FELIPE BERNARDI	28.235.675/0001-39	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	DESPACHO N. 53/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723041	7259/2018	AGENCIA DE VIAJENS JAGUAR TUR EIRELI	27.027.511/0001-53	AGENCIA DE VIAGEM	DESPACHO N. 54/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723003	9847/2019	JOAO LUCAS CURVO	33.071.664/0001-09	DISTRIBUIDORA E LANCHONETE	DESPACHO N. 55 SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723064	9466/2019	PREGAO MAPIM LTDA	29.251.856/0001-11	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	DESPACHO N. 56/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723070	9420/2019	LEUS DE DEUS MERCEARIA	20.094.139/0001-59	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	DESPACHO N. 57/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723071	9506/2019	ELZIO SANTANA DA CONCEIÇÃO	28.463.023/0001-95	SERVIÇOS DE PINTURAS EM SERVIÇOS	DESPACHO N. 58/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723072	9456/2019	SIRLENE DE SOUZA MARTINS	28.270.625/0001-92	CAMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAL	DESPACHO N. 59/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723076	9467/2019	RENAN APARECIDO DA SILVEIRA	32.358.678/0001-37	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS	DESPACHO N. 60/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
722858	4988/2017	TRANSPORTADORA SANTA FE LTDA- ME	19.947.162/0001-60	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N. 61/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
722857	5837/2017	ROCHO SOLUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA- ME	28.021.200/0001-40	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	DESPACHO N.62/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
631060	9139/2018	PEQUI ALIMENTOS LTDA	05.462.968/0001-53	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	DESPACHO N. 63/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
722863	9006/2018	CRYSTHIANE RODRIGUES DE LIMA	18.067.830/0001-00	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	DESPACHO N. 64/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21

722862	7445/2018	L J WINTER E CIA LTDA	17.154.198/0001-60	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO	DESPACHO N. 65/SEMMADRS/2021	16/04/21
629583	6702/2017	CRIATIVA TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO LTDA- EPP	16.855.190/0001-69	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS	DESPACHO N. 66/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
722776	4921/2017	ARAUJO DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA- ME	18.866.218/0001-99	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	DESPACHO N. 67/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
632608	7596/2018	ALMEIDA TRANSPORTE EIRELI	30.135.696/0001-24	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N. 68/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
629620	7058/2018	TRANSMETELLO LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA- ME	15.177.661/0001-64	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N. 69/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
629733	9372/2019	DHONE M. PEREIRA LOGISTICA	31.702.867/0001-12	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N. 70/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
722854	5951/2017	SUPERMERCADO MONTE REAL LTDA - ME	10.642.116/0001-88	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL	DESPACHO N. 71/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
721598	6512/17	ARTROS SERVIÇOS MÉDICOS	23.382.819/0001-66	ATIVIDADE DE ATENÇAO AMBULATORIAL	DESPACHO N. 72/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
722852	4663/2017	ELIS ANDRÉIA VILALVA DE ARAUJO DOS SANTOS	27.751.006/0001-57	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL	DESPACHO N. 73/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
722851	9631/2019	VANTUIR CAMARGO DOS SANTOS	32.020.921/0001-02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL,	DESPACHO N. 74/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
722850	5836/2017	VAULENI MARIA AZEVEDO- ME	21.552.055/0001-31	ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	DESPACHO N. 75/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
699468	7480/2018	D. M. X. LOGÍSTICA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA- ME	27.406.208/0001-61	ATIVIDADES DE AUXILIARES AEREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM	DESPACHO N. 76/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
766861	6807/2017	LUIZ BARBOSA DE LIRA-ME	24.769.126/0001-22	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	DESPACHO N. 77/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
629579	4716/2017	AMARAL E SANTOS AMARAL LTDA- ME	07.214.086/0001-02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N. 78/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
	4893/2017	L R DIESEL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	04.317.055/0001-80	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	DESPACHO N. 79/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
629627	5101/2017	JOSHUA TRANSPORTE LTDA- ME	17.305.527/0001-27	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL	DESPACHO N. 80/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
632591	9494/2019	ROSILENE GOMES DE SOUZA	32.398.383/0001-94	TRANSPORTES	DESPACHO N. 81/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
722866	9546/2019	DANIELLE DE CASSIA SEGUINS PASSINHO	32.242.311/0001-53	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONANTES, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	DESPACHO N. 82/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
722865	7643/2018	RAFAEL RICARDO CONSTANTE	29.177.204/0001-84	COMERCIO DE VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	DESPACHO N. 83/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
722864	4913/2017	J. E INDUSTIRA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA	02.010.032/0001-01	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS E PEÇAS E ACESSORIOS, EXCETO VALVULAS	DESPACHO N. 84/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
632599	9707/2019	ANTONIO JOÃO PAES DE PROENÇA	32.724.127/0001-40	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL	DESPACHO N. 85/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
629747	9187/2018	A. C. DOS SANTOS CERQUEIRA EIRELI	23.418.149/0001-71	TRANSPORTE RODOVIARIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL	DESPACHO N. 86/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
629570	6652/2017	JRL TRANSPORTES EIRELI	23.679.098/0001-50	TRANSPORTE RODOVIARIO DE COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM LIMITE ITINERARIO FIXO	DESPACHO N. 87/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
629569	6768/2017	FOX TRANSPORTES LTDA - ME	20.457.742/0001-58	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N. 88/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
629571	6759/2017	A. O. DE COSTA & CIA LTDA- ME	14.480.225/0001-05	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS	DESPACHO N. 89/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723564	4885/2017	MARIA INES BERNADI-ME	21.575.093/0001-53	EDUCAÇÃO INFANTIL	DESPACHO N. 90/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723559	4975/2017	MINUSA INDÚSTRIA MECANICAS S/A	81.585.671/0001-25	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO	DESPACHO N. 91/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723443	4923/2017	FATTOR VIAGENS E TURISMO EIRELI	19.928.002/0001-73	AGENCIA DE VIAGEM	DESPACHO N. 92/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21

723646	4976/2017	MINUSA TRATORPEÇAS LTDA	84.943.067/0011-21	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	DESPACHO N. 93/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723652	4965/2017	A.C. SOUZA TRULIO VESTUARIO E ACESSORIOS-ME	26.005.036/0001-51	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	DESPACHO N. 95/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
629735	9866/2019	EVANDO FERREIRA VILELA	32.589.699/0001-57	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS	DESPACHO N. 96/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
629625	6171/2017	DAL PONTE TRANSPORTES LTDA	00.250.208/0001-69	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS	DESPACHO N. 97/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
632610	7226/2018	GIRALDELLI TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA	02.782.872/0001-84	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	DESPACHO Nº 98/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723648	4926/2017	SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL DERIVADOS DE PETROLEO	27.363.763/0001-53	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS AUTOMOTORES	DESPACHO N. 99/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723635	7228/2018	G C S TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	20.328.669/0001-14	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO	DESPACHO Nº 100/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723633	7160/2018	CLERO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP	29.222.249/0001-23	SERVILOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	DESPACHO N. 101/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723632	7165/2018	DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA	04.187.487/0001-14	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	DESPACHO N. 102/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723508	5535/2017	VALDEIR MORAES 20747322104	12.688.654/0001-39	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	DESPACHO N. 103/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723549	6080/2017	COMERCIAL DE SORVETES TRILHA DO PANTANAL LTDA- EPP	20.969.720/0001-77	COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES	DESPACHO N. 104/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
629729	9351/2019	TRANSPORTE OLIVEIRA MARTINS LTDA	31.444.788/0001-59	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS	DESPACHO N. 105/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723662	8090/2018	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/9352-43	BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	DESPACHO Nº 106/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723661	3985/2017	ANGELO ZERINO DA COSTA- ME	05.699.373/0001-16	COMERCIO A VEREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	DESPACHO N. 107/SEMMADR/CGMA/2021	20/04/21
723660	9535/2019	RONALDO DOS SANTOS REIS	30.726.539/0001-93	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	DESPACHO N. 108/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723659	6415/2017	MPV CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP	25.252.226/0001-00	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	DESPACHO N.109/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723658	9537/2019	NILTON SOUZA PACHECO **34481095172**	32.413.267/0001-61	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE	DESPACHO N. 110/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723655	7389/2018	JLO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	29.213.230/0001-10	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	DESPACHO N. 111/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723654	9797/2019	MONICA ALVES DE LIMA	31.992.577/0001-50	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	DESAPACHO N.112/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723656	5856/2017	MERCEARIA STO. ANTONIO EIRELI- ME	27.961.786/0001-60	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	DESPACHO N. 113/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723653	9788/2019	PAULO NORATO PINTO	32.528.301/0001-89	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO ESTUQUE	DESPACHO N.114/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723651	7557/2018	MRV PRIME PROJETO MT A2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA	29.289.779/0001-99	INCORPORAÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	DESPACHO N. 115/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723650	7097/2018	J. M PEREIRA SALERNO E CIA	18.780.955/0001-74	INSIGHT, MARKTING, CONSULTORIA, ASSESSORIA E INSTRUTORIA	DESPACHO N. 116/SEMMADRS/CGMA/2021	20/0421
723649	7223/2018	FLAVIO DE CARVALHO RAMALHO	12.025.861/0001-03	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	DESPACHO N. 117/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723135	9489/2019	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA CLAUSI	32.082.589/0001-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇAO ELETRICA	DESPACHO N.118/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723145	9599/2019	MARIA VANISIA RONDON	31.752.718/0001-68	CURSO PREPARATORIO PARA CONCURSO	DESPACHO N. 119/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723111	7333/2018	JOANILDO GONÇALO MOGENIO	29.310.044/0001-08	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	DESPACHO N. 120/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
629561	8354/2018	R. R DE JESUS TRANSPORTES	30.816.510/0001-01	TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS	DESPACHO N. 122/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
629477	8426/2018	EAM EXPRESS CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS	15.125.243/0001-23	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS	DESPACHO N. 123/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
629331	6709/2017	BENITES TRANSPORTE LTDA	28.723.676/0001-22	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	DESPACHO Nº 124/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21

632609	7283/2018	TRANSHENRY TRANSPORTE LTDA	07.102.721/0001-13	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS	DESPACHO Nº 125/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
632587	8981/2018	LSS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	07.102.721/0001-13	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO Nº 126/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
629637	7365/2017	MM TRANSPORTADORA E PROMOÇOES E VENDA EIRELI	26.215.299/0001-95	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N.127/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
629724	4872/2017	A. MACHADO TRANSPORTE- ME	27.516.432/0001-06	TRANSPORTE ESCOLAR	DESPACHO N.128/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723229	9736/2019	EDER ANTUNES MENDONCA	32.521.590/0001-94	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	DESPACHO N. 129/SEMMADRS/CGMA/2021	16/04/21
723238	9734/2019	ARMANDO DE CAMPOS CURADO NETO	31.977.916/0001-20	LANCHONETE, CASA DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES	DESPACHO N. 130/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
629619	7495/2018	COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE J. J. S. FILHO LTDA	06.048.693/0001-50	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N. 131/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723634	7149/2019	SOARES & TORRES LTDA- ME	28.061.650/0001-66	ENSINO DE IDIOMAS	DESPACHO N. 132/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723657	9659/2019	LELSON SANTANA DA SILVA	12.733.389/0001-63	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	DESPACHO N. 133/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
629548	8248/2018	ADORNE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	30.975.404/0001-61	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N. 135/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
629722	4995/2017	J. MANICARDI DA SILVA	27.948.308/0001-10	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N. 136/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
629740	9755/2019	TOTAL LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI	24.148.599/0001-73	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N. 137/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
629749	9245/2018	A S J SERVIÇOS DE LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	18.688.260/0001-03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N. 138/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
632601	7915/2018	J. A DA SILVA JUNIOR TRANSPORTES EIRELI	29.896.546/0001-54	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N. 139/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
629589	4712/2017	U R DE SOUZA EIRELI-ME	26.835.653/0001-84	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO Nº 140/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723170	9771/2019	FRANCIANE RODRIGUES DE SOUZA	32.661.251/0001-03	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GRENCIAL	DESPACHO Nº 141/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723176	9720/2019	JOELSON PEDRO NASCIMENTO DE SOUCA	29.917.053/0001-53	SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL	DESPACHO Nº 142/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723185	9735/2019	JORDELINE VITOY OLIVEIRA	32.577.154/0001-37	ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMILIO	DESPACHO Nº 143/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723191	9757/2017	JOSE DOS SANTOS SILVA	31.183.781/0001-20	LANCHONETE, CASA DE CHA, SUCOS E SIMILARES	DESPACHO Nº 144/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723195	9772/2019	OTHON TROVISCO MESQUITA	32.380.243/0001-99	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	DESPACHO Nº 145/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723156	9102/2018	JOSÉ GRATIVOL DA SILVA	30.173.729/0001-20	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	DESPACHO Nº 146/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
629712	4901/2017	MARTINS TRANSPORTES LTDA- ME	18.367.090/0001-19	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS	DESPACHO Nº 147/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723165	9748/2019	MARCOS AURELIO DE ARRUDA ALBUQUERQUE	29.031.639/0001-16	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO	DESPACHO Nº 148/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723162	9656/2019	AISLINE CUELHO MARTINS	32.607.379/0001-99	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	DESPACHO Nº 149/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
723205	4981/2017	FLORICULTURA SILVINHA	02.495.758/0001-73	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	DESPACHO Nº 150/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
	9578/2019	TECNO VOL MT TRANSPORTES LTDA	27.367.090/0001-19	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL	DESPACHO Nº 152/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21
629718	4953/2017	AGNELO ALVES DE SOUZA	27.762.143/0001-97	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL	DESPACHO Nº 153/SEMMADRS/CGMA/2021	20/04/21

605159	8824/2018	DILMA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO – ME	12.717.052/0001-62	SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	DESPACHO Nº 154/SEMMADRS/CGMA/2021	28/04/21
727129	7707/2018	IMI CONSTRUTURA E INCORPORADORA EIRELI	20.437.139/0001-04	ESCRITÓRIO	DESPACHO Nº 155/SEMMADRS/CGMA/2021	29/04/21
606920	10340/2019	LUIZ HENRIQUE MIRANDA PRADO	065.255.771-60	FESTA TRADICIONAL	DESPACHO Nº157 /SEMMADRS/CGMA/2021.	03/05/21
709196	4592/2017	JOAIR TEIXEIRA DA SILVA	27.438273/0005-91	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS	DESPACHO Nº158/SEMMADRS/CGMA/2021	06/05/21
723147	9409/2019	TARCYANE SILVA FRANCA OLIVEIRA	25.010.602/0001-50	PROMOTOR DE VENDAS	DESPACHO Nº 160/SEMMADRS/CGMA/2021.	07/05/21
603624	9496/2019	FERNANDA APARECIDA ROSA LOPES DE FRANCA	31.028.377/0001-82	F.A.R. LOPES DE FRANÇA COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	DESPACHO Nº 161/SEMMADRS/CGMA/2021.	07/05/21
667378	12491/2020	EMEB – JOAQUIM DE ARRUDA	02.455.488/0001-77	CORTE E PODA	DESPACHO Nº 162/SEMMADRS/CGMA/2021.	10/05/21
620496	10672/2019	BOI BÃO CHURRASCARIA	26.533.547/0001-46	CORTE E PODA	DESPACHO Nº 163/SEMMADRS/CGMA/2021.	10/05/21
600168	10163/2019	ANTONIO FRANCISCO VICENTE – MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ	03.055.139/0031-31	FESTA TRADICIONAL	DESPACHO Nº 164/SEMMADRS/CGMA/2021.	10/05/21
635739	11020/2019	ADAILSON DOS SANTOS GONÇALVES	042.072.831-70	FESTA TRADICIONAL	DESPACHO Nº 165/SEMMADRS/CGMA/2021.	10/05/21
651761	3956/2017	IVO CONCEIÇÃO VIANA	26.378.542/0001-96	COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP	DESPACHO Nº 167/SEMMADRS/CGMA/2021.	13/05/21
632571	6796/2017	J. HILBIG E CIA LTDA - ME	07.171.285/0001-72	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	DESPACHO N.168/SEMMADRS/CGMA/2021	13/05/21
607171	3359/2016	TIM CELULAR	04.206.050/0126-00	TORRE TELEFÔNICA MÓVEL	DESPACHO Nº 169/SEMMADRS/CGMA/2021.	13/05/21
607172	1490/2015	AMERICAN TOWER DO BRASIL	04.052.108/0001-89	TORRE TELEFÔNICA MÓVEL	DESPACHO Nº 170/SEMMADRS/CGMA/2021.	13/05/21
723082	9439/2019	ANGELA ALVES DA COSTA	18.899.212/0001-18	PROMOÇÃO DE VENDAS	DESPACHO Nº 171/SEMMADRS/CGMA/2021.	13/05/21
723092	9904/2019	EUGENIO DA SILVA	15.372.529/0001-03	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	DESPACHO Nº 173/SEMMADRS/CGMA/2021.	16/04/21
723093	9597/2019	ROSANGELA MARIA MARQUES	32.378.422/0001-91	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALZADOS EM SERVIR BEBIDAS	DESPACHO Nº 174/SEMMADRS/CGMA/2021.	16/04/21
723085	6974/2018	CLEYSSON OZILIO GOMES MAYESKY	15.807.344/0001-84	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADOS	DESPACHO Nº 175/SEMMADRS/CGMA/2021.	16/04/21
723079	9498/2017	SIRLENE MARIA CANDIDO	32.489.501/0001-70	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	DESPACHO Nº 177/SEMMADRS/CGMA/2021.	16/04/21
677499	12757/2020	UNIVERSAL QUÍMICA LTDA	03.794.560/0001-53	CORTE E PODA	DESPACHO Nº 178/SEMMADRS/CGMA/2021.	21/05/21
603051	4972/2017	ANA LUÍZA DOS SANTOS	27.648.652/0001-93	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA EM REVENDA	DESPACHO Nº 179/SEMMADRS/CGMA/2021.	21/05/21
600311	6560/2017	FILOGONIO CONCEIÇÃO DE BARROS	29.063.487/0001-33	BARES E OUTROS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	DESPACHO Nº 180/SEMMADRS/CGMA/2021.	24/05/21
532201	8123/2018	VALDECIR THIMOTEO DA COSTA	30.390.368/0001-74	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	DESPACHO Nº 181/SEMMADRS/CGMA/2021.	24/05/21
	4656/2017	R.I. DO ESPIRITO SANTO – ME	14.286.752/0001-50	COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	DESPACHO Nº 182/SEMMADRS/CGMA/2021.	24/05/21
	3237/2016	M.A. SALES |CARVALHO EIRELI – ME	22.913.994/0001-70	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	DESPACHO Nº 183/SEMMADRS/CGMA/2021.	24/05/21
723084	7759/2018	F. MELO ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS	30.277.493/0001-72	GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIARIAS	DESPACHO Nº 185/SEMMADRS/CGMA/2021.	24/05/21
722855	8037//2018	PINTE E DECORE COMERCIO DE TINTAS EIRELI	24.075.668/0001-66	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	DESPACHO Nº 186/SEMMADRS/CGMA/2021.	24/05/21
733133	6496/2017	ANA COMÉRCIO DE PEIXARIA LTDA –ME	28.222.802/0001-65	PEIXARIA	DESPACHO Nº 188/SEMMADRS/CGMA/2021.	28/05/21
733338	9714/2019	MARIA JANETE DA SILVA DE QUADROS	32.035.357/0001-00	RESTAURANTE E SIMILARES	DESPACHO Nº 191/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21

733348	9535/2014	NILZA TAKAHARA	15.867.131/0001-48	RESTAURANTES E SIMILARES	DESPACHO Nº 192/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733339	9840/2018	FABIO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA	31.628.286/0001-44	ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE	DESPACHO Nº 193/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733304	9495/2019	JOSIANE GOMES BARROS	32.592.846/0001-54	COMERCIO VAREJISTA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS	DESPACHO Nº 194/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733323	8898/2018	WANDERLEY ANTONIO GABRIEL	31.778.785/0001-51	RESTAURANTES E SIMILARES	DESPACHO Nº 195/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733308	8695/2018	MILENE SILVA DE MAGALHAES	15.867.131/0001-48	RESTAURANTES E SIMILARES	DESPACHO Nº 196/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733311	9763/2019	ALANA DE CARVALHO MONTEIRO	32.259.719/0001-38	RESTAURANTES E SIMILARES	DESPACHO Nº 197/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733337	9822/2019	MARCIA CRISTINA COLETRO DE ALMEIDA SILVA	31.113.018/0001-23	RESTAURANTES E SIMILARES	DESPACHO Nº 198/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733305	4956/2019	ADM ASFALTOS LTDA	14.540.205/0001-74	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	DESPACHO Nº 199/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733317	4889/2017	CASA DE CARNE SÃO MATEUS LTDA- ME	10.456.330/0001-40	CASA DE CARNE	DESPACHO Nº 200/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733312	8576/2018	MARIANA BARBOSA	31.058.687/0001-40	PEIXARIA	DESPACHO Nº 201/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733309	9753/2019	THIAGO HENRIQUE DE ARRUDA SALES	31.819.807/0001-84	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	DESPACHO Nº 202/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733307	4998/2017	RONAN BERREZA DE CASTRO E CIA LTDA	03.758.376/0001-58	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	DESPACHO Nº 203/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733297	6063/2017	R.D. R. PONCIANO EIRELI	28.232.898/0001-42	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	DESPACHO Nº 204/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733319	4912/2017	F. R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – EPP	26.016.713/0001-37	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMESTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	DESPACHO Nº 205/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733335	8864/2018	PAULO RODES DO NASCIMENTO	31.628.286/0001-44	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES	DESPACHO Nº 206/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
	9521/2019	ELLEN COSTA SILVA	24.327.950/0001-93	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS	DESPACHO Nº 207/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733333	5046/2017	DILMAR CECON	18.352.554/0001-13	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES	DESPACHO Nº 208/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733334	4978/2017	THAMYRES MOREIRA DA SILVA	14.233.254/0001-64	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	DESPACHO Nº 209/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733321	4927/2017	F. MENEGUZZO TOLARI-ME	27.754.960/0001-01	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	DESPACHO Nº 210/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733327	9119/2018	JACKELINE SANTOS	31.714.727/0001-64	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	DESPACHO Nº 211/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733318	7588/2018	RUTE SARA DE ALMEIDA	25.148.833/0001-25	FORNECIMENTO DE ALIMENTO PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	DESPACHO Nº 212/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733320	4890/2017	MARIA SUELY DE SOUZA	198.190.052-72	CABELEIREIRO	DESPACHO Nº 213/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733326	4957/2017	KAROLAINE GENOVA FERREIRA-ME	18.461.167/0001-15	CABELEIREIRO	DESPACHO Nº 214/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
	7256/2018	IMPERADOR MARQUES BARBEARIA E CONVENIÊNCIA EIRELI	29.142.843/0001-04	CABELEIREIRO	DESPACHO Nº 217/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733328	7788/2018	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	27.632.789/0001-50	SERVIÇO DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	DESPACHO Nº 218/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733324	9013/2018	ELAINE REGINA FORTES RIBEIRO	29.925.416/0001-00	ESTETICA	DESPACHO Nº 219/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733302	4892/2017	EDITE VIEIRA DE SOUZA ME	03.663.711/0001-34	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	DESPACHO Nº 220/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733313	9672/2019	ADILES RODRIGUES DE CAMPOS	473.919.871-15	CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE	DESPACHO Nº 221/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733315	9612/2019	ADOLPHO DECHAMANN JURENIK	25.988.336/0001-35	CABELEIREIRO	DESPACHO Nº 222/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733611	4940/2017	ELAINE PALMEIRA NASCIMENTO	25.275.948/0001-80	COMERCIO DE ANIMAIS	DESPACHO Nº 223/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21

602343	3975/17	VALDEMAR DANTAS JUNIOR	27.182.037/0001-34	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	DESPACHO Nº 225/SEMMADRS/CGMA/2021.	01/06/21
721983	3212/16	FAXA COMERCIO DE SERVIÇOS E RADIADORES LTDA - ME	26.531.905/0001-81	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	DESPACHO Nº 226/SEMMADRS/CGMA/2021.	01/06/21
631542	2530/16	HWHIGNEY DE ARAUJO QUEIROZ	07.630.730/0001-15	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	DESPACHO Nº 227/SEMMADRS/CGMA/2021.	01/06/21
613512	947/14	NILSON ROBERTO PEREIRA DA SILVA	411.845.991-49	LAVAGEM AUTOMOTIVA	DESPACHO Nº 228/SEMMADRS/CGMA/2021.	01/06/21
602326	4719/18	ROSA DA SILVA MONTREIRO	24.506.102/0001-42	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	DESPACHO Nº 229/SEMMADRS/CGMA/2021.	01/06/21
721979	2690/2016	HOTEL DIA E NOITE LTDA – ME	06.106.277/0001-80	HOTELARIA	DESPACHO Nº 230/SEMMADRS/CGMA/2021.	01/06/21
733325	4982/2017	CASTRO E MAURICIO LTDA - ME	09.504.892/0001-32	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E ALIMENTOS PARA ESTIMAÇÃO	DESPACHO Nº 231/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05/21
733330	9454/2019	KAIRON AUSGUSTO DE FRANÇA	31.995.000/0001-00	REPARAÇAO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	DESPACHO Nº 232/SEMMADRS/CGMA/2021.	31/05//21
608422	605/14	SHILTON DOUGLAS LEITE DA ROSA	035.840.291-39	LAVAGEM AUTOMOTIVA	DESPACHO Nº 233/SEMMADRS/CGMA/2021.	01/06/21
663498	12391/20	SIGMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	07.133.342/0001-67	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	DESPACHO Nº 234/SEMMADRS/CGMA/2021.	01/06/21
732818	7013/2018	DROGARIA INDUSTRIAL LTDA-ME	07.651.562/0001-44	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	DESPACHO Nº 236/SEMMADRS/CGMA/2021	07/06/21
607172	3360/2016	TIM CELULAR S. A	04.206.050/0126-00	TORRE TELEFONIA MÓVEL	DESPACHO Nº 237/SEMMADRS/CGMA/2021	08/06/21
604745	7648/2018	ALFABACTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	29.606.102/0001-37	Fabricação de Adubos e fertilizantes	DESPACHO Nº 238/SEMMADRS/CGMA/2021	10/06/21
606140	5357/2017	KAUTHEC DO NRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA	08.923.779/0002-00	COMÉRCIO ATACADISDA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO	DESPACHO Nº 239/SEMMADRS/CGMA/2021	11/06/21
626135	5020/2017	LUSINETE DOS REIS OLIVEIRA – ISCAS VIVAS DO BAIANO EIRELI	05.982.485/0001-80	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	DESPACHO Nº 240/SEMMADRS/CGMA/2021	14/06/21
605607	2200/2015	LEANDRO JOSÉ ZAUZA	667.147.531-87	BARRACÃO COMERCIAL	DESPACHO Nº 241/SEMMADRS/CGMA/2021	15/06/21
732885	5624/2017	ROSIMEIRE SILVA FERREIRA	28.301.710/0001-70	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES	DESPACHO Nº 242/SEMMADRS/CGMA/2021	17/06/21
651889	4289/2017	FARMÁCIAS PAGUE POUCO LTDA	19.023.460/0002-44	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	DESPACHO Nº 243/SEMMADRS/CGMA/2021	17/06/21
603524	6472/2017	W. M DE ALMEIDA ME	14.377.875/0001-11	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	DESPACHO Nº 244/SEMMADRS/CGMA/2021	18/06/21
738644	9331/2019	VALDIRENE SOUZA PEREIRA POLESSO	15.200.291/0001-39	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	DESPACHO N. 245/SEMMADRS/CGMA/2021	29/06/21
603151	4917/2017	MATELLI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME	24.634.223/0001-79	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA	DESPACHO Nº 246/SEMMADRS/CGMA/2021	12/07/21
651915	7224/2018	CENTRAL DO BOLO	29.392.423/0001-86	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA	DESPACHO Nº 247/SEMMADRS/CGMA/2021	12/07/21
605018	2165/2015	AMERICEL S/A	01.685.903/0001-16	TORRE	DESPACHO Nº 248/SEMMADRS/CGMA/2021	13/07/21
601975	3355/2016	TIM CELULAR S.A – VAZMO4	04.206.050/0126-00	TORRE	DESPACHO Nº 249/SEMMADRS/CGMA/2021	13/07/21
604726	7634/2018	ARPEIJO PET SHOP LTDA	08.613.741/0001-50	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	PARECER TÉCNICO Nº 3209/SEMMADRS/CGMA/2021	23/04/21
724504	13624/2021	LANI LAVANDERIA EIRELI	40.918.917/0001-94	LAVANDERIAS	RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL Nº 172/GMPD/SEMMADRS/2021 OFÍCO Nº 4327/SEMMADRS/CGMA/2021	23/04/21
	6959/2018	MELISSA MARIA DE BARROS COSTA MARQUES MANGABEIRA	912.482.721-53	CONSULTÓRIO PSICOLÓGICO	DESPACHO Nº 244/SEMMADRS/CGMA/2021.	01/06/21
721388	7695/2018	PODIUM CORRETORA DE COMBUSTIVEL E ALCOOL LTDA	08.991.878/0001-48	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	PARECER TÉCNICO Nº 3281/CGMA/SEMMADRS/2021 TERMO DE ARQUIVAMENTO	11/06/21
734935	13863/2021	PRAPIZZA INDUSTRIA E COMERCIO NO ATACADO E VAREJO DE PIZZA LTDA	02.225.152/0005-41	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL Nº 192/GMPD/SEMMADRS/2021 OFÍCO Nº 4413/SEMMADRS/CGMA/2021	18/06/21

Após publicado, arquiva-se.

Várzea Grande, 26 de julho de 2021.

Celio dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

LICENÇAS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, torna público as seguintes **licenças municipais** emitida em março, abril, maio e junho de 2021 do Município de Várzea Grande-MT.

GESPRO	PROCESSO	INTERESSADA	CPF/ CNPJ	LATITUDE	LONGITUDE	TIPOLOGIA	LICENÇAS MUNICIPAIS	LE	VALIDADE	LL
714369	13458/ 2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - EMEB MARIA PEDROSA DE MIRANDA	03.507. 548/ 0001-10	15º40'19. 67"S	56º11'08. 54"O	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4. 429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**629/ 2021**	19/08/ 2021	-
714367	13459/21	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - CEMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	03.507. 548/ 0001-10	15º40'03. 12"S	56º08'59. 78"O	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4. 429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**628/ 2021**	23/09/ 2021	-
717948	13521/ 2021	MARFRIG GLOBAL FOODS S/A	03.853. 896/ 0001-57	15º32'47. 70"S	56º05'32. 40"O	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4. 429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**632/ 2021**	24/09/ 2021	-
715914	13485/ 2021	PEROTTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	33.833. 189/ 0001-52	-	-	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4. 429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**633/ 2021**	25/09/ 2021	-
718624	13534/ 2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - EMEB MAMED UNTAR	03.507. 548/ 0001-10	15º37'39. 19"S	56º9'27. 05"O	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4. 429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**634/ 2021**	25/09/ 2021	-
719665	13560/ 2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - CRECHE TIPO 1 PADRÃO - FNDE - MAPIM	03.507. 548/ 0001-10	15º37'51. 45"S	56º09'36. 45"O	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4. 429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**635/ 2021**	26/09/ 2021	-
715623	13476/ 2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - EMEB JUVENÍLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	03.507. 548/ 0001-10	15º40'56. 44"S	56º06'16. 83"O	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4. 429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**636/ 2021**	29/09/ 2021	-
715621	13475/ 2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - EMEB MARIA LURDES DE TOLEDO AREIAS	03.507. 548/ 0001-10	15º45'27. 35"S	56º08'42. 69"O	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4. 429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**637/ 2021**	30/09/ 2021	-
661965	12358/ 2020	JULIANA PADILHA	003. 662. 081-52	15º38'22. 50"S	56º07'33. 70"O	Construção comercial e industrial - não passíveis de licenciamento ambiental	Licença de Localização - Lei Municipal nº 4.429/ 2019	-	-	**918/ 2021**
721389	13587/21	VALDEMIR CARLOS DE SOUZA	326. 183. 101-44	15º38'52. 37"S	56º08'20. 71"O	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4. 429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**639/ 2021**	19/10/ 2021	-
724055	13636/ 2021	CLINIPREV CONSULTORIOS MEDICOS LTDA	04.145. 176/ 0001-92	15º39'0. 50"S	56º7'54. 05"O	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4. 429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**641/ 2021**	22/10/ 2021	-
721853	13596/21	JUAREZ DUCTIEVICZ	267. 500. 311-53	15º34'41. 80"S	56º12'42. 00"O	Extração de bem mineral	Licença Especial - Lei Municipal nº 4. 429/2019	**642/ 2021**	26/04/ 2021	-
676740	12748/ 2020	VEDACOM DIST. DE VEDAÇÕES E COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA- HIDRAX	14.366. 344/ 0001-23	15°38´27. 37´´O	56°7´56. 48´´O	Construção comercial e industrial - não passíveis de licenciamento ambiental	Licença de Localização - Lei Municipal nº 4.429/ 2019	-	-	**920/ 2021**
723218	13638/ 2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -EMEB BENEDITO ABRAÃO NASSARSEN	03.507. 548/ 0001-10	15º42'33. 12"S	56º12'37. 76"O	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4. 429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**643/ 2021**	28/10/ 2021	
629651	10877/ 2019	BRASIL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI	30.538. 384/ 0001-61	15º38'58. 92"S	56º08'39. 89"O	Construção comercial e industrial - não passíveis de licenciamento ambiental	Licença de Localização - Lei Municipal nº 4.429/ 2019	-	-	**921/ 2021**
720505	2967/2016	CERÂMICA CARRAPICHO EIRELI	35.038. 858/ 0001-20	15º44'19. 19"S	56º07'30. 75"O	Construção comercial e industrial - não passí-	Licença de Localização - Lei Municipal nº 4.429/ 2019	-	-	**276/ 2016**

						veis de licenciamento ambiental				
684794	12953/2020	NUCIA FALCÃO CAMARGO DA SILVA	346.422.771-53	15º38'39.17"S	56º5'20.74"O	Construção comercial e industrial - não passíveis de licenciamento ambiental	Licença de Localização - Lei Municipal nº 4.429/2019	-	-	**922/2021**
730699	13765/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE_CEMEI NAIR SACRE	03.507.548/0001-10	15º39'33.05"S	56º05'50.04"O	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**644/2021**	27/11/2021	
686877	13001/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - EMEB ELIAS DOMINGOS	03.507.548/0001-11	15º28'04.4"S	56º13'57.7"O	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**645/2021**	25/12/2021	
727758	13687/2021	UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRO DA IGREJA DO SETIMO DIA	07.121.135/0001-54	15º39'46.75"S	56º07'34.04"O	Construção comercial e industrial - não passíveis de licenciamento ambiental	Licença de Localização - Lei Municipal nº 4.429/2019			**923/2021**
733466	13838/21	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - EMEB JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR	03.507.548/0001-10	15º39'42.21'S	56º08'13.55"O	Corte e Poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2019 c/c portaria n° 03/SEMMADRS/2020	**647/21**	02/01/2022	-
733230	13822/2021	JULIANE DE PINHO NOVO	036.197.171-09	15º38'58.69"S	56º08'46.97"O	Construção comercial e industrial - não passíveis de licenciamento ambiental	Licença de Localização - Lei Municipal nº 4.429/2019			**924/2021**

Várzea Grande, 26de julhode 2021.

Celio dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2021 - MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001- 10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor **Luiz Celso Morais de Oliveira** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas do Município de Várzea Grande/MT**. Com realização prevista para o **dia 10 de agosto de 2021, às 08h30min (horário local), foi prorrogada para o dia 17 de agosto de 2021, às 08h30min (horário local),** endereço: **Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT**. Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista a 1ª Retificação ao Termo de Referência e Edital. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 30 de julho de 2021. **Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

RESOLUÇÃO Nº.27/2021/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a Convocação para Membro Suplentedo Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 4095/2015, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação para Membro Suplente eleita do Conselho Tutelar:

Considerando o Pleito Eleitoral que elegeu os Conselheiros para a Gestão de 2020 a 2023;

Considerando o Ofício nº192/2021/SMAS/RH/VG–solicitando a convocação da ConselheiraSuplente para substituir aConselheiraTutelar Titular**Edinéia Maria de Almeida,**que requereuférias;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a membro do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, a Conselheira Suplente eleita por ordem de classificação a partir de02 de agostoaté 31 de agosto de 2021:

BENEDITA LEITE DA SILVA

Art. 2º- Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente,acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de aConselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - EstaResolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT30 de julhode 2021.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, torna público o **indeferimento e arquivamento definitivo dos pedidos** de licença relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 15 e 16 da Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.

GESPRO	PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	INTERESSADO	CNPJ ou CPF	LATITUDE	LONGITUDE	TIPOLOGIA	DESCENTRALIZAÇÃO	ATOD ADMINISTRATIVO	DATA
710368	3904/2017	Danielle Gomes Lima	ELENIR DE FREITAS RODRIGUES 50329235168	24.250.842/0001-60	15º39'18.66"S	56º05'32.25"O	Lavagem de veículos	Resolução CONSEMA nº 85/2014	Relatório Técnico de Monitoramento Ambiental nº 156/GMPD/SEMMADRS/2021 Termo de Arquivamento	**05/03/2021**
605428	6886/2018	Hgneel da Silva Rodrigues	FUNILARIA E ELÉTRICA 15 DE MAIO LTDA-ME	21.309.918/0001-97	15º42'16.47"S	56º07'53.07"O	Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Resolução CONSEMA nº 85/2014	Relatório Técnico de Monitoramento Ambiental nº 157/GMPD/SEMMADRS/2021 Termo de Arquivamento	**05/03/2021**
721989	3586/2017	Danielly Pereira Camargo	PRICYLLA RIBEIRO DA SILVA COELHO	27.917.734/0001-94	15º38'45.7"S	56º07'48.29"O	Lavagem de veículos	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**Relatório Técnico de Monitoramento Ambiental nº 173/GMPD/SEMMADRS/2021 Termo de Arquivamento**	28/04/2021
720121	8145/2018		DERIEL CONCEIÇÃO DA SILVA 04714788140	30.032.493/0001-02			Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**Parecer Técnico n. 3213/CGMA/SEMMADRS/2021 Termo de Arquivamento**	28/04/2021
600641	5437/2017	Rafael Cléria dos Santos	RETIFICA GIRA BLOCO ME	03.269.925/0001-20			Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Resolução CONSEMA nº 85/2014	Parecer Técnico de Monitoramento Ambiental nº 179/GMPD/SEMMADRS/2021 Termo de Arquivamento	12/05/2021
732560	5221/2017	Marise da Silva Rosa	PARTICULAR- LAVACAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME	15.500.476/0001-94	15º38'29.63"S	56º06'26.19"O	Lavagem de veículos	Resolução CONSEMA nº 85/2014	Relatório Técnico de Monitoramento Ambiental nº 185/GMPD/SEMMADRS/2021 Termo de Arquivamento	25/05/2021
732763	5314/2017	Rosimar Amorim Yoshimura	MAX DHONES COELHO 05593521158	27.228.779/0001-53			Lavagem de veículos	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**Relatório Técnico de Monitoramento Ambiental nº 187/GMPD/SEMMADRS/2021 Termo de Arquivamento**	26/05/2021
734677	8298/2018	Giuvania Maria Soares Lopes	AERO LAVA JATO E REPRESENTAÇÕES LTDA	22.830.029/0001-33	15º38'56.97"S	56º07'19.80"O	Lavagem de veículos	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**Relatório Técnico de Monitoramento Ambiental º 189/GMPD/SEMMADRS/2021 Termo de Arquivamento**	07/06/2021
653583	3885/2017	Valdiro Soares da Silva	GEISIANE MARIA DE AMORIM SANTOS	27.270.460/0001-96			Lavagem de veículos	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**Relatório Técnico de Monitoramento Ambiental**	15/06/2021

			04571280114						**º 191/GMPD/ SEMMADRS/ 2021 Termo de Arquivamento**	
602242	4907/2017	Leopoldo de Lacerda Cintra Junior	AMORIM SERVIÇOS DE FREIOS LTDA - ME	10.264.558/ 0001-38			Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Resolução CONSEMA nº 85/2014	**Relatório Técnico de Monitoramento Ambiental º 196/GMPD/ SEMMADRS/ 2021 Termo de Arquivamento**	06/07/2021
621404	10705/2019		RECAPADORA DE PNEUS FLEX EIRELI	04.964.796/ 0001-53	15º38'26. 94"S	56º12'04. 44"O	Recondicionamento de pneumáticos	Resolução CONSEMA nº 85/2014	Memorando nº 400/SEMMADRS/CGMA/2021 Termo de Arquivamento	13/07/2021

Após publicado, arquiva-se.

Várzea Grande, 26 de julhode 2021.

Celio dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, torna público o **arquivamento definitivoa pedido,**dos processos abaixo relacionados.

GESPRO	PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	INTERESSADO	CNPJ ou CPF	LATITUDE	LONGITUDE	TIPOLOGIA	DESCENTRALIZAÇÃO	ATOD ADMINISTRATIVO	DATA
607893	8486/2018	Adriano Barbosa Gomes	Talita Testa Lima Adão 06052531100	31.190. 625/ 0001-97	15º37'22"S	56º10'25. 86"O	Fabricação de doces em pasta, cristalizados, em barras	Resolução CONSEMA nº 85/2014	Termo de Arquivamento	**28/ 04/ 2021**
651835	6477/2017	Catharine de Amorim Marques	C.N.SANTOS SERVIÇOS - ME	25.382. 747/ 0001-82	15°38'45. 7"S	56°07'48. 29"O	Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Resolução CONSEMA nº 85/2014	Termo de Arquivamento	**30/ 04/ 2021**

Após publicado, arquiva-se.

Várzea Grande, 26 de julho de 2021.

Celio dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

TERMO DE CANCELAMENTO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 490/2021

PROCESSO Nº 9726/2019

TIAGO DA SILVA NOGUEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29. 068.330/0001-09

Considerando a Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, artigo 19, o qual dispõe que o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá CANCELAR uma licença expedida;

Considerando o erro material descrito no Parecer Técnico nº 3266/SEMMADRS/CGMA/2021 em relação ao CNPJ da empresa e a solicitação de retificação.

DETERMINO,

O CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 490/2021, emitida nos Autos do Processo nº 9726/2019, em nome da empresa TIAGO DA SILVA NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.068.330/0001-09.

Várzea Grande, 31 de maio de 2021.

Fernando da Silva Sé

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM 109 DO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020- ATA 221/2020.

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO do ITEM 109 da ATA 221/2020 apenas o saldo do produto, e, nega o cancelamento da Autorização de Fornecimento 1.747/2021 do referente item MEROPEM 1G CONCENTRADO/ DOSAGEM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O motivo do cancelamento é a solicitação, via ofício, da empresa contratada **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ28.911.309/0001-52, alegando e demonstrando o aumento do valore do medicamento mencionado junto ao fornecedor, justificado

devido à grande demanda por conta da Covid-19 no mundo. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 30 de julho de 2021. Gonçalo Aparecido de Barros Secretário Interino de Saúde – SMS/VG.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2021 - MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001- 10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor **Luiz Celso Morais de Oliveira** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de passeio calçada ou piso de concreto e passeio em piso intertravado, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT**. Com realização prevista para o dia 04 de agosto de 2021, às 08h30min (horário local), **foi prorrogada** para o **dia 11 de agosto de 2021, às 08h30min (horário local),** endereço: **Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT**. Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista a indisponibilidade da Equipe Técnica que irá auxiliar a Pregoeira na sessão pública. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 30 de julho de 2021. **Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VÁRZEA GRANDE – MT.

Aos 30 dias do mês de Julho de 2021, as 8:47horas, em decorrência da situação sanitária que se encontra o País, imposta pela PANDEMIA DO VÍRUS SARS-COV2, **de forma hibrida** (física e virtual), mediante aplicativo Google Meet, cujo *link* de acesso é o meet.google.com/hdm-rjwq-wtee na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com sede na avenida da FEB, Várzea Grande – MT, reunião Extrordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ruralde Várzea Grande - CMDRVG – MT, conforme lista de presença anexada na ata e assinada,pelos presentes, dispensado pelos que participaram de forma virtual. O Presidente Célio dos Santos iniciou a reunião, as 08 horas e 47 minutos,se apresentando, saudando os presente e agradecendo a presença de todos.

O presidente justificou a ausência das atividades do Conselho no presente ano, e solicitou aos novos membros que fizessem suas apresentações.

A Conselheira Magda expõe a necessidade de dar continuidade as sessões do conselheiro, ainda que virtual, dada a importância do conselho para as politicaspublicasafetas ao desenvolvimento rural do município.

O Conselheiro Nivaldo registra via Chat que *"Secretário acho importante a construção de um Plano Municipal Desenvolvimento Rural para Várzea Grande para termos uma agenda de ação e atribuição de cada segmento visando atuar em Cadeias Produtivas prioritárias que possam contribuir a médio longo prazo com agricultura familiar de Várzea Grande".*

O Conselheiro Danilo noticia sobre a retomada das atividades de vacinação as regiões rurais de Varzea Grande, com a possibilidade de um curso de vacinação a ser oferecida pelo INDEA-MT em momento futuro.

Quanto aos cursos de vacinação o conselheiro Everton, faz registrar as atividades idênticas oferecidas pela SEMMADRS-VG, nesse ano e destacando os eventos futuros.

Após, dando prosseguimento a pauta publicada, foi sugerido que o calendário das reuniões ordinárias para o presente ano, seria o seguinte:

QUINTA - FEIRA	30/09/2021
QUINTA - FEIRA	30/12/2021

PRESENTES:

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO CMDRVG	INSTITUIÇÃOS
CÉLIO DOS SANTOS	PRESIDENTE	SEMMADRS
EVERTON JUPIRACI NAVARRO	SUPLENTE	SEMMADRS
NIVALDO PONCIANO COELHO	TITULAR	EMPAER
JAIRO ANTÔNIO DA SILVA BORGES	TITULAR	ASSO. AGRICOLA DO FORM. P. BOA VISTA
DANILO RIBEIRO DO COUTO	TITULAR	INDEA-MT
NAILDO DOS SANTOS	TITULAR	ASS. AGRI. FAM. P.A NSA. SRA. APA I
MAGDA DA FONSECA CHAGAS	TITULAR	SEAF
FERNANDO SÉ	CONVIDADO	SEMMADRS

Devido a falta de quórum, a reunião foi apenas para explanação dos órgãos representantes do Conselho, que serão transmitidas aos demais membros, e discutidas em próxima reunião ordinária no dia 30/09/2021, conforme Edital de Convocação a ser publicado.

Às 09horas e 25 minutos, foi encerrada a reunião.

CÉLIO DOS SANTOS SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

VÁRZEA GRANDE – MT

Presentes de forma física:

1. _____

2. _____

3. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 076, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito em exercício Edvan Lopes Coelho de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT adotou todas as medidas emergenciais devido a necessidade de se estabelecer plano de resposta a esse evento;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO as ações concretas e imediatas que foram adotadas pela municipalidade e que visaram o intenso combate a proliferação e contágio do COVID-19 em nossa cidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, a partir de 21/08/2021, a retomada das atividades presenciais e ou híbrida da rede municipal de ensino, observando todas as regras emitidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso e atendendo a todos os protocolos sanitários do Governo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação definirá, por ato próprio ou com base nos decretos estaduais ou federais, todas as regras necessárias e pertinentes à retomada presencial das aulas, bem como os procedimentos internos dos servidores da Educação, podendo, inclusive, convocar todos os servidores para a prestação de atividades presenciais em seus respectivos locais de trabalho, independentemente do previsto em Decretos Municipais anteriores. **Art. 3º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante as avaliações atualizadas em decorrência da pandemia do novo coronavírus, observados os critérios estabelecidos nos Decretos Estaduais e a indisponibilidade do interesse público.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS do mês de JULHO de dois mil E VINTE E UM.

EDVAN LOPES COELHO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N. 342, DE 126 DE JULHO DE 2021.

"**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".**

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019** em 04 de fevereiro de 2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 04 de fevereiro de 2020 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica convocado para contratação o candidato ao cargo elencado no anexo I desta Portaria, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser contratado deverá atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período de 28 de julho a 09 de agosto do corrente ano, das 07h30m às 12h30m,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Numero de telefone;

XX. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA N. 342/2021

DENTISTA - (ZONA URBANA)

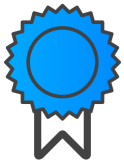
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450664	JOAO VICTOR PEREIRA DE SOUZA	06/03/1995	9,0	6,0	4,0	44,0	63,0	1.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 26 de julho de 2021.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Aug 01 23:35:28 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)